ESTA PARTE É EDITADA ELETRONICAMENTE DESDE 3 DE MARÇO DE 2008

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PARTE I
PODER EXECUTIVO

ANO XLIII - Nº 008
QUARTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2017

www.imprensaoficial.rj.gov.br

GOVERNADOR
Luiz Fernando de Souza

VICE-GOVERNADOR
Francisco Dornelles

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Affonso Henriques Monnerat Alves da Cruz

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Gustavo de Oliveira Barbosa

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA, INDÚSTRIA E SERVIÇOS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
José Iran Peixoto Júnior

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA
Antonio Roberto Cesário de Sá

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Erir Ribeiro Costa Filho

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Luiz Antonio de Souza Teixeira Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
Ronaldo Jorge Brito de Alcantara

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Wagner Granja Victer

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
Rodrigo Goulart de Oliveira Vieira

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Christino Aureo da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
Eva Doris Rosental

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
João Marcos Borges Mattos

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Marco Antonio Neves Cabral

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
Nilo Sergio Alves Felix

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Leonardo Espíndola

PORTAL DO CIDADÃO - GOVERNO DO ESTADO
www.governo.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo 1
Atos do Poder Executivo ....
Gabinete do Governador 1
Governadoria do Estado ....
Gabinete do Vice-Governador ....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)
Casa Civil 2
Governo ....
Fazenda e Planejamento 3
Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços 8
Obras 8
Segurança 8
Administração Penitenciária 9
Saúde 9
Defesa Civil 11
Educação 11
Ciência, Tecnologia e Inovação 12
Transportes 13
Ambiente 25
Agricultura e Pecuária 26
Trabalho e Renda ....
Cultura 26
Assistência Social e Direitos Humanos 26
Esporte, Lazer e Juventude ....
Turismo 26
Procuradoria Geral do Estado 26

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 27
REPARTIÇÕES FEDERAIS ....

AVISO: O Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro
Parte I - Poder Executivo (com o Caderno de Notícias),
Parte I-JC — Junta Comercial,
Parte I (DPGE) — Defensoria Pública Geral do Estado,
Parte I-A — Ministério Público,
circulam hoje em um só caderno

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 7.510 DE 10 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE EMBALAGENS RETORNÁVEIS PARA ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE E COMERCIALIZAÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES COM A DEVIDA HIGIENIZAÇÃO NAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, a opção pela utilização de caixas plásticas retornáveis para acondicionamento, transporte e comercialização de frutas, legumes e verduras nas Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro (CEASA) com a sua devida higienização.

Parágrafo Único - Entendem-se como embalagens plásticas aquelas que possuem dimensões definidas de largura, altura e profundidade utilizadas para acondicionar, transportar e comercializar, utilizadas corriqueiramente entre produtores, fornecedores e consumidores, indicadas para operação manual ou mecanizada, com características padronizadas que permitam a sua reutilização.
Art. 2º - As embalagens plásticas retornáveis, a que se refere a presente Lei, deverão ser higienizadas, tendo os órgãos de fiscalização a responsabilidade de verificar o cumprimento das normas vigentes.
Art. 3º - Deverão todos os estabelecimentos, que prestam serviços de higienização de caixas de plástico para acondicionamento dos produtos mencionados no caput do Art. 1º, estar registrados nos órgãos de vigilância sanitária e licenciados para a atividade nos órgãos competentes.

Parágrafo Único - A higienização de que trata esta Lei é a aplicação de procedimentos que garantam a isenção de contaminação, nas embalagens destinadas ao acondicionamento de produtos agrícolas, por pragas, insetos, fungos, bactérias e roedores, bem como a correta disposição dos efluentes da operação, evitando, com isso, a contaminação dos alimentos e a proliferação de doenças.
Art. 4º - As caixas retornáveis, a que se refere esta Lei, destinadas ao acondicionamento e transporte de hortaliças, frutas, legumes e outros produtos agrícolas similares, serão especificadas de acordo com o que determina a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
Art. 5º - Fica garantida, aos agricultores, atacadistas, produtores, fornecedores e distribuidores de produtos agrícolas e similares, a opção do uso de caixas de isopor, papelão, plásticas e sacarias, para efeito de comercialização de tais produtos no Estado do Rio de Janeiro, preservando-se sempre o direito de preferência do consumidor, bem como a livre concorrência.
Art. 6º - Os estabelecimentos terão um prazo de 90 (noventa) dias para a devida adaptação desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2017

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Governador

Projeto de Lei nº 1265/15
Autoria do Deputado: Dionísio Lins

Id: 2006656

LEI Nº 7511 DE 10 DE JANEIRO DE 2017

MODIFICA A LEI Nº 5.101, DE 04 DE OUTUBRO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA E SOBRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS PARA MAIOR EFICIÊNCIA NA EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS ESTADUAIS DE MEIO AMBIENTE, DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O § 1º do artigo 2º da Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.2º (...)

§1º - O instituto terá como órgão máximo o Conselho Diretor, devendo contar, também, com uma Procuradoria, uma Corregedoria, uma Biblioteca, um Laboratório de Análises de Qualidade Ambiental, uma Ouvidoria, Agências Regionais, além das unidades especializadas incumbidas de diferentes funções."

I- As Agências Regionais dispostas neste parágrafo, deverão ser instaladas e situadas obedecendo o critério de distribuição de acordo com as Regiões Hidrográficas existentes.

II - Nos casos em que houver baixa demanda administrativa e necessidade de contenção de despesas, uma Agência Regional poderá atender a demanda administrativa de outra Agência da Região Hidrográfica limítrofe, desde que haja viabilidade técnica, devidamente justificada."

Art. 2º - O artigo 7º da Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º - O Conselho Diretor será composto pelo presidente e todos diretores, que decidirão por maioria absoluta.

§1º - Cabe ao Presidente o voto próprio e de qualidade.
2º - Cada Diretor votará com independência, fundamentando seu voto."

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2017

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Governador

Projeto de Lei nº 1967/16
Autoria dos Deputados: Thiago Pampolha

Id: 2006657

LEI Nº 7.512 DE 10 DE JANEIRO DE 2017

CLASSIFICA QUISSAMÃ COMO "MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica classificado Quissamã como "Município de Interesse Turístico".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2017

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Governador

Projeto de Lei nº 2120/16
Autoria da Deputada: Zeidan

Id: 2006658

LEI Nº 7.513 DE 10 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES POR ESTABELECIMENTOS QUE COMERCIALIZAM VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS OU USADOS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os estabelecimentos que comercializam veículos automotores no Estado do Rio de Janeiro, novos ou usados, são obrigados a informarem ao comprador:

I - V E T A D O
II - a situação de regularidade do veículo junto às autoridades policiais, de trânsito e fazendária, relativa a:

a) furto;
b) multas e taxas anuais legalmente devidas;
c) débitos de impostos;
d) alienação fiduciária; ou
e) quaisquer outros registros que limitem ou impeçam a circulação do veículo.

Parágrafo Único - No contrato de compra e venda assinado entre vendedor e comprador devem constar cláusulas contendo informações sobre a natureza e o valor dos tributos incidentes sobre a comercialização do veículo, bem como sobre a situação de regularidade em que se encontra o bem quanto às eventuais restrições previstas no caput.

Art. 2º - O descumprimento do disposto nesta Lei implica a obrigação de os empresários que comercializam veículos automotores, novos ou usados, arcarem com:

I - V E T A D O
II - a restituição do valor integral pago pelo comprador, no caso de o veículo ter sido objeto de furto.

Parágrafo Único - As sanções previstas neste artigo serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2017

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Governador

Projeto de Lei nº 430/15
Autoria dos Deputados: Paulo Ramos

RAZÕES DO VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 430 /2015, DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO PAULO RAMOS, QUE DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES POR ESTABELECIMENTOS QUE COMERCIALIZAM VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS OU USADOS.

Em que pese o mérito do projeto, inviável sancioná-lo integralmente, **incidindo o veto sobre inciso I do art. 1° e inciso I do art. 2°. As razões, para tanto, ora passo a expor.**

O PL, em termos gerais, determina em seu artigo 1° que os estabelecimentos comercializadores de veículos automotores, novos ou usados, têm a obrigação de prestar determinadas informações ao consumidor, coso contrário, ficam sujeitos às sanções previstas no art.2° do PL em tela.

Sucede que, o PL em comento, em linhas gerais, não cuida especificamente de matéria tributária. No entanto, o **inciso I do art. 1°** prevê que o valor dos tributos incidentes na operação com veículo deve ser informado ao comprador. Nesse diapasão, a Lei n° 12.741/12 determina em seu art. 1° que, por ocasião da venda ao consumidor de mercadorias e serviços, em todo território nacional, deverá constar, dos documentos fiscais ou equivalentes, a informação do valor aproximado correspondente a totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais, cuja a incidência influi na formação dos respectivos preços de venda.

Dessa forma, o inciso I do art. 1° do PL em comento, já se encontra previsto na Lei de abrangência nacional.

Por outro lado, o **inciso I do art. 2°**, impõe sanção no caso de descumprimento do que nele está previsto, onde obriga aos empresários comercializadores de veículos automotores ao pagamento do valor correspondente ao montante dos tributos, taxas, emolumentos e multas incidentes sobre o veículo e existentes até o momento da quitação do bem pelo comprador.

Ocorre que a operação com veículos automotores envolve tributos de diferentes entes federados e, ainda que cuidasse apenas de tributos estaduais, a imposição de pagamentos de tributos como sanção de descumprimento de preceito legal não encontra respaldo na CRFB/88 e nem no Código Tributário Nacional.

Pelos motivos aqui expostos, não me restou outra opção a não ser a de apor o veto parcial que encaminho à deliberação dessa nobre Casa Parlamentar.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Governador

Id: 2006659

Atos do Governador

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

EXONERAR CHRISTINO AUREO DA SILVA, do cargo em comissão de Secretário de Estado, símbolo SE, da Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2017

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o Subsecretário de Estado **ALBERTO MESSIAS MOFATI,** ID Funcional nº 4138365-6, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder, interinamente, pela Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2017

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS do Decreto de 29/12/2016, publicado no D.O. de 02/012017, que designou o Secretário de Estado de Governo **AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ,** ID Funcional nº 563066-5, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder, interinamente, pela Secretaria de Estado da Casa Civil.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2017

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

NOMEAR CHRISTINO AUREO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado, símbolo SE, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Claudio Roberto Pieruccetti Marques.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2017

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Id: 2006665

Despachos do Governador

EXPEDIENTE DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-04/083/176/2016 - AUTORIZO, louvado nas manifestações de fls. 13/15 e 17/19, em todos os questionamentos judiciais tributários da **PETROBRAS** com o **Estado do Rio de Janeiro** ainda não garantidos, até a data de 31/12/2020, que a empresa apresente como garantia dos créditos discutidos o depósito em dinheiro de 25% do valor e os 75% restantes em capacidade de produção de petróleo e gás natural em campos cujos blocos foram outorgados à PETROBRAS, nos termos dos regimes de que tratam as Leis n°s 9.478/97, 12.276/2010 e 12.353/2010, ou através de produtos fungíveis (GLP, Óleo, Diesel, Nafta, Coque, dentre outros), guarnecidos em suas áreas industriais, que a PETROBRAS venha a indicar, tanto em relação a processos judiciais já em andamento como igualmente naqueles que venham a ser judicializados.

Id: 2006566

EXPEDIENTE DE 10 DE JANEIRO DE 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-09/001/189/2016 - NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto pelo ex-servidor **EDMUNDO DE SIMONE**, matrícula 267.554-4, no bojo do Processo Administrativo nº E-09/7890/0006/2012, louvado nas razões expostas pela Corregedoria Geral Unificada, pelo Secretário de Estado de Segurança e pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, cujos termos adoto como fundamento da decisão.

Alerto, outrossim, que a repetição de pedido já apreciado e decidido pela autoridade competente abre margem para aplicação de multa pela Administração, nos termos do §4º do artigo 6º da Lei Estadual nº 5.427/2009.

À Secretaria de Estado de Segurança - SESEG, em devolução, para ciência.

Id: 2006567

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE INTERINO

RESOLUÇÃO CASA CIVIL Nº 440 DE 06 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO CASA CIVIL Nº 373, DE 23/02/2015, QUE TRATA SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA A PRÁTICA DE ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL INTERINO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso VII e §1º do art. 82 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, que aprovou o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a delegação de competência disposta no art. 1º da Resolução nº 373, de 23/02/2015, publicada em 24/02/2015, designada a MARCELO MALICIA GIGLIO, Subsecretário-Adjunto, ID 419327-1, e a AMANDA MOREIRA MAGRO PEREIRA, Assessora Especial, ID nº 4270631-9.

Art. 2º - Substituir a designação dada a AMANDA MOREIRA MAGRO PEREIRA para delegar a competência desta a LEONARDO BRONZE, Assessor Especial, Identidade Funcional nº 4385292-0, mantida a de como Ordenador de Despesas e nos limites das dotações orçamentárias consignadas à Subsecretaria de Estado de Comunicação Social, praticar individualmente ou em conjunto, quando couber, com observância da legislação vigente, todos os atos de gestão orçamentária e financeira, tais como:

a) autorizar despesas, bem como a expedição e assinatura das respectivas Notas de Autorização de Despes- NAD's, a movimentação de recursos financeiros, pagamento de despesas orçamentárias, a emissão de Notas de Empenho, de ordens bancárias, de pagamentos e de cheques nominativos;

b) reconhecer dívidas;

c) autorizar a concessão de adiantamento e aprovar as respectivas prestações de contas;

d) requisitar transporte aéreo de passageiro ou de carga, observando-se o disposto no art. 2º , inciso III, do Decreto nº 40.493/2007;

e) autorizar a abertura de licitações e homologar os respectivos resultados, apreciar recursos dos licitantes e petições de terceiros, bem como adjudicar à empresa vencedora o objeto dos certames correspondentes;

f) instituir comissão permanente ou especial de licitação para atuar no âmbito da Subsecretaria Comunicação Social, bem como designar e dispensar os respectivos membros;

g) dispensar, revogar, anular licitação ou reconhecer a sua inexigibilidade nos casos previstos em lei;

h) assinar contratos, convênios, acordos, termos de cooperação técnica, atos normativos e/ou regulamentares, aplicar ou relevar penalidades previstas em lei quando se verificar descumprimento de compromisso ou obrigação, inclusive inobservância de prazo, nos casos de fornecimento de material ou prestação de serviços;

i) solicitar abertura de processos administrativos que digam respeito aos atos relacionados com as competências ora delegadas.

Art. 3º - Fica mantida ao Subsecretário-Adjunto MARCELO MALICIA GIGLIO, Subsecretário-Adjunto, ID 419327-1, além dos atos de gestão orçamentária e financeira indicados no artigo anterior, a competência para ratificar e/ou homologar, como autoridade superior, Notas de Autorização de Despesa - NAD`S, dispensa, inexigibilidade, retardamentos, distratos e modalidades de licitação, nos processos da Subsecretaria de Comunicação Social da Casa Civil.

Art. 4 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 2017

AFFONSO MONNERAT
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil Interino

Id: 2006621

ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE INTERINO

DE 10 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL INTERINO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE :

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2017, **YAN GLAUBER SAGUEZ, ID FUNCIONAL Nº 4276357-6**, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº E-12/001/2119/2016.

NOMEAR ROBSON DE SANTANA DIAS, ID FUNCIONAL Nº 4357172-7, para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Yan Glauber Saguez, ID Funcional nº 4276357-6, e considerá-lo exonerado do cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, da mesma Secretaria, tudo com validade a contar de 01 de janeiro de 2017. Processo nº E-12/001/2119/2016.

NOMEAR WELLINGTON MARINHO ROSA, ID FUNCIONAL Nº 2054143-0, para exercer o cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Robson de Santana Dias, ID Funcional nº 4357172-7, e considerá-lo exonerado do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da mesma Secretaria, tudo com validade a contar de 01 de janeiro de 2017. Processo nº E-12/001/2119/2016.

EXONERAR, com validade a contar de 02 de janeiro de 2017, **PAULO CARAM MIGUEL DE CARVALHO, ID FUNCIONAL Nº 5075050-0**, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria de Comunicação Social, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº E-12/002/16/2017.

NOMEAR, louvado nas informações contidas às fls 04 do referido processo, **ANDERSON CAMPANA BARBOSA, ID FUNCIONAL Nº 2153225-7,** para exercer, com validade a contar de 02 de janeiro de 2017, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria de Comunicação Social, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Paulo Caram Miguel de Carvalho, ID Funcional nº 5075050-0. Processo nº E-12/002/17/2017.

NOMEAR WELLINGTON MARINHO ROSA, ID FUNCIONAL Nº 2054143-0, para exercer o cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Robson de Santana Dias, ID FUNCIONAL Nº 4357172-7, e considerá-lo exonerado do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da mesma Secretaria, tudo com validade a contar de 01 de janeiro de 2017. Processo nº E-12/001/2119/2016.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de janeiro de 2017, **WILTON JORGE MATTOS NEVES, ID FUNCIONAL Nº 5037233-5**, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro - CEPERJ, da antiga Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Processo nº E-01/052/000818/2016.

NOMEAR, louvado nas informações contidas às fls 04 do referido processo **WILLIAN ALEXANDRE BLANC** para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da extinta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Abastecimento e Pesca, anteriormente ocupado por Paula Rodrigues Martins Rocha, ID Funcional nº 5013376-4. Processo nº E-02/001/5664/2016.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 05 de janeiro de 2017, **ELIANE DE OLIVEIRA PINTO ALMENTEIRO GOMES, ID FUNCIONAL Nº 2027011-9**, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Obras. Processo nº E-12/001/64/2017.

EXONERAR, com validade a contar de 03 de janeiro de 2017, **JOSEPH GARCIA PANEMA**, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID Funcional nº 1966506-7, do cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, do Presídio Evaristo de Moraes, da Coordenação de Unidades Prisionais do Grande Rio, da Subsecretaria-Adjunta de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº E-21/001/1/2017.

NOMEAR, louvado nas informações contidas às fls 04 do referido processo, **GERALDO LUIZ DIAS DE CASTRO**, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID Funcional nº 1995512-0, para exercer, com validade a contar de 03 de janeiro de 2017, o cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, do Presídio Evaristo de Moraes, da Coordenação de Unidades Prisionais do Grande Rio, da Subsecretaria-Adjunta de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, anteriormente ocupado por Joseph Garcia Panema, ID Funcional nº 1966506-7. Processo nº E-21/001/1/2017.

EXONERAR, com validade a contar de 03 de janeiro de 2017, **GERALDO LUIZ DIAS DE CASTRO**, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID Funcional nº 1995512-0, do cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, do Instituto Penal Cândido Mendes, da Coordenação de Unidades Prisionais do Grande Rio, da Subsecretaria-Adjunta de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº E-21/001/1/2017.

NOMEAR, louvado nas informações contidas às fls 04 do referido processo, **PATRÍCIA AZEVEDO JANONI** para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2017, o cargo em comissão de Diretor Geral, símbolo DAS-8, do Hospital Eduardo Rabello, da Diretoria de Assistência, do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - IASERJ, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Edson Mendes Nunes, ID Funcional nº 2116568-8. Processo nº E-08/002/04/2017.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de dezembro de 2016, **BRUNO JOSE AGUIAR DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5005415-5**, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária. Processo nº E-02/001/98/2017.

EXONERAR, a pedido, **CLOVIS MARTINS SILVEIRA, ID FUNCIONAL Nº 5074339-2**, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária. Processo nº E-02/001/92/2017.

NOMEAR, louvado nas informações contidas às fls 04 do referido processo, **DANIEL FARIA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária, anteriormente ocupado por Clovis Martins Silveira, ID Funcional nº 5074339-2. Processo nº E-02/001/092/2017.

NOMEAR, louvado nas informações contidas às fls 04 do referido processo, **ANDREIA MARA DE OLIVEIRA CUNHA** para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária, anteriormente ocupado por Celso Munir Attye Mussi, ID Funcional nº 5013176-1. Processo nº E-02/001/5665/2016.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de janeiro de 2017, **TANIA STREVA MORENO, ID FUNCIONAL Nº 580928-2**, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Cultura. Processo nº E-18/001/11/2017.

Id: 2006666

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE
DE 10 DE JANEIRO DE 2017

PROCESSO Nº E-12/001/84/2017 - AUTORIZO à disposição do servidor **JORGE EDUARDO RODRIGUES SOARES**, Agente Socioeducativo, ID Funcional nº 5023788-8, do Quadro de Pessoal do Departamento Geral de Ações Socioeducativas-DEGASE, entidade vinculada à Secretaria de Estado de Educação, **para a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro/Gabinete do Deputado Paulo Melo**, consoante os termos do Decreto nº 41.687, de 11 de fevereiro de 2009.

PROCESSO Nº E-12/001/85/2017 - AUTORIZO à disposição da servidora **PATRÍCIA VON KAP-HERR**, Advogado, Matrícula nº 00/1805122-7, do Quadro de Pessoal da Fundação Leão XIII, entidade vinculada à Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, **para a Prefeitura Municipal de Itaguaí**, com validade a contar de 02 de janeiro de 2017.

PROCESSO Nº E-09/492/2/2017 - AUTORIZO à disposição do servidor **MARCIO MARQUES DA SILVA**, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 2956773-4, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, a fim de exercer o cargo de **Superintendente do Gabinete do Secretário de Governo da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu**, consoante os termos do Decreto nº 41.687, de 11 de fevereiro de 2009 e com validade a contar de 02 de janeiro de 2017.

Id: 2006649

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE INTERINO
DE 10 DE JANEIRO DE 2017

PROCESSO Nº E-10/004/1108/2016 - AUTORIZO a cessão para a Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro - CODERTE, do servidor **ÁLVARO BEZERRA SILVA,** Analista de Controle Interno, matrícula nº 00223568-7, do quadro de pessoal da Auditoria Geral do Estado, para exercer o cargo em comissão de Diretor naquela Companhia, consoante os termos do Art. 2º, do Decreto nº 32.532/2002.

PROCESSO Nº E-09/001/11/2017 - AUTORIZO a cessão para a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, da servidora **KRISTY ELIZABETH ABRAHAMSEN,** Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 871.754-8, do quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, para exercer cargo em comissão junto àquela Municipalidade, com validade a contar de 01.01.2007, consoante os termos do Decreto nº 41.687, de 11 de fevereiro de 2009.

PROCESSO Nº E-09/001/10/2017 - AUTORIZO a cessão para a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, do servidor **ANTENOR LOPES MARTINS JUNIOR,** Delegado de Polícia, ID Funcional nº 2976444-0, do quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, com validade a contar de 01.01.2017, consoante os termos do Decreto nº 41.687, de 11 de fevereiro de 2009.

PROCESSO Nº E-09/001/12/2017 - AUTORIZO a cessão para a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, do servidor **THIAGO ALBERTO AMADO,** Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 436500-6, do quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, para exercer cargo em comissão junto àquela Municipalidade, com validade a contar de 01.01.2017, consoante os termos do Decreto nº 41.687, de 11 de fevereiro de 2009.

Id: 2006562

NOVA Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Haroldo Zager Faria Tinoco
Diretor-Presidente

Valéria Maria Souto Meira Salgado
Diretora Administrativa

Walter Freitas Netto
Diretor Financeiro

Jorge Narciso Peres
Diretor-Industrial

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.
PARTE I - PODER EXECUTIVO: Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à ***Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais*** - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ: Atendimento das 09:00 às 17:00 horas

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 Edifício Garagem Menezes Cortes Tels.: (0xx21) 2332-6548, 2332-6550 e Fax: 2332-6549

NITERÓI - Av. Visconde do Rio Branco, 360, 1º piso, loja 132, Shopping Bay Market - Centro, Niterói/RJ. Tels.: (0xx21) 2719-2689, 2719-2693 e 2719-2705

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO: cm/col _____ **R$ 132,00**
cm/col para Municipalidades _____ **R$ 92,40**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA NORMAL _____ **R$ 284,00**
ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS _____ **R$ 199,00** (*)
ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ **R$ 199,00** (*)
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ **R$ 199,00** (*)

(*) SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI.
OBS.: As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque.
A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas. Cópias de exemplares atrasados poderão ser adquiridas à rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.

ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas do D.O.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO • Rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.. CEP 24.030-230. Tel.: (0xx21) 2717-4141 - PABX - Fax (0xx21) 2717-4348

www.imprensaoficial.rj.gov.br

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGENERSA N° 3037 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

CEDAE - PROCEDIMENTOS DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS Nº 10/2010 E Nº 15/2010, REFERENTES AO RECOLHIMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO PELA COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/003/381/2015, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer o Recurso interposto pela CEDAE, porque tempestivo, rejeitando-se a preliminar de incompetência, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, a fim de não considerar, para a apuração da base de cálculo da Taxa de Regulação cobrada pela AGENERSA, as rubricas "água desarenada/bruta"; "água de reúso"; "serviços acessórios"; "Taxa INEA"; "reversão de receitas de terceiros"; e "cancelamento de valores";

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2016

JOSÉ BISMARCK VIANNA DE SOUZA
Conselheiro-Presidente
LUIGI EDUARDO TROISI
Conselheiro
MOACYR ALMEIDA FONSECA
Conselheiro
ROOSEVELT BRASIL FONSECA
Conselheiro-Relator
SILVIO CARLOS SANTOS FERREIRA
Conselheiro

Id: 2003114

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 5016 DE 06 DE JANEIRO DE 2017

DESIGNA FISCAL E SUPLENTE PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS OBJETOS DOS CONTRATOS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante no Proc. Administrativo n° E-12/061/7897/2016; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto n° 42.301/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para atuarem na fiscalização dos Instrumentos, relacionados abaixo, nas funções de Fiscal e Suplente:

Processo nº	Contrato nº	Parte	Fiscal	Suplente
E-12/413236/2012	196/13	BNI - Banco de Negócios Imobiliários Ltda. & Gama-Brasil Construções Participações e Adm. Ltda-ME	Leandro Nascimento da Silva, Assistente Técnico de Trânsito, ID Funcional 50243454	Gisele Campos Rosa Martins, Assistente Técnico de Trânsito, ID Funcional 50321927
E-12/708976/2011	024/13	Condomínio Città América	Leandro Nascimento da Silva, Assistente Técnico de Trânsito, ID Funcional 50243454	Helen da Costa Pinto, Assistente III, ID Funcional 50335456
E-12/061/488/2015	065/15	Edna Duque Estrada e Outros		
E-12/061/5014/2014	019/15	Elieci Pedro da Silva		
E-12/061/9600/2014	006/15	Bemax Participações Ltda.		

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 2017

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
Presidente

Id: 2006499

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 06.01.2017

Proc. nº E-12/061/10713/2015 - **AUTORIZA** a prorrogação da redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária para a servidora ROBERTA BASTOS DE ALMEIDA SOUZA, ID Funcional n° 43751997, Analista de Gestão e Trânsito, Nível 1, Padrão B, para dar assistência a seu dependente OTÁVIO BASTOS DE ALMEIDA SOUZA, portador de necessidades especiais caracterizadas como permanente, pelo prazo de 1 (um) ano, com base no Parecer da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional e no Decreto n° 14.870 de 01.06.1990, com validade a contar de 12.09.2016.

Id: 2006502

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
ATOS DO VICE-PRESIDENTE
DE 03.01.2017

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar irregularidades, objeto do processo administrativo nº E-12/061/9191/2016, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores MARCO ANTONIO S. DA SILVA, ID Funcional n° 42716063, VANESSA RAMALHO PIMENTEL PARENTE, ID Funcional n° 44003765 e FELIPE C. DO NASCIMENTO, ID Funcional n° 50258087, sob a presidência do primeiro. Proc. n° E-12/061/10122/2016.

DE 06.01.2017

REPREENDE o servidor LUCAS RANIERE MUNIZ ALONSO, ID Funcional nº 50734890. Proc. nº E-12/091/261/2016.

Id: 2006501

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE
DE 29.12.2016

***PROCESSO Nº E-12/061/490/2016 - DEFIRO** o recurso administrativo interposto pela POLY RIO AMBIENTAL LTDA., substituindo a penalidade de MULTA (fls. 168) pela penalidade de ADVERTÊNCIA, devido à falha na execução do Contrato nº 140/2014.
*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 06.01.2017.

Id: 2006500

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE HABILITAÇÃO
ATOS DA DIRETORA
DE 06.01.2017

CANCELO o CREDENCIAMENTO do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CFC AUTO ESCOLA SÃO JOSÉ DE IMBASSAÍ LTDA-ME, DH/AB 896, fundamentada no art. 28, da Resolução CONTRAN nº 358/2010. Proc. nº E-12/061/16524/2015.

APLICO a penalidade de SUSPENSÃO DO CREDENCIAMENTO, até a conclusão dos Processos citados às folhas 16 e 17 do presente processo, ao CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CFC SANTANA - DH/AB 593, fundamentada no art. 43, Caput da Lei nº 5427/09, c/c o art. 37, § 1º da Resolução CONTRAN nº 358/2010. Proc. nº E-12/061/4583/2016.

CANCELO o CREDENCIAMENTO do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO ESCOLA AERO CLUB LTDA, DH/AB 409, fundamentada no art. 28, da Resolução CONTRAN nº 358/2010. Proc. nº E-12/061/5251/2016.

CANCELO o CREDENCIAMENTO do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUGUSTO E ANDRADE AUTO ESCOLA LTDA-ME, DH/AB 753, fundamentada no art. 28, da Resolução CONTRAN nº 358/2010. Proc. nº E-12/061/5253/2016.

CANCELO o CREDENCIAMENTO do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CFC VILA DE CAVA LTDA-ME, DH/AB 905, fundamentada no Art. 28, da Resolução CONTRAN nº 358/2010. Proc. nº E-12/061/5254/2016.

CANCELO o CREDENCIAMENTO do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CFC STAEL LTDA-ME, DH/AB 685, fundamentada no Art. 28, da Resolução CONTRAN nº 358/2010. Proc. nº E-12/061/5256/2016.

CANCELO o CREDENCIAMENTO do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES FALCÃO GAMA AUTO ESCOLA LTDA-ME, DH/AB 911, fundamentada no art. 28, da Resolução CONTRAN nº 358/2010. Proc. nº E-12/061/5257/2016.

Id: 2006503

Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento

ATO DO SECRETÁRIO

***RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 1051 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

DISPÕE SOBRE A BASE DE CÁLCULO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DO ICMS NAS OPERAÇÕES COM CERVEJA, CHOPE, ÁGUA MINERAL, REFRIGERANTES, BEBIDAS HIDROELETROLÍTICAS (ISOTÔNICAS) E ENERGÉTICAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos § § 4º e 6º do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 87/96, de 13 de setembro de 1996, nos § § 7º e 10 do art. 24 da Lei Estadual nº 2657/96, de 26 de dezembro de 1996, e no § 6º do art. 5º do Livro II do Regulamento do ICMS (RICMS/00), aprovado pelo Decreto nº 27427/2000, de 17 de novembro de 2000, e o disposto no processo nº E-04/058/96/2016,

RESOLVE:

Art. 1º- No período de 1º de janeiro a 30 de abril de 2017, nas operações com as mercadorias listadas no Anexo Único desta Resolução, o contribuinte substituto deve calcular e recolher o ICMS devido por substituição tributária, mediante a aplicação da alíquota correspondente diretamente sobre o preço médio ponderado final (PMPF) constante do referido Anexo, em conformidade com o disposto no § 6º do artigo 5º do Livro II do RICMS/00, no item 1 do Anexo I do Livro II do RICMS/00 e na Resolução SEFAZ nº 821/2014.

§ 1º - Nas operações com cerveja, chope, água mineral, refrigerantes, bebidas hidroeletrolíticas (isotônicas) e energéticas não relacionadas no Anexo Único desta Resolução e nas operações com cervejas importadas, a base de cálculo do imposto devido em razão da substituição tributária será o preço praticado pelo contribuinte substituto, incluídos os valores correspondentes a frete, carreto, seguro, impostos e outros encargos transferíveis ao adquirente, acrescido do valor resultante da aplicação de percentual de margem de valor agregado constante do item 1 do Anexo I do Livro II do RICMS/00.

§ 2º- Incluem-se no Anexo Único, a que se refere o caput deste artigo, as embalagens com volumes que apresentem variações de até 10% (dez por cento).

Art. 2º- Os preços estabelecidos nesta Resolução servirão como base de cálculo do ICMS para a retenção, pelo contribuinte substituto, das vendas que efetuar a qualquer destinatário, independentemente do sistema de distribuição utilizado.

Art. 3º- O disposto no art. 2º desta Resolução, aplica-se às operações internas e às interestaduais cujo destinatário esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, observando-se o disposto no § 1º do art. 21 da Lei Estadual nº 2.657/96 e os protocolos firmados no âmbito do CONFAZ, em que o Estado do Rio de Janeiro seja signatário.

Parágrafo Único - Para a apuração do ICMS devido por substituição tributária é assegurada ao contribuinte substituto, após a aplicação da alíquota correspondente sobre o preço, previsto no art. 1º desta Resolução, a dedução do imposto devido por sua própria operação.

Art. 4º- Fica vedada qualquer compensação do imposto na hipótese de venda por preço inferior ou superior ao estabelecido como base de cálculo para retenção prevista no Anexo Único desta Resolução.

Art. 5º- Compete a Subsecretaria de Estado de Receita - SSER atualizar os Preços Médios Ponderados Finais estabelecidos no Anexo Único desta Resolução.

Art. 6º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2016

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO

I - CERVEJAS
1.1 - AMBEV

Subitem	Marca	Volume (ml)	Alumínio Descartável	Lata	Vidro Descartável	Vidro/Pet Retornável
1.1.1	Antarctica Original	De 361 a 660			6,07	
1.1.2	Antarctica Pilsen	Ate 275			1,98	
1.1.3	Antarctica Pilsen	Ate 310		1,84		
1.1.4	Antarctica Pilsen	Ate 360				2,57
1.1.5	Antarctica Pilsen	De 276 a 310			2,04	
1.1.6	Antarctica Pilsen	De 311 a 360		2,87	3,16	
1.1.7	Antarctica Pilsen	De 361 a 660	4,28	3,33		6,31
1.1.8	Antarctica Pilsen	De 661 a 1000			6,58	6,92
1.1.9	Antarctica Sub Zero	Ate 310		1,63		
1.1.10	Antarctica Sub Zero	De 311 a 360		2,53	2,99	
1.1.11	Antarctica Sub Zero	De 361 a 660		2,89		5,68
1.1.12	Antarctica Sub Zero	De 661 a 1000				6,23
1.1.13	Bohemia Weiss	De 311 a 360			5,30	
1.1.14	Brahma Chopp	Ate 275			1,98	
1.1.15	Brahma Chopp	Ate 310		1,67		
1.1.16	Brahma Chopp	Ate 360				2,61
1.1.17	Brahma Chopp	De 276 a 310			2,04	
1.1.18	Brahma Chopp	De 311 a 360		2,60	3,16	
1.1.19	Brahma Chopp	De 361 a 660	4,28	2,91		5,42
1.1.20	Brahma Chopp	De 661 a 1000			6,65	6,14
1.1.21	Skol 360	Ate 310		1,66		
1.1.22	Skol 360	De 311 a 360		2,59	3,01	
1.1.23	Skol 360	De 361 a 660		3,22		4,88
1.1.24	Skol 360	De 661 a 1000				6,12
1.1.25	Skol Pilsen	Ate 275			1,98	
1.1.26	Skol Pilsen	Ate 310		1,77		
1.1.27	Skol Pilsen	Ate 360				2,58
1.1.28	Skol Pilsen	De 276 a 310			2,04	
1.1.29	Skol Pilsen	De 311 a 360		2,65	3,16	
1.1.30	Skol Pilsen	De 361 a 660	4,34	3,09		5,41
1.1.31	Skol Pilsen	De 661 a 1000			6,73	6,24
1.1.32	Wals	De 276 a 310			9,69	
1.1.33	Wals	De 361 a 660			18,12	
1.1.34	Wals	De 661 a 1000			45,69	
1.1.35	Wals Brut	De 661 a 1000			148,55	

1.1.36	Outras Marcas de cerveja comum - Ambev	Ate 275			3,29		
1.1.37	Outras Marcas de cerveja comum - Ambev	Ate 310		3,02			
1.1.38	Outras Marcas de cerveja comum - Ambev	Ate 360					3,02
1.1.39	Outras Marcas de cerveja comum - Ambev	De 276 a 310			3,64		
1.1.40	Outras Marcas de cerveja comum - Ambev	De 311 a 360		2,93	4,00		
1.1.41	Outras Marcas de cerveja comum - Ambev	De 361 a 660	4,57	3,52	6,06	7,40	

1.2 - Heineken

Subitem	Marca	Volume (ml)		Lata	Vidro Descartável	Vidro Retornável
1.2.1	Bavaria Pilsen	De 311 a 360		1,66		
1.2.2	Bavaria Pilsen	De 361 a 660		2,55		3,53
1.2.3	Bavaria Premium	De 311 a 360		2,50	3,06	
1.2.4	Bavaria Premium	De 361 a 660				5,14
1.2.5	Bavaria Sem Álcool/0,0%	De 311 a 360		2,30		
1.2.6	Heineken	De 311 a 360		3,14	4,13	
1.2.7	Heineken	De 361 a 660			6,66	7,27
1.2.8	Kaiser Pilsen	Até 310			1,62	
1.2.9	Kaiser Pilsen	De 311 a 360		1,95		
1.2.10	Kaiser Pilsen	De 361 a 660		2,80		3,97
1.2.11	Amstel	De 361 a 660			5,41	
1.2.12	Sol Premium	De 361 a 660			6,08	
1.2.13	Outras Marcas de cerveja comum - Heineken	Até 310		1,43	1,74	
1.2.14	Outras Marcas de cerveja comum - Heineken	De 311 a 360		2,25	3,73	
1.2.15	Outras Marcas de cerveja comum - Heineken	De 361 a 660			6,08	5,42

1.3 - Petrópolis

Subitem	Marca	Volume (ml)		Lata	Vidro Descartável	Vidro Retornável
1.3.1	Black Princess	De 311 a 360			6,26	
1.3.2	Black Princess	De 361 a 660			9,46	
1.3.3	Crystal Malzbier	De 311 a 360		2,25		
1.3.4	Crystal Malzbier	De 361 a 660				4,14
1.3.5	Crystal Pilsen	De 311 a 360		2,19		
1.3.6	Crystal Pilsen	De 361 a 660		2,81		3,57
1.3.7	Crystal Pilsen	De 661 a 1000				4,68
1.3.8	Crystal Zero Álcool	De 311 a 360			2,67	
1.3.9	Itaipava Fest	Ate 310		1,67		
1.3.10	Itaipava Fest	De 311 a 360			3,99	
1.3.11	Itaipava Light	De 311 a 360		2,81		
1.3.12	Itaipava Malzbier	De 311 a 360		3,03	3,06	
1.3.13	Itaipava Malzbier	De 361 a 660				4,92
1.3.14	Itaipava Pilsen	Ate 275		1,63	1,85	
1.3.15	Itaipava Pilsen	De 276 a 310			1,84	2,14
1.3.16	Itaipava Pilsen	De 311 a 360		2,27	2,48	
1.3.17	Itaipava Pilsen	De 361 a 660		2,64		4,92
1.3.18	Itaipava Pilsen	De 661 a 1000			5,62	5,99
1.3.19	Itaipava Premium	Ate 275		2,41		
1.3.20	Itaipava Premium	De 311 a 360		2,75	3,45	
1.3.21	Itaipava Premium	De 361 a 660			6,01	5,72
1.3.22	Itaipava Zero Álcool	De 311 a 360		2,80	3,16	
1.3.23	Lokal	De 311 a 360		1,76		
1.3.24	Lokal	De 361 a 660				3,32
1.3.25	Petra Escura	De 311 a 360		3,17	3,12	
1.3.26	Petra Premium	De 361 a 660			13,95	

1.4 - Brasil Kirin

Subitem	Marca	Volume (ml)		Lata	Vidro Descartável	Vidro Retornável
1.4.1	Baden Baden	De 361 a 660			16,93	
1.4.2	Cintra	De 311 a 360		1,73		
1.4.3	Cintra	De 361 a 660		1,93		3,70
1.4.4	Cintra	De 661 a 1000			4,57	4,58
1.4.5	Devassa	Até 310			1,46	
1.4.6	Devassa	De 311 a 360		2,34	4,76	
1.4.7	Devassa	De 361 a 660		3,16		
1.4.8	Devassa	De 661 a 1000				5,49
1.4.9	Eisenbahn	De 311 a 360			6,26	
1.4.10	Glacial	De 311 a 360		1,49		
1.4.11	Glacial	De 361 a 660		1,73		3,12
1.4.12	Schin Pilsen	De 276 a 310				1,91
1.4.13	Schin Pilsen	De 311 a 360		1,81		
1.4.14	Schin Pilsen	De 361 a 660		2,64		
1.4.15	Kirin Ichban	De 311 a 360			6,35	
1.4.16	Schin Malzbier	De 311 a 360		3,05	2,87	
1.4.17	Schin Munich	De 311 a 360		2,88		
1.4.18	Schin Zero Álcool	De 311 a 360		2,75		
1.4.19	Schin no Grau	De 311 a 360		1,62		
1.4.20	Schin no Grau	De 361 a 660				2,86
1.4.21	Outras Marcas Comum - Brasil Kirin	Ate 275		1,39		
1.4.22	Outras Marcas Comum - Brasil Kirin	De 311 a 360		1,81		
1.4.23	Outras Marcas Comum - Brasil Kirin	De 361 a 660		2,09		3,63
1.4.24	Outras Marcas Comum - Brasil Kirin	De 661 a 1000				4,34
1.4.25	Outras Marcas Escura/Zero Álcool - Brasil Kirin	De 311 a 360		2,40	2,66	

1.5 - Outras Marcas

Subitem	Marca	Volume (ml)	Alumínio Descartável	Lata	Vidro Descartável	Vidro Retornável
1.5.1	Budweiser	De 311 a 360		3,46	3,77	
1.5.2	Budweiser	De 361 a 660	4,57	3,33	7,72	6,99
1.5.3	Caracu	Até 310			3,56	
1.5.4	Caracu	De 311 a 360		3,23	3,54	
1.5.5	Cerpa	De 311 a 360			3,44	
1.5.6	Germânia	De 311 a 360		3,64		
1.5.7	Germânia	De 661 a 1000		5,82		
1.5.8	Guitt's Beer Malzibier	De 311 a 360			2,51	
1.5.9	Guitt's Beer Pilsen	De 311 a 360		1,95		
1.5.10	Paulistânia	De 361 a 660			13,72	
1.5.11	Sol Pilsen	Até 310			2,91	
1.5.12	Sol Pilsen	De 311 a 360		3,57		
1.5.13	Sol Pilsen	De 361 a 660		5,42		7,02
1.5.14	Sol Premium	De 311 a 360			3,80	
1.5.15	St. Gallen	De 661 a 1000			23,87	
1.5.16	Stella Artois	Até 310		3,21	3,50	
1.5.17	Stella Artois	De 661 a 1000			12,90	
1.5.18	Sul Americana	De 361 a 660			10,90	
1.5.19	Therezópolis	De 311 a 360			8,08	
1.5.20	Therezópolis	De 361 a 660			13,92	
1.5.21	Xingu	De 311 a 360			4,50	
1.5.22	Proibida Pilsen	De 311 a 360		2,09	2,28	
1.5.23	Proibida Pilsen	De 361 a 660		2,59		3,63
1.5.24	Proibida Puro Malte	De 311 a 360			3,75	
1.5.25	Proibida Puro Malte	De 361 a 660			7,96	
1.5.26	Ecobier Pilsen	Até 310		1,50		
1.5.27	Ecobier Pilsen	De 311 a 360		1,66		
1.5.28	Ecobier Pilsen	De 361 a 660			3,63	2,81
1.5.29	Ecobier Puro Malte	De 311 a 360		2,07		
1.5.30	Ecobier Puro Malte	De 361 a 660			3,99	3,20
1.5.31	Ecobier Malzbier	De 311 a 360		1,91		
1.5.32	Ecobier Sem Àlcool	De 311 a 360		1,89		
1.5.33	A outra	Até 310		1,24		
1.5.34	A outra	De 311 a 360		1,41		
1.5.35	A outra	De 361 a 660			3,18	2,26
1.5.36	A outra	De 661 a 1000			4,86	3,70
1.5.37	Amazônia Brazilian Beer	Até 310			3,44	

1.5.38	Germânia Pilsen	Até 310		2,17		
1.5.39	Germânia Pilsen	De 311 a 360		2,18		
1.5.40	Germânia Pilsen	De 661 a 1000		4,37		
1.5.41	Germânia Black	De 311 a 360		2,69		
1.5.42	Germânia Black	De 661 a 1000		4,50		
1.5.43	Conti	Até 310		1,23	1,81	1,52
1.5.44	Conti Zero Grau	Até 310		1,30	1,82	1,54
1.5.45	Samba	Até 310		1,30	1,82	1,54
1.5.46	1.500	Até 310		1,59	2,20	1,91
1.5.47	Burguesa	Até 310		1,37	2,00	1,59
1.5.48	Conti Malzbier	Até 310			1,82	1,54
1.5.49	Conti	De 311 a 360		1,71		
1.5.50	Conti Zero Grau	De 311 a 360		1,66		
1.5.51	Samba	De 311 a 360		1,66		
1.5.52	1.500	De 311 a 360		1,93		
1.5.53	Burguesa	De 311 a 360		1,75		
1.5.54	Conti Malzbier	De 311 a 360		1,66		
1.5.55	Conti	De 361 a 660		2,18		3,49
1.5.56	Conti Zero Grau	De 361 a 660		2,05		3,44
1.5.57	Samba	De 361 a 660		2,05		3,44
1.5.58	1.500	De 361 a 660			8,65	4,37
1.5.59	Burguesa	De 361 a 660			4,66	3,65
1.5.60	Conti	De 661 a 1000				4,32
1.5.61	Conti Zero Grau	De 661 a 1000				3,70
1.5.62	Samba	De 661 a 1000				3,70
1.5.63	Outras Marcas de cerveja comum	Até 310		1,67	1,61	
1.5.64	Outras Marcas de cerveja comum	De 311 a 360		1,94	3,99	
1.5.65	Outras Marcas de cerveja comum	De 361 a 660		2,55	6,08	3,97
1.5.66	Outras Marcas de cerveja comum	De 661 a 1000			6,87	5,32
1.5.67	Outras Marcas de cerveja escura	Até 310			3,56	
1.5.68	Outras Marcas de cerveja escura	De 311 a 360		2,89	3,48	
1.5.69	Outras Marcas de cerveja escura	De 361 a 660				4,83
1.5.70	Outras Marcas de cerveja extra	Até 310		2,56	2,73	
1.5.71	Outras Marcas de cerveja extra	De 311 a 360		2,97	4,10	2,14
1.5.72	Outras Marcas de cerveja extra	De 361 a 660		3,83	8,78	6,61
1.5.73	Outras Marcas de cerveja extra	De 661 a 1000		5,82	10,05	5,91
1.5.74	Outras Marcas de cerveja premium	Até 310		2,53		
1.5.75	Outras Marcas de cerveja premium	De 311 a 360		3,02	4,88	
1.5.76	Outras Marcas de cerveja premium	De 361 a 660	4,57	3,33	12,57	5,95
1.5.77	Outras Marcas de cerveja premium	De 661 a 1000			23,87	
1.5.78	Outras Marcas de cerveja sem Álcool/zero Álcool	De 311 a 360		2,99		
1.5.79	Ashby Pilsen	de 361 a 660 ml			9,49	
1.5.80	Ashby Outras	de 271 a 310 ml			7,73	
1.5.81	Ashby Outras	de 361 a 660 ml			10,31	
1.5.82	1906 Reserva Especial	de 311 a 360 ml			5,34	
1.5.83	1906 Black Coupage	de 311 a 360 ml			8,80	
1.5.84	1906 Red Vintage	de 311 a 360 ml			6,17	
1.5.85	Estrella Galicia	até 270 ml			3,61	
1.5.86	Estrella Galicia	de 311 a 360 ml			4,49	
1.5.87	Estrella Galicia	de 361 a 660 ml			6,66	
1.5.88	Estrella Galicia 0%	até 270 ml			4,05	
1.5.89	Estrella Galicia	até 310 ml		2,65		
1.5.90	Estrella Galicia	de 311 a 360 ml		3,79		

II - REFRIGERANTES
2.1 - AMBEV

Subitem	Marca	Volume (ml)	PET	Vidro/PET Retornável	Lata
2.1.1	Citrus Antarctica	De 251 a 400			2,77
2.1.2	Citrus Antarctica	De 1001 a 1500	4,13		
2.1.3	Guaraná Antarctica	Até 250	1,22		
2.1.4	Guaraná Antarctica	De 251 a 400		2,23	2,69
2.1.5	Guaraná Antarctica	De 401 a 600	3,84		
2.1.6	Guaraná Antarctica	De 601 a 1000	3,91		
2.1.7	Guaraná Antarctica	De 751 a 1000		1,06	
2.1.8	Guaraná Antarctica	De 1001 a 1500	3,06		
2.1.9	Guaraná Antarctica	De 1501 a 2000	5,30		
2.1.10	Guaraná Antarctica	De 2001 a 2250	4,15		
2.1.11	Guaraná Antarctica	De 2251 a 2500	4,65		
2.1.12	Guaraná Antarctica	Acima de 2751	5,64		
2.1.13	H2OH!	De 401 a 600	3,39		
2.1.14	H2OH!	De 1001 a 1500	4,33		
2.1.15	Pepsi Cola	Até 250	1,16		
2.1.16	Pepsi Cola	De 251 a 400		2,23	2,72
2.1.17	Pepsi Cola	De 401 a 600	3,80		
2.1.18	Pepsi Cola	De 601 a 1000	4,08		
2.1.19	Pepsi Cola	De 751 a 1000		2,31	
2.1.20	Pepsi Cola	De 1001 a 1500	2,91		
2.1.21	Pepsi Cola	De 1501 a 2000	4,96		
2.1.22	Pepsi Cola	De 2001 a 2250	3,82		
2.1.23	Pepsi Cola	De 2251 a 2500	4,30		
2.1.24	Pepsi Cola	Acima de 2751	5,56		
2.1.25	Pepsi Twist	De 251 a 400			2,71
2.1.26	Pepsi Twist	De 401 a 600	3,71		
2.1.27	Pepsi Twist	De 1001 a 1500	2,89		
2.1.28	Pepsi Twist	De 1501 a 2000	4,91		
2.1.29	Soda Limonada Antarctica	Até 250	1,19		
2.1.30	Soda Limonada Antarctica	De 251 a 400		2,23	2,71
2.1.31	Soda Limonada Antarctica	De 401 a 600	3,69		
2.1.32	Soda Limonada Antarctica	De 601 a 1000	4,00		
2.1.33	Soda Limonada Antarctica	De 1001 a 1500	2,95		
2.1.34	Soda Limonada Antarctica	De 1501 a 2000	4,73		
2.1.35	Soda Limonada Antarctica	De 2251 a 2500	4,46		
2.1.36	Sukita	Até 250	1,19		
2.1.37	Sukita	De 251 a 400		2,23	2,60
2.1.38	Sukita	De 401 a 600	3,57		
2.1.39	Sukita	De 601 a 1000	4,00		
2.1.40	Sukita	De 1001 a 1500	2,95		
2.1.41	Sukita	De 1501 a 2000	4,83		
2.1.42	Sukita	De 2251 a 2500	4,46		
2.1.43	Tônica Antarctica	De 251 a 400		2,23	2,95
2.1.44	Outras marcas de refrigerante - Ambev	Até 250	1,19		
2.1.45	Outras marcas de refrigerante - Ambev	De 251 a 400		2,23	2,74
2.1.46	Outras marcas de refrigerante - Ambev	De 401 a 600	3,67		
2.1.47	Outras marcas de refrigerante - Ambev	De 601 a 1000	4,00		
2.1.48	Outras marcas de refrigerante - Ambev	De 1001 a 1500	3,32		
2.1.49	Outras marcas de refrigerante - Ambev	De 1501 a 2000	4,95		
2.1.50	Outras marcas de refrigerante - Ambev	De 2001 a 2250	3,98		
2.1.51	Outras marcas de refrigerante - Ambev	De 2251 a 2500	4,46		
2.1.52	Outras marcas de refrigerante - Ambev	Acima de 2751	5,61		

2.2 - Coca-Cola

Subitem	Marca	Volume (ml)	PET	Vidro/PET Retornável	Lata
2.2.1	Coca-Cola	Até 250	1,55	1,47	1,81
2.2.2	Coca-Cola	De 251 a 400		2,38	2,94
2.2.3	Coca-Cola	De 401 a 600	3,96		
2.2.4	Coca-Cola	De 601 a 1000	5,43	3,99	
2.2.5	Coca-Cola	De 1001 a 1500	4,27		
2.2.6	Coca-Cola	De 1751 a 2000	5,81	3,84	
2.2.7	Coca-Cola	De 2001 a 2250	7,77		
2.2.8	Coca-Cola	De 2251 a 2500	5,81		
2.2.9	Coca-Cola	Acima de 2751	6,14		
2.2.10	Coca-Cola Light/Zero	Até 250		1,62	1,76

2.2.11	Coca-Cola Light/Zero	De 251 a 400		2,37	3,00
2.2.12	Coca-Cola Light/Zero	De 401 a 600	4,00		
2.2.13	Coca-Cola Light/Zero	De 601 a 1000	4,36		
2.2.14	Coca-Cola Light/Zero	De 1001 a 1500	4,34		
2.2.15	Coca-Cola Light/Zero	De 1501 a 1750	5,81		
2.2.16	Coca-Cola Light/Zero	De 1751 a 2000	6,09		
2.2.17	Coca-Cola Light/Zero	De 2001 a 2250	7,37		
2.2.18	Coca-Cola Light/Zero	De 2251 a 2500	5,71		
2.2.19	Coca-Cola Light/Zero	De 2501 a 2750	5,97		
2.2.20	Fanta Laranja Regular/Zero	Até 250			1,84
2.2.21	Fanta Laranja Regular/Zero	De 251 a 400		2,06	2,81
2.2.22	Fanta Laranja Regular/Zero	De 601 a 1000		3,68	
2.2.23	Fanta Laranja Regular/Zero	De 1001 a 1500	3,86		
2.2.24	Fanta Laranja Regular/Zero	De 1751 a 2000	5,23		
2.2.25	Fanta Laranja Regular/Zero	De 2001 a 2250	4,89		
2.2.26	Fanta Laranja Regular/Zero	De 2251 a 2500	5,28		
2.2.27	Fanta Laranja Regular/Zero	Acima de 2751	5,72		
2.2.28	Fanta Sabores Regular/Zero	Até 250			1,93
2.2.29	Fanta Sabores Regular/Zero	De 251 a 400		2,49	2,81
2.2.30	Fanta Sabores Regular/Zero	De 401 a 600	3,74		
2.2.31	Fanta Sabores Regular/Zero	De 1001 a 1500	3,72		
2.2.32	Fanta Sabores Regular/Zero	De 1751 a 2000	5,15		
2.2.33	Fanta Sabores Regular/Zero	De 2001 a 2250	6,16		
2.2.34	Aquarius Fresh	De 401 a 600	2,96		
2.2.35	Fanta Laranja Regualr/ Zero	De 401 a 600	3,84		
2.2.36	Guaraná Kuat Regular/Zero	Até 250		1,58	1,76
2.2.37	Guaraná Kuat Regular/Zero	De 251 a 400		2,21	2,78
2.2.38	Guaraná Kuat Regular/Zero	De 401 a 600	3,88		
2.2.39	Guaraná Kuat Regular/Zero	De 1001 a 1500	3,09		
2.2.40	Guaraná Kuat Regular/Zero	De 1751 a 2000	4,83		
2.2.41	Guaraná Kuat Regular/Zero	De 2251 a 2500	4,66		
2.2.42	Schweppes Regular/Zero	De 251 a 400			3,11
2.2.43	Schweppes Regular/Zero	De 1001 a 1500	4,94		
2.2.44	Sprite Limão Regular/Zero	Até 250			1,80
2.2.45	Sprite Limão Regular/Zero	De 251 a 400		2,37	2,82
2.2.46	Sprite Limão Regular/Zero	De 401 a 600	3,91		
2.2.47	Sprite Limão Regular/Zero	De 1751 a 2000	5,18		
2.2.48	Outras marcas de refrigerante - Coca-Cola	Até 250			1,84
2.2.49	Outras marcas de refrigerante - Coca-Cola	De 251 a 400		2,27	2,82
2.2.50	Outras marcas de refrigerante - Coca-Cola	De 401 a 600	3,83		
2.2.51	Outras marcas de refrigerante - Coca-Cola	De 601 a 1000		3,68	
2.2.52	Outras marcas de refrigerante - Coca-Cola	De 1001 a 1500	4,01		
2.2.53	Outras marcas de refrigerante - Coca-Cola	De 1751 a 2000	5,12		
2.2.54	Outras marcas de refrigerante - Coca-Cola	De 2001 a 2250	5,39		
2.2.55	Outras marcas de refrigerante - Coca-Cola	De 2251 a 2500	5,04		
2.2.56	Outras marcas de refrigerante - Coca-Cola	Acima de 2751	5,72		

2.3 - Outras marcas de refrigerante

Subitem	Marca	Volume (ml)	PET	Vidro/PET Retornável	Lata
2.3.1	AjeBIG	De 1751 a 2000	3,28		
2.3.2	Americana	De 1751 a 2000	6,25		
2.3.3	Cibal	De 251 a 400	1,34		
2.3.4	Cibal	De 1751 a 2000	3,47		
2.3.5	Classic Dillar's	De 251 a 400			2,01
2.3.6	Classic Dillar's	De 1001 a 1500	3,54		
2.3.7	Cliper	De 1751 a 2000	3,30		
2.3.8	Conti (todos os sabores)	De 251 a 400		1,17	1,51
2.3.9	Conti (todos os sabores)	De 401 a 600	1,84		
2.3.10	Conti (todos os sabores)	De 1751 a 2000	3,13		
2.3.11	Conti (todos os sabores)	Acima de 2751	4,18		
2.3.12	Convenção	De 251 a 400	1,10		
2.3.13	Convenção	De 401 a 600	1,76		
2.3.14	Convenção	De 1751 a 2000	3,09		
2.3.15	Copa	De 1751 a 2000	3,68		
2.3.16	Cruzeiro Guaraná	De 251 a 400		2,17	1,45
2.3.17	Cruzeiro Guaraná	De 401 a 600	2,13	2,59	
2.3.18	Cruzeiro Guaraná	De 1751 a 2000	2,77		
2.3.19	Dolly	De 251 a 400	1,68		
2.3.20	Dolly	De 1751 a 2000	2,58		
2.3.21	Fanny	De 1751 a 2000	4,39		
2.3.22	Flexa	Até 250	1,53		
2.3.23	Flexa	De 1751 a 2000	3,02		
2.3.24	Galeguinha	De 251 a 400		2,17	1,45
2.3.25	Galeguinha	De 401 a 600	2,13	2,59	
2.3.26	Galeguinha	De 1751 a 2000	2,77		
2.3.27	Grapette	De 251 a 400	2,11	1,41	
2.3.28	Grapette	De 1751 a 2000	3,91		
2.3.29	Guaraná Taí	De 1751 a 2000	4,20		
2.3.30	Guaranita	Até 250		0,90	
2.3.31	Guaranita	De 251 a 400	1,46	1,60	
2.3.32	Guaranita	De 1751 a 2000	2,36		
2.3.33	Guaravita	De 251 a 400	1,52		
2.3.34	Guaraviton	De 251 a 400	3,01		
2.3.35	Guaraviton	De 401 a 600	3,18		
2.3.36	Ice Cola	Até 250	1,19		
2.3.37	Ice Cola	De 401 a 600	1,76		
2.3.38	IceCola	De 1001 a 1500	3,71		
2.3.39	Indaiá	Até 250	1,04		
2.3.40	IT!	De 251 a 400			2,02
2.3.41	IT!	De 1501 a 2000	3,40		
2.3.42	Kibarato	De 1751 a 2000	5,31		
2.3.43	Mantiqueira	Até 250	1,21		
2.3.44	Mantiqueira	De 401 a 600	1,96		
2.3.45	Mantiqueira	De 1751 a 2000	3,02		
2.3.46	Mil	Até 250	0,89		
2.3.47	Mil	De 251 a 400	1,30		1,20
2.3.48	Mil	De 1751 a 2000	2,90		
2.3.49	Minalba	Até 250	2,12		
2.3.50	Mineirinho	Até 250	1,54		
2.3.51	Mineirinho	De 251 a 400	2,71		
2.3.52	Mineirinho	De 401 a 600	3,37		
2.3.53	Mineirinho	De 1751 a 2000	4,16		
2.3.54	Pakera	De 251 a 400	2,50		
2.3.55	Pakera	De 1751 a 2000	3,59		
2.3.56	Schin/Itubaína (Todos os Sabores)	Até 250	1,15		
2.3.57	Schin/Itubaína (Todos os Sabores)	De 251 a 400			2,03
2.3.58	Schin/Itubaína (Todos os Sabores)	De 1501 a 2000	3,36		
2.3.59	Schin/Itubaína (Todos os Sabores)	De 401 a 600	2,13		
2.3.60	Soft	De 1751 a 2000	2,90		
2.3.61	Taubaiana	De 251 a 400		1,20	
2.3.62	Taubaiana	De 401 a 600		1,27	
2.3.63	Taubaiana	De 601 a 1000		1,79	
2.3.64	Taubaiana	De 1751 a 2000	2,75		
2.3.65	Tobi	De 251 a 400	1,39		
2.3.66	Tobi	De 401 a 600		2,24	
2.3.67	Tobi	De 1751 a 2000	2,92		
2.3.68	Tobi	Acima de 2751	3,61		
2.3.69	Vitt's	De 1751 a 2000	3,41		
2.3.70	Xameguinho	Até 250	1,15		
2.3.71	Xamego	De 1751 a 2000	2,77		
2.3.72	Xamego	Acima de 2751	3,16		
2.3.73	Outras marcas de refrigerantes	Até 250	1,47		

2.3.74	Outras marcas de refrigerantes	De 251 a 400			3,16
2.3.75	Outras marcas de refrigerantes	De 251 a 400	2,06	1,41	
2.3.76	Outras marcas de refrigerantes	De 401 a 600	3,25	2,24	
2.3.77	Outras marcas de refrigerantes	De 1001 a 1500	3,96		
2.3.78	Outras marcas de refrigerantes	De 1751 a 2000	3,83		
2.3.79	Outras marcas de refrigerantes	Acima de 2751	2,96		

2.4 - Refrigerante Pós-Mix

Subitem	Produto	Volume	Qualquer
2.4.1	Refrigerante Pós-Mix	Por Litro - Xarope	16,13

III - ENERGÉTICOS

Subitem	Marca	Volume (ml)	Lata	PET
3.1	220V	Até 310	5,67	
3.2	220V	De 361 a 660	7,43	
3.3	220V	De 661 a 1200	7,48	10,35
3.4	220V	De 1751 a 2499		9,77
3.5	220V	De 2500 a 3000		11,31
3.6	Bad Boy	Até 310	5,91	
3.7	Bad Boy	De 661 a 1200		9,55
3.8	Big Power	Até 310	5,32	
3.9	Big Power	De 1751 a 2499		10,56
3.10	Big Power	De 361 a 660		5,36
3.11	Burn	Até 310	5,69	
3.12	Burn	De 361 a 660	6,97	
3.13	Burn	De 661 a 1200		10,80
3.14	Ecco	De 361 a 660	4,84	
3.15	Extra Power	Até 310	4,32	
3.16	Flying Horse	De 361 a 660	7,00	
3.17	Flying Horse	De 661 a 1200		9,30
3.18	Fontt Energy Drink	De 361 a 660		5,10
3.19	Fontt Energy Drink	De 1751 a 2499		8,97
3.20	Fusion	Até 310	6,05	
3.21	Gladiator	De 361 a 660	8,83	
3.22	Infinity	Até 310	4,72	
3.23	Infinity	De 1751 a 2499		9,03
3.24	Minotauro	De 661 a 1200		8,48
3.25	Monster	De 361 a 660	6,80	
3.26	Night Power	Até 310	5,31	
3.27	Plus Energy	Até 310	3,44	
3.28	Plus Energy	De 661 a 1200		6,53
3.29	Plus Energy	De 1751 a 2499		11,51
3.30	Power Drink	Até 310	5,74	
3.31	Red Bull	Até 310	8,27	
3.32	Red Bull	De 311 a 360	9,09	
3.33	Red Bull	De 361 a 660	9,12	
3.34	Red Hot	Até 310	5,20	
3.35	Red Hot	De 661 a 1200		6,89
3.36	Start	De 1751 a 2499		10,11
3.37	Super Power	De 661 a 1200		9,85
3.38	Super Power	De 1751 a 2499		10,64
3.39	TNT	Até 310	5,81	
3.40	TNT	De 311 a 360	6,31	
3.41	Tsunami Energy Drink	Até 310	3,81	
3.42	Tsunami Energy Drink	De 661 a 1200		4,93
3.43	Tsunami Energy Drink	De 1751 a 2499		8,12
3.44	Turn On	De 361 a 660		4,61
3.45	Turn On	De 1751 a 2499		7,56
3.46	Vulcano	Até 310	2,86	
3.47	Outros Energéticos	Até 310	6,01	
3.48	Outros Energéticos	De 311 a 360	7,71	
3.49	Outros Energéticos	De 361 a 660	8,27	4,86
3.50	Outros Energéticos	De 661 a 1200		10,47
3.51	Outros Energéticos	De 1751 a 2499		10,92
3.52	Outros Energéticos	De 2500 a 3000		11,31

IV - ISOTÔNICOS

Subitem	Marca	Volume (ml)	PET
4.1	i9	Até 600	3,66
4.2	Ironage	Até 600	3,05
4.3	Marathon	Até 600	3,80
4.4	Powerade	Até 600	4,20
4.5	Skinka	Até 600	2,36
4.6	Taeq	Até 600	3,06
4.7	Gatorade	Até 600	4,10
4.8	Gatorade	De 601 a 1000	5,71
4.9	Outros Isotônicos	Até 600	3,46
4.10	Outros Isotônicos	De 601 a 1000	5,71

V - ÁGUA MINERAL

Subitem	Produto	Volume (ml)	COPOS	Vidro Descartável	Demais embalagens descartáveis	Embalagens retornáveis
5.1	Água Mineral (ou Mineralizada)	até 210	0,84			
5.2	Água Mineral (ou Mineralizada)	de 211 até 310	1,17			
5.3	Água Mineral (ou Mineralizada)	até 310		3,10		
5.4	Água Mineral (ou Mineralizada)	de 311 a 500		3,41		
5.5	Água Mineral (ou Mineralizada)	até 360			1,48	
5.6	Água Mineral (ou Mineralizada)	de 361 a 650			1,60	
5.7	Água Mineral (ou Mineralizada)	de 651 a 1000			1,53	
5.8	Água Mineral (ou Mineralizada)	de 1001 a 1260			2,99	
5.9	Água Mineral (ou Mineralizada)	de 1261 a 1500			1,98	
5.10	Água Mineral (ou Mineralizada)	de 1501 a 2000			2,53	
5.11	Água Mineral (ou Mineralizada)	de 2001 a 2250			2,49	
5.12	Água Mineral (ou Mineralizada)	de 2251 a 3000			3,83	
5.13	Água Mineral (ou Mineralizada)	de 3001 a 5000			6,63	
5.14	Água Mineral (ou Mineralizada)	de 5001 a 8000			7,75	
5.15	Água Mineral (ou Mineralizada)	de 8001 a 10000 (Com Torneira)			15,07	
5.16	Água Mineral (ou Mineralizada)	de 8001 a 10000 (Sem Torneira)			12,49	
5.17	Água Mineral (ou Mineralizada)	10000				6,92
5.18	Água Mineral (ou Mineralizada)	20000				8,31

*Republicada por incorreções no original publicada nos D.Os. de 30/12/2016 e de 03/01/2017.

Id: 2006506

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 05.01.2017

PROCESSO Nº E-04/068/1654/2016 - APROVO o Plano Anual de Auditoria Geral do Estado - AGE para 2017. A sua disponibilização estará no subsite da AGE, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda.

Id: 2006334

SUBSECRETARIA DE RECEITA

SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUT N° 24 DE 09 DE JANEIRO DE 2017

DIVULGA OS PREÇOS DAS MERCADORIAS DE QUE TRATA O LIVRO IV DO RICMS/2000, PARA VIGORAR A PARTIR DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Resolução SEFAZ nº 96, de 19 de dezembro de 2007, e tendo em vista o disposto no Ato COTEPE/PMPF n° 01, de 06 de janeiro de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º- Os preços a que se refere o art. 10 do Livro IV do RICMS/2000, para vigorar a partir de 16 de janeiro de 2017, são os seguintes:

I - gasolina automotiva comum: R$ 3,9960 por litro;
II- gasolina automotiva premium: R$ 4,4495 por litro;
III - diesel S10: R$ 3,2980 por litro;
IV - diesel: R$ 3,1020 por litro;
V - gás liquefeito de petróleo (GLP): R$ 4,4212 por quilograma;
VI - querosene de aviação (QAV): R$ 1,5960 por litro;
VII - álcool etílico hidratado combustível (AEHC): R$ 3,4130 por litro;
VIII - gás natural veicular (GNV): R$ 2,0650 por m³.

Parágrafo Único- Para efeitos do disposto no inciso I, entende-se por gasolina automotiva aquela obtida após a mistura com álcool etílico anidro carburante (AEAC), no percentual determinado pela autoridade federal competente.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2017

ALBERTO DA SILVA LOPES
Superintendente de Tributação

Id: 2006523

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DA COORDENADORA

DE 06/01/2017

PROCESSO Nº E-04/028/121/2016- GETULIO DE SILVEIRA PESSANHA, Agente de Fazenda, Id. Funcional nº 1952196-0. AVERBE-SE, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a forma permitida pela Constituição Federal no atual § 9º do Art. 201, com alteração determinado pela Emenda Constitucional nº 20/98, o tempo de serviço/contribuição prestado ao REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, nos períodos de 02/01/1979 a 30/09/1979 e de 01/07/1980 a 31/08/1980, totalizando 333 (trezentos e trinta e três) dias de efetivo exercício.

Id: 2006498

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
CONSELHO PLENO

Decisões proferidas na 2.053ª Sessão Ordinária do dia 01/06/2016

Recursos nºs 52.894 e 52.895 - Processos nºs E-04/163.158/2012 e E-04/163.157/2012 - Recorrente: SUCOBOM DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA. - Recorrida: Fazenda Estadual - Relator: Conselheiro Luiz Chor - DECISÃO: Por unanimidade de votos, acolhida a preliminar de não conhecimento do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdãos nºs 8.237 e 8.238 - EMENTA: ICMS FECP e ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO. INEXISTÊNCIA DE ACÓRDÃO DIVERGENTE. Não cabe recurso ao Conselho Pleno contra acórdão proferido, por unanimidade de votos, sem que seja apontado o acórdão divergentes dos exatos termos do acórdão recorrido. RECURSO NÃO CONHECIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

Id: 2006459

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
CONSELHO PLENO

Decisões proferidas na 2.073ª Sessão Ordinária do dia 09/11/2016

Recursos nºs 51.996 e 52.835 - Processos nºs E-04/059.256/2012 e E-04/059.254/2012 - Recorrente: Fazenda Estadual x INTERTRADE BRASIL TELECOMUNICAÇÕES MULTIMÍDIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. - Recorrida: INTERTRADE BRASIL TELECOMUNICAÇÕES MULTIMÍDIA E REPRESENTAÇÕES LTDA x Fazenda Estadual - Relator: Conselheiro Daniel Mariz Gudiño - DECISÃO: Pelo voto de qualidade, dado provimento ao recurso da Fazenda, nos termos do voto do Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos, designado redator. Vencidos os Conselheiros Daniel Mariz Gudiño - Relator, Ricardo Garcia de Araujo Jorge, Gustavo Kelly Alencar, Antonio Silva Duarte, Luiz Chor, João da Silva de Figueiredo, Luiz Carlos Sampaio Affonso e Marcello Tournillon Ramos. - Acórdãos nºs 8.490 e 8.491 - EMENTA: ICMS. SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇAO. CONVÊNIO ICMS Nº 69/98. PARECER NORMATIVO Nº 01/2000. FRACIONAMENTO DE SERVIÇOS. LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS. Todos os valores percebidos pela recorrente, seja a título de “locação de equipamentos” (NET RIO S.A.) seja a título de remuneração por “outros serviços” (MULTIRIO) são tributados pelo ICMS, a despeito da denominação

DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

adotada pela recorrente ao desmembrar o serviço de comunicação em outras atividades. Recurso Especial da Fazenda Estadual a que se DÁ PROVIMENTO. Recurso Especial do Contribuinte a que se NEGA PROVIMENTO. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

Id: 2006460

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 05/01/2017

CONCEDO pensão, por morte, a SANDRA DE SOUSA MATA, com fundamento no art. 14 da Lei nº 5.260/2008, com validade a contar de 01/03/2015, conforme processo nº PD-01/011.171/2015.

CONCEDO pensão, por morte, a NOURIVAL DA CRUZ, com fundamento no art. 14 da Lei nº 5.260/2008, com validade a contar de 07/09/2014, conforme processo nº PD-01/011.11/2015.

CONCEDO pensão, por morte, a CLODOALDO DOS SANTOS PEREIRA, com fundamento no art. 14 da Lei nº 5.260/2008, com validade a contar de 05/03/2015, conforme processo nº PD-01/049.28/2015.

CONCEDO pensão, por morte, a LAURA MIRANDA DE ARAUJO e SOLUAMAR SOARES DOS SANTOS, com fundamento no art. 14 da Lei nº 5.260/2008, com validade a contar de 20/08/2014, conforme processo nº PD-01/011.194/2014.

CONCEDO pensão, por morte, a MARIZE DA CONCEICAO CARVALHO SERAFIM, com fundamento no art. 14 da Lei nº 5.260/2008, com validade a contar de 16/02/2015, conforme processo nº PD-01/009.215/2015.

Id: 2006519

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
DE 09.01.2017

PROCESSO Nº E-11/001/286/2016 - Paulo Cesar Dias, matrícula nº 283979-3, Id Funcional nº 3215625-1, **FIXADOS,** a partir de 30/11/2016, os proventos mensais de inatividade.

PROCESSO Nº E-11/001/253/2016 - Denise Machado de Brito Quintanilha, matrícula nº 289483-0, Id Funcional nº 3215103-9, **FIXADOS,** a partir de 30/11/2016, os proventos mensais de inatividade.

Id: 2006467

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA GERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL
DE 09/01/2017

PROCESSO Nº 00-2016/271048-8. Razão Social: CREDCAXA - COOPERATIVA DE CRÉDITO PARA HABITAÇÃO POPULAR. **INDEFERIDO**, em razão do não atendimento das exigências acostadas no processo às fls. 03, 05, 09 e 11, sendo a primeira exigência apontada em 13 de julho do ano findo.

Id: 2006410

Secretaria de Estado de Obras

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
ATOS DO PRESIDENTE
DE 03.01.2017

APOSENTA SAINT CLAIR ZUGNO GIACOBBO, Engenheiro, Nível G, matrícula nº 36/27.152-6, Id Funcional nº 2146094, do Quadro Permanente, nos termos do parágrafo único do art. 4º da Lei nº 1.733, de 01 de novembro de 1990, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005. Processo nº E-17/004/353/2016.

DE 05.01.2017

APOSENTA JAQUES MÁRCIO BORMAC, Arquiteto, Nível G, matrícula nº 101.001-6, Id Funcional nº 28759052, do Quadro Permanente, nos termos do parágrafo único do art. 4º da Lei nº 1.733, de 01 de novembro de 1990, combinado com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Processo nº E-17/004/355/2016.

Id: 2006508

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 19.12.2016

***PROCESSO Nº E-17/004/317/2016 - ALDINÉLIO NASCIMENTO E SILVA, Engenheiro,** Nível **G,** matrícula nº 189.763-6, Id Funcional n° 19338244. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a partir de 08.12.2016 (data da eficácia da aposentadoria).
*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 22.12.2016.

Id: 2006514

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL
DESPACHOS DA DIRETORA
DE 27.12.2016

PROCESSO Nº E-07/200.742/2001 - SAINT'CLAIR ZUGNO GIACOBBO, Engenheiro, Nível **G,** matrícula nº 36/27.152-6, Id Funcional 21460949. De acordo com o disposto no art. 129 do Decreto nº 2.479, de 08.03.1979, **CONCEDO** 06 (seis) meses de licença especial relativa ao período base de 05.11.2005 a 02.11.2015.

PROCESSO Nº E-17/004/348/2016 - JORGE MAIA NETO, Engenheiro, Nível **G,** matrícula nº 24/00.076-0, Id Funcional 20692951. De acordo com o disposto no art. 129 do Decreto nº 2.479, de 08.03.1979, **CONCEDO** 24 (vinte e quatro) meses de licença especial relativa ao período base de 02.08.1976 a 22.07.2016.

Id: 2006521

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL
DESPACHO DA DIRETORA
DE 28.12.2016

PROCESSO Nº E-10/004/068/2016 - MAURO RODRIGUES DE CARVALHO, Engenheiro, Nível **G**, matrícula nº 1.201.403-1, Id Funcional nº 24177180. **AUTORIZO** a contagem em dobro, para fins de aposentadoria, de 09 (nove) meses de licença-prêmio, concedidos e não usufruídos, referente ao período base de 01.11.1981 a 27.10.1996, nos termos do disposto no inciso VII, do art. 80 do Decreto nº 2.479, de 08.03.1979.

Id: 2006518

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL
DESPACHO DA DIRETORA
DE 29.12.2016

PROCESSO Nº E-17/004/356/2016 - WANIA SOUZA LIMA, Arquiteto, Nível **B,** matrícula 360.129-1, Id. Funcional nº 44215533. De acordo com o disposto na Lei Complementar nº 128, de 26 de junho de 2009, **CONCEDO** 06 (seis) meses de licença maternidade a contar de 14.12.2016.

Id: 2006515

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
ATOS DO PRESIDENTE
DE 06.01.2017

APOSENTA, A PEDIDO, ADMÁRIO MOREIRA DE ARAUJO FILHO, Trabalhador, matrícula nº 13/56963-2, ID Funcional 2835933-0, Grupo "I", Nível "G", do Quadro Suplementar da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro, fundamentada pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo n° E-17/003.012564/2016, BIDER n° 005, de 06.01.2017.

APOSENTA, A PEDIDO, SALVADOR CARLOS DA SILVA FILHO, Artífice de Serviços de Garagem, matrícula nº 13/55681-1, ID Funcional 2826414-2, Grupo "II", Nível "G", do Quadro Suplementar da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro, fundamentada pelo art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo n° E-17/003.012986/2016, BIDER n° 005, de 06.01.2017.

DE 09.01.2017

APOSENTA, A PEDIDO, OTACINO SILVA DOS SANTOS, Trabalhador, matrícula nº 13/56771-9, ID Funcional 2836469-4, Grupo "I", Nível "G", do Quadro Suplementar da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro, fundamentada pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo n° E-17/003.011478/2016, BIDER n° 006, de 09.01.2017.

APOSENTA, A PEDIDO, GETULIO GONÇALVES PINTO, Artífice de Pavimentação, Alvenaria e Pedreira, matrícula nº 13/55066-5, ID Funcional 2843563-0, Grupo "I", Nível "G", do Quadro Suplementar da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro, fundamentada pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo n° E-17/003.012435/2016, BIDER n° 006, de 09.01.2017.

Id: 2006332

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 17.08.2016
PÁGINA 15 - 03ª COLUNA

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 07.07.2016

PROCESSO N° E-17/003.000945/2014

Onde se lê: ... período de 180 dias, ...
Leia-se: ... período de 6 (seis) meses, ...

Id: 2006339

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 17.08.2016
PÁGINA 16 - 1ª COLUNA

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 08.08.2016

PROCESSO N° E-17/003.006861/2016 -

Onde se lê: ... com saldo de serviço no valor de R$ 29.901.848,51 e reajustamento de R$ 11.615.222,60, ...

Leia-se: ... com saldo de serviço no valor de R$ 31.657.685,46 e reajustamento de R$ 12.254.765,50, ...

Id: 2006310

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO
ATO DO DIRETOR
DE 13.12.2016

DESIGNA os servidores MIZAEL PUREZA FILHO, matrícula 13/71003-8, ID Funcional 4229327-8, DEIVISON MENDES DA SILVA, Técnico em Estradas, matrícula 13/71032-7, ID Funcional 4373665-3 e ELIANE DE OLIVEIRA TONELLI, Agente Administrativo de Saúde, matricula 13/70213-4, ID Funcional 2841014-9, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão encarregada de proceder à abertura (Tomada de Conta Especial) e para fins de transferência de responsabilidade (entrega e recebimento), dos bens materiais permanentes em utilização naquela unidade, em virtude do falecimento do titular MAURO BARBOSA DA COSTA, Topografo, matricula 13/56299-1, ID Funcional 2841661-9, Chefe da Seção de Expediente e Patrimônio (9.1-OC) da 9ª Residência de Obras e Conservação.

Id: 2006335

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 09/01/2017

PROCESSO Nº E-17/100.446/2016 - HOMOLOGO a licitação por Tomada de Preços TP - 106/2016 (ASL-DP-1.1), realizada em 1ª sessão em 22/12/2016 e em 2ª sessão em 02/01/2017.

Id: 2006465

EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 09/01/2017

PROCESSO Nº E-17/002/000.836/2013 - FICA PRORROGADA, até o dia 31/08/2017, a suspensão da contagem do prazo do Contrato nº 0124/2013, com a Empresa Innova Rio Engenharia e Construções LTDA, referente aos serviços de elaboração de projeto e orçamento para instalação de unidade de vistoria veicular do DETRAN/RJ, no município de Campos do Goytacazes. Motivo: aguarda-se a solução pelo DETRAN/RJ dos problemas detectados na documentação do terreno no qual deverá ser implantado o projeto em questão, bem como a descentralização de créditos orçamentários para o exercício de 2017.

PROCESSO Nº E-17/002/000.493/2013 - FICA SUSPENSA, até o dia 31/08/2017, a contagem de prazo do Contrato nº 0138/2013, com a Empresa Archi 5 Arquitetos Associados LTDA, referente aos serviços de elaboração de projetos executivos de arquitetura, complementares e orçamento para implantação do projeto "Cinema da Cidade" nos Municípios de Cordeiro, de São Fidélis e de Saquarema. Motivo: indisponibilidade de créditos orçamentários para o exercício de 2017.

PROCESSO Nº E-17/002/002.022/2013 - FICA SUSPENSA, até o dia 31/08/2017, a contagem de prazo do Contrato nº 0139/2013, com a Empresa Archi 5 Arquitetos Associados LTDA, referente aos serviços de elaboração de projetos executivos de arquitetura, complementares e orçamento para implantação do projeto "Cinema da Cidade" nos Municípios de São Pedro d' Aldeia e de Rio Bonito. Motivo: indisponibilidade de créditos orçamentários para o exercício de 2017.

Id: 2006337

Serviço de Atendimento ao Cliente da
Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro:
Telefone: 0800-2844675

Secretaria de Estado de Segurança

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO CHEFE DA POLICIA
DE 05/01/2017

APOSENTA, com base no Decreto nº 33.405, de 16.06.2003 e no disposto no Decreto nº 12.990, de 07.06.1989, **ROMEL TEIXEIRA DE SIQUEIRA**, ID Funcional nº 2.943.813-6, matrícula nº 268.827-3, Inspetor de Polícia, Classe Comissário de Polícia, do Quadro Permanente, de acordo com os arts. 263, inciso II, § 1º, e 264, inciso I, do Decreto nº 3.044, de 22.01.80, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20.12.1985, alterado pela Lei Complementar nº 144, de 15.05.2014, referente ao processo nº E-09/157/2105/2016.

Id: 2006437

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO GERAL DE RECURSOS HUMANOS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DO CHEFE
DE 07/01/2017

PROC. Nº E-09/313/19/2016 - ANA MARIA GOMES DOS SANTOS, ID Funcional nº 2.912.638-0 - período base: 26/11/2007 a 23/11/2012, 03 meses.

PROC. Nº E-09/318/195/2016 - CARLOS JOSE DA SILVA GARCIA, ID Funcional nº 2.920.077-6 - período base: 23/09/2011 a 20/09/2016, 03 meses.

PROC. Nº E-09/148/419/2016 - CLAUDIA REGINA FERREIRA DE SOUZA, ID Funcional nº 2.969.822-7 - período base: 06/03/2009 a 04/03/2014, 03 meses.

PROC. Nº E-09/427/37/2016 - EDNA PEREIRA DE LIMA, ID Funcional nº 2.946.014-0 - período base: 14/10/2010 a 12/10/2015, 03 meses.

PROC. Nº E-09/155/129/2016 - EDSON ROBERTO DA SILVA, ID Funcional nº 2.957.594-0 - período base: 30/08/2011 a 27/08/2016, 03 meses.

PROC. Nº E-09/2827/1021/2007 - EDUARDO DA CONCEIÇÃO SILVA, ID Funcional nº 2.982.158-4 - período base: 29/04/2007 a 26/04/2012, 03 meses.

PROC. Nº E-09/148/408/2016 - FABIANA PINHEIRO CARNEIRO, ID Funcional nº 2.965.725-3 - período base: 26/02/2011 a 24/02/2016, 03 meses.

PROC. Nº E-09/274/40/2016 - HAMILTON DE JESUS CASTILHO FARIA, ID Funcional nº 2.916.456-7 - período base: 23/07/2007 a 20/07/2012 , 03 meses.

PROC. Nº E-09/148/385/2016 - HELIO VICENTE TEIXEIRA, ID Funcional nº 4.073.254-1 - período base: 26/02/2011 a 24/02/2016, 03 meses.

CONCEDO LICENÇA-PRÊMIO

Id: 2006242

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO GERAL DE RECURSOS HUMANOS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DO CHEFE
DE 09/01/2017

PROC. Nº E-09/275/16/2016 - HENRIQUE CARVALHO LIMA, ID Funcional nº 4.392.473-5 - período base: 05/10/2010 a 03/10/2015, 03 meses.

PROC. Nº E-09/366/165/2016 - HÉRCULES DA LUZ COELHO, ID Funcional nº 2.977.228-1 - período base: 30/10/2011 a 27/10/2016, 03 meses.

PROC. Nº E-09/412/53/2016 - GEUDSY ABIB DA SILVA, ID Funcional nº 2.999.173-0 - período base: 06/01/2007 a 04/01/2013, 03 meses.

PROC. Nº E-09/278/71/2016 - JORGE GOMES, ID Funcional nº 2.994.145-8 - período base: 27/10/2009 a 25/10/2014, 03 meses.

PROC. Nº E-09/313/20/2016 - JOSÉ AFONSO MOTA, ID Funcional nº 2.912.569-3 - período base: 13/02/2009 a 13/04/2014, 03 meses.

PROC. Nº E-09/368/125/2016 - JULIA DE PAULA VELLOSO, ID Funcional nº 2.981.054-0 - período base: 05/12/2010 a 03/12/2015, 03 meses.

PROC. Nº E-09/183/183/2016 - MARCELLA VARGAS DE TOLEDO DUQUE ESTRADA, ID Funcional nº 4.243.104-2 - período base: 29/06/2010 a 27/06/2015, 03 meses.

PROC. Nº E-09/148/384/2016 - NELLY SOARES REIS, ID Funcional nº 2.968.764-0 - período base: 27/10/2009 a 25/10/2014, 03 meses.

PROC. Nº E-09/320/98/2016 - RONALDO JOSÉ ANTUNES FERREIRA, ID Funcional nº 2.944.036-0 - período base: 04/07/2011 a 01/07/2016 , 03 meses.

CONCEDO LICENÇA-PRÊMIO

Id: 2006266

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO GERAL DE RECURSOS HUMANOS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DO CHEFE
DE 09/01/2017

PROC. Nº E-09/148/368/2016 - ALADIN ROCHA, ID Funcional nº 2.968.775-6 - período base de 29/10/2007 a 26/10/2012 , 03 meses.

PROC. Nº E-09/294/119/2016 - MARCELLE PACHECO DE PAULA, ID Funcional nº 4.408.126-0 - período base de 31/03/2011 a 28/03/2016, 03 meses.

PROC. Nº E-09/285/30/2016 - MAURÍCIO FAGUNDES GONÇALVES, ID Funcional nº 571.269-6 - período base de 10/07/1997 a 08/07/2002, 03 meses.

PROC. Nº E-09/247/58/2016 - ROMULO PRADO DE MESQUITA, ID Funcional nº 2.926.922-9 - período base de 01/05/2011 a 28/04/2016, 03 meses.

CONCEDO LICENÇA PRÊMIO

Id: 2006399

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO GERAL DE RECURSOS HUMANOS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 03/01/2017
PÁGINA 12 - 3ª COLUNA

DESPACHO DO CHEFE
DE 28/12/2016

PROC. Nº E-09/146/150/2016 - KATIA MANNARINO MENONCIN CRUZ, ID Funcional n° 564.687-1.
Onde se lê: ... 1.964 dias.
Leia-se: ... 5.820 dias.

Id: 2006517

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHOS DO COMANDANTE-GERAL
DE 09.12.2016

PROCESSO Nº E-09/104/89/2016 - TEN CEL PM RG 54.628 WALTER RIBEIRO DE SANTANA - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo

órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 11/01/2016.

PROCESSO Nº E-09/017/21/2016 - TEN CEL PM RG 54.571 FLAVIO AUGUSTO BARRA - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 15/10/2016.

Id: 2006318

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL

DE 29.07.2016

***PROCESSO Nº E-09/042/133/2016** - SUBTEN PM RG 49.647 SERGIO DA CONCEIÇAO SANTOS - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 15/12/2015.
*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 09/11/2016.

Id: 2006316

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

DESPACHO DO DIRETOR

DE 09.01.2017

PROCESSO Nº E-09/051/22/20113. FIXADOS, com validade a contar de 18.12.2012, os proventos de Vandro Lopes Gonçalves - Cb PM RG 68.598.

Id: 2006272

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

ATO DO SECRETÁRIO

***RESOLUÇÃO SEAP N° 647 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

ALTERA A RESOLUÇÃO SEAP Nº 609, DE 11/03/2016, QUE DELEGA COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VII, da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e, tendo em vista o disposto no § 1º do mesmo preceito legal.

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 1º da Resolução SEAP nº 609, de 11 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º...

Parágrafo Único **-** Delegar competência prevista no § 1º do caput do art. 82 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, ao Subsecretário Adjunto de Tratamento Penitenciário, GILSON SEBASTIÃO NOGUEIRA, ID. nº 2038658-3, para atuar na qualidade de Ordenador de Despesas das Fontes de Recurso da Saúde, desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária".

Art. 2º - Dê-se imediato conhecimento da presente Resolução ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do § 1º do art. 82, c/c o Parágrafo Único do art. 289, ambos da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2016

ERIR RIBEIRO COSTA FILHO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

*Republicada por incorreção no original publicada no D.O. de 06.01. 2017.

Id: 2006461

SUBSECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO ESTRATEGICA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO DIRETOR

DE 06.01.2017

PROC. Nº E-21/088.234/2016 - VAGNER DOS SANTOS, ID. 5001220-7. Período base de 21/07/2011 a 22/08/2016;

PROC. Nº E-21/954.105/2012 - MARCELLO SOARES DA SILVA, ID. 4269856-1. Período base de 14/12/2011 a 11/12/2016;

PROC. Nº E-21/931.046/2012 - FLAVIO DA SILVA TAVARES, ID. 1994095-5. Período base de 09/11/2011 a 06/11/2011;

PROC. Nº E-21/969.028/2007 - WALTER GUIMARÃES FILHO, ID. 1993744-0. Período base de 24/10/2011 a 21/10/2016;

PROC. Nº E-21/999.209/2007 - PEDRO PAULO MAPELI DO NASCIMENTO, ID. 1996246-0. Período base de 07/11/2011 a 15/11/2016;

PROC. Nº E-21/088.359/2016 - VITOR RODRIGUES DO SANTOS, ID. 5000866-8. Período base de 20/07/2011 a 15/10/2016;

PROC. Nº E-21/088.360/2016 - CARLOS AUGUSTO MARIA, ID. 4336952-9. Período base de 12/09/2008 a 06/10/2013;

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL

Id: 2006516

SUBSECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO OPERACIONAL

ATOS DO SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO

PORTARIA SEAPOP Nº 17 DE 05 DE JANEIRO DE 2017

CRIA COMISSÃO E DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 035/2016, ACERCA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO DE GESTÃO OPERACIONAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016,

RESOLVE:

Art. 1º- Criar Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 035/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária a Empresa AMBIENTAL BRASIL COLETA DE RESÍDUOS EIRELLI-EPP, por meio do processo nº E-21/009/114/2016.

Art. 2º- Designar ROBERTO DA PAIXÃO TAVEIRA MARTINS, ID: 4381513-8, para a função de Gestor Titular do Contrato nº 035/2016, WELLINGTON NUNES DA SILVA, ID 437157-53, para função de Gestor Substituto, e a fiscalização caberá aos servidores subordinados à Coordenação das Unidades Prisionais de Gericinó, a saber:

ALEXANDRE DE LIMA CARVALHO - ID 2009746-8
ROBERTO DE SÁ PEREIRA CANTO - ID 2007245-7
FERNANDO CÉSAR PIRES FERREIRA - ID 1990372-3
GERALDO LUIS DIAS CASTRO - ID 1995512-0
CONSTANTINO VIEIRA COKOTÓS - ID 1965763-3
LISSANDRO BARBOSA DE ARAÚJO - ID 4337954-0

Art. 3º - Caberão ao Gestor e aos Fiscais da Comissão os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, incumbindo-lhe:

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2017

SAULER ANTONIO SAKALEM
Subsecretário-Adjunto de Gestão Operacional

Id: 2006510

PORTARIA SEAPOP Nº 18 DE 05 DE JANEIRO DE 2017

CRIA COMISSÃO E DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 034/2016, ACERCA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO DE GESTÃO OPERACIONAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016,

RESOLVE:

Art. 1º- Criar Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 034/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária a Empresa AMBIENTAL BRASIL COLETA DE RESÍDUOS EIRELLI-EPP, por meio do processo nº E-21/009/115/2016.

Art. 2º- Designar ÁLVARO RAFAEL OUVINA, ID 2241636-6, para a função de Gestor Titular do Contrato nº 034/2016, ALEXANDRE BRANDÃO DE FREITAS, ID 4196231-1, para função de Gestor Substituto, e a fiscalização caberá aos servidores subordinados à Coordenação das Unidades Prisionais do Grande Rio, a saber:

Art. 3º - Caberão ao Gestor e aos Fiscais da Comissão os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, incumbindo-lhe:

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2017

SAULER ANTONIO SAKALEM
Subsecretário-Adjunto de Gestão Operacional

Id: 2006511

PORTARIA SEAPOP Nº 19 DE 05 DE JANEIRO DE 2017

CRIA COMISSÃO E DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2016, ACERCA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO DE GESTÃO OPERACIONAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016,

RESOLVE:

Art. 1º- Criar Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 007/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária a Empresa CASLU COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, por meio do processo nº E-21/009/113/2016.

Art. 2º- Designar LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA, ID: 200528-0 para a função de Gestor Titular do Contrato nº 007/2016, LINCOLN VALENTE ARAGÃO, ID 2005916-7, para função de Gestor Substituto, e a fiscalização caberá aos servidores subordinados à Coordenação das Unidades Prisionais de Niterói e Norte/Noroeste, a saber:

AUGUSTO CÉSAR COSTA DE ALVARENGA - ID: 4253095-4
ANDRÉ LUIZ MONJARDIM PINTO - ID: 2008444-7
FABIANO GOMES GONÇALVES - ID: 4337444-1

Art. 3º - Caberão ao Gestor e aos Fiscais da Comissão os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, incumbindo-lhe:

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2017

SAULER ANTONIO SAKALEM
Subsecretário-Adjunto de Gestão Operacional

Id: 2006512

Secretaria de Estado de Saúde

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 26/12/2016

***PROCESSO Nº E-08/001/2629/2013 - RECONHEÇO AS DÍVIDAS** das despesas realizadas em exercícios anteriores a 2016, relacionadas na listagem do 22º lote, com base no Decreto nº 41.880, de 25/05/2009, publicado no D.O. de 26/05/2009, Cap. VI, Art. 14, e no Relatório da Comissão de Sindicância designada pela Resolução SES nº 1.339, de 18/02/2016, alterada pela Resolução SES nº 1345, de 11/03/2016.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 22º LOTE				
Processo nº	**Favorecido**	**Descrição da Despesa**	**Competência**	**Valor R$**
E-08/001/5414/2015	TORRES VALPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	JULHO/2015	27.534,83
E-08/001/5821/2015	TORRES VALPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	JULHO/2015	73.171,76
E-08/001/5832/2015	TORRES VALPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	JULHO/2015	28.976,96
E-08/001/5952/2015	TORRES VALPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	AGOSTO/2015	20.677,20
E-08/001/5961/2015	TORRES VALPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA..	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	AGOSTO/2015	79.652,45
E-08/001/5963/2015	TORRES VALPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	AGOSTO/2015	18.660,00
E-08/001/5977/2015	TORRES VALPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	AGOSTO/2015	5.924,43
E-08/001/6436/2015	TORRES VALPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	AGOSTO/2015	10.054,80
E-08/001/6535/2015	TORRES VALPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	AGOSTO/2015	35.161,35
E-08/001/6610/2015	TORRES VALPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	AGOSTO/2015	9.496,08

***PROCESSO Nº E-08/001/2629/2013 - RECONHEÇO AS DÍVIDAS** das despesas realizadas em exercícios anteriores a 2016, relacionadas na listagem do 23º lote, com base no Decreto nº 41.880, de 25/05/2009, publicado no D.O. de 26/05/2009, Cap. VI, Art. 14, e no Relatório da Comissão de Sindicância designada pela Resolução SES nº 1.339, de 18/02/2016, alterada pela Resolução SES nº 1345, de 11/03/2016.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 23º LOTE				
Processo nº	**Favorecido**	**Descrição da Despesa**	**Competência**	**Valor R$**
E-08/001/6914/2015	TORRES VALPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	SETEMBRO/2015	6.703,20
E-08/001/7237/2015	TORRES VALPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	SETEMBRO/2015	2.493,92
E-08/001/9882/2015	TORRES VALPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	DEZEMBRO/2015	233.095,50
E-08/001/9928/2015	TORRES VALPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	DEZEMBRO/2015	49.760,00
E-08/001/198/2016	TORRES VALPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	DEZEMBRO/2015	72.612,15
E-08/001/318/2016	TORRES VALPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	DEZEMBRO/2015	10.386,35

***PROCESSO Nº E-08/001/2629/2013 - RECONHEÇO AS DÍVIDAS** das despesas realizadas em exercícios anteriores a 2016, relacionadas na listagem do 24º lote, com base no Decreto nº 41.880, de 25/05/2009, publicado no D.O. de 26/05/2009, Cap. VI, Art. 14, e no Relatório da Comissão de Sindicância designada pela Resolução SES nº 1.339, de 18/02/2016, alterada pela Resolução SES nº 1345, de 11/03/2016.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 24º LOTE				
Processo nº	**Favorecido**	**Descrição da despesa**	**Competência**	**Valor** R$
E-08/001/2674/2015	JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO	RESSARCIMENTO PELA CESSÃO COM ÔNUS PARA A SES DO SERVIDOR BRUNO DIAS RORIZ	DEZEMBRO/2015	16.120,84

*Omitidos no D.O. de 27.12.2016.

Id: 2006314

DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 26/12/2016

***PROCESSO Nº E-08/001/2629/2013 - RECONHEÇO AS DÍVIDAS** das despesas realizadas em exercícios anteriores a 2016, relacionadas na listagem do 44º lote, com base no Decreto nº 41.880, de 25/05/2009, publicado no D.O. de 26/05/2009, Cap. VI, Art. 14, e no Relatório da Comissão de Sindicância designada pela Resolução SES nº 1.339, de 18/02/2016, alterada pela Resolução SES nº 1345, de 11/03/2016.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 44º LOTE				
Processo nº	**Favorecido**	**Descrição da Despesa**	**Competência**	**Valor R$**
E-08/008/8468/2014	DÁCIO FRANCO DE GODOY	DIÁRIAS	nov/14	275,00
E-08/008/3884/2015	JORGE AÍLTON DOS SANTOS QUERIDO	DIÁRIAS	nov/15	88,00
E-08/008/3892/2015	FRANCISCO CARLOS FERRAZ	DIÁRIAS	dez/15	44,00
E-08/008/5744/2015	JAQUELINE BARCELOS DA SILVA TOSTES	DIÁRIAS	nov/15	35,00
E-08/008/6085/2015	ADNA DOS SANTOS SPASOJEVIC	DIÁRIAS	set/15	35,00
E-08/008/2177/2015	NILSON BAPTISTA DOS SANTOS FILHO	DIÁRIAS	dez/15	44,00
E-08/008/5259/2015	ADNA DOS SANTOS SÁ	DIÁRIAS	jun/15	253,00
E-08/008/1978/2016	ANDRÉA MÁRCIA DE OIVEIRA GOMES	DIÁRIAS	mar/15	44,00
E-08/008/2091/2016	LUÍS CARLOS RIBEIRO DE VASCONCELOS	DIÁRIAS	nov/15	520,00
E-08/008/2092/2016	FELIPE DOS SANTOS PEIXOTO	DIÁRIAS	dez/15	200,00

***PROCESSO Nº E-08/001/2629/2013** - **RECONHEÇO AS DÍVIDAS** das despesas realizadas em exercícios anteriores a 2016, relacionadas na listagem do 46º lote, com base no Decreto nº 41.880, de 25/05/2009, publicado no D.O. de 26/05/2009, Cap. VI, Art. 14, e no Relatório da Comissão de Sindicância designada pela Resolução SES nº 1.339, de 18/02/2016, alterada pela Resolução SES nº 1345, de 11/03/2016.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 46º LOTE				
Processo nº	**Favorecido**	**Descrição da Despesa**	**Competência**	**Valor R$**
E-08/75792/2012	BIOXXI SERVIÇOS DE ESTERELIZAÇÃO LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS DE ESTERELIZAÇÃO, REESTERILIZAÇÃO E REPROCESSAMENTOS DE CORRELATOS POR ÓXIDO DE ETILENO.	MAIO/2012, JUNHO/2012, JULHO/2012, AGOSTO/2012 E SETEMBRO/2012	3.892,87
E-08/001/7815/2013	BIOXXI SERVIÇOS DE ESTERELIZAÇÃO LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS DE ESTERELIZAÇÃO, REESTERILIZAÇÃO E REPROCESSAMENTOS DE CORRELATOS POR ÓXIDO DE ETILENO.	MARÇO/2013	4.105,00
E-08/001/10815/2013	BIOXXI SERVIÇOS DE ESTERELIZAÇÃO LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS DE ESTERELIZAÇÃO, REESTERILIZAÇÃO E REPROCESSAMENTOS DE CORRELATOS POR ÓXIDO DE ETILENO.	SETEMBRO/2012	1.521,00
E-08/001/3572/2015	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL.	ABRIL/2015	710,93
E-08/001/4644/2015	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.	FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS.	MAIO/2015	16.016,00
E-08/001/5452/2015	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.	FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS.	JUNHO/2015	6.779,31
E-08/001/5469/2015	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.	FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS.	JUNHO/2015	37.447,90
E-08/001/6460/2015	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.	FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL.	JULHO/2015	230,93
E-08/001/7954/2015	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.	FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS.	SETEMBRO/2015	42.112,54
E-08/001/9230/2015	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.	FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS.	OUTUBRO/2015	14.514,58
E-08/001/9837/2015	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.	FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS.	NOVEMBRO/2015	13.538,12

***PROCESSO Nº E-08/001/2629/2013** - **RECONHEÇO AS DÍVIDAS** das despesas realizadas em exercícios anteriores a 2016, relacionadas na listagem do 47º lote, com base no Decreto nº 41.880, de 25/05/2009, publicado no D.O. de 26/05/2009, Cap. VI, Art. 14, e no Relatório da Comissão de Sindicância designada pela Resolução SES nº 1.339, de 18/02/2016, alterada pela Resolução SES nº 1345, de 11/03/2016.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 47º LOTE				
Processo nº	**Favorecido**	**Descrição da Despesa**	**Competência**	**Valor R$**
E-08/008/3875/2015 (Apenso E-08/3902/2015)	CRISTINA FREIRE DA SILVA	DIÁRIAS	out e nov/14	275,00
E-08/008/4841/2015	PAULO JOSÉ MONTEIRO	DIÁRIAS	nov/15	520,00
E-08/008/7337/2015	ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA MONTEIRO	DIÁRIAS	nov/15	35,00
E-08/008/8828/2015	ALESSANDRA GEORGIA CARRAZEDO TORRES	DIÁRIAS	out/14	44,00
E-08/008/4620/2015	ANDRÉA MÁRCIA DE OLIVEIRA GOMES	DIÁRIAS	mar e jun/15	264,00
E-08/008/229/2016	RITA DE CÁSSIA PAIXÃO DE ALMEIDA	DIÁRIAS	dez/15	35,00
E-08/008/1299/2015	ÉTILA ELANE DE OLIVEIRA RAMOS	DIÁRIAS	mar e mai/15	44,00
E-08/008/432/2016	CARLA KRISTIANE ROCHA TEIXEIRA DA SILVA	DIÁRIAS	nov/15	35,00
E-08/008/2932/2015	ELAINE SANTANA MENDONÇA	DIÁRIAS	jun e set/15	565,00
E-08/008/228/2016	FELIPE DOS SANTOS PEIXOTO	DIÁRIAS	nov/15	114,00
E-08/008/5026/2015	MÁRCIO DAVID DE CASTRO SOMBERG	DIÁRIAS	dez/15	35,00
E-08/008/1968/2015	RENATA COSTA JORGE	DIÁRIAS	fev, mar, abr, mai, jul e nov/15	1.195,00
E-08/008/1990/2016	ROSANE COHEN	DIÁRIAS	dez/15	35,00

***PROCESSO Nº E-08/001/2629/2013** - **RECONHEÇO AS DÍVIDAS** das despesas realizadas em exercícios anteriores a 2016, relacionadas na listagem do 48º lote, com base no Decreto nº 41.880, de 25/05/2009, publicado no D.O. de 26/05/2009, Cap. VI, Art. 14, e no Relatório da Comissão de Sindicância designada pela Resolução SES nº 1.339, de 18/02/2016, alterada pela Resolução SES nº 1345, de 11/03/2016.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 48º LOTE				
Processo nº	**Favorecido**	**Descrição da Despesa**	**Competência**	**Valor R$**
E-08/001/234/2015	LUBRU CONSTRÇÕES LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EXECUTIVA PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA QUALIDADE DO AR	DEZEMBRO/2014	139.607,72
E-08/001/7675/2015	MOPP MULTSERVIÇOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESEINFECÇÃO DE SUPERFICIES	MAIO/2015	501.758,23
E-08/001/9825/2015	HOME BREAD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESEINFECÇÃO DE SUPERFICIES	NOVEMBRO/2015	701.662,32
E-08/001/9872/2015	HOME BREAD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESEINFECÇÃO DE SUPERFICIES	NOVEMBRO/2015	346.796,95
E-08/001/113/2016	PROLAV SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA	DEZEMBRO/2015	89.171,96
E-08/001/122/2016	PROLAV SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA	DEZEMBRO/2015	148.008,90
E-08/001/296/2016	HOME BREAD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESEINFECÇÃO DE SUPERFICIES	DEZEMBRO/2015	1.068.710,53
E-08/001/360/2016	G4S INTERATIVA SERVICE LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA TÉCNICA HOSPITALAR	DEZEMBRO/2015	491.866,04
E-08/001/629/2016	J PARICE COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO EIRELI EPP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFORTO AMBIENTAL	SETEMBRO/2015	199.479,76
E-08/001/631/2016	J PARICE COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO EIRELI EPP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFORTO AMBIENTAL	OUTUBRO/2015	140.329,04

*Omitidos no D.O. de 29.12.2016.

Id: 2006315

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

DE 28.12.2016

***PROCESSO Nº E-08/001/2629/2013** - **RECONHEÇO AS DÍVIDAS** das despesas realizadas em exercícios anteriores a 2016, relacionadas na listagem do 52º lote, com base no Decreto nº 41.880, de 25/05/2009, publicado no D.O. de 26/05/2009, Cap. VI, Art. 14 e no Relatório da Comissão de Sindicância designada pela Resolução SES nº 1.339, de 18/02/2016, alterada pela Resolução SES nº 1345, de 11/03/2016.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 52º LOTE				
Processo nº	**Favorecido**	**Descrição da Despesa**	**Competência**	**Valor R$**
E-08/001/6055/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FUNADO A FUNDO	2013/2014/2015	120.000.000,00

*Omitido no D.O. de 29.12.2016.

Id: 2006543

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DA SUPERINTENDENTE

DE 07.12. 2016

APOSENTA a servidora **LENIRA AMELIA DE OLIVEIRA ROCHA,** Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, classe "A", matrícula nº 207.252-8, ID nº 3038164-9, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº E-08/008/617/2016.

APOSENTA a servidora **MARGARETH TAVARES CASTEDO,** Agente Auxiliar Administrativo de Saúde, classe "A", matrícula nº 298.037-3, ID nº 3151752-8 nos termos do art. 40, § 1°, inciso I da Constituição Federal, combinado com o art. 6-A da EC nº 41/2003, com a redação atribuída pela EC nº 70/2012, com integralidade de seus vencimentos. Processo nº E-08/006/571/2016.

DE 27.12.2016

APOSENTA a servidora **MIRIAM RODRIGUES DE LIMA,** Auxiliar de Enfermagem, classe "A", matrícula nº 803.211-2, ID nº 3181803-0 nos termos do art. 40, § 1°, inciso II da Constituição Federal, com eficácia de 24/07/2014. Processo nº E-08/008/2570/2015.

APOSENTA a servidora **SANDRA MARIA CERQUEIRA TRAVASSOS,** Auxiliar de Enfermagem, classe "A", matrícula nº 851.438-2, ID nº 3045774-2 nos termos do art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal. Processo nº E-08/008/554/2016.

APOSENTA os servidores abaixo, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

DIVA ALVES DA SILVA, com eficácia de 07/09/2011, Agente Auxiliar Administrativo de Saúde, classe "A", matrícula nº 160.604-5, ID nº 3182375-0. Processo nº E-08/603545/2012.

JOSÉ CARLOS VIANA, com eficácia de 01/09/2006, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, classe "A", matrícula nº 61.086-5, ID nº 3164274-8. Processo nº E-08/008/3496/2015.

NILZABETE DE OLIVEIRA SILVA, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, classe "A", matrícula nº 259.854-8, ID nº 3195348-4. Processo nº E-08/605855/2012.

APOSENTA os servidores abaixo, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

ANA MARIA DE SOUZA QUINTELLA, com eficácia de 22/05/2015, Artífice de Saúde, classe "A", matrícula nº 190.516-5, ID nº 3074203-0. Processo nº E-08/008/1714/2015.

TEREZA CRISTINA OLIVEIRA FERNANDES, Médico, classe "A", matrícula nº 193.194-8, ID nº 3104263-5. Processo nº E-08/008/3623/2015.

Id: 2006462

SUBSECRETARIA DE UNIDADES DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DAS UNIDADES PRE-HOSPITALARES

ATO DO SUPERINTENDENTE

DE 14.12.2016

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar denúncias veiculadas por jornais de publicação diária, cujo objeto são ocorrências em duas Unidades de Pronto Atendimento (UPA), geridas pela Organização Social de Saúde Instituto Data Rio (IDR). Trata-se da UPA Queimados (Jornal Extra, de 01 de julho de 2016, publicou que 01 adulto e 01 adolescente de 13 anos procuraram atendimento para o menor, sem êxito, e que, após discussão entre funcionários da UPA e o adulto, este sofreu agressão verbal e física) e da UPA Cabuçu (Jornal O Povo, de 29 de junho de 2016 divulgou foto em que o Médico da UPA está prestando atendimento aos pacientes em uma lixeira), designando, para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste ato, os servidores ROBÉRIO DE ARRUDA BRANT, Enfermeiro, ID Funcional 43632807, SANDRO FERNANDES, Enfermeiro, ID Funcional 31088260, e DÉBORA CRISTINA MENDONÇA DE ANDRADE, ID Funcional 43478468, sob a presidência do primeiro e secretariada pela última.

Id: 2006312

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

APOSTILAS DA SUPERINTENDENTE

DE 13/12/2016

ATO DE 18/07/2016 - ANITA DIAS DA COSTA, matr. nº 185.457-9, ID. n° 3168235-9, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, Classe "A" - TENDO em vista o que consta neste processo, ficam fixados os proventos mensais do servidor, integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 6º da E.C. nº 41/2003, a partir de 04/09/2013. Processo nº E-08/008/5130/2015.

DE 20/12/2016

ATO DE 09/12/2015 - ALAIR GUIMARÃES MACHADO RIBEIRO, matr. nº 198.239-6, ID. n° 3178347-3, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, Classe "A" - a partir de 10/01/2012. Processo nº E-08/003/1271/2013.

ATO DE 07/12/2015 - REGINA PINTO CANDIDO, matr. nº 286.646-5, ID. n° 3012586-3, Auxiliar de Enfermagem, Classe "A" - a partir de 30/03/2014. Processo nº E-08/600.610/2012.

TENDO em vista o que constam nestes processos, fica esclarecido que os inativos, a quem se referem os presentes títulos, terão seus proventos mensais fixados, integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 6º da E.C. nº 41/2003.

ATO DE 23/06/2016 - Tendo em vista o que consta no processo n° E-08/008/3853/2015, fica retificada para nº 1.207.317-7, a matrícula da servidora **VILMA APARECIDA DA SILVA**, ID 3048253-4, a quem se refere o presente Ato, mantidos os demais termos.

Id: 2006463

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE

DE 13.12.2016

PROCESSO Nº E-08/602.737/2011 - JANE GOMES DE FARIAS RAMOS, matr. nº 207.309-6, ID. n° 3027284-0, Agente Auxiliar Administrativo de Saúde, Classe "A" - **REVOGA-SE** o despacho de 17/04/2012, publicado no D.O. de 24/04/2012. Ficam fixados os pro-

ventos mensais, proporcionalmente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, a partir de 14/05/2011.

PROCESSO Nº E-08/608700/1992 - ANGELA CRISTINA FREUND, Médico - Psiquiatria, matrícula nº 262.946-7, ID. n° 3103780-1 - **AUTORIZO** a contagem em dobro da licença especial não gozada, referente aos períodos de 02/04/1987 a 30/03/1992 e de 31/03/1992 a 29/03/1997, num total de 06 (seis) meses, correspondentes a 360 dias.

DE 20/12/2016

PROCESSO Nº E-08/008/1666/2016 - ADUSINDA MARIA TEIXEIRA BON, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, matrícula nº 296.434-4, ID. nº 3170446-8, no período de 12/12/2015 até 14/04/2016. Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3.026/2004 e nas informações prestadas pelo Órgão de Pessoal do presente administrativo, o servidor faz jus ao abono de permanência no período acima.

PROCESSO Nº E-08/221.635/2011 - LAIS DOS SANTOS BAPTISTA, matr. nº 924.124-1, ID. n° 4250089-3, Enfermeiro, Classe "B" - a partir de 29/10/2015.

PROCESSO Nº E-08/006/539/2014 - SANDRA CHRYSOSTOMO DA FONSECA, matr. nº 287.140-8, ID. n° 2568115-0, Auxiliar de Enfermagem, Classe "A" - a partir de 29/10/2015.

Fixados proporcionalmente ao tempo de contribuição, nos termos do § 1°, inciso I, do art. 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 6°- A da EC n° 41/2003, com a redação atribuída pela EC n° 70/2012, os proventos mensais dos inativos.

PROCESSO Nº E-21/996/119/2012 - ANA RITA D'ÁVILA LINS CAVALCANTI, matr. nº 165.235-3, ID. n° 1973308-9, Médico, Classe "A" - a partir de 12/11/2015.

PROCESSO Nº E-08/008/5510/2014 - JOSÉ CARLOS DE CAMPOS MONTEIRO, matr. nº 259.144-4, ID. n° 3003949-5, Sanitarista, Classe "A" - a partir de 17/07/2014.

PROCESSO Nº E-08/008/4518/2015 - ROMEU ARAUJO ZATTAR, matr. nº 924.157-1, ID. n° 4250093-1, Agente Administrativo de Saúde, Classe "B" - a partir de 25/10/2015.

Fixados os proventos mensais dos inativos pela média remuneratória, conforme § 3º do art. 40 da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004.

PROCESSO Nº E-08/008/5270/2015 - IMACULADA CONCEIÇÃO ABREU DO NASCIMENTO, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 813.628-5, ID. nº 3243486-3, no período de 14/02/2014 a 14/07/2015.

PROCESSO Nº E-08/008/3936/2015 - VERA LUCIA MORAES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 182.851-6, ID. nº 3038424-9, no período de 11/07/2012 até 02/06/2015.

Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3.026/2004 e nas informações prestadas pelo Órgão de Pessoal do presente administrativo, os servidores fazem jus ao abono de permanência nas datas e períodos acima.

PROCESSO Nº E-08/003/6510/2013 - MARIA VIEIRA DE ALMEIDA, matr. nº 147.396-6, ID. nº 3172892-8. **TORNO SEM EFEITO** o Despacho de 03/12/2014, publicado no D.O.E.R.J de 16/12/2014, que concedeu o abono de permanência a partir de 04/09/2008.

PROCESSO Nº E-08/600.442/2010 - HELIO ASSUNÇÃO GOUVEIA, matr. nº 617.699-4, ID. n° 552232-3, Médico, Classe "A" - a partir de 11/01/2016.

PROCESSO Nº E-08/008/5065/2014 - JORGE ANTONIO BANDEIRA DE FREITAS, matr. nº 164.963-1, ID. n° 3184933-4, Auxiliar Administrativo de Serviços de Saúde, Classe "A" - a partir de 15/07/2016.

PROCESSO Nº E-08/008/6156/2015 - JORGINA DE SOUZA SOARES, matr. nº 190.720-3, ID. n° 3245975-0, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, Classe "A" - a partir de 24/04/2015.

PROCESSO Nº E-08/008/8250/2014 - JOSE EVERALDO BARRETO SANTOS, matr. nº 147.058-2, ID. n° 3186076-1, Técnico de Saúde Pública, Classe "A" - a partir de 29/10/2015.

PROCESSO Nº E-08/008/99/2016 - SONIA MARIA TENORIO, matr. nº 1.004.229-9, ID. n° 3062852-0, Artífice de Saúde, Classe "A" - a partir de 03/10/2016.

PROCESSO Nº E-08/008/6236/2015 - TANIA REGINA LIMA DE ALMEIDA, matr. nº 812.554-4, ID. n° 3016524-5, Auxiliar de Enfermagem, Classe "A" - a partir de 15/07/2016.

Fixados integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 6º da E.C. nº 41/2003, os proventos mensais dos inativos.

DE 22.12. 2016

PROCESSO Nº E-08/008/2262/2014 - ADILSON FREITAS DE ALMEIDA, Auxiliar Administrativo de Serviços de Saúde, matrícula nº 207.153-8, ID. nº 3037608-4, no período de 03/05/2013 até 13/06/2016.

PROCESSO Nº E-08/008/1989/2016 - ALDICEA BARBARA DE LACERDA, Agente Auxiliar Administrativo de Saúde, matrícula nº 207.825-1, ID. nº 3164203-9, a partir de 16/12/2012.

PROCESSO Nº E-08/008/1724/2016 - ANA LUCIA SANTOS DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 812.581-7, ID. nº 3140854-0, a partir de 03/05/2011.

PROCESSO Nº E-08/008/1263/2016 - ANGELA CORREIA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 288.680-2, ID. nº 3016848-1, no período de 30/09/2013 até 05/07/2015.

PROCESSO Nº E-08/008/2520/2016 - APARECIDA GONÇALVES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 259.004-0, ID. nº 3041093-2, a partir de 09/06/2016.

PROCESSO Nº E-08/008/884/2016 - ARAMIS MARTINS COSTA FILHO, Médico, matrícula nº 190.703-9, ID. nº 3032840-3, a partir de 12/04/2015.

PROCESSO Nº E-08/008/2680/2016 - ELIANA MENEZES CUNHA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 813.491-8, ID. nº 3125872-7, no período de 05/10/2015 até 14/07/2016.

PROCESSO Nº E-08/008/6218/2015 - ERNESTO CARLOS PESSANHA, Médico, matrícula nº 145.824-9, ID. nº 3244003-0, no período de 15/12/2010 até 03/08/2013.

PROCESSO Nº E-08/008/2684/2016 - HILDA MARIA DONATO FERREIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 189.845-1, ID. nº 3030183-1, a partir de 19/08/2011.

PROCESSO Nº E-08/008/208/2016 - LUIZ FERNANDO DE CASTRO ANTUNES, Odontólogo, matrícula nº 184.210-3, ID. nº 542651-0, a partir de 13/12/2014.

Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3.026/2004 e nas informações prestadas pelo Órgão de Pessoal do presente administrativo, os servidores fazem jus ao abono de permanência a partir das datas e períodos acima.

.

DE 27.12.2016

PROCESSO Nº E-08/008/3009/2015 - MARCIA CRISTINA DE SOUZA FONSECA - Ex-servidor: HABIB GUIRGUIS WEHBE, matrícula nº 189.618-2, ID nº 3175932-7.

PROCESSO Nº E-08/008/2499/2015 - MARIA OSMARINA DA SILVA DE LIMA - Ex-servidor: RISOMAR SOARES LIMA, matrícula nº 623.048-6, ID nº 3059515-0.

DEFIRO o pedido de Encerramento de Folha referente aos ex-servidores supracitados.

Id: 2006464

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE APOIO TÉCNICO
DESPACHO DO DIRETORA
DE 06.01.2017

PROC. Nº E-08/004/551/2016 - **AUTORIZO** a licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, ao servidor **HELENA BEATRIZ DA ROCHA GARBIN**, Médica, classe A, Id Funcional nº 2114606-3, de acordo com a Lei nº 490/1981 e do Decreto nº 5146/1981.

Id: 2006313

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
INSTITUTO VITAL BRAZIL

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 10/01/2017
PÁGINA 8 - 2ª COLUNA

Onde se lê:

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 06/01/2017

Leia-se:

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 09/01/2017

Id: 2006509

Secretaria de Estado de Defesa Civil

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 09.01.2017

PROCESSO Nº E-**27/132/083/2016** - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEDEC. **AUTORIZO** a despesa, em favor da Empresa INDUMED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, no valor de R$ 546.000,00 (quinhentos e quarenta e seis mil reais), aquisição de eletrodos portáteis para atender as necessidades do 1° Grupamento de Socorro de Emergência - 1°GSE/CBMERJ; com amparo legal no art. 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Id: 2006403

Secretaria de Estado de Educação

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
DE 22/12/2016

PROCESSO Nº E-03/10.704.422/2011 - **TORNO SEM EFEITO** o despacho de 21/01/2013, publicado no D.O. de 14/02/2013, que reconheceu dívida, em favor da servidora SUELI DE SOUZA BITTENCOURT XAVIER DE CASTRO, mat. nº 5.007.620-7.

PROCESSO Nº E-03/813.294/2012 - **TORNO SEM EFEITO** o despacho de 05/02/2013, publicado no D.O. de 25/02/2013, que reconheceu dívida, em favor do servidor JOSÉ AUGUSTO COUTINHO, mat. nº 5.001.480-2.

PROCESSO Nº E-03/10.701.185/2012 - **TORNO SEM EFEITO** o despacho de 21/08/2012, publicado no D.O. de 29/08/2012, que reconheceu dívida, em favor da servidora MARIA SALETE PEREIRA, mat. nº 5.007.611-6.

Id: 2006327

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
ATOS DA SUPERINTENDENTE
DE 09/01/2017

DISPENSA, com validade a contar de 28/02/2016, **ROSILENE PEREIRA MONTEIRO,** Agente Administrativo, ID. 3474177-1/vínculo 1, da função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples nº 1126-18, do CIEP 016 Abílio Henrique Correia, Município de São João de Meriti, da SEEDUC. Proc. nº E-03/014/2639/2016.

DISPENSA, a pedido e com validade a contar de 29/11/2016, **JAQUELINE CONCEIÇÃO RODRIGUES ALVES**, Agente Administrativo, ID. 3333063-8/vínculo 1, da função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples nº 3590-18, do C.E. República Argentina, Município do Rio de Janeiro, da SEEDUC. Proc. nº E-03/015/3206/2016.

DISPENSA JOÃO CARLOS MOREIRA VICENTE SILVA, Assistente Executivo, ID 5014187-2/vínculo 1, da função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples nº 6954-18, do CEJA de Santo Antonio de Pádua, Município de Santo Antonio de Pádua, da SEEDUC. Proc. nº E-03/003/2451/2016.

Id: 2006414

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
APOSTILA DA SUPERINTENDENTE
DE 09/01/2017

ATO DE 17/04/2006 - Fica retificado para referência 5, o determinante de retribuição do cargo no Ato de Aposentadoria do servidor MAURA LUCIA SOARES DA COSTA BRITO, ID Funcional nº 37146289/1, a quem se refere o presente Ato. Processo nº E-01/600.402/2006.

Id: 2006415

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 09/01/2017

PROCESSO Nº E-03/003/1712/2016 - CRISTIANE FERNANDES COUTO, ID Funcional nº 44416393/2, Inspetor de Alunos. **AVERBE-SE**, nos termos do inciso I, art. 80, do Decreto nº 2479/79, o período de 15/01/2003 a 05/11/2013, num total de 3.948 dias de efetivo serviço prestado à Prefeitura Municipal de Italva, como Diarista, desprezando-se o período de 06/11/2013 a 01/07/2014, por haver concomitância com o tempo de serviço prestado ao Governo do Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO Nº E-03/008/4036/2016 - HERNANDES ALVES MARINHO, ID Funcional nº 35356545/1, Artífice. **AVERBEM-SE**, nos termos do Parágrafo Único, art. 9º, da Lei nº 530/82, os períodos de 01/07/1973 a 10/07/1973; 17/09/1973 a 09/06/1974; 10/06/1974 a 21/12/1974; 24/02/1975 a 26/08/1975; 29/09/1976 a 20/10/1976; 17/01/1977 a 01/07/1977; 19/08/1977 a 15/02/1978; 27/02/1978 a 31/07/1978; 22/08/1978 a 08/12/1978; 19/02/1979 a 23/05/1979; 29/05/1979 a 04/10/1979; 04/03/1980 a 25/04/1980; 26/04/1980 a 16/12/1980; 24/12/1980 a 10/12/1981; 11/12/1981 a 13/12/1981 e 19/01/1982 a 06/04/1982, num total de 2.235 dias de efetivo serviço prestado às Entidades Vinculadas ao Sistema de Previdência Social, desprezando-se os períodos de 23/04/1974 a 09/06/1974; 20/04/1980 a 25/04/1980 e 15/09/1981 a 10/12/1981, por haver concomitância com o próprio INSS.

PROCESSO Nº E-03/90.988/2012 - LUCIA HELENA SILVEIRA GAMA CORREIA, ID Funcional nº 19856334/1, Agente Administrativo. **AVERBEM-SE**, nos termos do Parágrafo Único, art. 9º, da Lei nº 530/82, os períodos de 02/04/1981 a 18/07/1985; 19/07/1985 a 14/10/1986; 02/02/1987 a 16/01/1990 e 09/12/1991 a 13/06/1995, num total de 4.385 dias de efetivo serviço prestado às Entidades Vinculadas ao Sistema de Previdência Social, como Diversos, desprezando-se os períodos de 14/06/1995 a 17/09/1998, a pedido do servidor e 18/09/1998 a 18/09/1998, por haver concomitância com o tempo de serviço prestado ao Governo do Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO Nº E-12/5287/2007 - MARIA CECILIA DE REZENDE RIBEIRO, ID Funcional nº 19621680/1, Assist. Social - DEGASE. **AVERBEM-SE**, nos termos do Parágrafo Único, art. 9º, da Lei nº 530/82, os períodos de 01/02/1973 a 05/03/1978; 06/03/1978 a 02/07/1979 e 03/11/1994 a 30/11/1994, num total de 2.371 dias de efetivo serviço prestado às Entidades Vinculadas ao Sistema de Previdência Social, como Diversos, desprezando-se os períodos de 27/01/1993 a 30/09/1994 e 01/10/1994 a 02/11/1994, por haver concomitância com período averbado nos termos do Inciso I, art. 80, do Decreto nº 2479/79 e 19/03/1980 a 05/10/1983; 01/02/1985 a 06/08/1986 e 01/10/1988 a 26/01/1993, a pedido do servidor.

PROCESSO Nº E-03/021/1797/2016 - ROBERTA DUARTE MARTINS FERREIRA, ID Funcional nº 50176706/1, Assist. Social - DEGASE. **AVERBEM-SE**, nos termos do Parágrafo Único, art. 9º, da Lei nº 530/82, os períodos de 02/09/2002 a 09/06/2003; 01/07/2003 a 31/03/2004; 01/04/2004 a 31/10/2008; 03/11/2008 a 17/07/2013 e 01/08/2013 a 30/09/2013, num total de 4.003 dias de efetivo serviço prestado às Entidades Vinculadas ao Sistema de Previdência Social.

PROCESSO Nº E-03/006/2033/2015 - SUELI MARIA MANHÃES, ID Funcional nº 38348934/1, Servente. **AVERBEM-SE**, nos termos do Parágrafo Único, art. 9º, da Lei nº 530/82, os períodos de 03/09/1973 a 31/08/1976; 03/12/1976 a 30/12/1976 e 01/08/1991 a 09/05/1994, num total de 2.130 dias de efetivo serviço prestado às Entidades Vinculadas ao Sistema de Previdência Social, desprezando-se os períodos de 10/05/1994 a 31/10/1994 e 01/12/1994 a 31/12/1995, por haver concomitância com o tempo de serviço prestado ao Governo do Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO Nº E-03/001/867/2013 - SHIRLEIA LEANDRO DA SILVA, ID Funcional nº 43175724/2, Prof. Doc. I. **CONCEDO** a prorrogação da Licença Sem Vencimentos para Acompanhar Cônjuge, pelo período de 31/01/2017 a 30/01/2019, inicial concedida através do processo nº E-03/001/867/2013, nos períodos de 01/02/2013 a 31/01/2015 e 01/02/2015 a 30/01/2017.

PROCESSO Nº E-03/005/2579/2016 - LEILCIA RAYMUNDO DA SILVA, ID Funcional nº 43515126/1, Prof. Doc. I. **ANOTE-SE** que o período correto da concessão da Licença Sem Vencimentos é de 01/02/2017 a 31/01/2019, tendo em vista férias no período de 02/01/2017 a 31/01/2017 e não como constou no Despacho de 14/12/2016, publicado no D.O. de 16/12/2016.

PROCESSO Nº E-03/005/2580/2016 - LEILCIA RAYMUNDO DA SILVA, ID Funcional nº 43515126/2, Prof. Doc. I. **ANOTE-SE** que o período correto da concessão da Licença Sem Vencimentos é de 01/02/2017 a 31/01/2019, tendo em vista férias no período de 02/01/2017 a 31/01/2017 e não como constou no Despacho de 14/12/2016, publicado no D.O. de 16/12/2016.

PROCESSO Nº E-03/90.988/2012 - LUCIA HELENA SILVEIRA GAMA CORREIA, ID Funcional nº 19856334/1, Agente Administrativo. **TORNO SEM EFEITO** o Despacho de 25/10/2012, publicado no D.O. de 30/10/2012, que averbou 3.649 dias de efetivo serviço prestado às Entidades Vinculadas ao Sistema de Previdência Social.

PROCESSO Nº E-12/5287/2007 - MARIA CECILIA DE REZENDE RIBEIRO, ID Funcional nº 19621680/1, Assist. Social - DEGASE. **TORNO SEM EFEITO** o Despacho de 05/12/2007, publicado no D.O. de 28/12/2007, que averbou 5.764 dias de efetivo serviço prestado às Entidades Vinculadas ao Sistema de Previdência Social.

PROCESSO Nº E-03/3.910.262/1998 - MARIA DE FATIMA LIMA, ID Funcional nº 37228331/1, Merendeira. **TORNO SEM EFEITO** o Despacho de 08/11/1999, publicado no D.O. de 17/11/1999, que averbou 1.156 dias de efetivo serviço prestado às Entidades Vinculadas ao Sistema de Previdência Social.

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 06/01/2017
PÁGINA 11 - 3ª COLUNA

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 04/01/2017

PROCESSO Nº E-03/004/1051/2016
Onde se lê: ...01/06/1988 a 06/04/1999...
Leia-se: ...01/06/1998 a 06/04/1999...

D.O. DE 09/01/2017
PÁGINA 06 - 3ª COLUNA

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 05/01/2017

PROCESSO Nº E-03/003/2101/2016
Onde se lê: ...nos termos do Parágrafo Único, art. 9º, da Lei nº 530/82...
Leia-se: ...nos termos do inciso I, art. 80, do Decreto nº 2479/79...

Id: 2006416

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE ENSINO
ATO DA SUBSECRETÁRIA
PORTARIA SEEDUC/SUGEN Nº 609 DE 09 DE JANEIRO DE 2017
DESIGNA SERVIDOR SUBSTITUTO PARA GERÊNCIA DE CONVÊNIO.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº E-03/001/8458/2013,

CONSIDERANDO:

- a Resolução SEEDUC nº 4312, de 19 de junho de 2009, que dispõe sobre normas gerenciais para controle dos instrumentos contratuais e outros; e

- a Resolução SEEDUC nº 5087 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em substituição, ao servidor abaixo mencionado, na função de gestor do Convênio SEEDUC nº 16/2015, celebrado entre a ASSOCIAÇÃO JUNIOR ACHIEVEMENT DO RIO DE JANEIRO - JARJ e esta SEEDUC.

Substituir o Gestor: Silvana Rodrigues Maciel - ID: 3696281-3;
Por: Teresa Sales Marques - ID: 3586862-7

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2017

ANA VALÉRIA DA SILVA DANTAS
Subsecretária de Gestão de Ensino

Id: 2006457

DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
ATA DA REUNIÃO

Aos 09 de janeiro de 2017, com a presença dos servidores Sylvio Amand de Castro Junior, ID. Funcional 1913536-0, Alexandre de Moraes Lessa, ID. Funcional 1980996-4, Jorge Luiz Guedes Pacheco, ID. Funcional 4187255-0, Leandro Vieira Zuma, ID. Funcional 1985428-5, Patrícia Sousa Abreu, ID. Funcional 4200083.1, reuniu-se, ordinariamente, a Comissão, designada através da Portaria DEGASE nº 143, de 11 de abril de 2013, publicada no D.O. de 15 de abril de 2013 e Portaria DEGASE nº 309, de 06 de junho de 2016, substituindo a servidora Christiane da Mota Zeitoune pelo Jorge Luiz Guedes Pacheco. A composição da Comissão deliberou pela publicação do resultado final das Avaliações Especiais de Desempenho dos servidores admitidos pelo Concurso Público Edital 2011, publicado D.O. de 14/10/2011, conforme quadro anexo.
Nada mais tendo a tratar foi dada por encerrada a reunião, datada e assinada pelos presentes.

ID. FUNCIONAL	NOME	CARGO	DATA DE EXERCICIO	AVAL.	PONT.	AVAL.	PONT.	AVAL.	PONT.	AVAL.	PONT.	MÉDIA	PROCESSO Nº
5.009.313-4	TALITA ROTHER DA COSTA SERPA	Técnico de Enfermagem	27/12/2012	AV1	34	AV2	41	AV3	44	AV4	41	40,0	E-03/021/2011/2016

SYLVIO AMAND DE CASTRO JUNIOR
ALEXANDRE DE MORAES LESSA
LEANDRO VIEIRA ZUMA
JORGE LUIZ GUEDES PACHECO
PATRÍCIA SOUSA ABREU

Id: 2006341

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 19/12/2016

***PROCESSO Nº E-26/001/248/2016** - Faço referência ao RECURSO apresentado em resposta ao Ofício SEC TI/DGAF nº 569/2016, referente à aplicação de multa de 1% do Contrato nº 20/2008, entre a Secretaria de Estado, Ciência e Tecnologia e a Empresa Veloz Transrio Transportes Ltda., Acolho na integra o Parecer do Exmo. Procurador do Estado, Dr. Marcello Cinelli de Paula Freitas, cujos fundamentos adoto como razão de decidir pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo a sanção aplicada, e determino a NOTIFICAÇÃO da Empresa Veloz Transrio Transportes Ltda., para pagamento de multa aplicada, no prazo de 15 (quinze) dias úteis sob pena de inscrição em Dívida Ativa.
*Omitido no D.O. de 20/12/2016.

Id: 2006413

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

ATO DO REITOR

DE 10.01.2017

SUBSTITUI LUIZ ALEXANDRE CORREA AYRES, ID Funcional nº 641812-0, Assessor III, símbolo UENF-5, da Assessoria Jurídica - ASJUR, por MARCUS VINÍCIUS FILGUEIRAS JR, ID Funcional nº 639977-0, PNS - Jurídica, a contar de 01/01/2017. Processo nº E-26/009/11/2017.

Id: 2006495

FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
APOSTILA DO PRESIDENTE
DE 06.04.2016

***CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,** relacionados à continuidade operacional da atual INFOVIA.RJ, REDE de comunicação de dados do GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, bem como a expansão dos pontos de acesso dessa atual rede e à incorporação de novos serviços, caracterizando a nova rede governo: INFOVIA.RJ 2.0, REDE IP MULTI-SERVIÇOS, celebrado entre a Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ e a Empresa CONSÓRCIO INFOVIA II, através da EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A, com base no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93, c/c o caput do art. 116 da mesma lei, Processo nº E-26/003.000.445/2010, fica estabelecido o reajuste contratual no novo valor total do contrato de R$1.637.002,74 (um milhão, seiscentos e trinta e sete mil dois reais e setenta centavos), caracterizando um reajuste de R$ 147.561,06 (cento e quarenta e sete mil quinhentos e sessenta e um reais e seis centavos).
*Omitida no D.O. de 07/04/2016.

Id: 2006336

TODA VÍTIMA DO TRÂNSITO TEM DIREITO AO SEGURO DPVAT.

O DPVAT é um seguro, recolhido junto com o IPVA, que indeniza toda vítima do trânsito. O DPVAT protege o motorista, o passageiro e o pedestre.

Veja, passo-a-passo, como receber o DPVAT:

1- Verifique o tipo de indenização a ser solicitada.
O **DPVAT** indeniza casos de morte, invalidez permanente e reembolsa despesas médico-hospitalares. Veja qual é o seu caso para saber que tipo de documentação necessita.

2- Tenha em mãos a documentação completa.
A documentação varia conforme o tipo de indenização solicitada, por morte, invalidez permanente ou reembolso de despesas médico-hospitalares. Acesse www.detran.rj.gov.br e clique no link "Seguro **DPVAT**". Nele, você encontrará a lista completa de todos os documentos que precisa para dar entrada nos diferentes tipos de indenização.

3- Apresente os documentos na rede de seguradoras DPVAT.
Através do link "Seguro **DPVAT**", é possível verificar a lista completa da rede de seguradoras **DPVAT**. Escolha a que lhe for mais conveniente e leve sua documentação até ela. As seguradoras são as responsáveis por garantir o pagamento das indenizações e esclarecer dúvidas.

4- Fique atento ao prazo para entrar com o pedido.
O prazo para dar entrada no pedido de indenização do Seguro **DPVAT** passou a ser de 3 anos, a contar da data que ocorreu o acidente. Nos casos envolvendo invalidez, em que o acidentado esteve ou ainda está em tratamento, o prazo levará em conta a data do laudo conclusivo do IML.

Veja a cobertura do DPVAT:

Em caso de morte	Em caso de invalidez permanente até	Em caso de reembolso médico-hospitalar até
R$ 13.500,00	R$ 13.500,00	R$ 2.700,00

Você receberá a indenização por meio de depósito bancário em conta corrente ou conta poupança de sua titularidade, vítima ou beneficiário.

ATENÇÃO:
Você mesmo dá entrada no pedido de indenização.
Não há necessidade de intermediários.

Saiba mais:
www.detran.rj.gov.br
ou 0800 020 4042.

Imprensa Oficial

DETRAN
Com você pela vida.

Secretaria de Estado de Transportes

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRO/PRES. Nº 1297 DE 05 DE JANEIRO DE 2017

ESTABELECE O VALOR ADICIONAL MÁXIMO, A SER PAGO PELOS USUÁRIOS, REFERENTE AO PEDÁGIO PARA LINHAS DE ÔNIBUS INTERMUNICIPAIS NA RODOVIA WASHINGTON LUIS (BR-040).

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº E-10/005/14488/2016, e

CONSIDERANDO a necessidade de homologar os valores adicionais pagos pelos usuários, referentes ao pedágio na rodovia Washington Luis (BR-040) operada mediante concessão pela Companhia de Concessão Rodoviária Rio - Juiz de Fora S/A - CONCER, tendo em vista o reajuste autorizado pela Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT por meio da Resolução n° 5.195/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - As empresas permissionárias e concessionárias dos serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado do Rio de Janeiro, cujos itinerários se desenvolvam total ou parcialmente na Rodovia Presidente Washington Luis (BR-040), no trecho operado pela Concessionária CONCER e submetidas ao regime de pedágio, ficam autorizadas à cobrarem dos usuários o valor adicional, correspondente a cada praça de pedágio, à título de reembolso de despesa realizada, conforme indicado no quadro a seguir:

Conces-sionária	Rodovia/ Praça	Código	Período	Valor do Pedágio (R$)	Tipo de Serviço	Valor Adicional (R$)
CONCER	BR-040 Xerém Km-102	W1	Diariamente	24,80	Urbano	0,59
					Rodoviário	0,78
					Micro	1,42
	BR-040 Areal Km-45,5	W2	Diariamente	24,80	Urbano	0,59
					Rodoviário	0,78
					Micro	1,42

*Valores definidos através da Resolução ANTT nº 5.195/2016, para veículo do tipo

§ 1º- O pagamento do Valor Adicional será devido por aqueles usuários que efetivamente transpuserem a praça de pedágio.

§ 2º - Fica vedada a cobrança do Valor Adicional aos usuários das linhas urbanas metropolitanas sujeitas à regra do Bilhete Único Intermunicipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2017

FERNANDO MORAES
Presidente do DETRO/RJ

Id: 2005918

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRO/PRES. Nº 1298 DE 05 DE JANEIRO DE 2017

ESTABELECE O VALOR ADICIONAL MÁXIMO, A SER PAGO PELOS USUÁRIOS, REFERENTE AO PEDÁGIO PARA LINHAS DE ÔNIBUS INTERMUNICIPAIS NA RODOVIA BR-116/RJ.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº E-10/005/15184/2016, e

CONSIDERANDO a necessidade de homologar os valores adicionais pagos pelos usuários, referentes ao pedágio na Rodovia BR-116, no trecho operado mediante concessão pela Concessionária Rio - Teresópolis S/A - CRT, tendo em vista o reajuste autorizado pela Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, por meio da Resolução n° 5.210/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - As empresas permissionárias e concessionárias dos serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado do Rio de Janeiro, cujos itinerários se desenvolvam total ou parcialmente na Rodovia BR-116/RJ, no trecho operado pela Concessionária Rio - Teresópolis S/A - CRT e submetidas ao regime de pedágio, ficam autorizadas a cobrarem dos usuários o Valor Adicional, correspondente a cada praça de pedágio, à título de reembolso de despesa realizada, conforme indicado no quadro a seguir:

Concessio-nária	Rodovia/ Praça	Código	Período	Pedágio Valor (R$) *	Tipo de Serviço	VA (R$)
CRT	BR-116 Km 133,5 Piabetá	T1	Diariamente	34,20	Urbano	0,81
					Rodoviário	1,08
					Micro	1,95
	BR-116 Km 122,0 acesso Magé	T2	Diariamente	24,00	Urbano	0,57
					Rodoviário	0,76
					Micro	1,37
	BR-116 Km 114,00 Santo Aleixo	T3	Diariamente	24,00	Urbano	0,57
					Rodoviário	0,76
					Micro	1,37

Art. 2°- Aos Encarregados de Subunidades competem as seguintes atribuições:

I - assumir a responsabilidade pelos bens móveis que estão destinados à sua Subunidade;

II - zelar para a conservação e correto manuseio dos bens móveis de sua Subunidade;

III - adotar e propor a chefia imediatas providências que preservem a segurança e conservação dos bens móveis existentes em sua Subunidade;

IV - manter os bens móveis de pequeno porte em local seguro;

V - comunicar imediatamente, ao Gestor de Bens Móveis qualquer irregularidade ocorrida com o material sob a sua responsabilidade;

VI - nos impedimentos legais temporários (férias, licenças, afastamentos, etc), informar o nome do seu substituto ao Gestor de Bens Móveis para que lhe seja atribuída a responsabilidade provisória pela guarda dos bens;

VII - comunicar ao Gestor de Bens Móveis quaisquer movimentações dos bens móveis sob a sua responsabilidade;

VIII - prestar informações a respeito dos bens móveis da sua Subunidade;

IX - manter registro com informações detalhadas sobre os bens móveis que estão em garantia ou que são objeto de contrato de manutenção;

X - apoiar no que for solicitado, a realização de levantamento e inventários.

§ 1º - O encarregado de Subunidade ao ser desvinculado do cargo, função ou emprego, deverá passar a responsabilidade dos bens móveis sob sua guarda a outrem:

I - impossibilitado de fazer pessoalmente a passagem de responsabilidade dos bens móveis, o Encarregado da Subunidade poderá delegar a terceiros essa tarefa;

II - não tendo o Encarregado de Subunidade precedido na forma do parágrafo anterior, o Titular da Unidade deverá designar servidor da própria Unidade ou instruir Comissão Especial (nos casos de carga mais vultosa) para conferência e passagem de responsabilidade dos bens móveis.

§ 2º- O Encarregado de Subunidade só se desobriga da responsabilidade pelos bens móveis mediante a emissão de Termo de Nada Consta expedido pelo Gestor de Bens Móveis.

§ 3º- A passagem de responsabilidade deverá ser realizada, obrigatoriamente, com a verificação física dos bens móveis pertencentes à respectiva Subunidade e a lavratura de novo Termo de Responsabilidade.

§ 4º- A verificação física deverá ser realizada pelo Encarregado da Subunidade que receberá o material e, sempre que possível, deverá estar acompanhado do Encarregado da Subunidade que passara a responsabilidade.

§ 5º - Caberá ao Encarregado de Subunidade que estiver deixando o cargo, função ou emprego, tomar as providências preliminares para a passagem de responsabilidade, junto ao Gestor de Bens Móveis da Unidade, apresentando Prestação de Contas por término de Responsabilidade pela Guarda de Bens Móveis da Subunidade prevista na IN AGE nº 29/2014.

§ 6º - Caberá ao Encarregado da respectiva Subunidade elaborar a prestação de contas por término de Responsabilidade pela Guarda e Conservação dos bens móveis sob sua responsabilidade, devendo encaminhá-la ao Gestor de Bens Móveis em até 30 dias da data do término da responsabilidade, anexando o Termo de Transferência de responsabilidade e demais itens previstos na Instituição Normativa AGE n° 29/2014.

Art. 3°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2017

FERNANDO MORAES
Presidente do DETRO/RJ

Id: 2005919

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

ATO DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA DETRO/PRES. Nº 1.300 DE 10 DE JANEIRO DE 2017

AUTORIZA NOVAS TARIFAS PARA O SISTEMA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, **em exercício,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº E-10/005/14292/2016,

CONSIDERANDO:

- que o último reajuste tarifário foi autorizado em 29/12/2015, entrando em vigor em 10/01/2016;

- que neste período ocorreram diversos aumentos dos insumos que incidem sobre a prestação dos serviços de transporte coletivo intermunicipal por ônibus, com destaque para mão de obra e combustíveis;

- que a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA nos últimos 12 (doze) meses foi de 6,99% (seis vírgula noventa e nove por cento); e

- a decisão do Exmº Sr. Governador exarada no Processo Administrativo n° E-10/001/729/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam reajustados os coeficientes tarifários das linhas, serviços e seções do sistema de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros no Estado do Rio de Janeiro, no percentual de 6,99% (seis vírgula noventa e nove por cento).

Art. 2º - Passam a vigorar os seguintes coeficientes tarifários:

I - nas ligações de tarifa diferenciada “SA”, na Região Metropolitana do Rio de Janeiro:
Coeficientes: 15,8393 e 0,1363

II - nas ligações de tarifa diferenciada “SA”, fora da Região Metropolitana do Rio de Janeiro:
Coeficiente: 253,8498

III - nas ligações de tarifa quilométrica do tipo “SA”, na Região Metropolitana do Rio de Janeiro:
Coeficiente (piso I): 0,2465
Coeficiente (piso II): 0,2753

IV - nas ligações de tarifa quilométrica do tipo “SA”, fora da Região Metropolitana do Rio de Janeiro:
Coeficiente (piso I): 0,2781
Coeficiente (piso II): 0,3206

V - nas ligações de tarifa quilométrica do tipo “A”, na Região Metropolitana do Rio de Janeiro:
Coeficiente (piso I): 0,3305
Coeficiente (piso II): 0,4293

VI - nas ligações de tarifa quilométrica do tipo “A”, fora da Região Metropolitana do Rio de Janeiro:
Coeficiente (piso I): 0,3111
Coeficiente (piso II): 0,3536

Art. 3º - Os valores das tarifas passam a ser os constantes do Anexo desta Portaria, arredondados entre 0 (zero) e 5 (cinco) centavos de real de acordo com os seguintes intervalos:

De 0,00000 até 0,02549 para 0,00
De 0,02550 até 0,07549 para 0,05
De 0,07550 até 0,09999 para 0,10

Art. 4º - As empresas que praticam tarifas promocionais autorizadas pelo DETRO/RJ poderão aplicar o mesmo percentual sobre os valores promocionais, observando a mesma vigência deste reajuste.

Parágrafo Único - as empresas que majorarem os valores promocionais na forma do caput deste artigo deverão informar ao DETRO/RJ, no prazo de 10 dias após a publicação desta Portaria, quais as linhas que sofreram alteração.

Art. 5º - As permissionárias e concessionárias deverão afixar imediatamente no interior dos veículos, junto ao posto do cobrador, nos guichês de venda de passagens, e se for o caso, nos meios eletrônicos próprios de comunicação, aviso informando aos usuários sobre a vigência dos novos valores.
Parágrafo Único - O não cumprimento do disposto no caput deste artigo sujeitará as empresas às sanções previstas nas Normas Disciplinares que acompanham o Decreto nº 45.859/2016.

Art. 6º - Às tarifas obtidas pela aplicação dos coeficientes atualizados pela variação do IPCA e descritos no art. 2º foram adicionadas o valor de R$ 0,2783, tendo em vista a autorização exarada pelo Exmº Sr. Governador nos autos do Processo Administrativo n° E-10/001/729/2016, referente aos débitos decorrentes da Lei n° 4.510/2005.

Art. 7º - Consoante disposto na Portaria DETRO/PRES nº 975/2009, os valores tarifários indicados no Anexo vigorarão a partir de zero hora do dia 14 de janeiro de 2017.

Art. 8° - As permissionárias só poderão atualizar os valores a serem debitados nos cartões do Vale-Transporte eletrônico Riocard 30 (trinta) dias após a vigência deste reajuste.

Art. 9° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2017

OLIVIO CARLOS SOUZA SOARES
Presidente em exercício

Id: 2006667

Anexo a Portaria DETRO/PRES. Nº 1300/2017

Seção	Nº	NOME	CAT	Tipo		Tarifa
RJ	- 101 -	AUTO ÔNIBUS FAGUNDES LTDA.				
0	430M	Niterói - São José	SA	O		5,35
0	431M	Niterói - Monjolos	SA		C	5,35
0	701M	Alcântara - Itaboraí (via Bernardino)	SA	O		4,25
0	702M	Alcântara - Manilha (via Estrada do Sapê)	SA		C	4,25
0	700M	Alcântara - Curuzu	SA	O		4,25
0	480M	Niterói - Apolo III (via Marambáia)	SA	O		5,35
0	482M	Niterói - Santa Luzia	SA		C	5,35
0	489M	Niterói - Apolo III (via BR-101)	SA	O		5,35
0	491M	Niterói - Santa Luzia (via BR-101)	SA		C	5,35
0	483M	Jardim Catarina - Niterói (via Tribobó)	SA	O		5,35
0	572M	Niterói - Jardim Catarina (via Laranjal)	SA		C	5,35
0	488M	Niterói - Boa Vista do Laranjal (via Tribobó)	SA		C	5,35
0	492M	Niterói - Jardim Catarina (via BR-101)	SA		C	5,35
0	484M	Niterói - Pacheco (via Tribobó)	SA	O		4,25
0	486M	Parque Eldorado - Niterói (via Fazenda Colubandê)	SA		C	4,25
0	487M	Guaxindiba - Niterói	SA		C	5,35
0	1484M	Alcântara - Niterói	A		C	8,50
0	2484M	Alcântara - Niterói	AC		C	12,65
0	723D	Penha - Santa Isabel (via PPCS)	SA	O		9,80
0	718D	Alcântara - Madureira (via PPCS)	SA		C	9,80
0	721D	Alcântara - Botafogo	SA	O		9,15
1		Santa Isabel - Botafogo	SA	CH		9,80
0	1721D	Alcântara - Candelária	A		C	19,05
0	521D	Alcântara - Glória	SA		C	9,15
0	749D	Alcântara - Estácio	SA		C	9,15
0	3721D	Alcântara - Botafogo	A		C	19,05
0	722D	Candelária - Monjolos	SA	CH		9,80
0	724D	Candelária - Marambaia	SA	CH		9,80

0	726D	Candelária - Santa Luzia	SA	CH		9,80
0	5721D	Apolo III - Candelária	A	CH		19,05
0	7721D	Santa Isabel - Candelária	A	CH		19,05
0	9721D	Santa Isabel - Botafogo	A	CH		19,05
0		Alcântara - São Cristovão	SA	C		9,80
0	708D	Tribobó - Madureira (via Fonseca)	SA	O		9,80
0	719D	Alcântara - Madureira (via Lobo Júnior)	SA		C	9,80
0	550M	Niterói - São Pedro	SA	O		5,35
0	549M	Niterói - Santa Isabel (via Tribobó)	SA	O		5,35
0	553M	Niterói - Santa Isabel (via Bairro Legião)	SA		C	5,35
0	540D	Santa Isabel - Estácio	SA	O		9,80
RJ	**- 102 -**	**AUTO COMERCIAL BARRA MANSA LTDA.**				
0	410P	Barra Mansa - Bairro Nove de Abril	SA	O		4,60
0	411P	Barra Mansa - Clube Umuarama	SA		C	4,65
RJ	**- 103 -**	**EXPRESSO CRUZEIRO DO SUL LTDA.**				
0	410T	Barra da Tijuca - São João de Meriti	SA	O		8,20
0	420T	Barra da Tijuca - Nilópolis (via Mesquita)	SA	O		8,65
RJ	**- 104 -**	**AUTO ÔNIBUS VERA CRUZ LTDA.**				
0	407I	Duque Caxias - Raiz da Serra (Via Imbariê)	SA	O		6,75
1		Duque Caxias - Imbariê	SA			S6,05
2		Saída Imbariê - Raiz da Serra	SA			S4,00
3		Ponte Saracuruna - Piabetá	SA			S4,00
4		Duque Caxias - Posto Bravo	SA			S4,00
0	405I	Duque Caxias - Piabetá (Via Pres. Kennedy)	SA	O		6,75
1		Duque Caxias - Posto Bravo	SA			S4,00
2		Ponte Saracuruna - Piabetá	SA			S4,00
RJ	**- 105 -**	**AUTO VIAÇÃO ABC S/A.**				
0	409M	Niterói- Alcântara (via Trindade)	SA	O		4,25
0	1409M	Niterói- Alcântara (via Trindade)	A		C	4,25
0	3409M	Niterói - Trindade (via BR-101)	A		C	4,25
0	408M	Niterói - Alcântara (via Porto Velho)	SA	O		4,25
0	1408M	Niterói - Alcântara (via Porto Velho)	A		C	4,25
0	702M	São Cristóvão - Barreto (via PPCS)	SA	O		6,75
0	402M	Niterói - Jardim São Lourenço (via Porto Velho)	SA	O		4,25
0	1402M	Niterói - Jardim São Lourenço (via Porto Velho)	A	O		5,00
0	3402M	Niterói - Jardim São Lourenço (via BR-101)	A		C	4,25
0	401M	Niterói - Luiz Caçador (via Porto Velho)	SA	O		4,25
0	1401M	Niterói - Luiz Caçador (via Porto Velho)	A	O		5,00
0	400M	Niterói - Bairro das Palmeiras (via Nova Cidade)	SA	O		4,25
0	1400M	Niterói - Bairro das Palmeiras (via Nova Cidade)	A		C	4,25
0	3400M	Niterói - Bairro das Palmeiras (via BR-101)	A		C	4,25
0	5400M	Nova Cidade - Niterói (via BR-101)	A		C	4,25
RJ	**- 106 -**	**AUTO VIAÇÃO TANGUAENSE LTDA.**				
0	605M	Tanguá (Vila Cortes) - Venda das Pedras	SA	O		4,00
0	600M	Itaboraí - Tanguá (via Posse)	SA	O		4,00
RJ	**- 108 -**	**AUTO VIAÇÃO 1001 LTDA.**				
0		Rio de Janeiro - Nova Friburgo (via PPCS/RJ-104)	A	O		41,35
1		Cachoeiras de Macacu - Rio de Janeiro	A			S29,25
2		Cachoeiras de Macacu - Manilha	A			S17,00
3		Manilha - Nova Friburgo	A			S29,75
0		Rio de Janeiro - Nova Friburgo (via PPCS/via Expressa)	A		C	41,35
1		Duas Barras - Rio de Janeiro		CH		53,00
2		Cabo Frio - Nova Friburgo		CH		61,25
3		Cachoeiras de Macacu - Rio de Janeiro	A			S29,25
0		Castelo - Nova Friburgo	A		C	43,95
1		Cachoeiras de Macacu - Castelo	A			S31,20
2		Cachoeiras de Macacu - Manilha	A			S17,00
3		Manilha - Nova Friburgo	A			S29,75
0		Rio de Janeiro - Nova Friburgo (via PPCS/RJ-104)	AC		C	53,70
1		Cachoeiras de Macacu - Manilha	AC			S22,00
2		Cachoeiras de Macacu - Rio de Janeiro	AC			S37,90
3		Manilha - Nova Friburgo	AC			S38,55
0		Campo Grande - Nova Friburgo (via Arco Metropolitano)	A		C	47,05
0		Campo Grande - Nova Friburgo (via Arco Metropolitano)	AC		C	70,40
0		Rio de Janeiro - Nova Friburgo (via Magé)	A	O		50,50
1		Rio de Janeiro - São José da Boa Morte	A			S4,30
2		Magé - Nova Friburgo	A			S32,15
3		Magé - Cachoeiras de Macacu	A			S18,45
4		São J.da Boa Morte - Nova Friburgo	A			S25,15
5		Cachoeiras de Macacu - Rio de Janeiro	A			S37,75
0		Rio de Janeiro - Itaperuna (via Venda das Pedras)	A	O		115,40
1		Nova Friburgo - Bom Jardim	A			S8,30
2		Bom Jardim - Cordeiro	A			S8,20
3		Cordeiro - Macuco	A			S5,90
4		Macuco - Valão do Barro	A			S10,00
5		Santo Antonio de Pádua - Miracema	A			S6,35
6		Itaocara - Santo Antonio de Pádua	A			S9,00
7		Valão do Barro - Itaocara	A			S11,55
8		Rio de Janeiro - Itaocara	A			S84,70
9		Rio de Janeiro - Valão do Barro	A			S73,40
10		Rio de Janeiro - Bom Jardim	A			S51,35
11		Rio de Janeiro - Miracema	A			S98,40
12		Rio de Janeiro - Macuco	A			S67,40
13		Niterói - Macuco	A			S59,30
14		Niterói - Itaperuna	A			S112,30
15		Rio de Janeiro - Laje do Muriaé	A			S106,65
16		Niterói - Laje do Muriaé	A			S103,50
17		Niterói - Miracema	A			S88,25
18		Rio de Janeiro - Santo Antônio de Pádua	A			S89,65
19		Niterói - Santo Antônio de Pádua	A			S87,20
20		Itaocara - Niterói	A			S74,80
0		Niterói - Lage de Muriaé	A		C	100,45
1		Niterói - Bom Jardim	A			S48,80
2		Nova Friburgo - Bom Jardim	A			S8,30
3		Bom Jardim - Cordeiro	A			S8,20
4		Cordeiro - Macuco	A			S5,90
5		Macuco - Valão do Barro	A			S10,00
6		Valão do Barro - Jaguarembé	A			S6,95
7		Jaguarembé - Itaocara	A			S4,90
8		Itaocara - Aperibé	A			S2,20
9		Aperibé - Santo Antonio de Pádua	A			S6,95
10		Santo Antonio de Pádua - Miracema	A			S6,35
11		Miracema - Lage do Muriaé	A			S9,70
0		Rio de Janeiro - Santa Maria Madalena	A	O		75,25
1		Rio de Janeiro - Macuco	A			S67,40
2		Rio de Janeiro - Cantagalo	A			S61,95
3		Rio de Janeiro - Cordeiro	A			S59,15
4		Rio de Janeiro - Bom Jardim	A			S51,30
5		Rio de Janeiro - Nova Friburgo	A			S42,70
6		Niterói - Bom Jardim	A			S49,10
7		Cachoeiras de Macacu - Bom Jardim	A			S20,30
8		Nova Friburgo - Bom Jardim	A			S8,30
9		Bom Jardim - Monerat	A			S2,75
10		Monerat - Cordeiro	A			S3,75
11		Cordeiro - Macuco	A			S5,90
12		Macuco - Manoel de Moraes	A			S6,45
13		Manoel de Moraes - Santa Maria Madalena	A			S5,60
14		Cantagalo - Santa Maria Madalena	A			S15,75
0		Nova Friburgo - Santa Maria Madalena	A		C	34,10
1		Nova Friburgo - Bom Jardim	A			S8,30
2		Bom Jardim - Monerat	A			S2,75
3		Monerat - Cordeiro	A			S3,75
4		Cordeiro - Macuco	A			S5,90
5		Macuco - Manoel de Moraes	A			S7,10
6		Manoel de Moraes - Santa Maria Madalena	A			S6,15
7		Cantagalo - Santa Maria Madalena	A			S17,30
8		Bom Jardim - Cantagalo	A			S8,60
9		Bom Jardim - Macuco	A			S11,85
10		Bom Jardim - Santa Maria Madalena	A			S26,05
11		Cantagalo - Macuco	A			S5,20
12		Cantagalo - Morerat	A			S5,90
13		Cantagalo - Nova Friburgo	A			S15,90
14		Cordeiro - Santa Maria Madalena	A			S18,60
15		Macuco - Nova Friburgo	A			S19,85
16		Macuco - Santa Maria Madalena	A			S12,95
0		Niterói - São Fidélis (via Cambuci)	A	O		88,55
1		Niterói - Bom Jardim	A			S47,05
2		Nova Friburgo - Cambuci	A			S40,90
3		Cordeiro - Euclidelândia	A			S7,75
4		Cantagalo - Euclidêlandia	A			S5,80
5		Euclidêlandia - Boa Sorte	A			S2,85
6		Boa Sorte - Laranjais	A			S5,65
7		Itaocara - Cambuci	A			S7,10
8		Niterói - Boa Sorte	A			S64,25
9		Niterói - Cantagalo	A			S53,95
10		Niterói - Cambuci	A			S80,65
11		Niterói - Pureza	A			S83,90
12		Itaocara - Pureza	A			S10,35
13		Itaocara - São Fidélis	A			S15,00
14		Nova Friburgo - Pureza	A			S44,40
15		Nova Frigurgo - São Fidélis	A			S49,10
0		Niterói - Pureza (via Cambuci)	A		C	84,25
1		Niterói - Bom Jardim	A			S47,05
2		Nova Friburgo - Cambuci	A			S42,00
3		Cordeiro - Euclidêlandia	A			S7,75
4		Cantagalo - Euclidêlandia	A			S5,80
5		Euclidêlandia - Boa Sorte	A			S2,85
6		Boa Sorte - Laranjais	A			S5,65
7		Itaocara - Cambuci	A			S7,10
8		Niterói - Cantagalo	A			S53,95
9		Niterói - Cambuci	A			S81,75
10		Itaocara - Pureza	A			S9,60
11		Nova Friburgo - Pureza	A			S44,75
0	1900D	Charitas - Galeão (via Rodoviária Novo Rio)	A	O		15,30
0		Campos - Nova Iguaçu (via Parada Modelo e Lumiar)	A	O		117,80
1		Campos - Nova Friburgo	A			S69,70
2		Nova Friburgo - Nova Iguaçu	A			S48,35
3		Cachoeiras de Macacu - Nova Iguaçu	A			S34,75
4		Lumiar - Nova Iguaçu	A			S57,50
5		Cachoeiras de Macacu - Duque de Caxias	A			S25,15
7		Duque de Caxias - Nova Friburgo	A			S38,70
8		Duque de Caxias - Lumiar	A			S47,85
9		Campos - Duque de Caxias	A			S108,15
10		Casimiro de Abreu - Nova Friburgo	A			S22,20
11		Nova Friburgo - Rio das Ostras	A			S31,75
12		Macaé - Nova Friburgo	A			S41,35
13		Cachoeiras de Macacu - Rio das Ostra	A			S45,35
14		Cachoeiras de Macacu - Macaé	A			S54,95
15		Cachoeiras de Macacu - Campos	A			S83,30
16		Casimiro de Abreu - Lumiar	A			S13,05
17		Lumiar - Rio das Ostras	A			S22,65
18		Lumiar - Macaé	A			S32,20
19		Campos - Lumiar	A			S60,60
0		Nova Friburgo - Campos	A		C	71,00
1		Campos - São Fidélis	A			S17,00
2		São Fidélis - Dois Rios	A			S3,90
3		Dois Rios - Anésio Seixas	A			S3,15
4		Anésio Seixas - Cambiasca	A			S3,40
5		Cambiasca - Ponto da Pergunta	A			S2,95
7		Itaocara - Laranjais	A			S5,95
8		Laranjais - Boa Sorte	A			S5,65
9		Boa Sorte - Euclidêlandia	A			S2,85
10		Euclidêlandia - Cantagalo	A			S5,80
11		Cordeiro - Bom Jardim	A			S8,20
12		Bom Jardim - Nova Friburgo	A			S8,30
0		Nova Iguaçu - Nova Friburgo (via Magé)	A		C	48,35
1		Cachoeiras de Macacu - Nova Iguaçu	A			S34,75
0		Macaé - Nova Friburgo	A			S41,35
1		Casimiro de Abreu - Nova Friburgo	A			S22,20
2		Nova Friburgo - Rio das Ostras	A			S31,75
3		Casimiro de Abreu - Lumiar	A			S13,05
4		Lumiar - Rio das Ostras	A			S22,65
5		Lumiar - Macaé	A			S32,20
0		Rio de Janeiro - São Fidélis (via Nova Friburgo)	A	O		89,45
1		Niterói - São Fidélis	A			S86,35
2		Niterói - Bom Jardim	A			S47,05
3		Niterói - Valão do Barro	A			S68,05
4		Niterói - Cantagalo	A			S53,95
5		Nova Friburgo - Bom Jardim	A			S7,55
6		Bom Jardim - Cordeiro	A			S7,45
7		Macuco - Cordeiro	A			S7,65
8		Macuco - Floresta	A			S4,40
9		Valão do Barro - Floresta	A			S5,00
10		Valão do Barro - Ibipeba	A			S2,85
11		Ponto da Pergunta - Ibipeba	A			S3,35
12		Ponto da Pergunta - Cambiasca	A			S2,95
13		Anésio Seixas - Cambiasca	A			S3,40
14		Anésio Seixas - Dois Rios	A			S3,15
15		São Fidélis - Dois Rios	A			S3,90
16		Nova Friburgo - São Fidélis	A			S46,55
17		Nova Friburgo - Cantagalo	A			S15,90
18		Macuco - Cantagalo	A			S5,20
0		Rio de Janeiro - Miracema (via Venda das Pedras/Niterói)	A		C	97,80
1		Niterói - Bom Jardim	A			S48,80
2		Nova Friburgo - Bom Jardim	A			S8,30
3		Bom Jardim - Cordeiro	A			S8,20
4		Cordeiro - Macuco	A			S5,90
5		Macuco - Valão do Barro	A			S10,00
6		Santo Antonio de Pádua - Miracema	A			S5,80
7		Itaocara - Santo Antonio de Pádua	A			S8,20
8		Valão do Barro - Itaocara	A			S10,50
9		Niterói - Macuco	A			S59,30
10		Aperibé - Miracema	A			S10,25
11		Aperibé - Ponto da Pergunta	A			S6,80
12		Aperibé - Santo Antonio de Pádua	A			S6,95
13		Bom Jardim - Rio de Janeiro	A			S51,30
14		Cantagalo - Nitéroi	A			S53,95
15		Cantagalo - Nova Friburgo	A			S15,90
16		Cantagalo - Rio de Janeiro	A			S61,95
17		Cordeiro - Itaocara	A			S21,45
18		Cordeiro - Miracema	A			S39,30
19		Cordeiro - Niterói	A			S53,65
20		Cordeiro - Rio de Janeiro	A			S56,15
21		Cordeiro - Santo Antônio de Pádua	A			S33,80
22		Cordeiro - Valão do Barro	A			S15,65
23		Itaocara - Macuco	A			S20,25
24		Itaocara - Miracema	A			S13,70
25		Itaocara - Niterói	A			S74,80
26		Itaocara - Nova Friburgo	A			S36,15
27		Itaocara - Rio de Janeiro	A			S77,30
28		Macuco - Miracema	A			S33,70
29		Macuco - Nova Friburgo	A			S19,85
30		Macuco - Rio de Janeiro	A			S67,40
31		Macuco - Santo Antônio de Pádua	A			S28,20
32		Miracema - Niterói	A			S88,25
33		Miracema - Nova Friburgo	A			S49,60
34		Miracema - Valão do Barro	A			S23,95
35		Niterói - Nova Friburgo	A			S39,70
36		Niterói - Ponto da Pergunta	A			S70,25
37		Niterói - Santo Antônio de Pádua	A			S87,20
38		Niterói - Valão do Barro	A			S64,55
39		Nova Friburgo - Rio de Janeiro	A			S42,70
40		Nova Friburgo - Santo Antônio de Pádua	A			S47,80
41		Nova Friburgo - Valão do Barro	A			S29,60
42		Ponto da Pergunta - Rio de Janeiro	A			S72,70
43		Rio de Janeiro - Santo Antônio de Pádua	A			S89,65
44		Rio de Janeiro - Valão do Barro	A			S67,05
45		Santo Antônio de Pádua - Valão do Barro	A			S18,45
0		Rio de Janeiro - São Sebastião do Alto	A	O		74,65
1		Niterói - Bom Jardim	A			S48,80
2		Nova Friburgo - Bom Jardim	A			S8,30
3		Bom Jardim - Monerat	A			S2,75
4		Monerat - Cordeiro	A			S3,75
5		Cordeiro - Macuco	A			S5,90
6		Macuco - São Sebastião do Alto	A			S7,95
7		Cachoeiras de Macacu - Macuco	A			S34,05
8		Niterói - São Sebastião do Alto	A			S69,55
9		Bom Jardim - Rio de Janeiro	A			S53,90
0		Cachoeiras de Macacu - Macuco	A		C	34,05
1		Cachoeiras de Macacu - Banquete	A			S17,70
2		Cachoeiras de Macacu - Bom Jardim	A			S20,30
3		Cachoeiras de Macacu - Monerat	A			S22,75
4		Cachoeiras de Macacu - Cordeiro	A			S28,45
5		Cachoeiras de Macacu - Cantagalo	A			S28,60
6		Banquete - Bom Jardim	A			S2,85
7		Bom Jardim - Cantagalo	A			S8,60
8		Bom Jardim - Macuco	A			S11,85
9		Bom Jardim - Monerat	A			S2,50
10		Bom Jardim - Nova Friburgo	A			S7,55
11		Cachoeiras de Macacu - Nova Friburgo	A			S13,05
12		Cantagalo - Macuco	A			S5,20
13		Cantagalo - Morerat	A			S5,90
14		Cantagalo - Nova Friburgo	A			S15,90
15		Cordeiro - Macuco	A			S5,90
16		Cordeiro - Monerat	A			S3,45
17		Cordeiro - Nova Friburgo	A			S15,00
18		Macuco - Nova Friburgo	A			S19,85
19		Nova Friburgo - Teodoro Oliveira	A			S5,60
0		Niterói - Nova Friburgo (via Venda das Pedras)	A	O		39,70
1		Cachoeiras de Macacu - Manilha	A			S17,00
2		Cachoeiras de Macacu - Niterói	A			S26,15
3		Manilha - Nova Friburgo	A			S29,75
0	S105	Nova Friburgo - Cachoeiras de Macacu	SA	O		11,70
0		Nova Friburgo - Macuco (via Cantagalo)	A	O		22,75
1		Nova Friburgo - Banquete	A			S6,00
2		Banquete - Bom Jardim	A			S3,15
3		Bom Jardim - Monerat	A			S2,75
4		Monerat - Cordeiro	A			S3,75
5		Cordeiro - Macuco	A			S5,90
6		Monerat - Cantagalo	A			S6,45
7		Cantagalo - Macuco	A			S5,70
8		Bom Jardim - Cantagalo	A			S8,60
9		Bom Jardim - Macuco	A			S11,85
10		Bom Jardim - Nova Friburgo	A			S7,55
11		Cantagalo - Nova Friburgo	A			S15,90
12		Cordeiro - Nova Friburgo	A			S15,00
13		Monerat - Nova Friburgo	A			S10,75
0	S109	Nova Friburgo - Macuco (via Cantagalo)	SA		C	18,50
1		Cantagalo - Macuco	SA			S4,45
2		Monerat - Cantagalo	SA			S5,30
3		Cordeiro - Macuco	SA			S6,85
4		Monerat - Cordeiro	SA			S3,10

5		Bom Jardim - Monerat	SA			S2,30
6		Banquete - Bom Jardim	SA			S2,60
7		Nova Friburgo - Banquete	SA			S4,90
8		Bom Jardim - Cordeiro	SA			S6,65
9		Bom Jardim - Cantagalo	SA			S7,75
10		Bom Jardim - Macuco	SA			S10,60
11		Bom Jardim - Nova Friburgo	SA			S6,80
12		Cordeiro - Nova Friburgo	SA			S13,45
13		Cantagalo - Morerat	SA			S5,30
14		Cantagalo - Nova Friburgo	SA			S14,25
15		Monerat - Nova Friburgo	SA			S9,45
0	S401	Nova Friburgo - Córrego de Santo Antonio	SA	O		13,65
1		Nova Friburgo - Banquete	SA			S4,90
2		Banquete - Bom Jardim	SA			S2,60
3		Bom Jardim - São J.do Ribeirão	SA			S1,95
4		São J.do Ribeirão - Trapiche	SA			S2,20
5		Trapiche - Córrego de Santo Antonio	SA			S2,90
0	S400	Nova Friburgo - Barra dos Passos	SA	O		20,00
1		Nova Friburgo - Banquete	SA			S4,90
2		Bom Jardim - São J.do Ribeirão	SA			S1,95
3		São J. do Ribeirão - Barra Alegre	SA			S3,80
4		Barra Alegre - Monte Café	SA			S3,25
5		Monte Café - Barra dos Passos	SA			S4,80
6		Banquete - Bom Jardim	SA			S2,60
0	S407	Nova Friburgo - Almas	SA		C	21,35
1		Nova Friburgo - Banquete	SA			S4,90
2		Nova Friburgo - Bom Jardim	SA			S7,25
3		Nova Friburgo - Córregode Santo Antonio	SA			S14,70
4		Bom Jardim - Córrego de Santo Antonio	SA			S7,75
5		Bom Jardim - Almas	SA			S14,40
6		Bom Jardim - Banquete	SA			S3,05
0	S402	Nova Friburgo - São José do Ribeirão	SA		C	9,05
1		Nova Friburgo - Banquete	SA			S4,90
2		Banquete - Bom Jardim	SA			S2,60
3		Bom Jardim - São José do Ribeirão	SA			S1,95
0	S115	Nova Friburgo - Bom Jardim	SA	O		6,80
1		Nova Friburgo - Banquete	SA			S4,90
2		Banquete - Bom Jardim	SA			S2,60
0	S403	Nova Friburgo - Banquete	SA		C	4,90
0	S110	Nova Friburgo - São Sebastião do Alto	SA	O		24,85
1		Nova Friburgo - Bom Jardim	SA			S6,80
2		Bom Jardim - Monerat	SA			S2,30
3		Monerat - Cordeiro	SA			S3,10
4		Cordeiro - Macuco	SA			S6,85
5		Macuco - São Sebastião do Alto	SA			S6,50
6		Cantagalo - Macuco	SA			S4,70
7		Bom Jardim - Cantagalo	SA			S7,75
8		Bom Jardim - Cordeiro	SA			S6,65
9		Bom Jardim - Macuco	SA			S10,60
10		Cantagalo - Morerat	SA			S5,30
11		Cordeiro - Nova Friburgo	SA			S13,45
12		Cordeiro - São Sebastião do Alto	SA			S13,10
13		Macuco - Nova Friburgo	SA			S17,80
14		Monerat - Nova Friburgo	SA			S9,45
0		Nova Friburgo - São Sebastião do Alto	A		C	32,45
1		Nova Friburgo - Bom Jardim	A			S8,30
2		Bom Jardim - Monerat	A			S2,75
3		Monerat - Cordeiro	A			S3,75
4		Cordeiro - Macuco	A			S5,90
5		Macuco - São Sebastião do Alto	A			S7,95
6		Cantagalo - Macuco	A			S5,70
7		Cantagalo - Nova Friburgo	A			S15,90
8		Cantagalo - São Sebastião do Alto	A			S13,40
9		Cordeiro - Nova Friburgo	A			S15,00
10		Cordeiro - São Sebastião do Alto	A			S14,60
11		Macuco - Nova Friburgo	A			S19,85
0		Nova Friburgo - Trajano de Morais	A	O		32,30
1		Nova Friburgo - Bom Jardim	A			S8,30
2		Bom Jardim - Monerat	A			S2,75
3		Monerat - Cordeiro	A			S3,75
4		Cordeiro - Macuco	A			S5,90
5		Macuco - Manoel Morais	A			S6,45
6		Manoel de Morais - Visconde do Imbé	A			S2,05
7		Visconde do Imbé - Trajano de Morais	A			S4,05
8		Cantagalo - Macuco	A			S5,20
0		Niterói - Cabo Frio (via RJ-106)	A	O		44,75
1		Niterói - Iguaba Grande	A			S35,50
2		Araruama - Cabo Frio	A			S13,30
3		Araruama - Niterói	A			S31,05
4		Araruama - São Pedro da Aldeia	A			S9,00
5		Araruama Sai - Niterói	A			S27,95
6		Bacaxá - Cabo Frio	A			S17,95
7		Bacaxá - Niterói	A			S26,20
8		Cabo Frio - Sampaio Correa	A			S23,25
9		Cabo Frio - São Pedro da Aldeia	A			S4,55
10		Iguaba Grande - Sampaio Correa	A			S14,65
11		Niterói - São Pedro da Aldeia	A			S39,90
12		Sampaio Correa - São Pedro da Aldeia	A			S19,05
13		Castelo - Cabo Frio	A			CH45,30
0		Niterói - Cabo Frio (via RJ-106)	AC		C	67,00
1		Araruama - Niterói	AC			S46,45
2		Bacaxá - Niterói	AC			S39,15
3		Iguaba Grande - Niterói	AC			S53,10
4		Niterói - São Pedro da Aldeia	AC			S59,70
0		Niterói - Arraial do Cabo (via Rio Bonito)	A	O		51,10
1		Niterói - Boa Esperança	A			S23,40
2		Niterói - Palmital	A			S26,20
3		Niterói - Araruama	A			S31,05
4		Niterói - Iguaba Grande	A			S37,50
5		Niterói - São Pedro da Aldeia	A			S41,90
6		Niterói - Cabo Frio	A			S46,75
7		Rio Bonito - Araruama	A			S12,30
8		Rio Bonito - Iguaba Grande	A			S18,70
9		Rio Bonito - São Pedro da Aldeia	A			S23,15
10		Rio Bonito - Cabo Frio	A			S28,00
11		Rio Bonito - Arraial do Cabo	A			S32,35
12		Araruama - São Pedro da Aldeia	A			S9,00
13		Araruama - Cabo Frio	A			S13,30
14		Araruama - Arraial do Cabo	A			S14,20
15		Iguaba Grande - Arraial do Cabo	A			S13,65
16		São Pedro da Aldeia - Arraial do Cabo	A			S9,50
17		Alcântara - Araruama	A			S26,40
18		Alcântara - Arraial do Cabo	A			S46,45
19		Alcântara - Cabo Frio	A			S42,10
20		Alcântara - Iguaba Grande	A			S32,80
21		Alcântara - São Pedro da Aldeia	A			S37,25
22		Araruama - Manilha	A			S23,10
23		Arraial do Cabo - Manilha	A			S43,15
24		Cabo Frio - Manilha	A			S38,80
25		Cabo Frio - São Pedro da Aldeia	A			S4,55
26		Iguaba Grande - Manilha	A			S29,50
27		Manilha - São Pedro da Aldeia	A			S33,95
0		Niterói - Arraial do Cabo (via Rio Bonito)	AC		C	76,50
1		Niterói - Boa Esperança	AC			S34,95
2		Niterói - Palmital	AC			S39,15
3		Niterói - Araruama	AC			S46,45
4		Niterói - Iguaba Grande	AC			S56,10
5		Niterói - São Pedro da Aldeia	AC			S62,70
6		Niterói - Cabo Frio	AC			S70,00
7		Rio Bonito - Araruama	AC			S18,35
8		Rio Bonito - Iguaba Grande	AC			S27,95
9		Rio Bonito - São Pedro da Aldeia	AC			S34,55
10		Rio Bonito - Cabo Frio	AC			S41,85
11		Rio Bonito - Arraial do Cabo	AC			S48,40
12		Araruama - São Pedro da Aldeia	AC			S13,35
13		Araruama - Cabo Frio	AC			S19,80
14		Araruama - Arraial do Cabo	AC			S21,15
15		Iguaba Grande - Arraial do Cabo	AC			S20,35
16		São Pedro da Aldeia - Arraial do Cabo	AC			S14,10
17		Alcântara - Araruama	AC			S39,45
18		Alcântara - Arraial do Cabo	AC			S69,50
19		Alcântara - Cabo Frio	AC			S63,00
20		Alcântara - Iguaba Grande	AC			S49,10
21		Alcântara - São Pedro da Aldeia	AC			S55,70
22		Araruama - Manilha	AC			S34,50
23		Arraial do Cabo - Manilha	AC			S64,55
24		Cabo Frio - Manilha	AC			S58,05
25		Cabo Frio - São Pedro da Aldeia	AC			S6,70
26		Iguaba Grande - Manilha	AC			S44,15
27		Manilha - São Pedro da Aldeia	AC			S50,75
0		Niterói - Arraial do Cabo (via RJ-106 e Praia Seca)	A	O		44,40
1		Niterói - Praia Seca (Pernambuca)	A			S34,10
2		Niterói - Figueira	A			S37,90
3		Niterói - Monte Alto	A			S40,10
4		Sampaio Correa - Praia Seca (Pernambuca)	A			S12,85
5		Sampaio Correa - Figueira	A			S16,75
6		Sampaio Correa - Monte Alto	A			S18,95
8		Sampaio Correa - Arraial do Cabo	A			S23,25
9		Bacaxá - Praia Seca (Pernambuca)	A			S7,50
10		Bacaxá - Figueira	A			S11,40
11		Bacaxá - Monte Alto	A			S13,60
12		Arraaial do Cabo - Bacaxá	A			S17,90
13		Arraaial do Cabo - Praia Seca (Pernambuca)	A			S10,30
0		Niterói - Arraial do Cabo (via RJ-106 e Praia Seca)	AC	O		66,50
1		Niterói - Praia Seca (Pernambuca)	AC			S51,00
2		Niterói - Figueira	AC			S56,75
3		Niterói - Monte Alto	AC			S60,00
4		Sampaio Correa - Praia Seca (Pernambuca)	AC			S19,15
5		Sampaio Correa - Figueira	AC			S25,00
6		Sampaio Correa - Monte Alto	AC			S28,25
8		Sampaio Correa - Arraial do Cabo	AC			S34,75
9		Bacaxá - Praia Seca (Pernambuca)	AC			S11,10
10		Bacaxá - Figueira	AC			S17,00
11		Bacaxá - Monte Alto	AC			S20,25
12		Arraaial do Cabo - Bacaxá	AC			S26,75
13		Arraaial do Cabo - Praia Seca (Pernambuca)	AC			S15,30
0		Niterói - São Pedro da Aldeia	A	O		39,90
1		Niterói - Araruama	A			S31,05
2		Niterói - Iguaba Grande	A			S35,50
3		Sampaio Correa - Iguaba Grande	A			S14,65
4		Sampaio Correa - São Pedro da Aldeia	A			S19,05
5		Bacaxá - São Pedro da Aldeia	A			S13,65
6		Araruama - São Pedro da Aldeia	A			S9,00
7		Bacaxá - Niterói	A			S26,20
0		Niterói - Araruama (via RJ-106)	A	O		31,05
1		Niterói - Manoel Ribeiro	A			S17,00
2		Niterói - Sampaio Correa	A			S21,10
3		Niterói- Bacaxá	A			S26,15
4		Manoel Ribeiro - Araruama	A			S15,05
5		Sampaio Correa - Araruama	A			S10,20
6		Araruama - Bacaxá	A			S4,95
7		Arauama - Pracinha	A			S17,50
8		Bacaxá - Manoel Ribeiro	A			S10,20
9		Bacaxá - Pracinha	A			S12,60
10		Bacaxá - Sampaio Correa	A			S5,45
11		Manoel Ribeiro - Sampaio Correa	A			S5,15
12		Pracinha - Sampaio Correa	A			S7,55
0		Castelo - Araruama (via RJ-106)	A		C	37,30
1		Castelo - Sampaio Correa	A			S27,35
2		Castelo - Manoel Ribeiro	A			S23,75
0	MB26	Niterói - Araruama (via RJ-106)	SA		C	27,80
1		Niterói - Sampaio Correa	SA			S18,90
2		Niterói - Bacaxá	SA			S23,45
3		Manoel Ribeiro - Araruama	SA			S13,50
4		Sampaio Correa - Araruama	SA			S9,20
5		Manoel Ribeiro - Niterói	SA			S17,00
6		Manoel Ribeiro - Sampaio Correa	SA			S4,60
7		Pracinha - Sampaio Correa	SA			S6,75
0	MB28	Castelo - Araruama (via RJ-106)	SA		C	33,35
1		Castelo - Sampaio Correa	SA			S24,45
2		Manoel Ribeiro - Araruama	SA			S13,50
3		Sampaio Correa - Araruama	SA			S9,20
4		Castelo - Manoel Ribeiro	SA			S17,80
0		Niterói - Araruama (via RJ-106)	AC		C	40,30
1		Niterói - Manoel Ribeiro	AC			S22,05
2		Niterói - Sampaio Correa	AC			S27,35
3		Niterói - Bacaxá	AC			S33,95
4		Manoel Ribeiro - Araruama	AC			S19,55
5		Sampaio Correa - Araruama	AC			S13,20
0	760D	Charitas - Aeroporto Internacional (via Cidade Universitária)	SA	O		8,20
0	1760D	Charitas - Aeroporto Internacional (via Cidade Universitária)	A		C	15,30
0	775D	Charitas - Gávea (via Lapa/Praia de Botafogo)	SA	O		8,20
1		Charitas - Humaitá	SA			S8,20
0	1775D	Charitas - Gávea (via Praia de Botafogo)	A		C	19,00
1		Charitas - Praça XI	A			S14,20
0	750D	Charitas - Gávea (via Túnel Santa Bárbara)	SA	O		8,20
0	2750D	Charitas - Gávea (via Túnel Santa Bárbara)	A		C	19,00
0	751D	Charitas - Gávea (via Túnel Santa Bárbara)	SAC		C	8,20
0	1750D	Charitas - Gávea	AC		C	28,35
0	1905D	Charitas - Castelo	A	O		14,20
0	2905D	Charitas - Castelo	AC		C	21,10
0	740D	Charitas - Ipanema	SA	O		8,20
0	741D	Charitas - Ipanema	SAC		C	8,20
0	2740D	Charitas - Ipanema	AC		C	10,70
0		Rio de Janeiro - São Pedro da Aldeia (via Sampaio Correa)	A	O		43,10
1		Rio de Janeiro - Sampaio Correa	A			S26,65
2		Rio de Janeiro - Araruama	A			S35,95
3		Rio de Janeiro - Iguaba Grande	A			S40,40
4		Araruama - São Pedro da Aldeia	A			S9,00
5		Manoel Ribeiro - Rio de Janeiro	A			S20,50
0		Rio de Janeiro - Araruama (via Sampaio Correa)	A		C	35,90
1		Rio de Janeiro - Sampaio Correa	A			S26,60
2		Rio de Janeiro - Manoel Ribeiro	A			S20,50
3		Bacaxá - Rio de Janeiro	A			S28,60
0		Rio de Janeiro - Araruama (via Sampaio Correa)	AC		C	53,70
1		Rio de Janeiro - Sampaio Correa	AC			S39,85
2		Rio de Janeiro - Manoel Ribeiro	AC			S30,60
3		Bacaxá - Rio de Janeiro	AC			S42,75
0		Rio de Janeiro - Cabo Frio	A	O		47,30
1		Itaborai - Cabo Frio	A			S33,25
2		Cabo Frio - Nova Friburgo	A			CH61,25
3		Cabo Frio - Manilha	A			S38,80
4		Cabo Frio - São Pedro da Aldeia	A			S4,55
5		Manilha - São Pedro da Aldeia	A			S33,95
6		Rio de Janeiro - São Pedro da Aldeia	A			S43,10
0		Rio de Janeiro - Armação dos Búzios	A		C	54,70
1		Niterói - Armação dos Búzios	A			S50,35
2		Armação dos Búzios - Manilha	A			S42,40
3		Iguaba Grande - Manilha	A			S29,50
4		Iguaba Grande - Niterói	A			S35,50
5		Iguaba Grande - Rio de Janeiro	A			S40,40
6		Manilha - Trevo de Búzios	A			S31,30
7		Niterói - Trevo de Búzios	A			S39,30
8		Rio de Janeiro - Trevo de Búzios	A			S43,65
0		Rio de Janeiro - São Pedro da Aldeia (via Rio Bonito)	A		C	43,10
0		Rio de Janeiro - Arraial do Cabo	A		C	52,30
1		Rio de Janeiro - Cabo Frio	A			S47,30
0		Rio de Janeiro - Saquarema	A		C	28,60
1		Rio de Janeiro - Manoel Ribeiro	A			S20,50
2		Bacaxá - Rio de Janeiro	A			S28,60
3		Rio de Janeiro - Sampaio Correa	A			S26,65
0		Nova Iguaçu - Cabo Frio (via Duque de Caxias)	A		C	59,10
1		Duque de Caxias - Cabo Frio	A			S54,30
2		Rio de Janeiro - Cabo Frio	A			S47,30
3		Duque de Caxias - Araruama	A			S46,40
4		Duque de Caxias - São Pedro da Aldeia	A			S52,05
5		Nova Iguaçu - Araruama	A			S49,75
6		Nova Iguaçu - São Pedro da Aldeia	A			S56,90
0		Rio de Janeiro - Cabo Frio	AC		C	70,80
1		Cabo Frio - Manilha	AC			S58,05
2		Cabo Frio - São Pedro da Aldeia	AC			S6,70
3		Manillha - São Pedro da Aldeia	AC			S50,75
4		Rio de Janeiro - São Pedro da Aldeia	AC			S64,55
0		Rio de Janeiro - Saquarema	AC		C	42,75
1		Rio de Janeiro - Manoel Ribeiro	AC			S30,60
2		Bacaxá - Rio de Janeiro	AC			S42,75
3		Rio de Janeiro - Sampaio Correa	AC			S39,85
0		Rio de Janeiro - Arraial do Cabo	AC		C	78,35
1		Rio de Janeiro - Cabo Frio	AC			S70,80
0		Rio de Janeiro - Armação dos Búzios	AC		C	81,95
1		Niterói - Armação dos Búzios	AC			S75,40
2		Armação dos Búzios - Manilha	AC			S63,45
3		Iguaba Grande - Manilha	AC			S44,15
4		Iguaba Grande - Niterói	AC			S53,10
5		Iguaba Grande - Rio de Janeiro	AC			S60,45
6		Manilha - Trevo de Búzios	AC			S46,85
7		Niterói - Trevo de Búzios	AC			S58,80
8		Rio de Janeiro - Trevo de Búzios	AC			S65,30
0		Campo Grande - Cabo Frio (via Arco Metropolitano)	A		C	61,55
0		Campo Grande - Cabo Frio (via Arco Metropolitano)	AC		C	92,20
0		Nova Iguaçu - Cabo Frio (via Duque de Caxias)	AC		C	88,50
1		Duque de Caxias - Cabo Frio	AC			S81,30
2		Rio de Janeiro - Cabo Frio	AC			S70,80
3		Duque de Caxias - Araruama	AC			S69,40
4		Duque de Caxias - São Pedro da Aldeia	AC			S77,90
5		Nova Iguaçu - Araruama	AC			S74,50
6		Nova Iguaçu - São Pedro da Aldeia	AC			S85,25
0		Aeroporto Internacional - Armação dos Búzios	AC		C	81,95
0		Campos - Arraial do Cabo	A	O		62,50
1		Campos- Caixeta	A			S9,75
2		Caixeta - Cafe Dodge	A			S5,45
3		Cafe Dodge - Patos	A			S3,80
4		Patos - Capelinha	A			S2,50
5		Capelinha - Trevo	A			S4,10

Id: 2006668

6	Trevo - Macaé	A			S7,30
7	Trevo - Rio das Ostras	A			S16,30
8	Trevo - Barra de São João	A			S19,20
9	Trevo - Verão Vermelho	A			S22,05
10	Trevo - São Pedro da Aldeia	A			S29,60
11	Trevo - Cabo Frio	A			S34,30
12	Trevo - Arraial do Cabo	A			S39,00
13	Arraial do Cabo - Macaé	A			S31,95
14	Barra de São João - Campos	A			S43,40
15	Barra de São João - Macaé	A			S12,15
16	Cabo Frio - Campos	A			S58,50
17	Cabo Frio - Macaé	A			S27,25
18	Café Dogge - Macaé	A			S16,85
19	Campos - Macaé	A			S31,50
20	Campos - Rio das Ostras	A			S40,50
21	Campos - São Pedro da Aldeia	A			S53,80
22	Campos - Verão Vermelho	A			S46,25
23	Campos - Capelinha	A			S20,65
24	Macaé - Rio das Ostras	A			S9,25
25	Macaé - Verão Vermelho	A			S15,00
0	Campos - Cabo Frio	A		C	58,50
1	Campos - Caixeta	A			S9,75
2	Caixeta - Café Dodge	A			S5,45

3		Café Dodge - Patos	A			S3,80
4		Patos - Capela	A			S2,50
5		Capela - Trevo	A			S4,10
6		Trevo - Rio das Ostras	A			S16,15
7		Trevo - Barra de São João	A			S19,20
8		Trevo - Verão Vermelho	A			S22,05
9		Trevo - Macaé	A			S7,30
10		Trevo - São Pedro da Aldeia	A			S29,60
11		Trevo - Cabo Frio	A			S34,30
12		Barra de São João - Campos	A			S43,40
13		Barra de São João - Macaé	A			S12,15
14		Cabo Frio - Macaé	A			S27,25
15		Café Dogge - Macaé	A			S16,85
16		Campos - Capelinha	A			S20,65
17		Campos - Macaé	A			S31,50
18		Campos - Rio das Ostras	A			S40,50
19		Campos - São Pedro da Aldeia	A			S53,80
20		Campos - Verão Vermelho	A			S46,25
21		Macaé - Rio das Ostras	A			S9,25
22		Macaé - São Pedro da Aldeia	A			S22,60
23		Macaé - Verão Vermelho	A			S15,00
0		Campos - Armação dos Búzios	A		C	53,60
1		Campos - Macaé	A			S31,50
2		Campos - Rio das Ostras	A			S40,50
3		Cabiúnas - Búzios	A			S26,20
4		Armação dos Búzios - Macaé	A			S22,40
5		Barra de São João - Campos	A			S43,40
6		Barra de São João - Macaé	A			S12,15
7		Café Dodge - Caixeta	A			S5,45
8		Café Dodge - Macaé	A			S16,85
9		Café Dodge - Patos	A			S3,80
10		Caixeta - Campos	A			S9,75
11		Campos - Capelinha	A			S20,65
12		Campos - Verão Vermelho	A			S46,25
13		Capelinha - Patos	A			S2,50
14		Capelinha - Trevo	A			S4,10
15		Macaé - Rio das Ostras	A			S9,25
16		Macaé - Trevo	A			S7,30
17		Macaé - Verão Vermelho	A			S15,00
0		Niterói - São Vicente de Paula (via Araruama)	A	O		37,10
1		Niterói - Sampaio Correa	A			S21,10
2		Niterói - Bacaxá	A			S26,20
3		Niterói - Araruama	A			S31,05
4		Pracinha - Araruama	A			S17,50
5		Manoel Ribeiro - Araruama	A			S15,10
6		Manoel Ribeiro - S. Vic. de Paula	A			S21,10
7		Sampaio Correa - Araruama	A			S10,25
8		Sampaio Correa - S. Vic. de Paula	A			S16,25
9		Bacaxá - Araruama	A			S4,95
10		Bacaxá - São Vicente de Paula	A			S11,00
11		Araruama - São Vicente de Paula	A			S6,30
12		Pracinha - São Vicente de Paula	A			S23,50
13		Niterói - Manoel Ribeiro	A			S17,00
0	MB31	Niterói - São Vicente de Paula	SA		C	33,20
1		São Vicente de Paula - Bacaxá	SA			S9,90
2		Araruama - Manoel Ribeiro	SA			S13,50
3		Araruama - Niterói	SA			S27,80
4		Araruama - Sampaio Correa	SA			S9,20
5		Bacaxá - Niterói	SA			S23,45
6		Manoel Ribeiro - Niterói	SA			S14,45
7		Manoel Ribeiro - Sampaio Correa	SA			S4,60
8		Manoel Ribeiro - São Vicente de Paula	SA			S18,90
9		Niterói - Sampaio Correa	SA			S18,90
10		Pracinha - Sampaio Correa	SA			S6,65
11		Sampaio Correa - São Vicente de Paula	SA			S14,55
0		Niterói - Saquarema (via RJ-106)	A	O		28,05
1		Manoel Ribeiro - Sampaio Correa	A			S5,15
2		Sampaio Correa - Bacaxá	A			S5,45
3		Bacaxá - Saquarema	A			S2,15
4		Pracinha - Sampaio Correa	A			S7,55
5		Niterói - Manoel Ribeiro	A			S17,00
6		Bacaxá - Manoel Ribeiro	A			S10,20
7		Bacaxá - Niterói	A			S26,20
8		Bacaxá - Pracinha	A			S12,60
9		Manoel Ribeiro - Saquarema	A			S12,20
10		Niterói - Sampaio Correa	A			S21,10
11		Pracinha - Saquarema	A			S7,55
0	MB21	Niterói - Saquarema (via Jaconé)	SA		C	20,65
1		Niterói - Jaconé	SA			S17,80
2		Manoel Ribeiro - Niterói	SA			S14,45
3		Manoel Ribeiro - Sampaio Correa	SA			S4,60
4		Manoel Ribeiro - Saquarema	SA			S10,95
5		Niterói - Sampaio Correa	SA			S18,90
6		Pracinha - Sampaio Correa	SA			S6,75
0	MB22	Castelo - Saquarema (via RJ-106)	SA		C	30,95
1		Castelo - Manoel Ribeiro	SA			S17,80
0	MB23	Niterói - Saquarema (via RJ-106)	SA		C	25,10
1		Manoel Ribeiro - Saquarema	SA			S10,95
2		Bacaxá - Niterói	SA			S23,45
3		Manoel Ribeiro - Niterói	SA			S14,45
4		Manoel Ribeiro - Sampaio Correa	SA			S4,60
5		Niterói - Sampaio Correa	SA			S18,90
6		Pracinha - Sampaio Correa	SA			S6,75
0		Castelo - Saquarema	A		C	34,60
1		Castelo - Manoel Ribeiro	A			S23,75
2		Bacaxá - Castelo	A			S32,65
3		Castelo - Sampaio Correa	A			S27,35
0		Niterói - Saquarema (via RJ-106)	AC		C	36,40
1		Manoel Ribeiro - Sampaio Correa	AC			S6,60
2		Sampaio Correa - Bacaxá	AC			S7,05
3		Bacaxá - Saquarema	AC			S2,70
4		Pracinha - Sampaio Correa	AC			S9,70
0		Rio de Janeiro - Raposo (via BR-101/Niterói)	A	O		136,30
1		Niterói - Raposo	A			S131,95
2		Niterói - Campos	A			S82,75
3		Niterói - Italva	A			S103,40
4		Niterói - Itaperuna	A			S116,20
5		Niterói - Laje do Muriaé	A			S125,45
6		Campos - Laje do Muriaé	A			S43,15
7		Campos - Raposo	A			S49,50
8		Cardoso Moreira - Laje do Muriaé	A			S26,45
9		Laje do Muriaé - Raposo	A			S6,55
10		Campos - Itaperuna	A			S33,70
11		Campos - Manilha	A			S74,75
12		Campos - Natividade	A			S43,05
13		Campos - Rio de Janeiro	A			S86,55
14		Cardoso Moreira - Manilha	A			S91,40
15		Cardoso Moreira - Natividade	A			S26,25
16		Cardoso Moreira - Niterói	A			S99,35
17		Cardoso Moreira - Rio de Janeiro	A			S102,70
18		Italva - Manilha	A			S95,45
19		Italva - Rio de Janeiro	A			S107,20
20		Itaperuna - Manilha	A			S108,20
21		Itaperuna - Rio de Janeiro	A			S118,85
22		Manilha - Natividade	A			S117,40
23		Manilha - Raposo	A			S124,00
24		Natividade - Niterói	A			S125,35
25		Natividade - Rio de Janeiro	A			S129,30
0		Rio de Janeiro - Porciúncula (via Niterói/BR-101)	A	O		133,65
1		Niterói - Porciúncula	A			S129,25
2		Niterói - Campos	A			S82,75
3		Niterói - Italva	A			S103,40
4		Niterói - Itaperuna	A			S116,20
5		Niterói - Natividade	A			S125,35
6		Campos - Natividade	A			S43,05
7		Campos -Porciúncula	A			S46,80
8		Cardoso Moreira - Natividade	A			S26,25
9		Italva - Porciúncula	A			S26,10
10		Campos - Itaperuna	A			S33,70
11		Campos - Manilha	A			S74,75
12		Campos - Rio de Janeiro	A			S86,55
13		Cardoso Moreira - Manilha	A			S91,40
14		Cardoso Moreira - Niterói	A			S99,35
15		Cardoso Moreira - Rio de Janeiro	A			S102,70
16		Italva - Manilha	A			S95,45
17		Italva - Rio de Janeiro	A			S107,20
18		Itaperuna - Manilha	A			S108,20
19		Itaperuna - Rio de Janeiro	A			S118,85
20		Manilha - Natividade	A			S117,40
21		Manilha - Porciúncula	A			S121,30
22		Natividade - Rio de Janeiro	A			S129,30
0		Niterói - Campos (via BR-101)	A	O		82,75
1		Campos - Manilha	A			S74,75
0		Niterói - Campos (via BR-101)	AC		C	107,50
0		Bom Jesus de Itabapoana - Niterói (via RJ-106)	A	O		126,70
1		Bom Jesus de Itabapoana - Campos	A			S35,00
2		Bom Jesus de Itabapoana - Macaé	A			S66,20
3		Bom Jesus de Itabapoana - São Pedro da Aldeia	A			S87,10
4		Bom Jesus de Itabapoana - Araruama	A			S95,95
5		Italva - Niterói	A			S103,40
6		Italva - Macaé	A			S52,20
7		Italva - São Pedro da Aldeia	A			S73,10
8		Italva - Araruama	A			S81,95
9		Cardoso Moreira - Niterói	A			S108,70
10		Cardoso Moreira - Macaé	A			S48,20
11		Cardoso Moreira - São Pedro da Aldeia	A			S69,05
12		Cardoso Moreira - Araruama	A			S77,90
13		Campos - Niterói	A			S92,00
14		Campos - Macaé	A			S31,50
15		Campos - Barra de São João	A			S43,40
16		Campos - São Pedro da Aldeia	A			S53,80
17		Campos - Araruama	A			S61,20
18		Trevo - Barra de São João	A			S19,20
19		Trevo -São Pedro da Aldeia	A			S29,60
20		Trevo - Araruama	A			S34,30
21		Macaé - Niterói	A			S54,80
0		Niterói - Itaperuna (via RJ-106)	A	O		125,45
1		Niterói - Campos	A			S92,00
2		Niterói - Cardoso Moreira	A			S108,70
3		Araruama - Cardoso Moreira	A			S77,90
4		São Pedro da Aldeia - Cardoso Moreira	A			S69,05
5		Macaé - Cardoso Moreira	A			S48,20
6		Niterói - Italva	A			S103,40
7		Araruama - Italva	A			S81,95
8		São Pedro da Aldeia - Italva	A			S73,10
9		Macaé - Italva	A			S52,20
10		São Pedro da Aldeia - Itaperuna	A			S85,80
11		Macaé - Itaperuna	A			S64,95
12		Campos - Itaperuna	A			S33,70
13		Araruama - Itaperuna	A			S94,70
14		Campos - Macaé	A			S31,50
15		Campos - Barra de São João	A			S43,40
16		Campos - São Pedro da Aldeia	A			S53,80
17		Campos - Araruama	A			S61,20
18		Trevo - Barra de São João	A			S19,20
19		Trevo - São Pedro da Aldeia	A			S29,60
20		Trevo - Araruama	A			S34,30
21		Niterói - Macaé	A			S57,80
0		Itaperuna - Arraial do Cabo (via RJ-106)	A		C	95,95
1		Itaperuna - Campos	A			S33,70
2		Itaperuna - Macaé	A			S64,95
3		Itaperuna - São Pedro da Aldeia	A			S85,80
4		Itaperuna - Cabo Frio	A			S91,90
5		Italva - Macaé	A			S52,20
6		Italva - São Pedro da Aldeia	A			S73,10
7		Italva - Cabo Frio	A			S79,30
8		Cardoso Moreira - Macaé	A			S48,20
9		Cardoso Moreira - São Pedro da Aldeia	A			S69,05
10		Cardoso Moreira - Arraial do Cabo	A			S79,30
11		Campos - Macaé	A			S31,50
12		Campos - Barra de São João	A			S43,40
13		Campos - São Pedro da Aldeia	A			S53,15
14		Campos - Cabo Frio	A			S58,50
15		Campos - Arraial do Cabo	A			S62,50
16		Trevo - Barra de São João	A			S19,20
17		Trevo - São Pedro da Aldeia	A			S29,60
18		Trevo - Cabo Frio	A			S34,30
19		Trevo - Arraial do Cabo	A			S39,00
20		Cardoso Moreira - Cabo Frio	A			S75,35
21		Arraial do Cabo - Campos	A			S62,50
22		Arraial do Cabo - Italva	A			S82,30
23		Arraial do Cabo - Macaé	A			S31,95
24		Barra de São João - Campos	A			S43,40
25		Barra de São João - Cardoso Moreira	A			S60,05
26		Barra de São João - Italva	A			S64,10
27		Barra de São João - Itaperuna	A			S76,85
28		Barra de São João - Macaé	A			S12,15
29		Campos - Italva	A			S20,25
31		Campos - Rio das Ostras	A			S40,50
32		Campos - São Pedro da Aldeia	A			S53,80
33		Campos - Verão Vermelho	A			S46,25
34		Cardoso Moreira - Rio das Ostras	A			S57,15
35		Italva - Rio das Ostras	A			S61,20
36		Itaperuna - Rio das Ostras	A			S73,95
37		Macaé - Rio das Ostras	A			S9,25
38		Macaé - São Pedro da Aldeia	A			S22,60
39		Macaé - Verão Vermelho	A			S15,00
0		Itaperuna - Macaé	A			S64,95
1		Itaperuna - Campos	A			S33,70
2		Italva - Macaé	A			S52,20
3		Cardoso Moreira - Macaé	A			S48,20
4		Campos - Macaé	A			S31,50
5		Campos - Italva	A			S20,25
0		Rio de Janeiro - Campos (via BR-101/RJ-124)	A	O		96,65
1		Rio de Janeiro - Macaé	A			S65,45
2		Niterói - Campos	A			S92,00
3		Niterói - Macaé	A			S60,80
4		Macaé - Trevo	A			S7,30
5		Trevo - Capela	A			S4,10
6		Capela - Patos	A			S2,50
7		Patos - Café Dodge	A			S3,80
8		Café Dodge - Caixeta	A			S5,45
9		Caixeta - Campos	A			S9,75
10		Araruama - Macaé	A			S29,75
11		Araruama - Campos	A			S61,20
12		Barra de São João - Campos	A			S43,40
13		Campos Novos - Campos	A			S47,95
14		São Pedro da Aldeia - Campos	A			S53,15
15		Araruama - Niterói	A			S31,05
16		Araruama - Rio de Janeiro	A			S35,95
17		Barra de São João - Macaé	A			S12,15
18		Campos - Iguaba Grande	A			S57,30
20		Campos - Rio das Ostras	A			S40,50
21		Campos - Verão Vermelho	A			S46,25
22		Iguaba Grande - Macaé	A			S26,25
23		Iguaba Grande - Niterói	A			S35,50
24		Iguaba Grande - Rio de Janeiro	A			S40,40
25		Macaé - Rio das Ostras	A			S9,25
26		Macaé - Verão Vermelho	A			S15,00
0		Macaé - Campos (via RJ-106)	A		C	31,50
1		Macaé - Trevo	A			S7,30
2		Trevo - Capelinha	A			S4,10
3		Capelinha - Patos	A			S2,50
4		Café Dodge - Caixeta	A			S5,45
5		Caixeta - Campos	A			S9,75
6		Patos - Café Dodge	A			S3,80
7		Café Dodge - Macaé	A			S16,85
8		Campos - Capelinha	A			S20,65
0		Rio de Janeiro - Campos (via BR-101/RJ-124)	AC		C	125,60
1		Rio de Janeiro - Macaé	AC			S85,00
2		Niterói - Campos	AC			S119,55
3		Niterói- Macaé	AC			S78,95
4		Araruama - Macaé	AC			S38,55
5		Araruama - Campos	AC			S79,50
6		Barra de São João - Campos	AC			S56,30
7		São Pedro da Aldeia - Campos	AC			S69,00
0		Araruama - Macaé	A			S29,75
1		Barra de São João - Macaé	A			S12,15
2		Iguaba Grande - Macaé	A			S26,25
3		Macaé - Rio das Ostras	A			S9,25
4		Macaé - Verão Vermelho	A			S15,00
0		Rio de Janeiro - Campos (via BR-101/RJ-104)	A	O		86,45
1		Campos - Manilha	A			S74,75
2		Rio de Janeiro - Rocha Leão	A			S66,45
0		Rio de Janeiro - Campos (via PPCS/via Expressa)	A		C	86,55
0		Rio de Janeiro - São João da Barra (via Campos)	A		C	102,60
1		Rio de Janeiro - Campos	A			S86,55
0		Campos - Nova Iguaçu (via BR-101/Macaé)	A		C	100,35
1		Macaé - Duque de Caxias	A			S64,30
2		Macaé - Nova Iguaçu	A			S69,10
3		Macaé - Rio de Janeiro	A			S57,30
4		Campos - Macaé	A			S31,50
5		Campos - Duque de Caxias	A			S95,50
6		Campos - Rio de Janeiro	A			S88,50
0		Rio de Janeiro - Barra de Itabapoana	A		C	112,20
1		Rio de Janeiro - São Francisco de Paula	A			S102,60
2		Rio de Janeiro - Campos	A			S86,55
0		Rio de Janeiro - Campos (Especial)	A		C	72,05
0		Rio de Janeiro - Morro do Côco	A		C	99,20
1		Rio de Janeiro - Campos	A			S86,55
0		Rio de Janeiro - Farol de São Tomé (via Macaé e Barra do Furado)	A		C	91,95
1		Casimiro de Abreu - Farol de São Tomé	A			S49,15
2		Farol de São Tomé - Trevo de Macaé	A		S	41,10
0		Rio de Janeiro - Farol de São Tomé	A		C	101,75
1		Rio de Janeiro - Campos	A		S	86,55
0		Rio de Janeiro - Campos (via BR-101/RJ-104)	E		C	108,90
1		Niterói - Campos	E			S106,55
0		Rio de Janeiro - Campos (via BR-101/RJ-104)	L		C	132,80
1		Niterói - Campos	L			S129,80
0		Rio de Janeiro - Macaé (via Tribobó/RJ-104)	A	O		57,30
0		Rio de Janeiro - Quissamã	A		C	73,85
1		Rio de Janeiro - Carapebus	A			S65,85
2		Rio de Janeiro - Macaé	A			S57,30
3		Carapebus - Casimiro de Abreu	A			S24,65
4		Carapebus - Manilha	A			S56,65
5		Carapebus - Quissamã	A			S10,00
6		Casimiro de Abreu - Macaé	A			S16,65
7		Casimiro de Abreu - Manilha	A			S30,50
8		Casimiro de Abreu - Quissamã	A			S33,20
9		Casimiro de Abreu - Rio de Janeiro	A			S40,95
10		Macaé - Manilha	A			S46,85
11		Macaé - Quissamã	A			S16,85
12		Manilha - Quissamã	A			S66,40
0		Rio de Janeiro - Macaé (via PPCS/via Expressa)	A		C	57,30
1		Casimiro de Abreu - Manilha	A			S30,50

2		Casimiro de Abreu - Rio de Janeiro	A		S40,95
3		Casimiro de Abreu - Macaé	A		S16,65
4		Macaé - Manilha	A		S46,85
0		Rio de Janeiro - Casimiro de Abreu (via RJ-104)	A	C	40,95
0		Rio de Janeiro - Macaé (via RJ-104)	AC	C	74,40
1		Casimiro de Abreu - Macaé	AC		S21,55
2		Casimiro de Abreu - Manilha	AC		S39,55
3		Casimiro de Abreu - Niterói	AC		S49,90
4		Casimiro de Abreu - Rio de Janeiro	AC		S53,15
5		Macaé - Manilha	AC		S60,80
6		Macaé - Niterói	AC		S71,15
0		Rio de Janeiro - São João do Paraiso (via BR-101)	A	O	124,60
1		São João do Paraiso - Niterói	A		S120,25
2		São João do Paraiso - Campos	A		S33,70
3		Italva - Rio de Janeiro	A		S107,20
4		Italva - Niterói	A		S103,40
5		Cardoso Moreira - Rio de Janeiro	A		S102,70
6		Cardoso Moreira - Niterói	A		S99,35
7		Campos - Rio de Janeiro	A		S86,55
8		Campos - Niterói	A		S82,75
9		Campos - Manilha	A		S74,75
10		Cardoso Moreira - Manilha	A		S91,40
11		Italva - Manilha	A		S95,45
12		Manilha - São João do Paraíso	A		S112,30
0		Rio de Janeiro- Itaperuna (via BR-101)	A	O	118,85
1		Rio de Janeiro - Campos	A		S86,55
2		Rio de Janeiro - Cardoso Moreira	A		S102,70
3		Rio de Janeiro - Italva	A		S107,20
4		Niterói - Campos	A		S82,75
5		Niterói - Cardoso Moreira	A		S99,35
6		Niterói - Italva	A		S103,40
7		Niterói - Itaperuna	A		S116,20
8		Campos - Itaperuna	A		S33,70
9		Rio Bonito - Itaperuna	A		S93,60
10		Campos - Manilha	A		S74,75
11		Cardoso Moreira - Manilha	A		S91,40
12		Italva - Manilha	A		S95,45
13		Itaperuna - Manilha	A		S108,20
0		Rio de Janeiro - Bom Jesus do Itabapoana (via BR-101)	A	C	120,15
1		Rio de Janeiro - Campos	A		S86,55
2		Rio de Janeiro - Cardoso Moreira	A		S102,70
3		Rio de Janeiro - Italva	A		S107,20
4		Niterói - Bom Jesus do Itabapoana	A		S117,45
5		Niterói - Campos	A		S82,75
6		Niterói - Cardoso Moreira	A		S99,35
7		Niterói - Italva	A		S103,40
8		Campos - Bom Jesus de Itabapoana	A		S35,00
9		Bom Jesus do Itabapoana - Manilha	A		S109,50
10		Campos - Manilha	A		S74,75
11		Cardoso Moreira - Manilha	A		S91,40
12		Italva - Manilha	A		S95,45
0		Bom Jesus do Itabapoana - Arraial do Cabo	A	O	97,65
1		Bom Jesus do Itabapoana - Campos	A		S35,00
2		Bom Jesus do Itabapoana - Macaé	A		S66,20
3		Bom Jesus do Itabapoana - São Pedro da Aldeia	A		S87,10
4		Bom Jesus do Itabapoana - Cabo Frio	A		S92,10
5		Campos - Macaé	A		S31,50
6		Campos - Barra de São João	A		S43,40
7		Campos - São Pedro da Aldeia	A		S53,15
8		Arraial do Cabo - Campos	A		S62,50
9		Arraial do Cabo - Cardoso Moreira	A		S79,30
10		Arraial do Cabo - Italva	A		S82,30
11		Arraial do Cabo - Macaé	A		S31,95
12		Barra de São João - Bom Jesus do Itabapoana	A		S78,10
13		Barra de São João - Italva	A		S64,10
14		Barra de São João - Macaé	A		S12,15
16		Bom Jesus do Itabapoana - Rio das Ostras	A		S81,20
17		Cabo Frio - Campos	A		S58,50
18		Cabo Frio - Cardoso Moreira	A		S75,35
19		Cabo Frio - Italva	A		S79,30
20		Cabo Frio - Macaé	A		S27,25
21		Campos - Italva	A		S20,25
22		Campos - Rio das Ostras	A		S40,50
23		Cardoso Moreira - Macaé	A		S48,20
24		Cardoso Moreira - Rio das Ostras	A		S57,15
25		Cardoso Moreira - São Pedro da Aldeia	A		S69,05
26		Italva - Macaé	A		S52,20
27		Italva - Rio das Ostras	A		S61,20
28		Italva - São Pedro da Aldeia	A		S73,10
29		Macaé - São Pedro da Aldeia	A		S22,60
0		Bom Jesus do Itabapoana - Macaé	A		S66,20
1		Bom Jesus do Itabapoana - Campos	A		S35,00
2		Bom Jesus do Itabapoana - São Pedro da Aldeia	A		S87,10
3		Campos - Macaé	A		S31,50
4		Campos - Italva	A		S20,25
5		Cardoso Moreira - Macaé	A		S48,20
6		Italva - Macaé	A		S52,20
7		Italva - Rio das Ostras	A		S61,20
0	1910D	Itaipu - Castelo	A	O	29,20
1		São Francisco - Castelo	A		S14,20
2		Castelo - Piratininga	A		S14,20
0		Cabo Frio - Friburgo (via Cordeiro e Trajano de Morais)	A	Req.	78,05
1		Nova Friburgo - Macaé	A		S57,30
2		Nova Friburgo - Rio das Ostras	A		S66,30
3		Bom Jardim - Macaé	A		S50,00
4		Bom Jardim - Rio das Ostras	A		S59,00
5		Bom Jardim - Cabo Frio	A		S76,10
6		Cordeiro - Macaé	A		S40,45
7		Cordeiro - Rio das Ostras	A		S49,45
8		Cordeiro - Cabo Frio	A		S66,60
9		Macuco - Macaé	A		S34,85
10		Macuco - Rio das Ostras	A		S43,80
11		Macuco - Cabo Frio	A		S66,55
0	B130	Macaé - Cabo Frio	SA	O	23,60
1		Macaé - São Pedro da Aldeia	SA		S19,75
2		Rio das Ostras - São Pedro da Aldeia	SA		S11,75
3		Rio das Ostras - Cabo Frio	SA		S15,60
4		Barra de São João - Macaé	SA		S10,70
5		Cabo Frio - Unamar	SA		S11,75
6		Cabo Frio - Barra de São João	SA		S12,95
0	B421	Barra de São João - Cabo Frio	SA	C	8,15
0	B131	Rio das Ostras - Cabo Frio	SA	C	15,60
0	B132	Macaé - Búzios	SA	C	20,65
1		Macaé - Barra de São João	SA		S10,70
2		Rio das Ostras - Búzios	SA		S13,05
3		Macaé - Campos Novos	SA		S15,00
4		Búzios - Barra de São João	SA		S10,25
0	B447	Rio das Ostras - Campos Novos	SA	C	4,20
0	B448	Campos Novos - São Pedro da Aldeia	SA	C	4,85
0		Macaé - Cabo Frio	A	C	26,40
1		Macaé - Barra de São João	A		S11,90
2		Macaé - São Pedro da Aldeia	A		S22,10
3		Rio das Ostras - São Pedro da Aldeia	A		S13,10
4		Rio das Ostras - Cabo Frio	A		S17,40
5		Cabo Frio - Unamar	A		S13,10
0	B430	Macaé - Arraial do Cabo	SA	O	26,75
1		Macaé - Barra de São João	SA		S10,70
2		Macaé - Cabo Frio	SA		S23,60
3		Rio da Ostras - Cabo Frio	SA		S15,60
4		Barra de São João - Arraial do Cabo	SA		S16,25
0	B431	Arraial do Cabo - Córrego do Ouro	SA	C	34,60
1		Córrego do Ouro - Mar do Norte	SA		S10,85
2		Córrego do Ouro - Rio das Ostras	SA		S15,85
3		Córrego do Ouro - Barra de São João	SA		S18,45
4		Córrego do Ouro - São Pedro da Aldeia	SA		S27,55
5		Córrego do Ouro - Cabo Frio	SA		S31,40
6		Macaé - Barra de São João	SA		S10,70
7		Macaé - São Pedro da Aldeia	SA		S19,75
8		Macaé - Cabo Frio	SA		S23,60
9		Macaé - Arraial do Cabo	SA		S26,75
10		Rio das Ostras - Cabo Frio	SA		S15,60
11		Rio das Ostras - Arraial do Cabo	SA		S18,95
12		Barra de São João - Arraial do Cabo	SA		S16,25
13		Cabo Frio - Unamar	SA		S11,75
0	B432	Arraial do Cabo - Carapebus	SA	C	34,40
1		Carapebus - Rio das Ostras	SA		S26,80
2		Carapebus - Barra de São João	SA		S18,35
3		Carapebus - São Pedro da Aldeia	SA		S27,40
4		Macaé - Barra de São João	SA		S10,70
5		Macaé - São Pedro da Aldeia	SA		S19,75
6		Macaé - Cabo Frio	SA		S23,60
7		Macaé - Arraial do Cabo	SA		S26,75
8		Rio das Ostras - São Pedro da Aldeia	SA		S11,75
9		Rio das Ostras - Cabo Frio	SA		S15,60
10		Rio das Ostras - Arraial do Cabo	SA		S18,95
11		Barra de São João - São Pedro da Aldeia	SA		S9,35
12		Barra de São João - Cabo Frio	SA		S12,95
13		Barra de São João - Arraial do Cabo	SA		S16,25
14		Carapebus - Mar do Norte	SA		S11,55
15		Cabo Frio - Unamar	SA		S11,75
0	B435	Macaé - Barra de São João	SA	O	8,15
0	B433	Macaé - Rio das Ostras	SA	C	8,05
0	B434	Macaé - Unamar	SA	C	12,10
1		Macaé - Rio das Ostras	SA		S8,70
2		Imboacica - Unamar	SA		S9,60
3		Imboacica - Barra de São João	SA		S7,25
5		Macaé - Barra de São João	SA		S10,70
0		Macaé - Barra de São João	AC	C	12,10
0	B135	Macaé - Rio Bonito (via BR-101/Rocha Leão)	SA	O	31,50
1		Macaé - Rocha Leão	SA		S8,50
2		Macaé - Rio Dourado	SA		S10,85
3		Macaé - Casimiro de Abreu	SA		S15,30
4		Macaé - Belvedere	SA		S23,90
6		Rocha Leão - Casimiro de Abreu	SA		S7,10
7		Rocha Leão - Belvedere	SA		S15,70
8		Rocha Leão - Rio Bonito	SA		S23,30
9		Casimiro de Abreu - Belvedere	SA		S8,85
10		Casimiro de Abreu - Rio Bonito	SA		S16,45
11		Peclas - Rio Bonito	SA		S12,10
12		Casimiro de Abreu - Peclas	SA		S4,60
13		Peclas - Belvedere	SA		S4,55
0	B137	Macaé - Rio Bonito (via Rio das Ostras e Silva Jardim)	SA	C	36,45
1		Macaé - Rio das Ostras	SA		S8,05
2		Macaé - Rio Dourado	SA		S12,40
3		Macaé - Casimiro de Abreu	SA		S16,90
4		Macaé - Silva Jardim	SA		S27,05
5		Rio das Ostras - Silva Jardim	SA		S19,25
6		Rio das Ostras - Rio Bonito	SA		S27,90
7		Rio Dourado - Silva Jardim	SA		S15,00
8		Rio Dourado - Rio Bonito	SA		S22,60
9		Casimiro de Abreu - Peclas	SA		S4,60
10		Casimiro de Abreu - Silva Jardim	SA		S10,45
11		Casimiro de Abreu - Rio Bonito	SA		S19,85
12		Peclas - Silva Jardim	SA		S6,25
13		Peclas - Rio Bonito	SA		S15,50
14		Rio das Ostras - Casimiro de Abreu	SA		S9,10
0	B136	Macaé - Casimiro de Abreu	SA	C	15,30
1		Macaé - Rocha Leão	SA		S8,50
2		Macaé - Dourados	SA		S10,85
3		Rocha Leão - Casimiro de Abreu	SA		S7,10
0		Macaé - Niterói (via Rocha Leão)	A	O	54,35
1		Niterói - Casimiro de Abreu	A		S37,10
2		NIterói - Rocha Leão	A		S45,20
0		Macaé - Niterói (via Vila Verde e Casimiro de Abreu)	A	O	56,45
1		Niterói - Casimiro de Abreu	A		S37,10
2		Niterói - Rio das Ostras	A		S47,50
3		Casimiro de Abreu - Macaé	A		S19,65
0		Casimiro de Abreu - Niterói	A	C	37,10
0	B138	Casimiro de Abreu - Macaé (via Rio Dourado)	SA	C	17,60
1		Macaé - Rio das Ostras	SA		S8,30
2		Macaé - Rio Dourado	SA		S13,10
3		Rio das Ostras - Casimiro de Abreu	SA		S9,80
4		Rio Dourado - Casimiro de Abreu	SA		S4,75
5		Casimiro de Abreu - Mar do Norte	SA		S15,35
6		Rio Dourado - Rio das Ostras	SA		S5,10
0		Niterói - Quissamã (via Vila Verde)	A	C	72,65
1		Niterói - Macaé	A		S56,25
2		Rio das Ostras - Quissamã	A		S22,05
3		Quissamã - Casimiro de Abreu	A		S32,70
4		Carapebus - Casimiro de Abreu	A		S24,65
5		Carapebus - Niterói	A		S64,60
0	SB70	Macaé - Sodrelândia	SA	O	23,00
1		Macaé - KM 17 da RJ-168	SA		S5,00
2		KM 17 da RJ-168 - Trapiche	SA		S7,35
3		Trapiche - Tapera	SA		S8,15
4		Tapera - Sodrelândia	SA		S3,30
0		Campos - Máquina	A	O	28,25
0	N200	Macaé - Quissamã (via Rodagem)	SA	O	11,20
2		Morinhos - Macaé	SA		S6,90
3		Carapebus - Quissamã	SA		S4,95
0	N205	Macaé - Quissamã (via Conde de Araruama)	SA	O	11,20
2		Quissamã - Capelinha	SA		S4,95
4		Capelinha - Macaé	SA		S6,90
0	N210	Macaé - Quissamã (via Penha)	SA	O	11,20
2		Quissamã - Carapebus	SA		S4,95
3		Rodagem - Macaé	SA		S6,90
0	N465	Macaé - Farol de São Tomé (via Quissamã)	SA	O	15,55
1		Barra do Furado - Quissamã	SA		S4,25
2		Quissamã - Macaé	SA		S11,20
4		Macaé - Barra do Furado	SA		S11,20
5		Carapebus - Farol de São Tomé	SA		S11,20
6		Quissamã - Farol de São Tomé	SA		S6,90
7		Barra do Furado - Farol de São Tomé	SA		S4,25
0	N220	Macaé - Quissamã (via Morro Alto)	SA	O	11,20
2		Quissamã - Carapebus	SA		S4,95
3		Morro Alto - Macaé	SA		S6,90
0	N225	Macaé - Quissamã (via Canto de Santo Antonio)	SA	O	11,20
2		Quissamã - Carapebus	SA		S4,95
4		Rodagem - Macaé	SA		S6,90
0	N230	Macaé - Quissamã (via Carapebus)	SA	O	11,20
1		Quissamã - Carapebus	SA		S4,95
2		Morrinhos - Macaé	SA		S6,90
0	N235	Carapebus - Parque dos Tubos	SA	O	6,90
0	N236	Carapebus - Cabiunas (Polo Industrial)	SA	C	3,60

RJ - 110 - AUTO VIAÇÃO REGINAS LTDA.

0	425C	Vila São Luiz - Central (via Washington Luiz)	SA	O	6,05
0	424C	Vila São Luiz - Central (via Beira Mar)	SA	C	6,05
0	418C	Jardim Redentor - Praça Mauá (via Jardim Metrópole)	SA	O	8,20
0	2418C	Jardim Redentor - Praça Mauá	AC	C	12,10
0	417C	Vilar dos Teles - Central	SA	O	7,25
1		Parque Lafaiete - Central	SA		S6,05
0	739L	Vilar dos Teles - Cacuia	SA	C	7,25
1		Parque Duque - Cacuia	SA		S4,00
0	426C	Vila São José - Central	SA	C	6,05
0	427C	Vilar dos Teles - Praça XV	SA	C	7,25
1		Parque Lafaiete - Central	SA		S6,05
0	2417C	Vilar dos Teles - Praça XV	AC	C	10,70
0	416C	Parque São José - Praça Mauá (via Gramacho)	SA	O	8,20
0	423C	Gramacho - Praça Mauá (via Itatiaia)	SA	C	6,05
0	421C	Doutor Laureano - Central (via Itatiaia)	SA	C	6,05
0	422C	Jardim Gramacho - Central (via Beira Mar)	SA	C	6,05
0	420C	Gramacho - Central (via General Rondon)	SA	C	6,05
0	2416C	Gramacho - Praça Mauá	AC	C	7,10
0	4416C	Parque São José - Praça Mauá (via Gramacho)	AC	C	12,15
0	414I	Duque de Caxias - Jardim Metrópole	SA	O	4,00
0	465C	Andorinhas - Duque de Caxias	SA	O	9,15
1		Santo Aleixo - Imbariê	SA		S4,00
2		Duque de Caxias - Imbariê	SA		S6,05
0	126I	Duque de Caxias - Magé	SA	O	9,15
1		Duque de Caxias - Imbariê	SA		S6,05
2		Imbariê - Magé	SA		S4,00
0	195C	Guapimirim - Praça Mauá	SAC	O	11,50
0	196C	Guapimirim - Central	SA	C	11,50
0	2195C	Guapimirim - Castelo	AC	C	18,10
0	464C	Andorinhas - Central	SA	O	11,50
0	474C	Vilar Santo Aleixo - Central	SA	C	11,50
0	125C	Magé - Central	SA	O	11,50
0	127C	Magé - Castelo	SAC	C	11,50
0	2125C	Magé - Castelo	AC	C	18,10
0	MB16	Cachoeiras de Macacú - Duque de Caxias	SA	O	28,40
1		Cachoeiras de Macacú - Entrada do Carmo	SA		S3,40
2		Entrada do Carmo - Coco Duro	SA		S4,40
3		Coco Duro - Parada Modelo	SA		S5,30
4		Cachoeiras de Macacú - Entrada de Embariê	SA		S20,95
5		Coco Duro - Duque de Caxias	SA		S21,15
6		Cachoeiras de Macacu - Coco Duro	SA		S7,50
7		Cachoeiras de Macacu - Parada Modelo	SA		S12,55
8		Posto Fiscal - Duque de Caxias	SA		S17,05
0	576I	Posto Fiscal - Duque de Caxias	SA	C	18,05
0	MB15	Cachoeiras de Macacu - Magé	SA	O	16,65
1		Entrada do Carmo - Coco Duro	SA		S4,40
2		Coco Duro - Parada Modelo	SA		S5,30
3		Coco Duro - Magé	SA		S9,45
4		Cachoeiras de Macacu - Coco Duro	SA		S7,50
5		Cachoeiras de Macacu - Parada Modelo	SA		S12,55
6		Parada Modelo - Magé	SA		S3,95
0	800I	Magé - Caneca Fina	SA	O	5,35
0	805I	Magé - Paraíso	SA	O	5,35

0	810I	Magé - Barreira	SA	O		5,35
0	815I	Magé - Vale das Pedrinhas	SA	O		4,00
0	820I	Magé - Saco	SA	O		4,00
0	825I	Magé - Parada Ideal	SA	O		4,00
0	830I	Magé - Limoeiro (via DER)	SA	O		5,35
RJ	**- 111 -**	**AUTO VIAÇÃO SALINEIRA LTDA.**				
0	B150	Cabo Frio - Arraial do Cabo	SA	O		5,60
0		Cabo Frio - Arraial do Cabo	A		C	16,75
0	B151	Cabo Frio - Arraial do Cabo	SAC		C	8,30
0	B470	Cabo Frio - Figueira	SA	O		5,60
0	B505	Búzios - Santo Antonio (via Raza)	SA	O		5,60
0	B530	Cabo Frio - Santo Antonio (via Maria Joaquina/Gargoá)	SA	O		5,60
0	B170	Cabo Frio - Búzios (via Tucuns)	SA	O		5,60
0	B520	Cabo Frio - Santo Antonio (via Raza)	SA	O		5,60
0	B525	Jardim Esperança - Búzios	SA	O		5,60
RJ	**- 112 -**	**AUTO VIAÇÃO VERA CRUZ LTDA.**				
0	428L	Bonsucesso - Nova Aurora	SA	O		4,00
1		Bonsucesso - São João de Meriti	SA			S4,00
0	421I	Geneciano - Pavuna	SA	O		4,00
0	423I	Tinguá - Pavuna	SA		C	4,00
1		Miguel Couto - Pavuna	SA			S4,00
0	422I	Geneciano - Pavuna (via Itaipu)	SA		C	4,00
0	707I	Miguel Couto - Olinda	SA	O		4,00
0	420I	Nova Aurora - Pavuna	SA	O		4,00
0	775I	Miguel Couto - Nova Aurora	SA	O		4,00
0	525I	Belford Roxo - Santa Rita	SA	O		4,00
0	780I	São Francisco - Mesquita	SA	O		4,00
0	535I	Nova Iguaçu - Babi	SA	O		4,00
0	530I	Nova Iguaçu - Geneciano	SA	O		4,00
0	800L	Nova Aurora - Madureira (via Barros Filho)	SA	Req.		4,00
0	200I	Nova Iguaçu - Belford Roxo (via Areia Branca)	SA	O		4,00
0	201I	Nova Iguaçu - Belford Roxo (via Engenho Pequeno)	SA		C	4,00
0	205I	Nova Iguaçu - Belford Roxo (via Piam)	SA	O		4,00
0	620I	Nova Iguaçu - Nova Aurora (via Itaipu)	SA	O		4,00
0	621I	Nova Iguaçu - Nova Aurora	SA		C	4,00
0	625I	Nova Iguaçu - Vila de Cava (via Caioaba)	SA	O		4,00
0	626I	Nova Iguaçu - Miguel Couto (via Boa Esperança)	SA		C	4,00
0	630I	Nova Iguaçu - Xavante	SA	O		4,00
0	206I	Nova Iguaçu- Belford Roxo (via Estrada do Iguaçu)	SA		C	4,00
0	635I	Nova Iguaçu - Prata	SA	O		4,00
0	478B	Mesquita - Camerino (via Chatuba)	SA	O		8,65
1		Mesquita - Melhoral	SA			S4,00
0	651B	Mesquita - Central (via Via Light)	SAC		C	8,65
0	479B	Mesquita - Praça Mauá (via Banco de Areia)	SA		C	8,65
0	519B	Areia Branca - Central	SA		O	8,20
0	610B	Belford Roxo - Central (via Rocha Miranda) [Corujão]	SA		Req.	4,00
RJ	**- 113 -**	**VIAÇÃO BARRA DO PIRAI TURISMO LTDA.**				
0	P125	Valença - Rio das Flores	SA	O		6,35
1		Táboas - Valença	SA			S3,70
2		Táboas - Rio das Flores	SA			S2,90
0	P452	Valença - Táboas	SA		C	3,70
0	P430	Barra do Piraí - Conservatória (via Ipiabas)	SA	O		8,50
1		Barra do Piraí - Prosperidade	SA			S2,90

Id: 2006669

2		Prosperidade - Desvio Gomes	SA			S3,50
3		Desvio Gomes - Conservatória	SA			S2,65
0	P115	Valença - Barra do Piraí	SA	O		11,40
1		Valença - Santa Terezinha	SA			S3,05
2		Santa Terezinha - Santa Catarina	SA			S3,05
3		Santa Catarina - Aliança	SA			S2,20
4		Aliança - Barra do Piraí	SA			S3,90
5		Santa Terezinha - Barra do Piraí	SA			S8,60
6		Valença - Santa Catarina	SA			S5,85
7		Santa Terezinha - Aliança	SA			S5,00
8		Santa Catarina - Barra do Piraí	SA			S5,85
9		Valença - Aliança	SA			S7,20
0	P451	Valença - Aliança	SA		C	7,20
0		Valença - Barra do Piraí	A		C	12,65
0	MP13	Engenheiro Paulo de Frontin - Paracambi	SA	O		3,35
0	P100	Barra do Piraí - Engenheiro Paulo de Frontin (via Morsing)	SA	O		10,60
1		Barra do Piraí - Morsing	SA			S6,35
2		Barra do Piraí - Mendes	SA			S8,00
3		Engenheiro Paulo de Frontin - Chalet	SA			S7,45
4		Engenheiro Paulo de Frontin - Morsing	SA			S4,55
5		Engenheiro Paulo de Frotin - Piraí	SA	CH		8,10
6		Mendes - Piraí	SA	CH		5,85
0	P105	Barra do Piraí - Mendes (via Aristides Lobo)	SA	O		6,90
1		Aristides Lobo - Barra do Piraí	SA			S2,60
2		Aristides Lobo - Ponte do Rocha	SA			S2,50
3		Mendes - Ponte do Rocha	SA			S2,45
0	MP10	Barra do Piraí - Paracambi (via Morsing)	SA	O		13,55
1		Barra do Piraí - Morsing	SA			S6,35
2		Barra do Piraí -Mendes	SA			S8,00
3		Barra do Piraí -Engenheiro Paulo de Frontin	SA			S10,60
4		Paracambi - Rosa Machado	SA			S8,85
5		Santanésia - Morsing	SA			S3,60
6		Morsing - Mendes	SA			S1,95
7		Paracambi - Mendes	SA			S6,00
8		Engenheiro Paulo de Frontin - Mendes	SA			S2,90
9		Paracambi - Volta Redonda		CH		22,25
10		Engenheiro Paulo de Frontin - Volta Redonda		CH		19,75
11		Mendes - Volta Redonda		CH		17,50
12		Barra do Piraí - Fazenda São Luiz	SA			S5,00
0	MP12	Barra do Piraí - Paracambi (via Ipiranga)	SA	O		12,60
1		Barra do Piraí - Aristides Lobo	SA			S2,60
2		Barra do Piraí - Ponte do Rocha	SA			S4,70
3		Barra do Piraí - Mendes	SA			S6,90
4		Barra do Piraí - Engenheiro Paulo de Frontin	SA			S9,50
5		Aristides Lobo - Ponte do Rocha	SA			S2,50
6		Aristides Lobo - Mendes	SA			S4,70
7		Aristides Lobo - Engenheiro Paulo de Frontin	SA			S7,35
8		Aristides Lobo - Paracambi	SA			S10,40
9		Paracambi - Mendes	SA			S6,00
10		Engenheiro Paulo de Frontin - Mendes	SA			S2,90
0	P175	Barra do Piraí - Piraí	SA	O		7,30
1		Barra do Piraí - Santanésia	SA			S3,40
2		Santanésia - Ponte de Cimento	SA			S2,55
3		Ponte de Cimento - Piraí	SA			S2,60
4		Barra do Piraí - Ponte de Cimento	SA			S5,00
5		Santanésia - Piraí	SA			S4,85
6		Engenheiro Paulo de Frontim - Piraí		CH		8,10
7		Mendes - Piraí		CH		5,85
0	P450	Barra do Piraí - Ipê	SA	O		10,05
1		Barra do Piraí - Ponte de Cimento	SA			S5,00
2		Ponte de Cimento - Piraí	SA			S2,60
3		Piraí - Ipê	SA			S3,05
4		Barra do Piraí - Piraí	SA			S7,30
5		Ponte de Cimento - Ipê	SA			S5,35
RJ	**- 114 -**	**VIAÇÃO SÃO PEDRO D'ALDEIA LTDA.**				
0	B535	São Pedro da Aldeia - Posse (via Iguaba Grande)	SA	O		5,60
RJ	**- 116 -**	**EMPRESA COLITUR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.**				
0		Angra dos Reis - Paraty (via Mambucaba)	A	O		31,75
1		Angra dos Reis - Vila Operária de Mambucaba	A			S11,40
2		Paraty - Praia Brava	A			S18,95
3		Frade - Vila Operária de Mambucaba	A			S6,50
4		Paraty - Perequê	A			S15,85
5		Paraty - Itaorna	A			S20,45
6		Barra Mansa - Perequê		CH		42,85
7		Volta Redonta - Perequê		CH		45,65
0	L403	Angra dos Reis - Vila Operária de Mambucaba	SA		C	10,20
1		Frade - Vila Operária de Mambucaba	SA			S5,85
0	L404	Itaorna - Paraty	SA		C	18,30
1		Tarituba - Praia Brava	SA			S5,35
0	L406	Paraty - Perequê	SA		C	7,00
1		Laranjeiras - Perequê	SA	CH		7,00
0	L101	Angra dos Reis - Paraty (via Mambucaba)	SA		C	17,60
1		Angra dos Reis - Vila Residencial de Mambucaba	SA			S7,00
2		Paraty - Perequê	SA			S7,00
0		Jacuecanga - Valença (via Volta Redonda)	A	O		66,10
1		Angra do Reis - Barra do Piraí	A			S50,15
2		Angra do Reis - Volta Redonda	A			S39,00
3		Angra do Reis -Barra Mansa	A			S36,05
4		Angra do Reis - Getulandia	A			S27,55
5		Angra do Reis -Valença	A			S62,10
6		Jacuecanga - Barra do Piraí	A			S54,35
7		Jacuecanga - Volta Redonda	A			S43,25
8		Jacuecanga - Barra Mansa	A			S40,30
9		Jacuecanga - Getulandia	A			S31,75
10		Lidice - Barra do Piraí	A			S35,40
11		Rio Claro - Barra do Piraí	A			S27,65
12		Jacuecanga - Lidice	A			S15,60
13		Jacuecanga - Rio Claro	A			S22,20
0		Angra dos Reis - Resende (via Barra Mansa)	A		C	47,00
1		Angra dos Reis - Barra Mansa	A			S36,05
2		Rio Claro - Angra dos Reis	A			S22,75
3		Rio Claro - Resende	A			S24,60
0		Jacuecanga - Lidice	A		C	15,60
0		Jacuecanga - Rio Claro	A		C	22,20
0		Volta Redonda - Angra dos Reis	A	O		39,00
1		Barra Mansa - Angra dos Reis	A			S36,05
2		Barra Mansa - Rio Claro	A			S13,55
3		Volta Redonda - Rio Claro	A			S16,50
4		Volta Redonda - Perequê		CH		45,65
5		Barra Mansa - Perequê		CH		42,85
0	P551	Barra Mansa - Lidice	SA		C	16,45
1		Barra Mansa - Getulândia	SA			S6,85
2		Rio Claro - Getulândia	SA			S4,00
3		Rio Claro - Barra Mansa	SA			S10,55
4		Rio Claro - Lidice	SA			S6,30
0	L407	Angra dos Reis - Lidice	SA		C	12,70
1		Trevo da Rio Santos - Lidice	SA			S7,15
0	L408	Angra dos Reis - Rio Claro	SA		C	18,70
1		Trevo da Rio Santos - Lidice	SA			S7,15
2		Lidice - Rio Claro	SA			S6,30
3		Angra dos Reis - Lidice	SA			S12,70
0	L705	Vila Operária de Mambucaba - Parque Perequê	SA	Req.		1,65
0	P425	Barra Mansa - Passa Três	SA	O		11,50
1		Barra Mansa - Getulândia	SA			S6,65
2		Getulândia - Passa Três	SA			S5,10
0	P140	Barra do Piraí - Volta Redonda (via Passa Três)	SA	O		28,00
1		Barra do Piraí - Santanésia	SA			S3,45
2		Santanésia - Piraí	SA			S4,85
3		Piraí - Cachoeirinha	SA			S2,80
4		Cachoeirinha - Bela Vista	SA			S3,05
5		Bela Vista - Passa Três	SA			S2,20
6		Passa Três - Morro Alegre	SA			S5,70
7		Morro Alegre - Barra Mansa	SA			S5,90
8		Getulândia - Barra Mansa	SA			S6,65
9		Passa Três - Volta Redonda	SA			S13,75
10		Getulândia - Volta Redonda	SA			S9,20
11		Morro Alegre - Volta Redonda	SA			S8,40
0	P500	Vista Alegre - Jardim Belmonte (via Ano Bom)	SA		O	4,45
RJ	**- 117 -**	**COESA TRANSPORTES LTDA.**				
0	423A	São Gonçalo - Vila Isabel (via PPCS)	SA	O		9,15
0	426A	São Gonçalo - Estácio (via Porto Velho)	SA		C	9,15
0	427A	São Gonçalo - Vila Isabel (via BR-101)	SA		C	9,15
0	428A	São Gonçalo - Vila Isabel (via UERJ)	SA		C	9,15
0	2423A	São Gonçalo - Vila Isabel (via PPCS)	AC		C	13,75
0	110D	São Gonçalo - Candelária	SA	O		9,15
0	2110D	São Gonçalo - Castelo (via Porto Velho)	AC		C	13,75
0	4110D	São Gonçalo - Castelo	AC		C	13,75
0	535D	Alcântara - Estácio	SA	O		9,15
0	2535D	Alcântara - Estácio (via Dr. March)	AC		C	13,75
0	545D	Alcântara - Passeio	SA	O		9,15
0	2545D	Alcântara - Castelo (via Dr. March)	AC		C	13,15
0	4545D	Alcântara - Castelo	AC		C	13,15
RJ	**- 118 -**	**EMPRESA DE ÔNIBUS SANJOANENSE CAMPOSTUR LTDA.**				
0	N455	Campos - Papagaio (via Jacaré)	SA	O		10,55
1		Papagaio - Pipeiras	SA			S1,10
2		Papagaio - Campos Novos	SA			S4,15
3		Papagaio - Barcelos	SA			S5,30
4		Papagaio - Martins Laje	SA			S7,50
5		Pipeiras - Campos Novos	SA			S3,35
6		Pipeiras - Barcelos	SA			S4,45
7		Pipeiras - Martins Laje	SA			S6,65
8		Pipeiras - Campos	SA			S9,75
9		Campos Novos - Barcelos	SA			S1,40
10		Campos Novos - Martins Laje	SA			S3,60
11		Campos Novos - Campos	SA			S6,65
12		Campos - Barcelos	SA			S5,55
0	N450	Campos - Grussaí (via Lagoa)	SA	O		10,85
1		Grussaí - Curva	SA			S1,40
2		Grussaí - Barcelos	SA			S5,55
3		Grussaí - Martins Laje	SA			S7,80
4		Curva - Barcelos	SA			S4,45
5		Curva - Martins Laje	SA			S6,65
6		Curva - Campos	SA			S9,75
7		Grussaí - Degredo	SA			S3,25
8		Curva - Degredo	SA			S2,10
9		Degredo - Barcelos	SA			S2,90
10		Degredo - Martins Laje	SA			S5,25
11		Degredo - Campos	SA			S8,85
12		Barcelos - Campos	SA			S5,55
0	N445	Campos - Venda Nova	SA	O		7,60
1		Campos - Martins Laje	SA			S3,35
2		Campos - Barcelos	SA			S5,55
3		Martins Laje - Barcelos	SA			S2,50
4		Barcelos - Venda Nova	SA			S2,35
0	N435	Campos - Agua Preta	SA	O		10,30
1		Ponto do Carmo - Agua Preta	SA			S7,20
0	N430	Campos - Atafona	SA	O		14,50
1		Campos - Curva	SA			S9,75
2		Martins Laje - Curva	SA			S6,65
3		Barcelos - Curva	SA			S4,45
4		Campos - São João da Barra	SA			S12,25
5		Campos - Atafona	SA			S13,65
6		Martins Laje - São João da Barra	SA			S9,20
7		Barcelos - São João da Barra	SA			S6,95
8		Curva - São João da Barra	SA			S2,80
9		Curva - Atafona	SA			S4,15
10		Barcelos - Atafona	SA			S8,35
11		Martins Laje - Atafona	SA			S10,55
12		Martins Laje - Balneário	SA			S11,45
13		Barcelos - Balneário	SA			S9,20
14		Curva - Balneário	SA			S5,05
15		São João da Barra - Balneário	SA			S2,55
16		Balneário - Degredo	SA			S7,00
17		Atafona - Degredo	SA			S6,10
18		São João da Barra - Degredo	SA			S4,90
19		Curva - Degredo	SA			S2,10
20		Degredo - Barcelos	SA			S2,90
21		Degredo - Martins Laje	SA			S5,25
22		Degredo - Campos	SA			S8,85
23		Barcelos - Campos	SA			S5,55
0	N156	São João da Barra - Campos	SA		C	12,25
1		São João da Barra - Curva	SA			S2,80
2		São João da Barra - Barcelos	SA			S6,95
3		São João da Barra - Martins Laje	SA			S9,20
4		Curva - Barcelos	SA			S4,45
5		Curva - Martins Laje	SA			S6,65
6		Curva - Campos	SA			S9,75
7		Curva - Degredo	SA			S2,10
8		Degredo - Barcelos	SA			S2,90
9		Degredo - Martins Laje	SA			S5,25
10		Degredo - Campos	SA			S8,85
11		Barcelos - Campos	SA			S5,55
12		São João da Barra - Degredo	SA			S4,90
0	N456	Campos - Barcelos	SA		C	5,55
1		Campos - Martins Laje	SA			S3,35
2		Martins Laje - Barcelos	SA			S2,50
0		Campos - Atafona	A		C	14,50
0	N440	Campos - Barra do Açú	SA	O		17,45
1		Campos - Cazumba	SA			S10,40
2		Cazumba - Barra do Açú	SA			S7,35
3		Cazumba - Marrecas	SA			S3,80
4		Marrecas - Barra do Açú	SA			S3,80
0	N441	Campos - Barra do Açu (via Baixo Grande)	SA		C	17,20
1		Goitacazes-Barra do Açu	SA			S13,30
2		Saturnino Braga - Barra do Açu	SA			S10,55
3		Baixa Grande - Barra do Açu	SA			S6,65
4		Marrecas - Barra do Açu	SA			S3,65
RJ	**- 120 -**	**EMPRESA AUTO VIAÇÃO JUREMA S.A.**				
0	102C	Duque de Caxias - Central (via 25 Agosto)	SA	O		6,05
0	431C	Duque de Caxias - Marcílio Dias (via Mercado São Sebastião)	SA		C	4,00
0	103C	Duque de Caxias - Praça Mauá (via 25 Agosto)	SA		C	6,05
0	432C	Parque das Missões - Central	SA		C	6,05
0	1102C	Duque de Caxias - Praça Mauá (via 25 Agosto)	A		C	8,20
0	101C	Duque de Caxias - Central (via Vigário Geral)	SA	O		6,05
0	104C	Duque de Caxias - Praça Mauá (via Pres.Vargas/Vig. Geral)	SAC		C	6,05
0	107C	Duque de Caxias - Praça Mauá (via Vigário Geral)	SA		C	6,05
0	108C	Duque de Caxias - Estácio	SA		C	6,05
0	2102C	Duque de Caxias - Candelária	AC		C	9,00
0	1950C	Duque de Caxias - Praça Mauá (via Vigário Geral)	A	O		12,00
RJ	**- 122 -**	**EMPRESA BRASIL S/A TRANSPORTES E TURISMO**				
0		Nova Friburgo - Jamapará (via Carmo)	SA	O		23,80
1		Nova Friburgo - Fazenda do Carmo	SA			S7,05
2		Fazenda do Carmo - Duas Barras	SA			S3,90
3		Duas Barras - Carmo	SA			S8,20
4		Duas Barras - Jamapará	SA			S13,40
5		Carmo - Jamapará	SA			S5,50
6		Duas Barras - Geraldo Camara	SA			S4,55
0	SP72	Nova Friburgo - Duas Barras	SA		C	11,75
1		Duas Barras - Rio de Janeiro		CH		53,00
0	N415	Itaperuna - São João do Paraíso (via São Pedro do Paraíso)	SA		O	16,35
1		Itaperuna - São Pedro do Paraiso	SA		S	11,80
2		Itaperuna - Cruzamento de Bom Jesus	SA		S	5,40
3		Itaperuna - Palanquinho	SA		S	7,65
4		Itaperuna - Fábrica de Cimento Paraíso	SA		S	10,55
5		Cruzamento de Bom Jesus - Palanquinho	SA		S	2,50
6		Cruzamento de Bom Jesus - Fábrica de Cimento	SA		S	5,40

7		Cruzamento de Bom Jesus - São Pedro do Paraíso	SA	S	6,85
8		Cruzamento de Bom Jesus - São João Paraíso	SA	S	11,40
9		Palanquinho - São João do Paraíso	SA	S	9,25
10		Fábrica de Cimento - São Pedro do Paraiso	SA	S	1,85
11		Fábrica de Cimento - São João do Paraiso	SA	S	6,35
12		São Pedro do Paraiso - São José do Paraiso	SA	S	4,85
0	N460	Itaperuna - Monte Verde (via São José de Ubá)	SA	O	18,25
1		Itaperuna - Ar/e	SA	S	6,10
2		Itaperuna - Ponte Preta de Ubá	SA	S	8,05
3		Itaperuna - São José de Ubá	SA	S	11,95
4		Itaperuna - Fazenda da Onça	SA	S	14,20
5		Itaperuna - Cruzeiro	SA	S	17,40
6		Aré - Ponte Preta de Ubá	SA	S	2,30
7		Aré - São José de Ubá	SA	S	6,10
8		Aré - Fazenda da Onça	SA	S	8,35
9		Aré - Cruzeiro	SA	S	11,55
10		Aré - Monte Verde	SA	S	13,10
11		Ponte Preta de Ubá - São José de Ubá	SA	S	4,15
12		Ponte Preta de Ubá - Fazenda da Onça	SA	S	6,40
13		Ponte Preta de Ubá - Cruzeiro	SA	S	9,60
14		Ponte Preta de Ubá - Monte Verde	SA	S	10,80
15		São José de Ubá - Fazenda da Onça	SA	S	2,50
16		São José de Ubá - Cruzeiro	SA	S	5,75
17		São José de Ubá - Monte Verde	SA	S	7,25
18		Fazenda da Onça - Cruzeiro	SA	S	3,50
19		Fazenda da Onça -Monte Verde	SA	S	5,00
20		Cruzeiro - Monte Verde	SA	S	1,85
0	N461	Itaperuna - São José de Ubá	SA	C	11,95
1		São José de Ubá - Cruzamento	SA	S	6,90
2		São José de Ubá - Aré	SA	S	6,10
3		São José de Ubá - Ponte Preta de Ubá	SA	S	4,15
0	N100	Itaperuna - Campos (via Cardoso Moreira)	SA	O	30,15
1		Balança - Campos	SA		S3,70
2		Balança - Outeiro	SA		S3,60
3		Santana - Outeiro	SA		S2,65
4		Santana - Ent. São Fidelis	SA		S2,80
5		Italva - Cardoso Moreira	SA		S3,90
6		Italva - Fábrica de Cimento Paraíso	SA		S1,95
7		Palanquinho - Fábrica de Cimento Paraíso	SA		S3,40
8		Palanquinho - Ponte Preta	SA		S2,90
9		Itaperuna - Ponte Preta	SA		S4,15
10		São Fidelis - Cardoso Moreira	SA		S3,55
0	N101	Itaperuna - Cardoso Moreira	SA	C	15,25
1		Italva - Cardoso Moreria	SA		S3,90
2		Italva - Fábrica de Cimento Paraíso	SA		S1,95
3		Palanquinho - Fábrica de Cimento Paraíso	SA		S3,40
4		Palanquinho - Ponte Preta	SA		S2,90
5		Itaperuna - Ponte Preta	SA		S4,15
0	N548	Campos - São Pedro do Paraíso	SA	C	22,65
1		Balança - Campos	SA		S3,70
2		Balança - Outeiro	SA		S3,60
3		Santana - Outeiro	SA		S2,65
4		Santana - Ent. São Fidelis	SA		S2,80
5		Cardoso Moreira - Ent.São Fidelis	SA		S3,55
6		Cardoso Moreira - Italva	SA		S3,90
7		Fábrica de Cimento Paraíso - Italva	SA		S1,95
8		Fábrica de Cimento Paraíso - S. P. do Paraiso	SA		S2,45
0		Itaperuna - Campos (via Cardoso Moreira)	A	C	33,70
1		Balança - Campos	A		S4,10
2		Balança - Outeiro	A		S4,00
3		Santana - Outeiro	A		S2,90
4		Santana - Cruz. São Fidélis	A		S3,10
5		Italva - Cardoso Moreira	A		S4,30
6		Italva - Fábrica de Cimento Paraíso	A		S2,20
7		Palanquinho - Fábrica de Cimento Paraíso	A		S3,80
8		Itaperuna - Ponte Preta	A		S4,65
9		Ponte Preta - Palanquinho	A		S3,25
10		Cardoso Moreira - Cruz.São Fidélis	A		S3,90
0	N105	Campos - Porciuncula	SA	O	41,90
1		Cardoso Moreira - Campos	SA		S15,20
2		Cardoso Moreira - Italva	SA		S3,90
3		Fábrica de Cimento Paraíso - Italva	SA		S1,95
4		Fábrica de Cimento Paraíso - Palanquinho	SA		S3,40
5		Ponte Preta - Palanquinho	SA		S2,90
6		Ponte Preta - Itaperuna	SA		S4,15
7		Itaperuna - Placas	SA		S2,90
8		Itaperuna - Serraria	SA		S3,85
9		Itaperuna - Bananeiras	SA		S5,40
10		Itaperuna - Natividade	SA		S8,50
11		Itaperuna - Pociuncula	SA		S12,00
0	N111	Itaperuna - Porciuncula	SA	C	12,00
1		Itaperuna - Placas	SA		S2,90
2		Itaperuna - Serraria	SA		S3,85
3		Itaperuna - Bananeira	SA		S5,40
4		Itaperuna - Natividade	SA		S8,50
0	N401	Porciuncula - Atafona (via São João da Barra)	SA	C	54,15
1		Porciuncula - São João da Barra	SA		S53,30
2		Itaperuna - São João da Barra	SA		S30,30
3		Porciuncula - Campos	SA		S41,90
4		Cardoso Moreira - Itaperuna	SA		S3,90
5		Cardoso Moreira - São João da Barra	SA		S26,60
6		Cardoso Moreira - Campos	SA		S15,20
7		Fábrica de Cimento Paraíso - Italva	SA		S1,95
8		Fábrica de Cimento Paraíso - Palanquinho	SA		S3,40
9		Ponte Preta - Palanquinho	SA		S2,90
10		Ponte Preta - Itaperuna	SA		S4,15
11		Placas - Itaperuna	SA		S2,90
12		Serraria - Placas	SA		S3,65
13		Bananeira - Itaperuna	SA		S5,30
14		Natividade - Itaperuna	SA		S8,35
15		Porciuncula - Itaperuna	SA		S11,95
16		Balança - Atafona	SA		S14,30
17		Balança - Barcelos	SA		S9,75
18		Balança - Grussaí	SA		S14,75
0	N410	Campos - Raposo	SA	O	41,30
1		Cardoso Moreira - Campos	SA		S15,20
2		Cardoso Moreira - Italva	SA		S3,90
3		Fábrica de Cimento Paraíso - Italva	SA		S1,95
4		Fábrica de Cimento Paraíso - Palanquinho	SA		S3,40
5		Palanquinho - Ponte Preta	SA		S2,90
6		Cardoso Moreira - Raposo	SA		S26,40
7		Italva - Raposo	SA		S22,80
8		Cruzamento - Raposo	SA		S16,10
9		Itaperuna - Raposo	SA		S11,40
10		Retiro - Raposo	SA		S7,50
11		Com. Venancio - Raposo	SA		S4,40
0	N115	Bom Jesus de Itabapoana - Itaperuna	SA	O	10,80
1		Bom Jesus de Itabapoana - Busquet	SA		S2,85
2		Busquet - Naia	SA		S2,30
3		Naia - Ponte Preta	SA		S2,30
4		Ponte Preta - Itaperuna	SA		S4,15
0		Itaperuna - Bom Jesus de Itabapoana	A	C	12,05
1		Bom Jesus de Itabapoana - Busquet	A		S3,20
2		Busquet - Naia	A		S2,55
3		Naia - Ponte Preta	A		S2,55
4		Ponte Preta - Itaperuna	A		S4,65
0	N120	Bom Jesus de Itabapoana - Campos (via Cardoso Moreira)	SA	O	31,45
1		Bom Jesus de Itabapoana - Busquet	SA		S2,85
2		Busquet - Naia	SA		S2,30
3		Naia - Palanquinho	SA		S3,35
4		Palanquinho - Fábrica de Cimento Paraíso	SA		S3,40
5		Fábrica de Cimento Paraíso - Italva	SA		S1,95
6		Italva - Cardoso Moreira	SA		S3,90
7		Cardoso Moreira - Cruzamento de São Fidélis	SA		S3,55
8		Cruzamento de São Fidélis - Santana	SA		S2,90
9		Santana - Outeiro	SA		S2,65
10		Outeiro - Balança	SA		S3,60
11		Balança - Campos	SA		S3,70
0	N130	São Fidélis - Itaperuna (via Pureza)	SA	O	24,05
6		Italva - Fábrica de Cimento Paraíso	SA		S1,95
7		Fábrica de Cimento Paraíso - Palanquinho	SA		S3,40
8		Palanquinho - Ponte Preta	SA		S2,90
9		Ponte Preta - Itaperuna	SA		S4,15
0	N131	São Fidélis - Cardoso Moreira	SA	C	11,65
1		São Fidélis - Casa Branca	SA		S2,65
2		Casa Branca - São Luiz	SA		S3,10
3		São Luiz - Cruzamento de São Fidélis	SA		S3,20
4		Cruzamento de São Fidélis - Cardoso Moreira	SA		S3,50
0	N125	Campos - Itaperuna	SA	O	30,30
1		Balança - Campos	SA		S3,60
2		Balança - Outeiro	SA		S3,60
3		Santana - Outeiro	SA		S2,65
4		Santana - Cruzamento de São Fidélis	SA		S2,90
5		Italva - Cardoso Moreira	SA		S3,90
6		Italva - Fábrica de Cimento Paraíso	SA		S1,95
7		Palanquinho - Fábrica de Cimento Paraíso	SA		S3,40
8		Itaperuna - Ponte Preta	SA		S4,15
9		Ponte Preta - Palanquinho	SA		S2,90
10		Cardoso Moreira - Cruzamento de São Fidélis	SA		S3,55
0	N400	Itaperuna - Querendo	SA	O	8,50
1		Itaperuna - Placas	SA		S2,90
2		Placas - Bananeira	SA		S2,80
3		Bananeira - Natividade	SA		S3,40
4		Natividade - Ourandia	SA		S3,55
5		Ourandia - Querendo	SA		S2,60
0	N102	Itaperuna - Varre Sai	SA	C	13,90
0	N165	Campos - Cardoso Moreira	SA	O	14,15
1		Campos - Balança	SA		S3,05
2		Balança - Outeiro	SA		S2,80
3		Outeiro - Santana	SA		S2,50
4		Santana - Cruzamamento de São Fidélis	SA		S3,05
5		Cruzamento de São Fidélis - Cardoso Moreira	SA		S3,60
0		Campos - Nova Friburgo (via Ibipeba)	A	O	63,35
1		Campos - São Fidélis	A		S17,00
2		Dois Rios - São Fidélis	A		S3,90
3		Dois Rios - Anesio Seixas	A		S3,15
4		Cambiasca - Anesio Seixas	A		S3,45
5		Ponto da Pergunta - Cambiasca	A		S2,90
6		Ponto da Pergunta - Ibipeba	A		S3,35
7		Valão do Barro - Ibipeba	A		S2,85
8		Valão do Barro - Floresta	A		S5,00
9		Macuco - Floresta	A		S4,40
10		Macuco - Cordeiro	A		S5,35
11		Bom Jardim - Cordeiro	A		S5,70
12		Bom Jardim - Nova Friburgo	A		S7,55
0		Campos - Miracema	A	O	45,10
1		Campos - São Fidélis	A		S17,00
2		Dois Rios - São Fidélis	A		S3,90
3		Dois Rios - Pureza	A		S1,85
4		Pureza - Cambuci	A		S3,15
5		Cambuci - Portela	A		S3,55
7		Itaocara - Aperibé	A		S2,15
8		Baltazar - Aperibé	A		S3,50
9		Baltazar - Santo Antonio de Pádua	A		S3,10
10		Miracema - Santo Antonio de Pádua	A		S5,75
0	N150	Campos - São Fidélis (via Ernesto Machado)	SA	O	15,25
1		Ernesto Machado - São Fidélis	SA		S4,40
2		Ernesto Machado - Itereré	SA		S4,90
3		Campos - Itereré	SA		S6,45
0	N135	São Fidélis - Cambuci (via BR-356)	SA	C	7,45
1		São Fidélis - Dois Rios	SA		S3,50
2		Dois Rios Pureza	SA		S1,65
3		Pureza - Cambuci	SA		S2,85
0	N140	Itaperuna - Santo Antonio de Pádua (via Miracema)	SA	O	22,80
1		Itaperuna - Limoeiro	SA		S2,50
2		Limoeiro - Rancho	SA		S2,35
3		Rancho - Salgado	SA		S2,45
4		Salgado - São Matheus	SA		S2,15
5		São Matheus - Guararema	SA		S3,40
6		Guararema - Humaitá	SA		S3,65
7		Humaitá - Miracema	SA		S3,00
8		Miracema - Barro Branco	SA		S3,60
9		Barro Branco - Santo Antonio de Pádua	SA		S1,85
0	N141	Itaperuna - Santo Antonio de Pádua (via Laje de Muriaé)	SA	C	21,95
1		Itaperuna - Miracema	SA		S17,05
2		Miracema - Barro Branco	SA		S3,60
3		Barro Branco - Santo Antonio de Pádua	SA		S1,85
0		Itaperuna - Santo Antonio de Pádua (via Aré)	A	O	27,15
1		Itaperuna - Aré	A		S6,95
2		Aré - São José de Ubá	A		S7,30
3		São José de Ubá - Ibitiporã	A		S6,70
4		Ibitiporã - Ibitiguaçu	A		S2,60
5		Ibitiguaçu - Santo Antonio de Pádua	A		S4,75
0		Bom Jesus de Itabapoana - Santo Antonio de Pádua (via Aré)	A	C	28,80
0	N142	Itaperuna - Santo Antonio de Pádua (via Aré)	SA	C	22,70
1		Santo Antonio de Pádua - São José de Ubá	SA		S11,45
2		Ibitiguaçu - São José de Ubá	SA		S7,25
3		Ibitiguaçu - Itaperuna	SA		S18,75
4		Monte Alegre - São José de Ubá	SA		S5,50
5		São José de Ubá - Are	SA		S5,60
6		São José de Ubá - Itaperuna	SA		S11,55
0	N144	Itaperuna - São José de Ubá (via Aré)	SA	C	11,90
1		Itaperuna - Aré	SA		S6,10
2		Aré - São José de Ubá	SA		S6,10
0	N110	Itaperuna - Lage de Muriaé	SA	O	8,80
1		Itaperuna - Retiro	SA		S3,80
2		Retiro do Muriaé - Comendador Venâncio	SA		S3,35
3		Comendador Venâncio - Laje do Muriaé	SA		S2,20
0	N170	Santo Antônio de Pádua - Cambuci	SA	Req.	12,55
1		Santo Antonio de Pádua- Itaocara	SA		S6,05
2		Itaocara- Cambuci	SA		S6,80
3		Portela- Cambuci	SA		S5,40
0	N490	Santo Antonio de Pádua - Itaocara (via Aperibé)	SA	O	5,40
0		São Fidélis - Nova Friburgo (via Portela)	A	O	51,70
1		São Fidélis - Dois Rios	A		S3,90
2		Dois Rios - Portela	A		S7,60
5		Laranjais - Boa Sorte	A		S5,65
6		Boa Sorte - Euclidelândia	A		S2,85
7		Euclidelândia - Cantagalo	A		S5,80
8		Euclidelândia - Cordeiro	A		S7,75
9		Cordeiro - Bom Jardim	A		S5,70
10		Bom Jardim - Nova Friburgo	A		S7,55
0		Nova Friburgo - Euclidelândia	A	C	22,40
1		Euclidelândia - Cantagalo	A		S5,80
2		Euclidelândia - Cordeiro	A		S7,75
3		Cordeiro - Bom Jardim	A		S5,70
4		Bom Jardim - Nova Friburgo	A		S7,55
0		Nova Friburgo - Itaocara	A	C	34,10
1		Nova Friburgo - Bom Jardim	A		S7,55
2		Bom Jardim - Cordeiro	A		S5,70
3		Cordeiro - Euclidelândia	A		S7,75
4		Euclidelândia - Cantagalo	A		S5,80
5		Euclidelândia - Boa Sorte	A		S2,85
6		Boa Sorte - Laranjais	A		S5,65
0		Nova Friburgo - Itaperuna	A	O	72,20
1		Nova Friburgo - Bom Jardim	A		S7,90
2		Bom Jardim - Cordeiro	A		S5,70
3		Cordeiro - Macuco	A		S5,40
4		Macuco - Valão do Barro	A		S9,10
5		Valão do Barro - Jaguarembé	A		S6,30
6		Jaguarembé - Itaocara	A		S4,50
7		Itaocara - Aperibé	A		S2,00
8		Aperibé - Santo Antonio de Pádua	A		S6,35
9		Santo Antonio de Pádua - Pedra Lisa	A		S3,40
10		Pedra Lisa - Ibitiguaçu	A		S1,85
11		Ibitiguaçu - Monte Alegre	A		S2,20
12		Monte Alegre - Genipapo	A		S3,00
13		Genipapo - São José de Ubá	A		S3,40
0	N160	Bom Jesus do Itabapoana - Campos (via Santo Eduardo)	SA	O	31,70
1		Bom Jesus do Itabapoana - Santa Izabel	SA		S2,65
2		Santa Izabel - Mascaluba	SA		S3,60
3		Mascaluba - Santo Eduardo	SA		S2,55
4		Santo Eduardo - Santa Maria de Campos	SA		S2,20
5		Santa Maria de Campos - Santa Rita da Floresta	SA		S2,00
6		Santa Rita da Floresta - Pedra Lisa	SA		S3,00
7		Pedra Lisa - Morro do Côco	SA		S3,85
8		Morro do Côco - Catuaba	SA		S2,30
9		Catuaba - Conselheiro Josino	SA		S2,45
10		Conselheiro Josino - Guandu	SA		S2,65
11		Guandu - Km-10 da BR-101	SA		S3,80
12		Km-10 da BR-101 - Campos	SA		S3,70
13		Bom Jesus do Itabapoana - Santo Eduardo	SA		S8,25
14		Bom Jesus do Itabapoana - Santa Maria	SA		S10,20
0	N109	Bom Jesus do Itabapoana - Campos (via Vila Nova)	SA	C	31,10
1		Bom Jesus do Itabapoana - Santa Isabel	SA		S2,65
2		Santa Isabel - Mascaluba	SA		S3,60
3		Mascaluba - Santo Eduardo	SA		S2,55
4		Santo Eduardo - Santa Maria de Campos	SA		S2,20
5		Santa Maria de Campos - Santa Barbara	SA		S3,15
6		Santa Barbara - Murundu	SA		S3,50
7		Murundu - Vila Nova	SA		S3,05
8		Vila Nova - Conselheiro Josino	SA		S3,05
9		Conselheiro Josino - Guandu	SA		S2,65
10		Guandu - Km-10 da BR-101	SA		S3,80
11		Km-10 da BR-101 - Campos	SA		S3,70
0	N471	Bom Jesus do Itabapoana - Santa Maria (via Santo Eduardo)	SA	C	10,20
1		Bom Jesus do Itabapoana - Santa Isabel	SA		S2,65
2		Mascaluba - Santa Isabel	SA		S3,60
3		Mascaluba - Santo Eduardo	SA		S2,55
4		Santo Eduardo - Santa Maria	SA	S	2,20
0	N480	Campos - São Joaquim (via Vila Nova)	SA	O	11,65
1		Campos - Km-10 da BR-101	SA		S2,55
2		Km-10 da BR-101- Travessão	SA		S2,55
3		Travessão - Guandu	SA		S2,55
4		Guandu - Conselheiro Josino	SA		S2,55
5		Conselheiro Josino - Catuaba	SA		S2,55
6		Catuaba - Morro do Côco	SA		S2,55
7		Morro do Côco - Vila Nova	SA		S2,55
8		Vila Nova - São Joaquim	SA		S2,55

0	NB70	Campos - Quissamã (via Conde de Araruama)	SA	O	13,55
3		Elesbão - Quissamã	SA		S6,90
4		Conde de Araruama - Quissamã	SA		S4,25
5		Ibitioca - Elesbão	SA		S4,25
9		Conde de Araruama - Elesbão	SA		S4,25
0	NB71	Campos - Quissamã (via Carapebus)	SA	O	13,55
4		Carapebus - Quissamã	SA		S4,95
5		Ibitioca - Elesbão	SA		S4,25
8		Elesbão - Carapebus	SA		S6,90
0		Campos - Quissamã (via Bela Vista)	A	O	13,55
1		Campos - Bela Vista	A		S6,90
2		Bela Vista - Barra do Furado	A		S4,25
4		Barra do Furado - Capivari	A		S4,25
5		Capivari - Quissamã	A		S4,25
0	NB75	Quissamã - Campos (via Dores de Macabú)	SA	O	13,55
1		Quissamã - Dores de Macabú	SA		S4,25
0	N500	Campos - Outeiro	SA	O	6,10
1		Campos - Balança	SA	S	3,05
2		Campos - Sapucaia	SA	S	5,10
3		Balança - Sapucaia	SA	S	3,40
4		Sapucaia - Outeiro	SA	S	3,40
0	N180	Natividade - Varre Sai	SA	O	6,25
1		Natividade - Bela Vista	SA	S	3,50
2		Bela Vista - Varre Sai	SA	S	3,05
0	N505	Natividade- Santa Clara	SA	O	12,50
1		Natividade - Bela Vista	SA	S	3,50
2		Natividade - Varre Sai	SA	S	6,25
3		Natividade - Roberto Ferreira	SA	S	8,35
4		Bela Vista - Varre Sai	SA	S	3,05
5		Varre Sai - Laerte	SA	S	2,65
6		Varre Sai - Sebastião Ramos	SA	S	4,20
7		Varre Sai - Santa Clara	SA	S	6,20
8		Roberto Ferreira - Santa Clara	SA	S	4,45
9		Sebastião Ramos - Santa Clara	SA	S	3,05
0	N470	Campos - Murundu (via Cardoso Moreira)	SA	O	22,35
1		Murundu - Palmares	SA		S3,05
2		Palmares - Doutor Matos	SA		S2,50
3		Doutor Matos - Cardoso Moreira	SA		S3,80
0	N475	Campos - São Joaquim (via Santa Rosa)	SA	O	11,65
1		Campos - Balança	SA		S2,55
2		Balança - Outeiro	SA		S2,55
3		Outeiro - Santana	SA		S2,55
4		Santana - Santa Rosa	SA		S2,55
5		Santa Rosa - São Joaquim	SA		S2,25
1		Campos - Travessão	A	S	6,20
2		Travessão - São Diogo	A	S	4,00
3		São Diogo - Imburi	A	S	3,10
4		Imburi - Morro Alegre	A	S	1,85
5		Morro Alegre - Pingo d'Agua	A	S	2,15
6		Caldeirão - São Paulo	A	S	4,95
7		São Paulo - Máquina	A	S	2,15
8		Pingo d'Agua - Caldeirão	A	S	5,90
0	N425	Campos - Gargaú	SA	O	18,35
1		Campos - Travessão	SA	S	5,55
2		Travessão - São Diogo	SA	S	3,60
3		São Diogo - Imburi	SA	S	2,80
4		Imburi - São Francisco de Paula	SA	S	3,35
5		São Francisco de Paula - Gargaú	SA	S	4,15
0		Campos - Barra de Itabapoana (via Salinas)	A	O	29,85
1		Campos - Travessão da Barra	A	S	6,20
2		Travessão da Barra - São Diogo	A	S	4,00
3		São Diogo - Imburi	A	S	3,10
4		Imburi -São Francisco de Paula	A	S	3,70
5		São Francisco de Paula - Salina	A	S	2,45
6		Salina - São Pedro	A	S	3,40
7		São Pedro - Bueno	A	S	2,15
8		Bueno - Guaxindiba	A	S	4,65
9		Guaxindiba - Barra de Itabapoana	A	S	2,45
0		Campos - Salinas	A	C	18,30
1		Campos - Travessão	A	S	6,20
2		Travessão - São Diogo	A	S	4,00
3		São Diogo - Imburi	A	S	3,10
4		Imburi - São Francisco de Paula	A	S	3,70
5		São Francisco de Paula - Salina	A	S	2,45
0		Campos - Barra de Itabapoana (via Imburi)	A	O	27,65
1		Campos - São Francisco	A	S	16,15
2		São Francisco - Bom Jardim	A	S	1,85
3		Bom Jardim - Valão Seco	A	S	2,75

Id: 2006670

4		Valão Seco - Imburi	A	S	3,10
5		Imburi - Travessão da Barra	A	S	2,45
6		Travessão da Barra - Barra do Itabapoana	A	S	2,75
0		Barra de Itabapoana - São João da Barra (via Imburi)	A	C	44,45
1		Campos - São Francisco	A	S	16,15
2		São Francisco - Bom Jardim	A	S	1,85
3		Bom Jardim - Valão Seco	A	S	2,75
4		Valão Seco - Imburi	A	S	3,10
5		Imburi - Travessão da Barra	A	S	2,45
6		Travessão da Barra - Barra de Itabapoana	A	S	2,75
0		Campos - Praça João Pessoa (via São Luis do Mutuca)	A	O	24,65
1		Campos - Travessão	A	S	6,20
2		Travessão - Guandú	A	S	2,15
3		Guandú - Conselheiro Josino	A	S	2,45
4		Conselheiro Josino - Morro do Côco	A	S	4,95
5		Morro do Côco - São Luis do Mutuca	A	S	3,40
6		São Luiz do Mutuca - Deserto Feliz	A	S	3,80
7		Deserto Feliz - Caldeirão	A	S	2,05
8		Caldeirão - Praça João Pessoa	A	S	1,60

RJ - 123 - EMPRESA CAVALCANTI CIA LTDA - EMPRESA NILOPOLITANA

0	717L	Mesquita - Deodoro	SA	O	4,00
0	433L	Nova Iguaçu - Deodoro (via Mesquita)	SA	C	4,00
0	719L	Mesquita - Sulacap	SA	C	4,00
0	434L	Nova Iguaçu - Sulacap	SA	CH	4,00
0	431L	Nilópolis - Deodoro	SA	O	4,00
1		Cabral - Nilópolis	SA		S
0	429I	Duque de Caxias - Queimados (via Austin)	SA	O	4,00
1		Duque de Caxias - Austin	SA		S4,00
2		Duque de Caxias - Nilópolis	SA		S4,00
3		Nilópolis - Comendador Soares	SA		S4,00
4		Nilópolis - Queimados	SA		S4,00
0	430I	Nilópolis - Queimados	SA	C	4,00
0	428I	Comendador Soares - Cabral	SA	O	4,00
0	129B	Nilópolis - Central (via Vila Norma)	SA	O	8,65
0	516 I	Nilópolis - Km 2,5/BR-116	SA	C	4,00

RJ - 125 - EMPRESA DE TRANSPORTES CONTINENTAL LTDA.

0	120I	Nova Iguaçu - Belford Roxo	SA	O	4,00

RJ - 126 - EMPRESA ONIBUS E TURISMO PEDRO ANTONIO LTDA.

0	P405	Vassouras - Barão de Juparanã	SA	O	4,10
0	P120	Valença - Vassouras (via Táboas)	SA	O	17,75
1		Valença - Táboas	SA		S3,70
2		Táboas - Fazenda Marambaia	SA		S3,60
3		Sebastião de Lacerda - Fazenda Marabaia	SA		S2,85
4		Sebastião de Lacerda - Barão de Juparanã	SA		S5,45
5		Sebastião de Lacerda - Vassouras	SA		S8,45
6		Sebastião de Lacerda - Táboas	SA		S6,20
7		Sebastião de Lacerda - Valença	SA		S9,65
8		Fazenda Marambaia - Valença	SA		S7,00
9		Fazenda Marambaia - Barão de Juparanã	SA		S8,05
10		Fazenda Marambaia - Vassouras	SA		S11,00
11		Táboas - Barão de Juparanã	SA		S11,35
12		Valença - Barão de Juparanã	SA		S14,80
0	P280	Vassouras - Paty do Alferes (via Morro Azul e Miguel Pereira)	SA	O	12,30
4		Morro Azul - Vassouras	SA		S6,65
5		Miguel Pereira - Vassouras	SA		S10,60
0	P410	Vassouras - Morro Azul (via Sacra Familia)	SA	O	6,75
1		Sacra Familia - Vassouras	SA		S5,10
2		Sacra Familia - Morro Azul	SA		S1,95

RJ - 127 - EMPRESA SANTA TEREZINHA LTDA.

0	107I	Nilópolis - São João de Meriti (via Nova Cidade)	SA	O	4,00
0	437I	Nilópolis - Vilar dos Teles (via Nova Cidade)	SA	C	4,00
0	106I	Nilópolis - São João de Meriti (via Eden)	SA	O	4,00

RJ - 128 - EMPRESA DE TRANSPORTE FLORES LTDA.

0	108I	Duque de Caxias - São Joao de Meriti (via Matadouro)	SA	O	4,00
0	720L	Madureira - Jardim Novo Rio	SA	O	4,00
0	736L	Jardim Botânico - Cascadura	SA	O	4,00
0	738L	Jardim Botânico - Cascadura (via Vilar dos Teles)	SA	C	4,00
0	715L	Jardim Redentor - Cascadura	SA	O	4,00
0	713L	Cosmorama - Cascadura	SA	O	4,00
0	729L	Parque São Vicente - Méier	SA	O	4,00
0	445I	Nova Iguaçu - Xerém	SA	O	4,25
0	433I	Pavuna - Nilópolis (via Edem)	SA	O	4,00
0	104I	Pavuna - Nilópolis (via Tomazinho)	SA	O	4,00
0	103I	Nilópolis - Shopping Grande Rio (via Portugal Pequeno)	SA	O	4,00
0	435I	Nova Iguaçu - Sargento Roncali	SA	O	4,00
0	450I	Nova Iguaçu - Parque São José	SA	O	4,00
0	451I	Nova Iguaçu - Parque São José (via Estrada Boa Esperança)	SA	C	4,00
0	800L	Nova Aurora - Madureira (via Barros Filho)	SA	Req.	4,00
0	136I	Duque de Caxias - Nova Iguaçu (via Vilar dos Teles)	SA	O	4,00
0	474B	Coelho da Rocha - Central	SA	O	7,25
0	472B	Coelho Branco - Central	SA	C	8,20
0	473B	Coelho da Rocha - Praça XV	SA	C	7,25
0	471B	Praça da Bandeira - Central	SA	C	7,25
0	476B	Coelho da Rocha - Castelo	SAC	C	7,25
0	446I	Duque de Caxias - Parque São Vicente	SA	O	4,00
0	454I	Duque de Caxias - Jardim do Ipê	SA	C	4,00
0	115I	Duque de Caixas - Nova Iguaçu	SA	O	4,00
0	116I	Duque de Caxias - Nova Iguaçu (via Vila Pauline)	SA	C	4,00
0	734L	Cascadura - Vila Norma (via Vila Tiradentes)	SA	O	4,00
0	724I	Pavuna - Vale do Ipê	SA	O	4,00
0	722I	Pavuna - Sargento Roncali (via Vila Pauline)	SA	C	4,00
0	496I	Pavuna - Santa Tereza	SA	O	4,00
0	497I	Pavuna - Bom Pastor (via Coelho Branco)	SA	C	4,00
0	438I	Duque de Caxias - Jardim Botânico	SA	O	4,00
0	110I	Duque de Caxias - São João de Meriti (V.Jd.Metrópole)	SA	O	4,00
0	109I	Duque de Caxias - São João de Meriti (via Vilar Teles)	SA	O	4,00

RJ - 129 - EMPRESA TRANSPORTES LIMOUSINE CARIOCA S/A

0	111C	Duque de Caxias - Central (via Vigário Geral)	SA	O	6,05
0	113C	Duque de Caxias - Cidade Universitária	SA	C	6,05
0	2111C	Duque de Caxias - Candelária (via Vigário Geral)	AC	C	17,75
0	112C	Duque de Caxias - Central (via Linha Vermelha/Av. Brasil)	SA	C	6,05
0	1111C	Duque de Caxias - Central (via Linha Vermelha/Av. Brasil)	A	C	7,05
0	2950C	Duque de Caxias - Castelo (via 25 de Agosto)	AC	O	17,75
0	2951C	Duque de Caxias - Castelo (via 25 de Agosto/Itatiaia)	AC	C	17,75
0	415C	Jardim Leal - Central (via Gramacho)	SA	O	6,05

RJ - 130 - EXPRESSO SÃO FRANCISCO LTDA.

0	439I	Nilópolis - Mesquita	SA	O	4,00
0	431I	Nilópolis - Juscelino	SA	C	4,00
0	180I	Nova Iguaçu - Japeri (via Engenheiro Pedreira)	SA	O	4,00

RJ - 132 - EVANIL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

0	113B	Nova Iguaçu - Central (via Plínio Casado)	SA	O	8,20
0	442B	Cabuçu - Central	SA	C	8,20
1		Nova Iguaçu - Central	SA		S8,20
0	119B	Nova Iguaçu - Praça Mauá (via Plínio Casado)	SA	C	8,20
0	122B	Comendador Soares - Central (via Rua Barros Júnior)	SA	C	8,20
1		Nova Iguaçu - Central	SA		S8,20
2		Comendador Soares - Mercado São Sebastião	SA		S4,00
0	118B	Nova Iguaçu - Praça XV	SA	C	8,20
0	134B	Nova Iguaçu - Vila Isabel (via Shopping Iguatemi)	SA	C	8,20
0	703B	Comendador Soares - Mercado São Sebastião	SA	C	4,00
0	1134B	Nova Iguaçu - Vila Isabel (via Shopping Iguatemi)	A	C	14,10
0	114B	Nova Iguaçu - Central (via Vila Nova)	SA	O	8,20
0	115B	Nova Iguaçu - Praça Mauá (via Vila Nova)	SA	C	8,20
0		Nova Iguaçu - Barra Mansa (via Rod. Pres.Tancredo Neves)	A	O	33,20
1		Nova Iguaçu - Belvedere	A		S12,90
0		Madureira - Resende	A	C	45,20
0	1955B	Nova Iguaçu - Castelo (via Plínio Casado)	A	O	20,10
0	1956B	Cabuçu - Castelo (via Plínio Casado)	A	C	20,10
0	1960B	Nova Iguaçu - Castelo (via Vila Nova)	A	O	20,10

RJ - 133 - EXPRESSO REAL RIO LTDA.

0	441B	Santa Sofia - Central	SA	O	9,15
0	444B	Cabuçu - Central (via Km 32)	SA	C	8,20
0	144B	Castelo - Santa Sofia	SAC	C	9,15
0	446B	Lagoinha - Central	SA	C	8,20
0	712L	Santa Sofia - Coelho Neto	SA	C	4,55
0	713B	Cabuçu - Coelho Neto	SA	C	4,55
0	112B	Central - Itaguaí	SA	O	9,15
0	116B	Castelo - Itaguaí	SAC	C	9,15
0	113D	Itaguaí - Niterói	SAC	C	11,50
0	442L	Itaguaí - Coelho Neto	SA	C	4,55
0	738P	Campo Grande - Ilha da Madeira	SA	O	4,55
0	744P	Campo Grande - Ponte Coberta	SA	O	7,20
0	439P	Ponte Coberta - Seropédica	SA	C	3,30
0	434S	Paracambi - Vila Geni	SA	O	8,20
0	709P	Cacaria - Vila Geni	SA	C	8,10
0	436S	Itaguaí - Santa Sofia	SA	C	4,25
0	438P	Cacaria - Seropédica	SA	C	4,20
0	739P	Campo Grande - Santa Sofia	SA	O	4,55
0	545P	Campo Grande - Paracambi	SA	O	8,20
0	737P	Campo Grande - Campo Lindo	SA	C	4,55
0	437P	Campo Lindo - Paracambi	SA	C	4,25

RJ - 134 - NITURVIA NOVA IGUAÇU TURISMO E VIAÇÃO LTDA.

0	665I	Nova Iguaçu - Vila Emil (via Cosmorama)	SA	O	4,00
0	656I	Nova Iguaçu - Jacutinga (via Pindorama)	SA	O	4,00
0	657I	Nova Iguaçu - Jacutinga (via Delfina Borges)	SA	O	4,00

RJ - 135 - EXPRESSO GARCIA LTDA.

0	703D	Santa Rosa - Vila Isabel (via PPCS)	SA	O	8,20
0	750D	Santa Rosa - Estácio	SA	C	6,75
0	1703D	Santa Rosa - Vila Isabel (via PPCS)	A	O	11,05
0	709D	Charitas - Castelo (via Icaraí)	SA	O	6,75
0	565D	Santa Rosa - Glória	SA	O	6,75
0	2565D	Santa Rosa - Glória	AC		C20,55

RJ - 136 - EXPRESSO SÃO JORGE LTDA. - TRANSPORTES BLANCO

0	440B	Queimados - Central	SA	O	9,80
0	451B	Engenheiro Pedreira - Central	SA	C	9,80
0	452B	Vila Camorim - Central	SA	C	9,80
0	449B	Queimados - Benfica (via Shopping Nova América)	SA	C	8,65
0	443B	Queimados - Praça Mauá	SAC	C	9,80
0	1440B	Queimados - Praça Mauá	A	C	15,10
0	453B	Engenheiro Pedreira - Central (via Delamare)	SA	C	9,80
0	459B	Queimados - Penha	SA	C	5,35
0	515I	Queimados - Campo Alegre	SA	O	4,00
0	520I	Queimados - Cabuçu	SA	O	4,00
0	1906B	Paracambi - Castelo	A	O	27,60
0	1907B	Japeri - Castelo	A	C	27,65
0	193C	Paracambi - Central	SA	C	11,50
0	192C	Japeri - Central	SA	C	9,80
0	105P	Nova Iguaçu - Paracambi	SA	O	9,15
1		Nova Iguaçu - Guandú	SA		S4,00
2		Queimados - Paracambi	SA		S4,55
3		Belvedere - Paracambi	SA		S4,25
4		Nova Iguaçu - Santo Expedito	SA		S4,00
0	432I	Nova Iguaçu - Santo Expedito	SA		S4,00
0	106P	Nova Iguaçu - Paracambi (via Lajes e Japeri)	SA	C	9,15
1		Japeri - Nova Iguaçu	SA		S6,05
2		Japeri - Paracambi	SA		S4,00
0	107P	Nova Iguaçu - Paracambi	SA	C	9,15
0	124B	Nilópolis - Camerino (via Parada de Lucas)	SA	C	8,65
0	522B	Parque São Vicente - Central	SA		O8,20
0	527B	Sargento Roncali - Praça Mauá	SAC		C8,20
0	523B	Sargento Roncali - Central (via Parque São Vicente)	SA		C8,20
0	1522B	Parque São Vicente - Central	A		C11,75

RJ - 137 - EXPRESSO MANGARATIBA LTDA.

0	426P	Itaguaí - Cesarão	SA	O	4,00
0	427P	Itaguaí - Santa Cruz (via CODIN)	SA	C	4,00
0	430P	Chaperó - Santa Cruz	SA	Req.	4,00
0	117T	Duque de Caxias - Mangaratiba (via Campo Grande)	SA	O	11,50
1		Duque de Caxias - Campo Grande	SA		S6,75
2		Duque de Caxias - Itaguaí	SA		S8,65
3		Campo Grande - Itaguaí	SA		S4,00
4		Campo Grande - Mangaratiba	SA		S9,80
5		Itaguaí - Mangaratiba	SA		S5,35
6		Itacuruçá - Itaguaí	SA		S4,55
0	451T	Duque de Caxias - Campo Grande (via Eden)	SA	C	6,75
1		Duque de Caxias - Nilópolis	SA		S4,55
2		Nilópolis - Campo Grande	SA		S4,55
0	458S	Campo Grande - Itaguaí (via Av. Brasil/BR-101)	SA	C	4,00
0	459S	Campo Grande - Mangaratiba (via Av.Brasil/BR-101)	SA	C	9,80
1		Campo Grande - Itaguaí	SA		S4,00
2		Itacuruçá - Itaguaí	SA		S4,55
3		Itaguaí - Mangaratiba	SA		S5,35
0	121T	Duque de Caxias - Mangaratiba (via C. Grande e Campinho)	SA	C	11,50
1		Duque de Caxias - Campo Grande	SA		S6,75
2		Duque de Caxias - Itaguaí	SA		S8,65
3		Campo Grande - Itaguaí	SA		S4,00
4		Campo Grande - Mangaratiba	SA		S9,80
5		Itaguaí - Mangaratiba	SA		S5,35
6		Itacuruçá - Itaguaí	SA		S4,55
0	564T	Duque de Caxias - Campo Grande (via Parada de Lucas)	SA	C	6,75
0	119T	Duque de Caxias - Itaguaí (via Campo Grande e Bangu)	SA	C	8,65
1		Duque de Caxias - Campo Grande	SA		S6,75
2		Campo Grande - Itaguaí	SA		S4,00
0	428P	Campo Grande - Itaguaí (via Campinho)	SA	C	4,00
0	122T	Itaguaí - Mangaratiba	SA	C	5,35
0	1900T	Duque de Caxias - Conceição de Jacareí (via Campo Grande)	A	O	26,55
1		Duque de Caxias - Itaguaí	A		S14,60
2		Duque de Caxias - Mangaratiba	A		S25,35
3		Itaguaí - Conceição de Jacareí	A		S12,95
4		Itaguaí - Mangaratiba	A		S11,00
5		Mangaratiba - Conceição de Jacareí	A		S10,50
6		Duque de Caxias - Campo Grande	A		S12,50

7		Campo Grande - Conceição de Jacareí	A			S20,75
0	1901T	Duque de Caxias - Conceição de Jacareí	A		C	26,55
0	1902S	Campo Grande - Conceição de Jacareí	A		C	20,75
0	1903S	Itaguaí - Conceição de Jacareí	A		C	12,95
0	1904T	Duque de Caxias - Campo Grande	A		C	12,50
0	457U	Conceição de Jacareí - Itaguaí	SAC		C	9,80
1		Conceição de Jacareí - Mangaratiba	SAC			S4,55
2		Itaguaí - Mangaratiba	SAC			S5,35
0	2904T	Duque de Caxias - Santa Cruz	AC		C	12,50
0	570P	Marechal Hermes - Itaguaí	SA	Req.		4,00
0	573P	Campo Grande - Itaguaí	SA	C		4,00
0	590 I	Itaguaí - Nono (via Caçador)	SA	Req.		7,60
RJ	**- 138 -**	**EXPRESSO PINTO E PALMA LTDA.**				
0	S100	Cantagalo - Cordeiro	SA	O		3,60
RJ	**- 140 -**	**FÁCIL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.**				
0		Rio de Janeiro - Petrópolis	A	O		23,15
0		Castelo - Itaipava	A		C	31,80
1		Rio de Janeiro - Petrópolis	A			S22,85
0		Niterói - Petrópolis	A		C	26,50
1		Niterói - Santa Cruz da Serra	A			S14,95
0		Campo Grande - Petrópolis	A		C	29,75
0		Madureira - Petrópolis	A		C	22,45
0		Castelo - Petrópolis	A	O		24,70
0	149N	Duque de Caxias - Petrópolis	SA		C	15,40
1		Petrópolis - Santa Cruz da Serra	SA			S9,30
2		Santa Rosa - Duque de Caxias	SA			S9,40
0		Duque de Caxias - Petrópolis	A		C	18,80
1		Santa Cruz da Serra - Petrópolis	A			S12,05
2		Santa Rosa - Duque de Caxias	A			S10,50
0	148N	Nova Iguaçu - Petrópolis	SA		C	19,45
0		Nova Iguaçu - Petrópolis	A		C	23,35
0		Castelo - Petrópolis	AC		C	36,90
RJ	**- 142 -**	**EXPRESSO RIO DE JANEIRO LTDA.**				
0	122Q	Alcântara - Magé (via Itambi)	SA	O		5,35
1		Itaboraí - Magé	SA	CH		6,05
0	123Q	Manilha - Magé	SA		C	6,05
0	124Q	São Gonçalo - Manilha	SA		C	4,25
0	125Q	São Gonçalo - Aldeia da Prata	SA		C	4,25
0	458M	Niterói - Andorinhas	SA	O		9,15
0	121Q	Niterói - Magé (via Itambi)	SA	O		9,15
0	126Q	Niterói - Vale das Pedrinhas	SA		C	9,15
0	1945I	Niterói - Nova Iguaçu (via Magé)	A		O	37,05
1		Niterói - Suruí	A		S	20,40
2		Niterói - Duque de Caxias	A		S	30,70
3		Niterói - Magé	A		S	16,15
4		Nova Iguaçu - Alcântara	A		S	31,40
5		Nova Iguaçu - Manilha	A		S	27,80
6		Nova Iguaçu -Magé	A		S	21,15
7		Nova Iguaçu - Imbariê	A		S	14,55
8		Nova Iguaçu - Km 14 / BR-135	A		S	11,25
9		Duque de Caxias - Alcântara	A		S	25,05
10		Duque de Caxias - Manilha	A		S	21,45
11		Duque de Caxias - Vale das Pedrinhas	A		S	16,85
0	601 I	Niterói - Nova Iguaçu (via Magé)	SA		C	9,80
1		Alcântara - Duque de Caxias	SA		S	9,15
2		Alcântara - Nova Iguaçu	SA		S	9,80
3		Manilha - Duque de Caxias	SA		S	9,80
4		Manilha - Nova Iguaçu	SA		S	9,80
5		Magé - Nova Iguaçu	SA		S	11,50
6		Imbariê - Nova Iguaçu	SA		S	7,25
0	511Q	Niterói - Imbariê (via Magé e Piabetá)	SA		O	9,80
1		Niterói - Magé	SA		S	9,15
RJ	**- 143 -**	**J. C. GUIMARÃES TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.**				
0	P415	Barra do Piraí - Barão de Juparanã	SA	O		7,45
1		Barra do Piraí - Bacia da Pedra	SA			S3,35
2		Fazenda São Roque - Demétrio Ribeiro	SA			S1,50
3		Demétrio Ribeiro - Barão de Juparanã	SA			S3,45
0	P416	Barra do Piraí - Barão de Juparanã (via RJ-137)	SA	O		7,45
1		Barra do Piraí - Bacia da Pedra	SA			S3,35
2		Fazenda São Roque - Demétrio Ribeiro	SA			S1,50
3		Demétrio Ribeiro - Barão de Juparanã	SA			S3,45
RJ	**- 144 -**	**GARDEL TURISMO LTDA.**				
0	640I	Queimados - Engenheiro Pedreira (via Belmonte)	SA	O		4,00
0	645I	Queimados - Engenheiro Pedreira (via Dutra)	SA	O		4,00
RJ	**- 146 -**	**LINAVE TRANSPORTES LTDA.**				
0	585I	Nova Iguaçu - Jaceruba	SA	O		4,00
0	175 I	Queimados - Belford Roxo (via Dutra)	SA	O		4,55
0	606 I	Queimados - Vilar dos Teles	SA		C	4,55
0	155 I	Nova Iguaçu - Queimados (via Dutra)	SA	O		4,00
0	165 I	Nova Iguaçu - Queimados (via Mariléia e Guimarães)	SA	O		4,00
0	607 I	Nova Iguaçu - Bairro Paraíso	SA		C	4,00
0	608 I	Nova Iguaçu - Nossa Senhora do Rosário	SA		C	4,00
0	170 I	Nova Iguaçu - Queimados (via Inconfidência)	SA	O		4,00
0	605 I	Austin - Queimados (via Guimarães)	SA	O		4,00
0	610 I	Austin - Queimados (via Inconfidência)	SA	O		4,00
0	840 I	Austin - Nossa Senhora do Rosário	SA	O		4,00
0	845 I	Eurico Miranda - Largo dos Peixes	SA	O		4,00
0	705I	Miguel Couto - Edson Passos (via Dutra e Av. Carlos Marques Rollo)	SA	O		4,00
0	MP70	Governador Portela - Três Rios [Fábrica NEOBUS] (via KM 43/BR-116)	SA	O		15,70
2		Governador Portela - Avelar	SA			S6,50
3		Avelar - Cavaru	SA			S4,15
5		Três Rios - Andrade Costa	SA			S5,10
0	MP74	Paty de Alferes - Japeri (via KM 43)	SA		C	13,50
1		Paty do Alferes - Arcádia	SA			S6,75
2		Paty do Alferes - Conrado	SA			S8,60
3		Conrado - Japeri	SA			S5,80
4		Paty do Alferes - KM 43/BR-116	SA			S16,35
5		Japeri - KM 43/BR-116	SA			S3,15
6		Japeri - Paes Leme	SA			S3,80
7		Miguel Pereira - Japeri	SA			S11,55
0	P412	Miguel Pereira - Avelar (via Vista Alegre)	SA		C	4,00
1		Miguel Pereira - Vista Alegre	SA			S4,60
0	P700	Arcozelo - Governador Portela	SA	O		4,60
0	P705	Paty de Alferes - Governador Portela	SA		C	3,70
0		Miguel Pereira - Petrópolis	A	O		16,90
1		Miguel Pereira - Paty do Alferes	A	S		3,65
2		Miguel Pereira - Sertão do Calixto	A	S		5,40
3		Sertão do Calixto - Avelar	A	S		4,40
4		Sertão do Calixto - Sardual	A	S		5,40
5		Sardual - Pedro do Rio	A	S		8,00
0	PS10	Miguel Pereira - Vale das Videiras	SA	Req.		5,40
4		Miguel Pereira - Coqueiros	SA	S		4,30

RJ	**- 147 -**	**FAZENI - TRANSPORTES E TURISMO LTDA.**				
0	560 I	Queimados - Jaceruba	SA	O		4,00
0	565 I	Queimados - Engenheiro Pedreira	SA	O		4,00
0	570 I	Queimados - Engenheiro Pedreira (via Sta Amélia e Maré Mansa)	SA	O		4,00
0	575 I	Japeri - Jaceruba	SA	O		4,00
0	750 I	Engenheiro Pedreira - Jaceruba	SA	O		4,00
RJ	**- 150 -**	**RÁPIDO MACAENSE LTDA.**				
0		Rio de Janeiro - Macaé (via Araruama/PPCS)	A	O		63,60
1		Araruama - Macaé	A			S29,75
2		Rio de Janeiro - Unamar	A			S49,80
3		Rio de Janeiro - Rio das Ostras	A			S56,00
0		Rio de Janeiro - Rio das Ostras	A		C	56,00
0		Macaé - Nova Iguaçu (via Verão Vermelho)	A		C	74,75
1		Macaé - Rio de Janeiro	A			S64,05
2		Rio das Ostras - Nova Iguaçu	A			S66,75
3		Rio das Ostras - Duque de Caxias	A			S59,90
4		Verão Vermelho - Nova Iguaçu	A			S62,80
5		Verão Vermelho - Duque de Caxias	A			S55,95
0		Rio de Janeiro - Conceição de Macabu	A		C	78,30
1		Macaé - Rio de Janeiro	A			S63,60
2		Conceição de Macabu - Casimiro de Abreu	A			S34,70
0		Rio de Janeiro - Macaé	AC		C	82,60
1		Araruama - Macaé	AC			S38,55
2		Rio de Janeiro - Unamar	AC			S64,65
3		Rio de Janeiro - Rio das Ostras	AC			S72,70
0		Rio de Janeiro - Macaé (via PPCS)	A		C	63,60
1		Rio de Janeiro - Verão Vermelho	A			S52,05
0		Macaé - Nova Iguaçu (via Verão Vermelho)	AC		C	112,00
1		Macaé - Rio de Janeiro	AC			S95,95
2		Rio das Ostras - Nova Iguaçu	AC			S100,00
3		Rio das Ostras - Duque de Caxias	AC			S89,70
4		Verão Vermelho - Nova Iguaçu	AC			S94,05
5		Verão Vermelho - Duque de Caxias	AC			S83,80
0		Macaé - Niterói (via BR-101/RJ-124)	A	O		57,80
1		Niterói - Unamar	A			S44,25
2		Niterói - Barra de São João	A			S46,25
3		Niterói - Rio das Ostras	A			S49,05
4		Araruama - Macaé	A			S29,75
0		Conceição de Macabu - Niterói (via BR-101)	A	O		66,20
0	B175	Casimiro de Abreu - Imboacica (via Ancora)	SA	O		8,45
1		Casimiro de Abreu - Rio Dourado	SA			S4,20
2		Rio Dourado - Imboacica	SA			S5,05
7		Vila Verde - Imboacica	SA			S4,20
0	B470	Casimiro de Abreu - Rocha Leão (via Rio Dourado)	SA	O		4,20
1		Casimiro de Abreu - Rio Dourado	SA			S4,20
2		Rio Dourado - Rocha Leão	SA			S4,20
0	B480	Bairro Mataruna - Imboacica (via Barra de São João)	SA	O		8,45
2		Imboacica - Rio Dourado	SA			S5,05
7		Bairro Mataruna - Rio Dourado	SA			S4,20
8		Barra de São João - Imboacica	SA			S4,20
0	B481	Barra de São João - Imboacica (via Rio das Ostras)	SA		C	4,20
0	B482	Casimiro de Abreu - Fazenda Cantagalo (via Barra de São João)	SA		C	8,45
1		Casimiro de Abreu - Rio Dourado	SA			S4,20
2		Rio das Ostras - Rio Dourado	SA			S5,05
3		Barra de São João - Fazenda Cantagalo	SA			S4,20
0	B483	Casimiro de Abreu - Mar do Norte (via Verão Vermelho)	SA		C	8,45
1		Casimiro de Abreu - Rio Dourado	SA			S4,20
2		Rio das Ostras - Rio Dourado	SA			S5,05
5		Barra de São João - Mar do Norte	SA			S4,20
6		Casimiro de Abreu - Verão Vermelho	SA			S8,45
0	B170	Bairro Mataruna - Imboacica (via Rio Dourado)	SA	O		8,45
2		Imboacica - Rio Dourado	SA			S5,05
3		Bairro Mataruna - Rio Dourado	SA	S		4,20
0	B171	Casimiro de Abreu - Imboacica (via Palmital)	SA		C	8,45
1		Casimiro de Abreu - Rio Dourado	SA			S4,20
2		Imboacica - Rio Dourado	SA			S5,05
0	B172	Casimiro de Abreu - Imboacica (via Nova Cidade)	SA		C	8,45
1		Casimiro de Abreu - Rio Dourado	SA			S4,20
2		Imboacica - Rio Dourado	SA			S5,05
5		Vila Verde - Imboacica	SA			S4,20
0	B700	Campo Belo - Nova Cidade (via Palmital/Recanto)	SA	O		4,20
0	B705	Campo Belo - Enseada (via Costa Azul)	SA	O		4,20
0	B706	Campo Belo - Âncora (via Mariléia)	SA		C	4,20
RJ	**- 152 -**	**EMPRESA RIO ITA LTDA.**				
0	517M	Niterói - Fazenda dos Mineiros (via Porto Velho)	SA	O		4,25
0	519M	Niterói - Fazenda dos Mineiros (via BR-101)	SA	O		4,25
0	1519M	Niterói - Fazenda dos Mineiros (via BR-101)	A		C	4,25
0	516M	Niterói - Mutuapira (via Dr. March)	SA	O		4,25
0	1516M	Niterói - Mutuapira (via Dr. March)	A		C	4,25
0	515M	Niterói - Mutuá (via Porto Velho)	SA	O		4,25
0	567M	Niterói - Av. Central (via Porto Velho)	SA		C	4,25
0	1515M	Niterói - Mutuá (via Porto Velho)	A		C	8,50
0	518M	Niterói - Mutuá (via BR-101)	SA	O		4,25
0	124M	Niterói- Itaboraí (via Visconde de Itaboraí)	SA	O		8,65
1		Niterói - Alcântara	SA			S4,25
2		Itaborai - Manilha	SA			S4,25
3		Alcântara - Itambi	SA			S4,25
4		Itaborai - Alcântara	SA			S4,25
0	424M	Niterói - Itambi	SA		C	8,65
1		Alcântara - Itambi	SA			S4,25
0	481M	Niterói - Apolo III (via Jardim Fluminense)	SA		C	5,35
0	MB36	Itaboraí - Alcântara	SA		C	4,25
1		Itaboraí - Magé	SA	CH		6,05
0	728M	Alcântara - Itambi	SA			S4,25
0	426M	Itambi - Niterói (via BR-101)	SA			CH8,65
0	MB12	Niterói - Saquarema (via Rio Bonito)	SA	O		28,35
1		Manilha - Rio Bonito	SA			S9,55
2		Itaboraí - Rio Bonito	SA			S7,50
3		Tanguá - Rio Bonito	SA			S3,50
4		Rio Bonito - Boa Esperança	SA			S4,15
5		Rio Bonito - Palmital	SA			S6,65

6		Rio Bonito - Saquarema	SA			S11,10
7		Boa Esperança - Palmital	SA			S2,80
8		Boa Esperança - Saquarema	SA			S7,25
9		Palmital - Saquarema	SA			S4,75
10		Bacaxá - Saquarema	SA			S1,95
0		Niterói - Cachoeiras de Macacu	A		C	25,70
0	MB13	Niterói - Silva Jardim (via Rio Bonito)	SA	O		26,40
1		Niterói - Rio Bonito	SA			S12,95
0		Niterói - Silva Jardim	A		C	29,50
1		Niterói - Rio Bonito	A			S19,95
0	MB10	Niterói - Rio Bonito	SA	O		12,90
1		NIterói - Tanguá	SA			S10,00
2		Alcântara - Tanguá	SA			S5,70
3		Alcântara - Rio Bonito	SA			S8,95
4		Itaboraí - Rio Bonito	SA			S6,75
5		Tanguá - Rio Bonito	SA			S3,55
6		Alcântara - Niterói	SA			S4,25
7		Niterói - Vendas das Pedras	SA			S9,35
0		Niterói - Rio Bonito	A		C	19,95
0	MB33	Alcântara - Rio Bonito	SA		C	8,95
0	MB34	Tanguá - Rio Bonito	SA		C	3,55
0	MB22	Tanguá - Alcântara	SA		C	4,25
0	MB18	Niterói - Rio Bonito (via Duques)	SA		C	13,35
1		Tanguá - Niterói	SA			S10,00
0	413M	Niterói - Venda das Pedras (via BR-101)	SA	O		6,75
1		Niterói - Manilha	SA			S5,35
0	414M	Morada do Sol - Niterói	SA		C	8,65
1		Tribobó - Morada do Sol	SA			S4,25
0	587M	Venda das Pedras - São Gonçalo	SA		C	4,25
0	416M	Niterói - Manilha (via Novo Horizonte/Planalto Marambaia)	SA		C	5,35
1		Manilha - Tribobó	SA			S4,25
2		Alcântara - Niterói	SA			S4,25
0	757M	Alcântara - Venda das Pedras	SA		C	4,25
0	1413M	Niterói - Venda das Pedras	A		C	16,55
0	2413M	Niterói - Venda das Pedras	AC		C	23,30
0	417M	Niterói - Manilha (via BR-101)	SA		C	5,35
0	3413M	Alcântara - Venda das Pedras	A		C	4,25
0	758M	Morada do Sol - Tribobó	SA			S4,25
0	403M	Niterói - Trindade (via Porto Velho)	SA	O		4,25
0	404M	Niterói - Trindade (via BR-101)	SA	O		4,25
0		Castelo - Rio Bonito (via PPCS/BR-101)	A	O		34,40
1		Castelo - Venda das Pedras	A			S24,75
0	MB17	Rio Bonito - Praça XV	SA		C	16,65
0	565D	Candelária - Venda das Pedras (via PPCS)	SA		C	9,15
1		Manilha - Candelária (via PPCS)	SA			S9,15
0	1926D	Candelária - Vendas das Pedras (via PPCS)	A		C	24,75
0		Rio Bonito - Castelo	AC		C	51,40
0	566D	Manilha - Candelária (via PPCS)	SA			S9,15
0	568D	Itambi - Candelária	SA		CH	9,15
0	B100	Rio Bonito - Saquarema	SA	O		5,20
0	B105	Rio Bonito - Araruama	SA	O		7,15
1		Rio Bonito - Mineiros	SA			S5,20
0	B110	Rio Bonito - Silva Jardim (via BR-101)	SA	O		9,35
1		Rio Bonito - Fazenda Santa Terezinha	SA			S4,00
2		Rio Bonito - Acesso Rodo do Imbaú	SA			S6,00
3		Rio Bonito - Boqueirão/Belvedere	SA			S7,85
4		Fazenda Santa Terezinha - Boqueirão/Belvedere	SA			S4,15
5		Fazenda Santa Terezinha - Silva Jardim	SA			S5,65
6		Acesso Rodo do Imbaú - Silva Jardim	SA			S3,65
0	B115	Rio Bonito - Silva Jardim (via Km 74/BR-101)	SA	O		13,25
1		Rio Bonito - Imbaú	SA			S8,65
2		Imbaú - Silva Jardim	SA			S4,90
0	B120	Rio Bonito - Silva Jardim (via Mato Alto)	SA	O		9,80
1		Rio Bonito - Mato Alto	SA			S7,75
2		Mato Alto - Silva Jardim	SA			S2,35
0	MB14	Itaboraí - Cachoeiras de Macacú	SA	O		9,40
1		Alcântara - Cachoeiras de Macacu	SA		CH	13,35
2		Cachoeira de Macacú - Niterói	SA		CH	14,45
RJ	**- 154 -**	**TRANSPORTES FÁBIO'S LTDA.**				
0	487L	Duque de Caxias - Saens Peña	SA	O		6,75
0	489L	Duque de Caxias - Praça Saens Peña (via Praça das Nações)	SA		C	6,75
0	1487I	Duque de Caxias - Usina	A		C	14,25
0	488L	Duque de Caxias - Usina	SA		C	6,75
0	484L	Duque de Caxias - Largo da Cancela	SA		C	4,00
0	485L	Duque de Caxias - Pilares	SA	O		4,00
0	492L	Duque de Caxias - Engenho da Rainha	SA		C	4,00
0	494L	Duque de Caxias - Pilares (via Cidade Alta)	SA		C	4,00
RJ	**- 155 -**	**VIAÇÃO NORMANDY DO TRIÂNGULO LTDA.**				
0	P440	Barra do Piraí - Paty do Alferes	SA	O		17,00
1		Barra do Piraí - Ferreiros	SA			S11,90
2		Vassouras - Ferreiros	SA			S5,75
3		Ferreiros - Migues Pereira	SA			S5,30
4		Ferreiros - Paty do Alferes	SA			S7,35
5		Barra do Piraí - Miguel Pereira	SA			S15,35
6		Vassouras - Miguel Pereira	SA			S10,85
7		Paty do Alferes - Vassouras	SA			S12,85
0	P161	Vassouras - Miguel Pereira	SA		C	10,85
1		Ferreiros - Miguel Pereira	SA			S5,30
2		Vassouras - Ferreiros	SA			S5,75
3		Tinguá - Miguel Pereira	SA			S7,40
4		Vassouras - Tinguá	SA			S3,55
RJ	**- 156 -**	**EMPRESA TRANSPORTADORA TINGUÁ LTDA.**				
0	493B	Ponto Chic - Central	SA	O		8,20
1		Posse - Central	SA			S8,20
0	492B	Vila de Cava - Central	SA	O		8,20
1		Posse - Central	SA			S8,20
0	503B	Vila de Cava - Praça Mauá	SAC		C	8,20
0	2492B	Vila de Cava - Central	AC		C	11,50
0	491B	Austin - Central (via Tio Luiz)	SA	O		8,20
0	494B	Austin - Central (via Cacuia)	SA		C	8,20
0	499B	Cabuçu - Central (via Estrada da Palhada)	SA		C	8,20
0	702B	Austin - Mercado São Sebastião	SA		C	4,00
0	1491B	Austin - Praça Mauá (via Tio Luiz)	A		C	23,65
0	490B	Miguel Couto - Central (via Luis Lemos)	SA	O		8,20
1		Posse - Central	SA			S8,20
0	497B	Miguel Couto - Central (via Ambaí)	SA		C	8,20
1		Posse - Central	SA			S8,20
0	498B	Caiçaras - Central	SA		C	8,20

0	496B	Miguel Couto - Praça Mauá (via Luis Lemos)	SAC		C	8,20
0	2490B	Miguel Couto - Praça Mauá (via Luis Lemos)	AC		C	30,65
0	501B	Miguel Couto - Central (via Luis Lemos)	SAC		C	8,20
1		Posse - Central	SAC			S8,20
0	502B	Miguel Couto - Estácio (via Luis Lemos)	SA		C	8,20
1		Posse - Estácio	SA			S8,20
0	4490B	Miguel Couto - Central (via Luis Lemos)	AC		C	11,50
0	489B	Jardim Esplanada - Central	SA	O		8,20
0	488B	Boa Esperança - Central	SA	O		8,20
0	400T	Barra da Tijuca - Belford Roxo	SAC	O		8,20
0	425T	Barra da Tijuca - Queimados	SAC	O		11,50
0		Barra da Tijuca - Japeri	SAC	AL		11,50
RJ	**- 158 -**	**TRANSPORTES INTERMUNICIPAL LTDA.**				
0	495L	Duque de Caxias - Penha	SA	O		4,00
RJ	**- 159 -**	**MASTER TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA.**				
0	134 I	Nova Iguaçu - Duque de Caxias (via Vigário Geral)	SA	O		4,55
0	137 I	Nova Iguaçu - Duque de Caxias (via Dutra)	SA		C	4,55
0	140 I	Nova Iguaçu - Pavuna	SA		C	4,00
0	135 I	Duque de Caxias - São João de Meriti (via Vigário Geral)	SA		C	4,00
0	131I	Nova Iguaçu - Duque de Caxias (via Via Light)	SAC		C	4,55
0	138 I	Duque de Caxias - Nilópolis (via Jardim América)	SA	O		4,00
0	521B	Coelho da Rocha - Central	SA	O		7,25
RJ	**- 161 -**	**TRANSPORTES SANTO ANTÔNIO**				
0	449 I	Duque de Caxias - Amapá	SA	O		4,00
0	502 I	Duque de Caxias - Vale do Ipê	SA		C	4,00
0	501 I	Duque de Caxias - Praça Bom Pastor	SA	O		4,00
0	500 I	Duque de Caxias - Bairro Vona (via Parque Fluminense)	SA	O		4,00
0	499 I	Duque de Caxias - Parque São José	SA	O		4,00
0	418 I	Duque de Caxias - Parque Suécia	SA	O		4,00
0	727 I	Parque Araruama - Gramacho	SA	O		4,00
0	726 I	Sarapuí - Estrada das Pedrinhas	SA	O		4,00
0	447 I	Duque de Caxias-Vale das Mangueiras (via Parque Amorim)	SA	O		4,00
0	600C	Bairro Vona - Central (via Penha) [Corujão]	SA	Req.		4,00
0	415T	Barra da Tijuca - Duque de Caxias	SAC	O		6,75
0		Barra da Tijuca - Magé	SAC	AL		11,50
RJ	**- 162 -**	**TRANSPORTE E TURISMO MACHADO LTDA.**				
0	406 I	Duque de Caxias - Piabetá (via Estrada do Bongaba)	SA	O		6,75
1		Duque de Caxias - Posto Bravo	SA			S4,00
2		Ponte Saracuruna - Piabetá	SA			S4,00
0	1406I	Duque de Caxias - Piabetá (via Estrada do Bongaba)	A		C	7,50
0	404 I	Duque de Caxias - Piabetá (via Maracanã)	SA	O		6,75
1		Duque de Caxias - Posto Bravo	SA			S4,00
2		Ponte Saracuruna - Piabetá	SA			S4,00
0	444L	Piabetá - Penha	SA		C	8,65
0	1404I	Duque de Caxias - Piabetá (via Maracanã)	A		C	7,50
0	3404I	Piabetá - Penha	A		C	9,50
RJ	**- 163 -**	**TRANSPORTES ÚNICA PETROPÓLIS LTDA.**				
0		Niterói - Petrópolis (via PPCS)	A	O		26,50
1		Niterói - Santa Cruz da Serra	A			S14,75
0		Nova Iguaçu - Petrópolis	A	O		23,35
0	151N	Nova Iguaçu - Petrópolis	SA		C	19,45
0		Duque de Caxias - Petrópolis	A	O		18,80
1		Santa Cruz da Serra - Petrópolis	A			S12,05
2		Santa Rosa - Duque de Caxias	A			S10,50
0		Santa Cruz da Serra - Petrópolis (via Xerém)	A		C	12,05
0	152N	Duque de Caxias - Petrópolis	SA		C	15,40
1		Santa Cruz da Serra - Petrópolis	SA			S9,30
2		Santa Rosa - Duque de Caxias	SA			S9,40
0		Cabo Frio - Petrópolis (via Araruama)	A	O		65,70
0		Rio de Janeiro - Petrópolis	A	O		23,15
0		Castelo - Itaipava (via Bingen)	A		C	31,95
0		Madureira - Petrópolis	A		C	22,45
0		Campo Grande - Petrópolis	A		C	29,75
0		Cidade Universitária - Petrópolis	A		C	19,55
0		Castelo - Petrópolis	AC		C	36,90
0		Barra da Tijuca - Petrópolis	A		C	22,45
0		Castelo - Petrópolis	A	O		24,70
RJ	**- 164 -**	**TRANSA TRANSPORTES COLETIVO LTDA.**				
0	P220	Três Rios - Comendador Levy Gasparian (via Fábrica)	SA	O		4,50
0	P230	Três Rios - Comendador Levy Gasparian (via Império)	SA	O		4,50
0	P240	Três Rios - Comendador Levy Gasparian (via Gulf)	SA	O		4,50
0	P530	Três Rios - Afonso Arinos	SA	O		6,05
RJ	**- 165 -**	**TREL-TRANSTURISMO REI LTDA.**				
0	510 I	Duque de Caxias - Raiz da Serra	SA	O		6,75
1		Duque de Caxias - Posto Bravo	SA			S4,00
2		Duque de Caxias - Parada Angélica	SA			S6,05
3		Cidade dos Meninos - Raiz da Serra	SA			S4,00
0	512 I	Duque de Caxias - Parada Angélica	SA		C	6,05
1		Duque de Caxias - Posto Bravo	SA			S4,00
2		Cidade dos Meninos - Parada Angélica	SA			S4,25
0	511 I	Duque de Caxias - Parque Paulista	SA		C	6,05
1		Duque de Caxias - Posto Bravo	SA			S4,00
2		Cidade dos Meninos - Parque Paulista	SA			S4,25
0	513 I	Duque de Caxias - Nova Campina	SA		C	6,05
1		Duque de Caxias - Posto Bravo	SA			S4,00
2		Cidade dos Meninos - Nova Campina	SA			S4,25
0	514 I	Duque de Caxias - Raiz da Serra (via Nova Campina)	SA		C	6,75
0	509 I	Duque de Caxias - Cangulo (via BR-493)	SA	O		6,05
1		Duque de Caxias - Posto Bravo	SA			S4,00
2		Cidade dos Meninos - Cangulo	SA			S4,25
0	508 I	Duque de Caxias - Saracuruna (via BR-493)	SA	O		6,05
1		Duque de Caxias - Posto Bravo	SA			S4,00
2		Cidade dos Meninos - Saracuruna	SA			S4,25
0	507 I	Duque de Caxias - Saracuruna (via Jardim Primavera)	SA	O		6,05
1		Duque de Caxias - Posto Bravo	SA			S4,00
2		Cidade dos Meninos - Saracuruna	SA			S4,25
0	506 I	Duque de Caxias - Ipiranga (via Estrada Nova)	SA	O		9,15
1		Duque de Caxias - Posto Bravo	SA			S4,00
2		Trevo BR-493 - Ipiranga	SA			S4,00
0	505 I	Duque de Caxias - Ipiranga (via Suruí)	SA	O		9,15
1		Trevo BR-493 - Ipiranga	SA			S4,00
2		Duque de Caxias - Posto Bravo	SA			S4,00
3		Duque de Caxias - Suruí	SA			S9,15
4		Suruí - Ipiranga	SA			S4,55
0	765 I	Piabetá - Xerém (via Nova Campina e Imbariê)	SA	O		4,00
0	470 C	Taquara - Central (via Parada Angélica)	SA	O		8,65
0	2470C	Taquara - Praça Mauá	AC		C	12,00
0	469 C	Santa Cruz da Serra - Passeio	SA	O		8,65
0	571 C	Nova Campina - Central	SA		C	8,65
0	565 C	Figueira - Central	SA		C	8,65
0	478 C	Santa Cruz da Serra - Central	SAC		C	8,65
0	2469C	Santa Cruz da Serra - Central	AC		C	12,00
0	4469C	Santa Cruz da Serra - Passeio	AC		C	12,00
0	486 C	Xerém - Passeio (via Central)	SA	O		8,65
0	566 C	Praça Santo Antônio - Central	SA		C	8,65
0	473 C	Bossa Nova - Central	SA		C	8,65
0	2486C	Xerém - Passeio (via Central)	AC		C	12,00
0	100 N	Petrópolis - Magé (via Piabetá)	SA	O		11,45
4		Petrópolis - Piabetá	SA			S8,10
0	410 N	Petrópolis - Praia do Anil (via Estrada do Bongaba e Piabetá)	SA	O		11,45
4		Petrópolis - Meio da Serra	SA			S3,95
5		Piabetá - Petrópolis	SA			S8,10
0	413 N	Petrópolis - Nova Campinas	SA		C	8,10
1		Vila Inhomirim - Nova Campina	SA			S3,95
0	411N	Petrópolis - Imbariê (via Piabetá)	SA		C	8,10
1		Raiz da Serra - Imbariê	SA			S3,95
2		Petrópolis - Meio da Serra	SA			S3,95
0	704 N	Raiz da Serra - Praia do Anil	SA		C	4,00
1		Raiz da Serra - Imbariê	SA			S4,00
0		Petrópolis - Praia do Anil (via Piabetá) [microônibus]	AC		C	17,05
1		Petrópolis - Imbariê	AC			S12,00
RJ	**- 166 -**	**EMPRESA TRANSTURISMO RIO MINHO LTDA.**				
0	1930D	Niterói - Duque de Caxias (via PPCS)	A	O		19,00
0	142C	Duque de Caxias - Niterói (via Rodoviária Novo Rio)	SA		C	9,15
0	141C	Niterói - Duque de Caxias (via PPCS)	SA		C	9,15
0	1931D	Duque de Caxias - São Gonçalo (via Benjamin Constant/Porto Velho)	A		C	14,80
0	144C	Duque de Caxias - São Gonçalo (via Doutor March)	SA		C	9,15
0	1940D	Niterói - Nova Iguaçu (via São João/PPCS)	A	O		19,90
1		Niterói - São João de Meriti	A			S12,65
0	143C	Niterói - Nova Iguaçu (via PPCS/S. J. Meriti)	SA		C	9,80
1		Niterói - São João de Meriti	SA			S9,80
0	1941D	Niterói - Nova Iguaçu (via PPCS/Dutra)	A			C19,90
RJ	**- 167 -**	**TRANSPORTE MAGELI LTDA.**				
0	514B	Eden - Central	SA	O		7,25
0	513B	Vila Tiradentes - Central (via Vila Rosali)	SA	O		7,25
0	512B	Vilar dos Teles - Central	SA	O		7,25
0	1512B	Vilar dos Teles - Castelo	A		C	15,50
0	140B	São João de Meriti - Central	SA	O		7,25
0	511B	Parque Araruama - Central	SA		C	7,25
0	516B	Venda Velha - Central	SA		C	7,25
0	1140B	Éden - Castelo	A		C	15,50
RJ	**- 168 -**	**TRANSPORTE E TURISMO ALTO MINHO LTDA.**				
0	600 I	Nova Iguaçu - Belford Roxo (via BNH)	SA	O		4,00
0	601 I	Nova Iguaçu - Belford Roxo (via Antônio José Bittencourt)	SA		C	4,00
0	602 I	Nova Iguaçu - Belford Roxo (via Nilópolis)	SA		C	4,00
0	661 I	Nova Iguaçu - Vila Emil (via Santo Elias)	SA	O		4,00
0	663 I	Nova Iguaçu - Jacutinga	SA	O		4,00
RJ	**- 169 -**	**VIAÇÃO AGULHAS NEGRAS LTDA.**				
0	P750	São Geraldo - Jardim Primavera (via Volta Redonda)	SA	Req.		3,65
0	P715	São Geraldo - Mangueiras (via Rua 14)	SA	O		3,65
0	P716	São Geraldo - Bairro Paraiso	SA		C	3,65
0	P710	São Geraldo - Bairro Nove de Abril (via Rua 14)	SA	O		3,65
0	P711	São Geraldo - Presidente Dutra	SA		C	3,65

Id: 2006671

0	P717	São Geraldo - Bairro Boa Vista	SA	C		3,15
0	P718	São Geraldo - Jardim Guanabara	SA	C		3,15
0	P712	São Geraldo - Jardim Redentor	SA	C		3,15
0	P714	São Geraldo - São Judas Tadeu	SA	C		3,15
0	P713	Jardim Belvedere - Bairro Nove de Abril	SA	C		3,15
RJ	**- 170 -**	**SANTA EUGÊNIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.**				
0	770I	Borba Gato - Bayer do Brasil	SA	O		4,00
RJ	**- 171 -**	**VIAÇÃO BEIRA MAR LTDA.**				
0	142 I	Duque de Caxias - São João de Meriti (via Venda Velha)	SA	O		4,00
0	141 I	Duque de Caxias - São João de Meriti (via Rua 13)	SA	O		4,00
RJ	**- 174 -**	**VIAÇÃO CIDADE DO AÇO LTDA.**				
0	P501	Vista Alegre - Escritório Central (via Volta Redonda)	SA			C4,45
0		Barra Mansa - Belvedere	A	O		26,50
1		Barra Mansa - Arrozal	A			S11,15
2		Barra Mansa - Piraí	A			S17,15
3		Volta Redonda - Arrozal	A			S8,20
4		Volta Redonda - Piraí	A			S14,20
5		Volta Redonda - Belvedere	A			S23,55
6		Belvedere - Piraí	A			S9,65
7		Belvedere - Arrozal	A			S15,60
8		Arrozal - Piraí	A			S6,25
9		Barra Mansa - Serrinha	A			S8,35
10		VoltaRedonda - Serrinha	A			S5,25
0	P104	Barra Mansa - Piraí	SA		C	15,35
1		Barra Mansa - Arrozal	SA			S10,00
2		Volta Redonda - Arrozal	SA			S7,35
3		Volta Redonda - Piraí	SA			S12,70
4		Rio Brandão - Piraí	SA			S7,50
5		Serrinha - Barra Mansa	SA			S4,75
0		Barra Mansa - Itaguaí (via Rodovia Pres.Tancredo Neves)	A		C	35,40
1		Volta Redonda - Itaguaí	A			S32,30
2		Arrozal - Itaguaí	A			S24,80
3		Piraí - Itaguaí	A			S18,90
0		Barrra Mansa - Paracambi (via Piraí)	A		C	29,25
1		Volta Redonda - Paracambi	A			S26,15
2		Piraí - Paracambi	A			S12,40
0	P541	Barra Mansa - Roma II (via Serrinha)	SA		C	4,75
0	P542	Volta Redonda - Serrinha [Roma II] (via Rua 207)	SA		C	4,75
0	P544	Barra Mansa - Moinho de Vento (via Volta Redonda) "SA"	SA		C	4,75
0		Niterói - Resende (via PPCS)	A	O		63,40
1		Niterói - Piraí	A			S35,10
2		Niterói - Volta Redonda	A			S47,45
3		Niterói - Barra Mansa	A			S50,40
4		Piraí - Resende	A			S28,55
0		Duque de Caxias - Resende	A		C	53,20
1		Duque de Caxias - Piraí	A			S24,90
2		Duque de Caxias - Barra Mansa	A			S40,20
3		Duque de Caxias - Volta Redonda	A			S37,25
4		Piraí - Resende	A			S28,55
0		Niterói - Barra Mansa (via PPCS)	A		C	50,40
1		Niterói - Volta Redonda	A			S47,45
2		Niterói - Piraí	A			S35,10
0		Barra da Tijuca - Resende	A			S64,25
1		Barra da Tijuca - Piraí	A			S36,00
2		Barra da Tijuca - Volta Redonda	A			S48,30
3		Barra da Tijuca - Barra Mansa	A			S51,25
0		Rio de Janeiro - Amparo	A	O		48,20
1		Rio de Janeiro - Volta Redonda				S41,60
0		Rio de Janeiro - Volta Redonda (via RPTN)	A		C	41,60
0		Rio de Janeiro - Barra Mansa (via Volta Redonda)	A	O		44,25
1		Rio de Janeiro - Volta Redonda	A			S41,60
0		Barra Mansa - Deodoro	A		C	39,75
1		Volta Redonda - Deodoro	A			S37,55
2		Barra Mansa - Nilólpolis	A			S36,85
3		Volta Redonda Nilópolis	A			S34,65
0		Rio de Janeiro - Barra Mansa (via Volta Redonda)	E		C	55,20
1		Rio de Janeiro - Volta Redonda	E			S51,90
0		Rio de Janeiro - Barra Mansa (via Univ.Rural e Volta Redonda)	A	O		44,25
1		Rio de Janeiro - Volta Redonda	A			S41,60
2		Rio de Janeiro - Arrozal	A			S36,50
3		Rio de Janeiro - Piraí	A			S30,50
4		Rio de Janeiro - Belvedere	A			S21,15
5		Belvedere - Barra Mansa	A			S26,50
6		Belvedere - Volta Redonda	A			S23,55
7		Belvedere - Arrozal	A			S15,60
8		Piraí - Barra Mansa	A			S17,15
9		Piraí - Volta Redonda	A			S14,20
10		Piraí - Arrozal	A			S6,25
11		Arrozal - Barra Mansa	A			S11,15
12		Arrozal - Volta Redonda	A			S8,20
13		Pinheiral - Rio de Janeiro	A			S40,20
14		Barra Mansa - Pinheiral	A			S6,80
15		Piraí - Belvedere	A			S9,65
16		Piraí - Seropédica	A			S12,65
0		Rio de Janeiro - Piraí	A		C	30,50
0	MP14	Piraí - Seropédica	SA		C	11,30
1		Piraí - Belvedere	SA			S8,65
2		Piraí - Caiçaras	SA			S3,05
0		Rio de Janeiro - Barra Mansa (via C. Grande e Volta Redonda)	A		C	44,25
1		Rio de Janeiro - Volta Redonda	A			S41,60
2		Campo Grande - Barra Mansa	A			S33,45
3		Campo Grande - Volta Redonda	A			S30,40
0		Rio de Janeiro - Engenheiro Passos	A	O		61,90
1		Rio de Janeiro - Resende	A			S51,65
2		Rio de Janeiro - Penedo	A			S55,50
3		Rio de Janeiro - Itatiaia	A			S58,00
4		Piraí - Itatiaia	A			S27,75
5		Piraí - Engenheiro - Passos	A			S31,65
0		Rio de Janeiro - Resende	A	O		51,65
0		Rio de Janeiro - Maromba (via Visconde de Mauá)	A		C	69,40
1		Rio de Janeiro - Visconde de Mauá	A			S66,15
2		Rio de Janeiro - Resende	A			S51,65
3		Volta Redonda - Maromba	A			S30,65
0		Rio de Janeiro - Resende	E		C	64,50
0		Barra Mansa - Mangaratiba (via Itaguaí e Itacuruçá)	A	Esp.		48,15
1		Barra Mansa - Itaguaí	A			S35,40
2		Barra Mansa - Itacuruçá	A			S41,00
3		Barra Mansa - Muriqui	A			S42,55
4		Volta Redonda - Itaguaí	A			S32,30
5		Volta Redonda - Itacuruçá	A			S37,90
6		Volta Redonda - Muriqui	A			S39,45
7		Volta Redonda - Mangaratiba	A			S45,05
8		Arrozal - Itaguaí	A			S24,80
9		Arrozal - Itacuruçá	A			S30,40
10		Arrozal - Muriqui	A			S31,95
11		Arrozal - Mangaratiba	A			S37,55
12		Piraí - Itaguaí	A			S18,90
13		Piraí - Itacuruçá	A			S24,50
14		Piraí - Muriqui	A			S26,05
15		Piraí - Mangaratiba	A			S31,65
0		Rio de Janeiro - Barra Mansa (via Monte Cristo)	A	O		44,25
0		Quatis - Rio de Janeiro	A		C	52,75
1		Rio de Janeiro - Porto Real	A			S51,80
2		Rio de Janeiro - Barra Mansa	A			S44,25
0		Barra do Piraí - Nova Iguaçu (via Piraí)	A	O		30,00
0	P250	Piraí - Pinheiral (via Arrozal)	SA	O		9,20
1		Arrtozal - Pinheiral	SA			S4,30
0	P435	Piraí - Três Poços (via Arrozal)	SA	O		9,20
1		Arrozal - Três Poços	SA			S5,15
0	505T	Barra da Tijuca - Nova Iguaçu	SAC	O		9,15
RJ	**- 175 -**	**VIAÇÃO MIRANTE LTDA.**				
0	665 I	Nova Iguaçu - Edson Passos (via Emílio Guadagny)	SA	O		4,00
0	670 I	Nova Iguaçu - Edson Passos (via Gordura)	SA	O		4,00
RJ	**- 176 -**	**VIAÇÃO ELITE LTDA.**				
0	P720	Praça Castelo Branco - Cerâmica União	SA	O		3,70
0	P721	Praça Castelo Branco - Bairro California	SA		C	3,70
RJ	**- 177 -**	**VIAÇÃO ESTRELA S/A**				
0	443M	Niterói - Boa Vista	SA	O		4,25
0	1443M	Niterói - Boa Vista	A		C	4,25
0	523M	Niterói - Praia Pedrinhas	SA	O		4,25
0	524M	Niterói - Pontal	SA	O		4,25
0	525M	Niterói - Gradim	SA	O		4,25
0	526M	Niterói - Bairro Antonina (via Porto da Pedra)	SA	O		4,25
0	536M	Niterói - Bairro Antonina (via Boa Vista)	SA		C	4,25
0	1526M	Niterói - Bairro Antonina (via Porto da Pedra)	A		C	5,00

0	3526M	Niterói - Bairro Antonina (via Boa Vista)	A		C	4,25
RJ	**- 179 -**	**VIAÇÃO FALCÃO LTDA.**				
0	P740	Vila Ursolino - Jardim Amália	SA	Req.		5,85
0	P725	Quatis - Volta Redonda (via Ponte Alta)	SA	O		11,05
1		Quatis - Floriano	SA			S2,30
2		Quatis - Barra Mansa	SA			S8,05
3		Floriano - Barra Mansa	SA			S6,05
4		Jardim Real - Volta Redonda	SA			S9,40
0	P421	Quatis - Barra Mansa	SA		C	8,05
0	P420	Resende - Quatis	SA	O		7,25
1		Floriano - Quatis	SA			S2,30
0	P422	BNH - Resende (via Floriano)	SA		C	7,05
RJ	**- 181 -**	**VIAÇÃO GALO BRANCO LTDA.**				
0	528M	Niterói - Galo Branco (via Barro Vermelho)	SA	O		4,25
0	530M	Niterói - Colubandê	SA	O		4,25
0	531M	Niterói - Jardim Alcântara (via Dr. March)	SA		C	4,25
0	1530M	Niterói - Colubandê	A		C	4,25
0	1531M	Niterói - Jardim Alcântara (via Dr. March)	A		C	4,25
0	529M	Niterói - Ceasa (via Barro Vermelho)	SA	O		4,25
0	1529M	Niterói - Ceasa (via Barro Vermelho)	A		C	4,25
0	538M	Praça do Rocha - Niterói (via Av. Contorno)	SA	O		4,25
0	520D	Jardim Alcântara - Estácio (via Dr. March)	SA	O		9,15
0	1520D	Jardim Alcântara - Estácio (via Dr. March)	A		C	10,15
0	2520D	Jardim Alcântara - Estácio (via Dr. March)	AC		C	13,75
0	445M	Niterói - Engenho Pequeno (via Neves)	SA	O		4,25
0	446M	Niterói - Engenho Pequeno (via Mentor Couto)	SA		C	4,25
RJ	**- 185 -**	**VIAÇÃO MAUÁ S/A.**				
0	425D	Alcântara - Campo Grande (via Vila Militar)	SA	O		11,50
0	1425D	Alcântara - Campo Grande (via Vila Militar)	A		C	22,20
0	2425D	Alcântara - Campo Grande (via Vila Militar)	AC		C	17,15
0	424D	Alcântara - Campo Grande (via Água Branca)	SA	O		11,50
0	2424D	Alcântara - Campo Grande (via Água Branca)	AC	O		17,15
0	422M	Niterói - Portão do Rosa	SA	O		4,25
0	423M	Niterói - Portão do Rosa (via BR-101)	SA		C	4,25
0	1422M	Niterói - Portão do Rosa (via BR-101)	A		C	4,25
0	3422M	Niterói - Portão do Rosa	A			4,25
0	527M	Niterói - Amendoeira (via Dr. March)	SA	O		5,35
0	537M	Niterói - Amendoeira (via Dr. March) (Direto)	SA		C	5,35
0	143M	Niterói - São Gonçalo (via Dr. March)	SA	O		4,25
0	1143M	Niterói - São Gonçalo (via Dr. March)	A		C	4,25
0	533D	Alcântara - Méier (via PPCS)	SA	O		9,80
0	534D	Alcântara - Piedade (via UGF)	SA		C	9,80
0	2533D	Alcântara - Méier (via PPCS)	AC		C	14,55
0	532M	Niterói - Alcântara (via Dr. March)	SA	O		4,25
0	1532M	Niterói - Alcântara (via Dr. March)	A		C	4,25
0	100D	Niterói - Candelária	SA	O		6,05
0	101D	Candelária - Niterói	SAC	O		6,05
0	2100D	Niterói - Castelo	AC	O		9,00
0	590M	Niterói - Amendoeira (via Tribobó)	SA	Req.		5,35
0	1590M	Niterói - Amendoeira (via Tribobó)	A		C	5,35
RJ	**- 186 -**	**VIAÇÃO Nª SENHORA DO AMPARO**				
0	546R	Maricá - Rio do Ouro (via Av. Ver. Francisco S. da Costa)	SA		C	4,55
0	590R	Candelária - Ponta Negra (via Boqueirão)	SA	Req.		11,50
0	2590R	Castelo - Ponta Negra (via Boqueirão)	AC	Req.		31,00
0	535R	Niterói - Várzea das Moças (via Tribobó)	SA	O		5,35
0	571R	Niterói - Engenho do Roçado (via Ipiíba)	SA		C	4,25
0	536R	Niterói - Várzea das Moças (via Maria Paula)	SA	O		5,35
0	543R	Niterói - Várzea das Moças (via Santa Anita)	SA		C	5,35
0	144R	Niterói - Maricá (via Tribobó)	SA	O		8,20
1		Maricá - Rio do Ouro	SA			S4,55
0	2144R	Niterói - Maricá	AC		C	15,70
0	585R	Niterói - Itaipuaçu	SA		C	8,20
0	544R	Maricá - Rio do Ouro	SA		C	4,55
0	4144R	Niterói - Itaipuaçu	AC		C	15,70
0	701R	Itaipuaçu - Rio do Ouro	SA		C	4,25
0	145R	Niterói - Maricá (via São José de Imbassaí)	SA	O		8,20
0	534R	Niterói - Ponta Negra	SA	O		8,20
0	540R	Niterói - Jóquei Club (via Tribobó/Oásis)	SA	O		4,25
0	541R	Niterói - Jóquei Club (via Arsenal)	SA		C	4,25
0	542R	Niterói - Anaia	SA		C	4,25
0	537R	Niterói - Itaipu (via Tribobó)	SA	O		5,35
0	146D	Maricá - Candelária	SA	O		11,50
0	2146D	Maricá - Castelo	AC		C	31,00
0	578D	Ponta Negra - Castelo (via Manoel Ribeiro)	SA		C	11,50
0	579D	Candelária - Itaipuaçu	SA		CH	11,50
0	4146D	Castelo - Itaipuaçu	AC		CH	31,00
0		Anaia - Castelo	SA		CH	9,15
RJ	**- 187 -**	**VIAÇÃO Nª SENHORA DA APARECIDA LTDA.**				
0	P135	Barra do Piraí - Barra Mansa (via Volta Redonda)	SA	O		12,80
1		Barra do Piraí - Dorândia	SA			S4,60
2		Dorândia - Volta Redonda	SA			S5,90
3		Barra do Piraí - Volta Redonda	SA			S10,25
4		Dôrandia - Barra Mansa	SA			S8,50
5		Dona Belinha - Barra Mansa	SA			S6,05
6		São José do Turvo - Volta Redonda		CH		8,50
7		São José do Turvo - Barra Mansa		CH		10,25
0	P424	Barra Mansa - Santanésia (via Volta Redonda)	SA		C	14,20
1		Santanésia - Dorândia	SA			S6,10
2		Santanésia - Bairro São Luiz	SA			S10,30
3		Santanésia - Volta Redonda	SA			S11,70
4		Barra do Piraí - Dorândia	SA			S4,60
5		Barra do Piraí - Bairro São Luiz	SA			S8,60
6		Barra do Piraí - Volta Redonda	SA			S10,25
7		Barra do Piraí - Barra Mansa	SA			S13,65
8		Dorândia - Barra Mansa	SA			S8,50
9		Dorândia - Volta Redonda	SA			S5,90
10		Dona Belinha - Barra Mansa	SA			S6,05
0	P130	Barra do Piraí - Viaduto Castelo Branco (via Votla Redonda)	SA	O		11,35
1		Barra do Piraí - Dorândia	SA			S4,60
2		Dorândia - Viaduto Castelo Branco	SA			S7,05
3		Dona Belinha - Viaduto Castelo Branco	SA			S4,60
0		Barra do Piraí - Volta Redonda	A		C	11,40
0	P426	Dorândia - Viaduto Castelo Branco (via Volta Redonda)	SA		C	7,05
1		Dona Belinha - Viaduto Castelo Branco	SA			S4,60
RJ	**- 188 -**	**VIAÇÃO Nª SENHORA DA PENHA LTDA.**				
0	551L	Nova Iguaçu - Penha	SA	O		4,00
1		Deodoro - Nova Iguaçu	SA			S4,00
0	543L	Nova Iguaçu - Méier	SA			O4,00
1		Nova Iguaçu - Deodoro	SA			S4,00
0	544L	Nova Iguaçu - Méier (via Norte Shopping)	SA		C	4,00
1		Nova Iguaçu - Deodoro	SA			S4,00
0	542L	Nilópolis - Cascadura	SA			O4,00
1		Nilópolis - Deodoro	SA			S4,00
0	541L	Nova Iguaçu - Cascadura	SA	O		4,00
1		Nova Iguaçu - Deodoro	SA			S4,00
0	546L	Nova Iguaçu - Taquara (via Brigada Paraquedista)	SA		C	4,00
0	540L	Nova Iguaçu - Ricardo de Albuquerque (via Mariópolis)	SA	O		4,00
0	547L	Nilópolis - Ricardo de Albuquerque (Circular - via Mariópolis)	SA	O		4,00
0	737L	Belford Roxo - Deodoro	SA	O		4,00
0	432L	Nova Iguaçu - Bangu	SA	O		4,00
0	133B	Nova Iguaçu - Central	SA	O		8,20
1		Nova Iguaçu - Parada de Lucas	SA			S4,00
0	479 I	Nova Iguaçu - Parada de Lucas	SA		C	4,00
1		Nilópolis - Parada de Lucas	SA			S4,00
2		Nova Iguaçu - Deodoro	SA			S4,00
0	1133B	Nova Iguaçu - Central	AC		C	12,25
1		Nilópolis - Parada de Lucas	SA			S4,00
RJ	**- 189 -**	**VIAÇÃO PINHEIRAL LTDA.**				
0	P145	Barra do Piraí - Ponte Alta (via Pinheiral)	SA	O		13,95
1		Barra do Piraí - Vargem Alegre	SA			S5,75
2		Barra do Piraí - Pinheiral	SA			S8,50
3		Ponte Preta - Vargem Alegre	SA			S3,90
4		Vargem Alegre - Pinheiral	SA			S3,05
5		Vargem Alegre - Ponte Alta	SA			S8,50
6		Pinheiral - Ponte Alta	SA			S5,30
7		Três Possos - Ponte Alta	SA			S4,75
0	P431	Pinheiral - Ponte Alta	SA		C	5,30
RJ	**- 190 -**	**VIAÇÃO PONTE COBERTA LTDA.**				
0	742P	Campo Grande - Cabuçu	SA	O		4,55
0	548P	Campo Grande - Nilópolis	SA		C	4,55
0	743P	Campo Grande - Jardim Paraíso	SA		C	4,55
0	704P	Lagoinha - Campo Grande	SA		C	4,55
0	746P	Pqe. S. Francisco de Paula - Campo Grande(via Prados Verdes)	SA		C	4,55
0	544P	Nilópolis - Seropédica	SA	O		4,55
0	547P	Jardim Paraíso - Sepetiba	SA		C	4,55
0	517 I	Nova Iguaçu - Praça Castilho	SA		C	4,00
0	705P	Edson Passos - Bangu (via Campo Grande)	SA	Req.		4,55
RJ	**- 191 -**	**VIAÇÃO PROGRESSO E TURISMO LTDA.**				
0	P170	Vassouras - Barra do Piraí	SA	O		6,55
1		Vassouras - São Roque	SA			S3,50
2		São Roque - Barra do Piraí	SA			S3,35
0		Vassouras - Barra do Piraí	A		C	7,25
0	MP90	Areal - São José do Vale do Rio Preto	SA	O		7,55
1		Areal - Morelli	SA			S3,90
2		São José do Vale do Rio Preto - Tristão Câmara	SA			S5,10
3		Moreli - São José do Vale do Rio Preto	SA			S3,50
0		Petrópolis - Paraiba do Sul	A	O		26,55
1		Petrópolis - Três Rios	A			S22,40
0		Petrópolis - Três Rios (via Areal)	A	O		23,25
1		Petrópolis - Areal	A			S14,60
2		Petrópolis - Alberto Torres	A			S17,70
3		Correas - Três Rios	A			S19,65
4		Areal - Três Rios	A			S8,90
5		Três Rios - Barra Mansa	A			S13,35
6		Três Rios - Posse	A			S9,60
7		Alberto Torres - Barra Mansa	A			S6,50
8		Alberto Torres - Posse	A			S3,65
9		Areal - Corrêas	A			S10,75
10		Areal - Barra Mansa	A			S4,50
11		Posse - Petrópolis	A			S13,00
12		Posse - Corrêas	A			S9,35
0		Petrópolis - Três Rios (via BR-040)	A		C	20,80
0		Petrópolis - Três Rios (via BR-040)	AC		C	23,90
0		Petrópolis - Comendador Levy Gasparian (via Areal)	A		C	27,75
1		Petrópolis - Três Rios	A			S23,25
2		Petrópolis - Areal	A			S14,60
3		Levy Gasparian - Areal	A			S12,95
4		Levy Gasparian - Posse	A			S13,75
5		Três Rios - Areal	A			S8,90
6		Três Rios - Posse	A			S9,70
0	MP75	Petrópolis - Areal	SA	O		6,20
0		Três Rios - Nova Iguaçu (via Paracambi)	A		C	45,15
1		Três Rios - Paracambi	A			S32,05
2		Três Rios - Mendes	A			S25,60
3		Três Rios - Vassouras	A			S21,65
4		Vassouras - Nova Iguaçu	A			S23,85
5		Mendes - Nova Iguaçu	A			S19,85
0		Três Rios - Itaguaí	A		C	55,05
1		Três Rios - Piraí	A			S36,40
2		Três Rios - Barra do Piraí	A			S26,65
3		Três Rios - Vassouras	A			S21,60
4		Vassouras - Itaguaí	A			S33,70
5		Vassouras -Piraí	A			S15,05
6		Barra do Piraí - Itaguaí	A			S28,70
0	P150	Três Rios - Paraiba do Sul	SA	O		3,50
0		Três Rios - Paraíba do Sul	AC		C	3,85
0	P151	Três Rios - Paraiba do Sul (via Estrada da Barrinha)	SA		C	3,50
0	MP73	Três Rios - Posse	SA	O		8,70
1		Três Rios - Hermogênio Silva	SA			S3,95
2		Hermogênio Silva - Areal	SA			S3,80
3		Areal - Posse	SA			S1,55
4		Três Rios - Areal	SA			S7,45
5		Alberto Torres - Areal	SA			S2,10
6		Três Rios - Alberto Torres	SA			S4,80
7		Alberto Torres - Posse	SA			S3,10
0		Três Rios - Posse	AC	O		9,70
0		Barra Mansa - Três Rios	A	O		41,25
1		Barra Mansa - Vassouras	A			S19,90
2		Volta Redonda - Três Rios	A			S37,15
3		Barra do Piraí - Três Rios	A			S26,65
4		Vassouras - Três Rios	A			S21,60
5		Andrade Pinto - Três Rios	A			S9,95
6		Volta Redonda - Vassouras	A			S17,60
7		Paraiba do Sul - Vassouras	A			S18,05
0		Barra Mansa - Vassouras	A		C	19,90
1		Volta Redonda - Vassouras	A			S17,60
0		Três Rios - Resende	A		C	53,20
1		Resende - Vassouras	A			S31,80
2		Barra Mansa - Três Rios	A			S41,25
3		Barra Mansa - Vassouras	A			S19,90
4		Volta Redonda - Três Rios	A			S37,15
5		Volta Redonda - Vassouras	A			S17,60
6		Vassouras - Três Rios	A			S21,60
7		Barra do Piraí - Resende	A			S25,45
8		Três Rios - Barra do Piraí	A			S26,65
0		Barra Mansa - Três Rios	AC		C	47,35
1		Barra Mansa - Vassouras	AC			S22,85
2		Vassouras - Três Rios	AC			S24,80
0		Barra do Piraí - Três Rios	A	O		27,35
1		Barra do Piraí - Maçambará	A			S13,05
2		Maçambará - Andrade Pinto	A			S5,10
3		Andrade Pinto - Três Rios	A			S9,95
4		Vieira Cortez - Paraiba do Sul	A			S3,90
5		Vieira Cortez - Três Rios	A			S7,45
6		Vassouras - Maçambará	A			S7,10
7		Maçambará - Três Rios	A			S14,75
8		Vassouras - Andrade Pinto	A			S11,95
9		Vassouras - Três Rios	A			S21,60
10		Barra do Piraí - Andrade Pinto	A			S17,90
11		Paraiba do Sul - Vassouras	A			S18,05
0		Vassouras - Três Rios	A		C	21,60
1		Maçambará - Andrade Pinto	A			S5,10
2		Maçambará - Três Rios	A			S14,75
3		Andrade Pinto - Três Rios	A			S9,95
4		Vieira Cortez - Três Rios	A			S7,45
5		Vieira Cortez - Paraiba do Sul	A			S3,90
6		Vassouras - Maçambará	A			S7,10
7		Vassouras - Andrade Pinto	A			S11,95
0	P404	Andrade Pinto - Três Rios	SA		C	8,95
1		Paraiba do Sul - Andrade Pinto	SA			S5,15
2		Três Rios - Paraiba do Sul	SA			S3,50
0	P400	Três Rios - Werneck	SA	O		3,50
0		São José do Vale do Rio Preto - Petrópolis	A	O		12,95
2		Petrópolis - Rio Bonito	A			S9,40
3		Posse - São José do Vale do Rio Preto	A			S7,75
0	MP11	Vassouras - Paracambi	SA	O		11,80
1		Engenheiro Paulo de Frontin - Paracambi	SA			S3,35
2		Engenheiro Paulo de Frontin - Mendes	SA			S2,90
3		Ponte do Rocha - Mendes	SA			S2,45
4		Vassouras - Ponte do Rocha	SA			S3,90
5		Mendes - Paracambi	SA			S6,00
0	MP18	Mendes - Paracambi	SA		C	6,00
1		Mendes - Engenheiro Paulo de Frontin	SA			S2,90
2		Engenheiro Paulo de Frontin - Paracambi	SA			S3,35
0	P290	Três Rios - Areal	SA	O		7,45
1		Três Rios - Hermogênio Silva	SA			S3,95
2		Três Rios - Alberto Torres	SA			S5,10
3		Hermogênio Silva - Areal	SA			S3,80
4		Alberto Torres - Areal	SA			S2,65
0	P485	Três Rios - Alberto Torres	SA	O		5,10
1		Três Rios - Hermogênio Silva	SA			S3,95
0	P490	Areal - Bem Posta	SA	O		4,05
0	P160	Três Rios - Rio das Flores (via Quirino e Valença)	SA	O		35,00
1		Três Rios - Valença	SA			S28,95
2		Três Rios - Quirino	SA			S24,90
3		Três Rios - Barão de Juparanã	SA			S22,75
4		Três Rios - Vassouras	SA			S19,35
5		Três Rios - Andrade Pinto	SA			S8,95
6		Paraíba do Sul - Rio da Flores	SA			S31,80
7		Paraíba do Sul - Valença	SA			S25,80
8		Paraíba do Sul - Quirino	SA			S21,80
9		Paraíba do Sul - Barão de Juparanã	SA			S19,55
10		Paraíba do Sul - Vassouras	SA			S16,25
11		Paraíba do Sul - Andrade Pinto	SA			S5,80
12		Andrade Pinto - Rio das Flores	SA			S26,35
13		Andrade Pinto - Valença	SA			S20,35
14		Andrade Pinto - Quirino	SA			S16,35
15		Andrade Pinto - Barão de Juparanã	SA			S5,75
0	P210	Três Rios - Valença (via Manuel Duarte)	SA	O		24,50
1		Três Rios - Afonso Arinos	SA			S8,60
2		Afonso Arinos - Três Ilhas	SA			S3,90
3		Três Ilhas - Manuel Duarte	SA			S4,50
4		Manuel Duarte - Santa Tereza	SA			S3,30
5		Manuel Duarte - Valença	SA			S8,35
6		Três Rios - Três Ilhas	SA			S12,25
7		Três Rios - Manuel Duarte	SA			S16,45
8		Três Rios - Santa Tereza	SA			S19,50
9		Afonso Arinos - Manuel Duarte	SA			S8,10
10		Afonso Arinos - Santa Tereza	SA			S11,15
11		Afonso Arinos - Valença	SA			S16,15
12		Três Ilhas - Santa Tereza	SA			S7,50
13		Três Ilhas - Valença	SA			S12,55
0	P453	Três Ilhas - Valença	SA		C	12,55
0	MP72	Morro Azul - Paracambi	SA	O		9,10
1		Engenheiro Paulo de Frontin - Morro Azul	SA			S6,05
2		Engenheiro Paulo de Frontin - Sacra Familia	SA			S4,30
3		Engenheiro Paulo de Frontin - Paracambi	SA			S3,35
4		Sacra Familia - Paracambi	SA			S7,20
0		Três Rios - Sapucaia	A			O8,05
1		Três Rios - Anta	A			S5,85
2		Três Rios - Grama	A			S3,55
0	P491	Areal - Vale das Cachoeiras	SA	Esp.		3,50
RJ	**- 192 -**	**VIAÇÃO RESENDENSE INTERMUNICIPAL LTDA.**				
0	P501	Vista Alegre - Escritório Central (via Volta Redonda)	SA	C		4,45
0	P502	Vista Alegre - Praça José Calazans	SA	C		4,45
0	P185	Resende - Volta Redonda	SA	O		13,60
1		Resende - Floriano	SA			S5,20
2		Resende - Barra Mansa	SA			S10,95
0	P186	Itatiaia - Volta Redonda	SA		C	17,40
1		Itatiaia - Floriano	SA			S9,00
2		Itatiaia - Barra Mansa	SA			S14,75

3		Resende - Barra Mansa	SA			S10,95
4		Floriano - Resende	SA			S5,20
5		Resende - Volta Redonda	SA			S13,60
0		Resende - Volta Redonda	A		C	15,20
0	P180	Resende - Barra Mansa	SA	O		10,95
1		Resende - Floriano	SA			S5,20
0	P135	Resende - Itatiaia	SA	O		4,35
1		Itatiaia - Maromba		CH		9,40
0	P510	Resende - Maromba	SA	O		9,40
1		Itatiaia - Maromba		CH		9,40
2		Visconde de Mauá - Penedo [Posto dos Esquilos]				S5,80
0	P525	Rio Preto - Maromba	SA	O		6,10
RJ	**- 193 -**	**VIAÇÃO SALUTARIS E TURISMO S/A**				
0		Rio de Janeiro - Três Rios	A	O		41,70
1		Rio de Janeiro - Alberto Torres	A			S37,55
2		Rio de Janeiro - Bonsucesso	A			S26,05
0		Rio de Janeiro - Areal (via Itaipava/Pedro do Rio)	A		C	37,65
1		Rio de Janeiro - Bonsucesso	A			S26,05
2		Rio de Janeiro - Itaipava	A			S28,95
3		Rio de Janeiro - Pedro do Rio	A			S31,25
0		Rio de Janeiro - Paraíba do Sul	A	O		46,15
1		Rio de Janeiro - Três Rios	A			S41,70
0		Niterói - Werneck	A	O		52,70
1		Niterói - Três Rios	A			S45,15
2		Niterói - Paraíba do Sul	A			S49,40
3		Rio de Janeiro - Werneck	A			S49,40
4		Rio de Janeiro - Paraíba do Sul	A			S46,15
5		Rio de Janeiro - Três Rios	A			S41,70
RJ	**- 195 -**	**VIAÇÃO SANTA LUZIA LTDA.**				
0	P460	Barra do Piraí - Querozene	SA	O		3,40
0	P455	Barra do Piraí - Chalet	SA	O		3,40
RJ	**- 196 -**	**VIAÇÃO MONTES BRANCOS LTDA.**				
0	B145	Cabo Frio - Saquarema	SA	O		5,60
0	B460	Cabo Frio - Bacaxá	SA		C	5,60
1		Cabo Frio - Silva Jardim		CH		5,60
0	B440	Cabo Frio - Sampaio Correa	SA	O		5,60
0	B147	Araruama - Cabo Frio	SA		C	5,60
0	B420	Cabo Frio - Praia do Sudoeste	SA	O		5,60
0	B410	Cabo Frio - Araçá	SA	O		5,60
0	B101	Cabo Frio - São Pedro da Aldeia	SA		C	5,60
0	B125	Cabo Frio - Cabo Frio (Circular - via Baixo Grande)	SA	O		5,60
0	B405	Cabo Frio - Iguaba Grande (via Flexeira)	SA	O		5,60
0	B400	Cabo Frio - São Vicente de Paula (via Morro Velho)	SA	O		5,60
0	B436	Cabo Frio - São Vicente de Paula (via Cruz e Posse)	SA		C	5,60
0	B480	Cabo Frio - Retiro	SA	O		5,60
0	B490	Cabo Frio - Jardim Esperança (v. S. Cristóvão e Porto do Carro)	SA	O		5,60
0	B180	Araruama - Silva Jardim (via São Vicente de Paula)	SA	Req.		5,60
1		Cabo Frio - Silva Jardim		CH		5,60
0	B160	Cabo Frio - Búzios (Direta)	SA	O		5,60
0	B165	Cabo Frio - Búzios (via Guriri)	SA	O		5,60
0	B500	Cabo Frio - Raza (via Baía Formosa)	SA	O		5,60
0	B510	Cabo Frio - Saco Fora	SA	O		5,60
RJ	**- 200 -**	**VIAÇÃO SÃO JOSÉ LTDA.**				
0	520B	São Francisco - Central	SA	O		8,20
0	518B	Heliópolis - Central (via Andrade Araújo)	SA	O		8,20
0	524B	Nova Aurora - Central (via Heliópolis)	SA	C		8,20
0	526B	Itaipu - Central	SA	C		8,20
0	528B	Heliópolis - Praça Mauá	SAC	C		8,20
0	1518B	Heliópolis - Central	A	C		11,75
0	147 I	Nova Iguaçu - Pavuna	SA	O		4,00
0	561 I	Santa Rita - Pavuna (via Ponto Chic)	SA		C	4,00
0	541I	Nova Iguaçu - Pavuna (via Via Light)	SAC		C	4,00
0	553 I	Bairro Santa Maria - Pavuna	SA	O		4,00
0	552 I	Bairro Santa Maria - Pavuna (via Gogó da Ema)	SA		C	4,00
0	550 I	Belford Roxo - Ponto Chic	SA	O		4,00
0	714 I	Ponto Chic - Barro Vermelho	SA		C	4,00
0	160 I	Nova Iguaçu - Belford Roxo (via Manhoso)	SA	O		4,00
0	190 I	Nova Iguaçu - Belford Roxo (via Prata)	SA	O		4,00
RJ	**- 202 -**	**VIAÇÃO SUL FLUMINENSE TRANSPORTES TURISMO LTDA.**				
0	P735	Jardim Amália(VR) - Santa Clara(BM) (v.Rua 33 e v.São Pedro)	SA	Req.		5,35
0	P200	Barra Mansa - Volta Redonda (via Retiro)	SA	O		4,45
0	P207	Barra Mansa - Volta Redonda (via Jardim Amália)	SA		C	4,45
0	P730	Vila Maria - Santo Agostinho (via Volta Redonda)	SA	O		5,35
0	P195	Barra Mansa - Volta Redonda (via Rua 14)	SA	O		4,45
0	P190	Barra Mansa - Volta Redonda (via Rua 33)	SA	O		4,45
0		Santa Isabel do Rio Preto - Barra Mansa (via Volta Redonda)	SA	Req.		9,45
1		Amparo - Volta Redonda	SA			S4,75
2		Amparo - Barra Mansa	SA			S5,30
RJ	**- 203 -**	**VIAÇÃO TERESÓPOLIS E TURISMO LTDA.**				
0		Teresópolis - Magé	A	O		13,35
1		Barreiros - Magé	A			S9,05
2		Guapimirim - Magé	A			S6,25
3		Parada Modelo - Magé	A			S5,65
4		Teresópolis - Guapimirim	A			S7,75
5		Teresópolis - Parada Modelo	A			S8,25
6		Teresópolis - Barreiros	A			S5,40
0		Teresópolis - Sapucaia (via Jamapará)	A	O		36,65
1		Teresópolis - Ponte Nova	A			S8,10
2		Teresópolis - Volta do Pião	A			S14,30
3		Teresópolis - Aparecida	A			S20,05
4		Teresópolis - Jamapará	A			S28,10
5		Aparecida - Jamapará	A			S8,35
6		Volta do Pião - Sapucaia	A			S22,65
7		Aparecida - Sapucaia	A			S16,90
8		Sapucaia - Ponte Nova	A			S28,35
0		Teresópolis - Volta do Pião	A		C	14,25
1		Teresópolis - Ponte Nova	A			S8,60
0		Teresópolis - Nova Iguaçu (via Duque de Caxias)	A	O		33,35
1		Teresópolis - Guapimirim	A			S7,75
2		Teresópolis - Duque de Caxias	A			S26,95
3		Guapimirim - Duque de Caxias	A			S20,50
4		Guapimirim - Nova Iguaçu	A			S27,40
0		Teresópolis - Guapimirim	A	O		7,00
0	MS11	Teresópolis - Guapimirim	SA		C	6,95
0		Teresópolis - Nova Friburgo	A	O		24,80
1		Vieira - Conquista	A			S4,45
2		Teresópolis - Vieira	A			S13,40
3		Teresópolis - Conquista	A			S17,40
4		Teresópolis - Campo do Coelho	A			S19,20
5		Bonsucesso - Nova Friburgo	A			S14,20
6		Vieira - Nova Friburgo	A			S11,70
7		Campo do Coelho - Nova Friburgo	A			S5,90
8		Conquista - Nova Friburgo	A			S7,70
0		Teresópolis - São José do Vale do Rio Preto	A	O		13,70
1		Teresópolis - Ponte Nova	A			S8,10
2		Ponte Nova - São José do Vale do Rio Preto	A			S5,85
3		Poço Fundo - São José do Vale do Rio Preto	A			S3,10
0		Teresópolis - Petrópolis	A	O		18,40
1		Teresópolis - Itaipava	A			S12,95
0		Niterói - Teresópolis	A	O		27,80
1		Niterói - Guapimirim	A			S21,05
2		Alcântara - Teresópolis	A			S22,40
0		Teresópolis - Soledade	A	O		16,20
1		Teresópolis - Nhanguaçu	A			S6,20
2		Teresópolis - Bonsucesso	A			S10,30
3		Bonsucesso - Motta	A			S4,00
4		Motta - Soledade	A			S2,45
0		Niterói - Nova Friburgo (via Teresópolis)	A	O		52,35
1		Niterói - Teresópolis	A			S27,80
2		Teresópolis - Vieira	A			S13,40
3		Teresópolis - Nova Friburgo	A			S24,80
4		Vieira - Nova Friburgo	A			S11,70
0		Teresópolis - Carmo (via Sumidouro)	A	O		28,70
1		Teresópolis - Ponte Nova	A			S8,10
2		Teresópolis - Volta do Pião	A			S14,30
3		Teresópolis - Sumidouro	A			S20,60
4		Sumidouro - Carmo	A			S8,35
5		Volta do Pião - Carmo	A			S14,70
0		Niterói - Carmo (via BR-116)	A	O		58,65
1		Niterói - Teresópolis	A			S27,80
2		Niterói - Jamapará	A			S55,85
3		Teresópolis - Ponte Nova	A			S8,10
4		Teresópolis - Volta do Pião	A			S14,30
5		Teresópolis - Carmo	A			S31,15
6		Volta do Pião - Carmo	A			S17,15
7		Niterói - Parada Modelo	A			S21,05
0		Rio de Janeiro - Teresópolis	A	O		29,15
0		Teresópolis - Barra da Tijuca	A		C	34,10
1		Guapimirim - Madureira	A			S21,35
2		Teresópolis - Madureira	A			S28,85
0		Rio de Janeiro - Teresópolis	AC		C	43,60
0		Castelo - Teresópolis	A	O		31,30
0		Castelo - Teresópolis	AC		C	46,80
0		Teresópolis - Rio das Ostras (via São Pedro da Aldeia)	A	O		61,55
1		Teresópolis - São Pedro da Aldeia	A			S48,80
2		Teresópolis - Itaboraí	A			S24,55
RJ	**- 204 -**	**VIAÇÃO UNIÃO LTDA.**				
0	559B	Parque São Vicente - Central	SA	O		8,65
0	1559B	Parque São Vicente - Passeio	A		C	11,00
0	3559B	Parque São Vicente - Central	A		C	11,00
0	558C	Pilar - Central (via Vigário Geral)	SA	O		8,65
0	557C	Pilar - Central (via rodovia Washington Luiz)	SA		C	8,65
0	556C	Jardim do Ipê - Central (via rodovia Washington Luiz)	SA		C	8,65
0	554 I	Duque de Caxias - Mantiquira	SA	O		6,05
1		Duque de Caxias - Posto Bravo	SA			S4,00
2		Cidade dos Meninos - Mantiquira	SA			S4,25
0	558 I	Duque de Caxias - Parque Eldorado	SA		C	6,05
1		Duque de Caxias - Posto Bravo	SA			S4,00
2		Cidade dos Meninos - Parque Eldorado	SA			S4,25
0	556 I	Duque de Caxias - Parque Bom Retiro	SA	O		6,05
1		Duque de Caxias - Posto Bravo	SA			S4,00
2		Cidade dos Meninos - Parque Bom Retiro	SA			S4,25
0	555 I	Duque de Caxias - Campos Elíseos	SA	O		6,05
1		Duque de Caxias - Posto Bravo	SA			S4,00
2		Cidade dos Meninos - Campos Elíseos	SA			S4,25
0	557 I	Duque de Caxias - Pilar (via Fundação Cristo Redentor)	SA	O		4,00
0	471C	Saracuruna - Passeio	SA	O		8,65
0	477C	Jardim Primavera - Central	SA		C	8,65
0	472C	Ana Clara - Central	SA		C	8,65
0	489C	Campos Elísios - Central	SA		C	8,65
0	1471C	Saracuruna - Passeio	A	O		18,90
0	473C	Saracuruna - Central	SA	O		8,65
0	3471C	Saracuruna - Central	A	O		18,90
0	412 N	Petrópolis - Saracuruna (via Imbariê)	SA	O		11,45
1		Petrópolis - Imbariê	SA			S8,10
2		Imbariê - Saracuruna	SA			S3,95
3		V. Inhomirim - Imbariê	SA			S3,95
0	466C	São Francisco do Croará - Central	SA	O		11,50
0	467C	Ipiranga - Central	SA	O		11,50
1		km12/Petrobrás - Central	SA			S8,65
0	461 C	Raiz da Serra - Central	SA	O		8,65
0	463 C	Piabetá - Passeio (via Imbariê)	SA		C	8,65
0	1461C	Piabetá - Passeio (via Imbariê)	A		C	18,90
0	468C	Piabeta - Central (via Imbariê)	SA		C	8,65
0	3461C	Piabetá - Central (via Imbariê)	A		C	18,90
0	462C	Piabetá - Central (via Bongaba)	SA	O		8,65
0	2462C	Candelária - Piabeta	AC		C	13,70
0	448C	Piabetá - Central (via Penha)	SA		C	8,65
1		Piabetá - Penha	SA			S8,65
RJ	**- 205 -**	**VIAÇÃO VERA CRUZ S/A**				
0	561L	Duque de Caxias - Freguesia (via Jacarepaguá)	SA	O		6,75
0	562L	Duque de Caxias - Freguesia (via Rocha Miranda)	SA		C	6,75
0	563L	Duque de Caxias - Rocha Miranda	SA		C	4,00
0	567L	Duque de Caxias - Freguesia (via Linha Amarela)	SAC		C	6,75
0	2561L	Duque de Caxias - Freguesia (via Linha Amarela)	AC		C	8,50
0	4561L	Duque de Caxias - Freguesia (via Jacarepaguá)	AC		C	8,50
0	6561L	Duque de Caxias - Freguesia (via Rocha Miranda e Pau Ferro)	AC		C	8,50
0	568L	Duque de Caxias - Praça Seca	SA		C	4,00
0	569L	Duque de Caxias - Madureira	SA		C	4,00
0	560L	Duque de Caxias - Méier (via NorteShopping)	SA	O		4,00
1		Duque de Caxias - Madureira	SA			S4,00
0	564L	Duque de Caxias - Méier (via Vicente de Carvalho)	SA		C	4,00
0	415T	Barra da Tijuca - Duque de Caxias	SAC	O		6,75
0		Barra da Tijuca - Magé	SAC	AL		11,50
RJ	**- 206 -**	**VIAÇÃO VILA RICA LTDA.**				
0	748L	Morro Agudo - Pavuna	SA	O		4,00
0	751L	Morro Agudo - Pavuna (via Cosmorama)	SA		C	4,00
0	563 I	Morro Agudo - Grande Rio	SA		C	4,00
0	562 I	Austin - Pavuna	SA		C	4,00
0	786L	Morro Agudo - Anchieta	SA		C	4,00
0	749L	Morro Agudo - Pavuna (via Via Light)	SAC		C	4,00
0	460I	Nova Iguaçu - Delamare	SA	O		4,00
0	461I	Posse - Fábrica de Pólvora	SA	O		4,00
0	462I	Nova Iguaçu - Rua da Serra	SA	O		4,00
0	675 I	Nova Iguaçu - BNH (via Mesquita)	SA	O		4,00
0	220 I	Nova Iguaçu - Mesquita (via Av. Brasil)	SA	O		4,00
0	225 I	Nova Iguaçu - Mesquita (via Av. São Paulo)	SA	O		4,00
0	660 I	Nova Iguaçu - Edson Passos	SA	O		4,00
RJ	**- 208 -**	**FEITAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.**				
0	575P	Itaguaí - Pradre Miguel	SA	O		4,00
RJ	**- 210 -**	**AUTO LOTAÇÃO INGÁ LTDA.**				
0	725D	Fonseca - São Cristóvão	SA	O		6,75
0	730D	Charitas - Castelo (via Fonseca)	SA	O		6,75
0	731D	Charitas - Castelo (via Fonseca)	SAC		C	6,75
0	1730D	Charitas - Castelo (via Fonseca)	A		C	14,20
0	580M	Niterói - Tribobó	SA		O	
RJ	**- 211 -**	**VIAÇÃO PENDOTIBA S/A**				
0	770D	Itaipu - Castelo	SA	O		8,20
0	1920D	Pendotiba - Castelo (via PPCS)	A	O		29,20
0	771D	Pendotiba - Castelo (via PPCS)	SA			C8,20
RJ	**- 213 -**	**VIAÇÃO PENEDO LTDA.**				
0	P465	Resende - Bulhões (via Rodovia Presidente Dutra)	SA	O		4,35
0	P470	Resende - Bulhões (via Estrada Velha)	SA	O		4,35
0	P530	Resende - Penedo	SA	O		4,35
0	P540	Resende - Engenheiro Passos	SA	O		4,35
0	P515	Resende - Rio Preto	SA	O		16,70
0	P520	Resende - Serrinha	SA	O		9,45
0	P250	Jardim Primavera - Bairro de Fátima	SA	O		4,35
0	P255	Resende - Bairro de Fátima	SA	O		4,35
RJ	**- 214 -**	**J. F. FARINHA AUTO ÔNIBUS LTDA.**				
0	S120	Cordeiro - Macuco	SA	O		6,10
RJ	**- 215 -**	**EMPRESA DE TRANSPORTES BRASO LISBOA**				
0	740D	Charitas - Ipanema	SA	O		8,20
0	2740D	Charitas - Ipanema	AC			S10,75
RJ	**- 217 -**	**COSTA VERDE TRANSPORTES LTDA.**				
0		Niterói - Paraty	A	O		79,95
1		Rio de Janeiro - Vila Operária	A			S64,65
2		Itaguai - Paraty	A			S61,15
3		Rio de Janeiro - Paraty	A			S78,15
4		Niterói - Angra dos Reis	A			S54,85
5		Rio de Janeiro - Angra dos Reis	A			S53,05
6		Niteroi - Conceição de Jacarei	A			S46,15
0		Barra da Tijuca - Paraty	A		C	62,90
3		Barra da Tijuca - Angra dos Reis	A			S52,65
5		Itaguai - Paraty	A			S61,15
6		Barra da Tijuca - Vila Operária de Mambucaba	A			S65,20
7		Barra da Tijuca - Mangaratiba	A			S31,65
0		Rio de Janeiro - Angra dos Reis (via BR-101)	A	O		53,05
1		Rio de Janeiro - Mangaratiba	A			S35,20
2		Rio de Janeiro - Itacuruça	A			S28,00
3		Rio de Janeiro - Conceição de Jacareí	A			S44,30
0	1951B	Rio de Janeiro - Mangaratiba	A		C	35,20
1		Rio de Janeiro - Itacuruçá	A			S28,00
0		Rio de Janeiro - Angra dos Reis (via BR-101)	AC		C	68,85
0		Rio de Janeiro - Angra dos Reis (via BR-116)	A	O		59,60
1		Rio de Janeiro - Passa Três	A			S33,55
2		Rio de Janeiro - Rio Claro	A			S40,35
3		Piraí - Lidice	A			S18,15
4		Piraí - Angra dos Reis	A			S31,20
5		Passa Três - Rio Claro	A			S7,05
6		Passa Três - Angra dos Reis	A			S26,30
0		Rio de Janeiro - Jacuecanga (via BR-116/Passa Três)	A		C	64,55
0		Nova Iguaçu - Angra dos Reis	A	O		46,30
1		Conceição Jacareí - Angra dos Reis	A			S9,00
0		Campo Grande - Angra dos Reis	A		C	40,45
1		Conceição de Jacareí - Angra dos Reis	A			S9,00
0		Niterói - Angra dos Reis (via PPCS)	A	O		54,85
1		Mangaratiba - Angra dos Reis	A			S18,95
2		Itaguai - Angra dos Reis	A			S29,85
3		Niterói - Itaguai	A			S26,40
4		Conceição Jacareí - Angra dos Reis	A			S9,00
5		Niterói - Conceição de Jacareí	A			S46,15
0		Duque de Caxias - Angra dos Reis	A		C	44,85
1		Conceição Jacareí -Angra dos Reis	A			S9,00
0		Queimados - Angra dos Reis	A		C	50,50
1		Queimados - Itacuruçá	A			S24,45
2		Itacuruçá - Angra dos Reis	A			S26,30
3		Conceição Jacareí -Angra dos Reis	A			S9,00
RJ	**- 219 -**	**VIAÇÃO CARMENSE LTDA.**				
0		Carmo - Quilombo	SA	O		8,10
0	S410	Nova Friburgo - Soledade (via Dona Mariana)	SA	O		20,40
1		Nova Friburgo - Dona Mariana	SA			S11,55
2		Nova Friburgo - Campinas	SA			S17,60
3		Campinas - Soledade	SA			S3,05
0	SP73	Carmo - Jamapará	SA	O		5,50
RJ	**- 221 -**	**TRANSPORTADORA MACABU LTDA.**				
0	B140	Conceição de Macabu - Macaé	SA	O		10,45
1		Macaé - Trevo dos 40	SA			S6,60
2		Macaé - Brejo Grande	SA			S7,95
3		Macaé - Curata	SA			S10,40
4		Brejo Grande - Conceição de Macabu	SA			S5,60
0		Conceição de Macabú - Macaé	A		C	14,75
0	B142	Conceição de Macabu - Macaé (Direto)	SA		C	10,45
0	B155	Macaé - Santa Maria Madalena (via Trajano de Moraes)	SA	O		32,95
1		Macaé - Conceição de Macabu	SA			S13,30
2		Conceição de Macabu - Santa Maria Madalena	SA			S20,10
3		Macaé - Triunfo	SA			S16,70
4		Macaé - Trajano de Moraes	SA			S22,60
5		Triunfo - Trajano de Moraes	SA			S6,20

6		Triunfo - Santa Maria Madalena	SA			S16,55
7		Trajano de Moraes - Santa Maria Madalena	SA			S10,60
0	B156	Conceição de Macabu - Santa Maria Madalena	SA		C	14,60
1		Conceição de Macabu - Santo Antonio de Imbé	SA			S5,50
2		Santo Antonio do Imbé - Santa Maria Madalena	SA			S9,40
0	NB10	Conceição de Macabu - Campos	SA	O		26,00
1		Conceição de Macabu - Patos	SA			S9,45
2		Conceição de Macabu - Serrinha	SA			S10,85
0	SB11	Conceição de Macabu - Trajano de Moraes	SA	O		9,35
1		Conceição de Macabu - Dr. Loreti	SA			S7,15
2		Triunfo - Dr. Loreti	SA			S3,65
3		Triunfo - Trajano de Moraes	SA			S6,20
4		Dr. Loreti - Trajano de Moraes	SA			S2,80
5		Conceição de Macabu - Triunfo	SA			S3,80
0	B141	Conceição de Macabu - Triunfo	SA		C	3,80
0	N495	Campos - Macabuzinho	SA		C	13,55
0	N215	Macaé - Quissamã (via Estrada de Conceição de Macabu)	SA	O		11,20
1		Carapebus - Estrada de Conceição	SA			S4,25
2		Estrada de Conceição - Macaé	SA			S6,90
RJ	**- 225 -**	**VIAÇÃO COSTEIRA LTDA.**				
0	405T	Barra da Tijuca - Nova Iguaçu	SAC	O		9,15
0	118T	Duque de Caxias - Mangaratiba (via Nova Iguaçu)	SA	O		11,50
1		Duque de Caxias - Km 32/BR-465	SA	S		4,55
2		Duque de Caxias - Itaguaí	SA	S		8,65
3		Nova Iguaçu - Itaguaí	SA	S		8,65
4		Itaguaí - Mangaratiba	SA	S		5,35
5		Km 32/BR-465 - Itacuruçá	SA	S		4,55
0	454U	Itaguaí - Itacuruçá	SA	C		4,55
0	453T	Duque de Caxias - Cabuçu (via Nova Iguaçu)	SA	C		4,55
0	456T	Duque de Caxias - Itacuruçá	SA	C		11,50
0	455U	Itaguaí - Muriqui	SA	C		5,35
0	120T	Duque de Caxias - Itaguaí (via Nova Iguaçu)	SA	C		8,65
1		Duque de Caxias - Km 32/BR-465	SA	S		4,55
2		Nova Iguaçu - Itaguaí	SA	S		8,65
3		Km 32/BR-465 - Itaguaí	SA	S		4,55
0	452T	Duque de Caxias - Muriqui (via Nova Iguaçu)	SA	C		11,50
0	456I	Duque de Caxias - KM 32 / BR 465	SA	C		4,55
0	450T	Nova Iguaçu - Itacuruçá (via Av. Brasil)	SA	O		11,50
1		Nova Iguaçu - Itaguaí	SA			S8,65
2		Nova Iguaçu - Viaduto dos Cabritos	SA			S4,55
3		Km 32/BR-465 - Itacuruçá	SA			S4,55
0	116T	Itaguaí - Mangaratiba (via BR-101)	SA		C	5,35
RJ	**- 226 -**	**UNIÃO TRANSPORTE INTERESTADUAL DE LUXO S/A.**				
0		Rio de Janeiro - Barra do Piraí	A	O		37,75
0		Rio de Janeiro - Conservatória	A		C	47,25
1		Rio de Janeiro - Barra do Piraí	A			S37,75
0		Rio de Janeiro - Barra do Piraí	AC		C	56,35
0		Niterói - Valença (via PPCS)	A	O		53,80
1		Niterói - Barra do Piraí	A			S42,25
2		Niterói - Mendes	A			S33,25
0		Rio de Janeiro - Valença (via Barra do Piraí)	A	O		50,15
1		Rio de Janeiro - Barra do Piraí	A			S37,75
0		Rio de Janeiro - Valença	AC		C	75,05
1		Rio de Janeiro - Barra do Piraí	AC			S56,35
0		Rio de Janeiro - Parapeúna	A		C	59,00
1		Rio de Janeiro - Valença	A			S50,10
0		Rio de Janeiro - Rio das Flores	A		C	56,80
1		Rio de Janeiro - Valença	A			S50,10
0		Rio de Janeiro - Vassouras	A	O		36,35
1		Rio de Janeiro - Mendes	A			S29,75
2		Rio de Janeiro - Engenheiro Paulo de Frontin	A			S27,10
0		Niterói - Vassouras	A		C	40,20
1		Niterói - Mendes	A			S33,55
2		Niterói - Engenheiro Paulo de Frontin	A			S30,95
0		Rio de Janeiro - Vassouras	AC		C	54,40
1		Rio de Janeiro - Mendes	AC			S44,40
2		Rio de Janeiro - Engenheiro Paulo de Frontin	AC			S40,45
3		Rio de Janeiro - Paracambi	AC			S25,35
0		Castelo - Vassouras	AC		C	54,40
0		Rio de Janeiro - Miguel Pereira	A	O		36,05
0		Rio de Janeiro - Morro Azul	A		C	38,40
0		Rio de Janeiro- Paty do Alferes/Arcozelo	A	O		39,70
1		Japeri - Arcozelo	A	S		16,15
0		Rio de Janeiro - Avelar	A		C	44,35
1		Rio de Janeiro - Miguel Pereira	A			S36,05
2		Rio de Janeiro - Arcozelo	A			S39,70
0		Rio de Janeiro- Paty do Alferes/Arcozelo	AC		C	56,85
1		Japeri - Arcozelo	AC	S		23,00
0	P110	Valença - Volta Redonda	SA	O		18,60
1		Paracambi - Volta Redonda		CH		22,25
2		Engenheiro Paulo de Frontin - Volta Redonda		CH		19,75
3		Mendes - Volta Redonda		CH		17,50
0		Valença - Barra Mansa (via Volta Redonda)	A		C	23,60
0		Paty do Alferes - Nova Iguaçu	A	O		29,35
1		Paty do Alferes - Japeri	A			S15,80
2		Japeri - Nova Iguaçu	A			S26,40
RJ	**- 227 -**	**TRANSTUR VILA EMIL LTDA.**				
0	210 I	Nova Iguaçu - Belford Roxo (via SA-SE)	SA	O		4,00
0	654 I	Nova Iguaçu - Praça Tocantins	SA		C	4,00
0	660 I	Nova Iguaçu - Vila Emil (Direta)	SA	O		4,00
RJ	**- 228 -**	**UNIRIO TRANSPORTES LTDA.**				
0	400T	Barra da Tijuca - Belford Roxo	SAC	O		8,20
0	425T	Barra da Tijuca - Queimados	SAC	O		11,50
0		Barra da Tijuca - Japeri	SAC	AL		11,50
RJ	**- 230 -**	**EXPRESSO RECREIO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA.**				
0		Barra da Tijuca - Itaguaí	AC		O	11,45

Id: 2006672

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 14.12.2016

PROC. Nº E-10/005/2003/2016 - DEFIRO, com base no despacho da Diretoria Técnica Operacional.

DESPACHOS DO VICE-PRESIDENTE
DE 21.12.2016

PROC. Nº E-10/005/15521/2016 - AUTORIZO o reforço de frota de linhas operadas pela Empresa AUTO VIAÇÃO 1001 LTDA (RJ-108), com 10 ônibus rodoviários, pertencentes à Empresa OPTAR (RJ-641), durante o período de 22 de dezembro 2016 a 15 de janeiro de 2017, sendo que os citados veículos deverão estar com suas vistorias e documentação devidamente regularizadas perante o DETRO/RJ.

PROC. Nº E-10/005/15522/2016 - AUTORIZO o reforço de frota de linhas operadas pela Empresa AUTO VIAÇÃO 1001 LTDA (RJ-108), com 02 ônibus rodoviários, pertencentes à Empresa MARINHO TRANSPORTE E TURISMO LTDA (RJ-542), durante o período de 22 de dezembro 2016 a 15 de janeiro de 2017, sendo que os citados veículos deverão estar com suas vistorias e documentação devidamente regularizadas perante o DETRO/RJ.

DE 22.12.2016

PROC. Nº E-10/005/3233/2016 - AUTORIZO a reformulação do quadro de horários da linha São Fidélis - Niterói (via Cambuci) "A", permissionada à Empresa Auto Viação 1001 LTDA. (RJ-108), conforme abaixo especificado, mantidas as demais características operacionais:
Partidas de São Fidélis: domingo às 23h25
Partidas de Niterói: sexta-feira às 23h28
Frota mínima: 1 (um) ônibus rodoviário.
Proc. Nº E-10/005/5182/2016 - AUTORIZO a operação dos serviços executivos e leito Rio de Janeiro - Macaé (via Tribobó/RJ-104) "E" e Rio de Janeiro - Macaé (via Tribobó/RJ-104) "L", vinculados à linha original Rio de Janeiro - Macaé (via Tribobó/RJ-104) "A", permissionada à empresa Auto Viação 1001 LTDA. (RJ-108), de acordo com as estruturas operacionais abaixo indicada:
Serviço Especial (Executivo) Rio de Janeiro - Macaé (via Tribobó/RJ-104) "E"
Tarifa (seção direta): R$ 87,25
Serviço Especial (Leito) Rio de Janeiro - Macaé (via Tribobó/RJ-104) "L"
Tarifa (seção direta): R$ 106,50
Quadro de Horários:
Saídas do Rio de Janeiro, diariamente: às 12h10
Saídas de Macaé, diariamente: às 17h10.
Frota nominal: 2 (dois) ônibus rodoviários modelo Double-Deck, equipados com ar condicionado, sanitário, bar, motor traseiro, suspensão a ar e poltronas tipos executivo e leito.

DE 03.01.2017

PROC. Nº E-10/005/7291/2016 - AUTORIZO a Empresa GUERRINHA TRANSPORTE TURISMO E LOCADORA LTDA - ME, nome fantasia SIVITUR TURISMO, com sede no Município de Pinheiral, inscrita no CNPJ sob o n° 14.514.218/0001-79, a operar o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento turístico, como agência de turismo com frota própria, adotando o registro RJ-877 e utilizando o veículo de placa KXF4985.

DE 05.01.2017

PROC. Nº E-10/005/9431/2016 - AUTORIZO a Empresa JEV FERREIRA VIAGENS E TURISMO - ME, com sede no Município de Maricá, inscrita no CNPJ sob o n° 13.202.059/0001-04, a operar o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento turístico, como agência de turismo com frota própria, adotando o registro RJ-896 e utilizando o veículo de placa KWT7666.

Id: 2006394

Secretaria de Estado do Ambiente

ATO DO SECRETÁRIO INTERINO E DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO CONJUNTA SEA/INEA N° 643 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, NO ÂMBITO DO MEIO AMBIENTE, CONFORME LEI N° 6.470, DE 12 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE INTERINO E O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVEM:

Art. 1° - Instituir Comissão Especial de Seleção de entidade sem fins lucrativos como organizações sociais, no âmbito do meio ambiente, conforme Lei n° 6.470, de 12 de junho de 2013, especificadamente para o gerenciamento e execução de serviços de monitoramento, gestão ambiental e acompanhamento de ações de uso público em unidades de conservação administradas pelo Estado do Rio de Janeiro, formatada pelos seguintes servidores:
THABATA MENTZINGEN PAZ, ID Funcional n° 44597487
MARCO AURELIO DE OLIVEIRA PAES, ID Funcional nº 32143532
CARLOS JOSE DE ARAUJO PONTES, ID Funcional n°26465256
DEISE DE OLIVEIRA DELFINO, ID Funcional n° 43908691

Art. 2°- Esta Resolução Conjunta entrará em Vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2017

ANTÔNIO FERREIRA DA HORA
Secretário do Estado do Ambiente - Interino

MARCUS DE ALMEIDA LIMA
Presidente do INEA

Id: 2006507

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 10/01/2017
PÁGINA 14 - 2ª COLUNA

ATO DO VICE-PRESIDENTE

PORTARIA INEA VP Nº 20 DE 06 DE JANEIRO DE 2017

CRIA COMISSÃO PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO INEA N°14/2016.

Onde se lê: Art. 1° - Criar comissão para proceder ao acompanhamento e fiscalização do Contrato INEA n° 15/2016...

Leia se: Art. 1° - Criar comissão para proceder ao acompanhamento e fiscalização do Contrato INEA n° 14/2016...

Id: 2006525

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
CORREGEDORIA

ATO DO CORREGEDOR
DE 06.01.2017

INSTAURA SINDICÂNCIA SUMÁRIA para apurar a irregularidade objeto do processo nº E-07/002.446/2017, datada de 05/01/2017, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da presente publicação, o servidor Iran Monsores Ribeiro, ID Funcional 2026045-8.

Id: 2006481

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
SUPERINTENDENCIA REGIONAL MÉDIO PARAÍBA DO SUL
DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 13.09.2016

PROCESSO N° E-07/002.13090/2014 - CONCEDO a Licença de Operação LO nº IN035612, com validade até 03 de agosto de 2021, que autoriza a empresa **BELLA CITTA RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA ME**, realizar a atividade de Choperia e Restaurante, na Avenida das Mangueiras, 1763, - Fazenda Penedo, Município de Itatiaia.

DE 12.12.2016

PROCESSO N° E-07/501.377/2010 - CONCEDO a Empresa **HOSPITAL VITA VOLTA REDONDA S/A o DOCUMENTO DE AVERBAÇÃO AVB003231** que altera a condicionante nº 21 da Licença de Operação LO nº IN027109, com validade até 30 de maio de 2019, na Rua Lions Club, 160, - Vila Santa Cecília, Município de Volta Redonda.

DE 09.01.2017

PROCESSO N° E-07/002.06371/2015 - CONCEDO a Empresa **FERREIRA DUARTE TRANSPORTE E COMÉRCIO DE RESÍDUOS EIRELI** a Licença de Operação LO nº IN036836, com validade até 29 de setembro de 2020, para realizar a atividade de transporte rodoviário de resíduos de bagaço de malte e de levedura gerados na fabricação de cerveja, sem base fixa, em TODO TERRITÓRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, - TODOS OS BAIRROS, município de TODOS.

Id: 2006321

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA BAÍA DE GUANABARA
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
DE 04.01.2017

PROCESSO Nº E-07/506.210/2012 - INDEFIRO o pedido de Certidão Ambiental de inexigibilidade de licenciamento ao imóvel situado à Rua Quarenta e Três S/Nº - Planta 1213 Quadra 116 Lote 14 - Jardim Atlântico -Maricá -Rio de Janeiro, com base no Parecer Técnico constante às fls. 28, referente ao processo em referência.

Id: 2006323

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO N° SUPMEPEAI/00146934

NOME:	AREAL DA DIVISA LTDA
CNPJ/CPF N°:	31.309.248/0001-62
ENDEREÇO:	RUA RUI BARBOSA, 340
INFRAÇÃO:	ART. 76 DA LEI Nº 3.467/2000
MUNICÍPIO:	RESENDE
PENALIDADE:	MULTA SIMPLES VALOR: R$ 2.088,14
PROCESSO:	E-07/509.900/2012

AUTO DE INFRAÇÃO N° SUPMEPEAI/00147123

NOME:	PIERO RAFAELO KRAUSS VILLANI
CNPJ/CPF N°:	021.258.507-02
ENDEREÇO:	AV. ALMIRANTE ADALBERTO DE BARROS NUNES, LOTES 887/888
INFRAÇÃO:	ART. 76 DA LEI Nº 3.467/2000
MUNICÍPIO:	VOLTA REDONDA
PENALIDADE:	MULTA SIMPLES VALOR: R$ 1.242,50
PROCESSO:	E-07/002.08989/2016

AUTO DE INFRAÇÃO N° SUPMEPEAI/00147085

NOME:	GNTV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME
CNPJ/CPF N°:	07.374.581/0001-70
ENDEREÇO:	TRAVESSA FELIPE DOS SANTOS, 07
INFRAÇÃO:	ART. 76 DA LEI Nº 3.467/2000
MUNICÍPIO:	RESENDE
PENALIDADE:	MULTA SIMPLES VALOR: R$ 605.06
PROCESSO:	E-07/002.09342/2016

AUTO DE INFRAÇÃO N° SUPMEPEAI/00146916

NOME:	COOPERATIVA MISTA DE VALENÇA DE RESPONSABILIDADE LIDA
CNPJ/CPF N°:	32.350.746/0001-11
ENDEREÇO:	RUA BOAVENTURA JOSÉ SOARES, 145
INFRAÇÃO:	ART. 76 DA LEI Nº 3.467/2000
MUNICÍPIO:	VALENÇA
PENALIDADE:	MULTA SIMPLES VALOR: R$ 2.085,61
PROCESSO:	E-07/002.05983/2015

AUTO DE INFRAÇÃO N° SUPMEPEAI/00146949

NOME:	CASA DE CARIDADE SANTA RITA
CNPJ/CPF N°:	28.572.311/0001-44
ENDEREÇO:	RUA FRANKLIN DE MORAES, 67
INFRAÇÃO:	ART. 81 DA LEI Nº 3.467/2000
MUNICIPIO:	BARRA DO PIRAÍ
PENALIDADE:	MULTA SIMPLES VALOR: R$ 3.410,87
PROCESSO:	E-07/002.08264/2016

AUTO DE INFRAÇÃO N° SUPMEPEAI/00146948

NOME:	AMBI-RIO - BENEFICIAMENTO DE RESÍDUOS E COMÉRCIO DE INSUMOS INDUSTRIAIS LTDA ME
CNPJ/CPF N°:	72.039.647/0001-38
ENDEREÇO:	AV. H. R. PRITCHARD, 210, FRAÇÃO A1
INFRAÇÃO:	ART. 81 DA LEI Nº 3.467/2000
MUNICÍPIO:	PORTO REAL
PENALIDADE:	MULTA SIMPLES VALOR: R$ 2.448,31
PROCESSO:	E-07/002.08258/2016

AUTO DE INFRAÇÃO N° SUPMEPEAI/00147028

NOME:	RICARDO JUNQUEIRA DE MORAES COSATE
CNPJ/CPF N°:	499.453.867-00
ENDEREÇO:	RUA DOM JOSÉ COSTA CAMPOS, 61
INFRAÇÃO:	ART. 76 DA LEI Nº 3.467/00
MUNICÍPIO:	VALENÇA
PENALIDADE:	MULTA SIMPLES VALOR: R$ 1.242,50
PROCESSO:	E-07/002.10414/2013

AUTO DE INFRAÇÃO N° SUPMEPEAI/00146952

NOME:	SERVIOESTE RIO DE JANEIRO LTDA
CNPJ/CPF N°:	14.470.588/0001-51
ENDEREÇO:	RUA UM B SÃO FRANCISCO, 250
INFRAÇÃO:	ART. 87 DA LEI Nº 3.467/2000
MUNICÍPIO:	BARRA DO PIRAÍ
PENALIDADE:	MULTA SIMPLES VALOR: R$ 7.246,09
PROCESSO:	E-07/002.14969/2013

Id: 2006274

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO N° SUPBGEAI/00142836

NOME:	AUTO POSTO MARAMBAIA LTDA
CNPJ/CPF N°:	04.426.286/0001-22
ENDEREÇO:	AVENIDA PRESIDENTE ROOSEVELT, 1675 - MARAMBAIA
MUNICÍPIO:	NITERÓI- RJ
INFRAÇÃO:	ART. 76, DA LEI ESTADUAL N° 3467/2000
MULTA:	R$ 1.267,48
PROCESSO N°:	E-07/002.17011/2014

Id: 2006480

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO N° SUPMEPEAI/00135635

NOME:	CERÂMICA VAZ LTDA
CNPJ/CPF N°:	31.075.104/0001-99
ENDEREÇO:	SITIO DA CASTELO, S/Nº
INFRAÇÃO:	ART. 76 DA LEI Nº 3.467/00
MUNICÍPIO:	PARAÍBA DO SUL
PENALIDADE:	MULTA SIMPLES VALOR: R$ 800,00
PROCESSO Nº	E-07/505.067/2010

AUTO DE INFRAÇÃO N° SUPMEPEAI/00137454

NOME:	MARIA DAS GRAÇAS CORTÊS MEDEIROS
CNPJ/CPF N°:	071.238.504-59
ENDEREÇO:	ESTRADA DA TORRE, S/Nº
INFRAÇÃO:	ART. 64 DA LEI Nº 3.467/00
MUNICÍPIO:	PATY DO ALFERES
PENALIDADE:	MULTA SIMPLES VALOR: R$ 5.000,00
PROCESSO Nº	E-07/508.091/2010

AUTO DE INFRAÇÃO N° SUPMEPEAI/00135638

NOME:	FRANCISCO E MARTINS SERVIÇOS DE CROMAGEM E POLIMENTO LTDA
CNPJ/CPF N°:	09.478.897/0001-38
ENDEREÇO:	RUA SEBASTIÃO DA SILVA MADEIRA, Nº 80
INFRAÇÃO:	ART. 85 DA LEI Nº 3.467/00
MUNICÍPIO:	COMENDADOR LEVY GASPARIAN
PENALIDADE:	MULTA SIMPLES VALOR: R$ 10.000,00
PROCESSO Nº	E-07/504.081/2009

AUTO DE INFRAÇÃO N° SUPMEPEAI/00137489

NOME:	CERÂMICA PONTE DAS GRAÇAS LTDA
CNPJ/CPF N°:	03.421.253/0001-27
ENDEREÇO:	RUA FELICIANO LIMA, 931
INFRAÇÃO:	ART. 69 DA LEI Nº 3.467/00
MUNICÍPIO:	TRÊS RIOS
PENALIDADE:	MULTA SIMPLES VALOR: R$ 10.000,00
PROCESSO Nº	E-07/511.145/2010

Id: 2006320

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 09/01/2017
PÁGINA 10 - 1ª COLUNA

AUTO DE INFRAÇÃO N° SUPMEPEAI/00147118

Onde se lê: PROCESSO Nº E-07/002.07338/2014
Leia se: PROCESSO Nº E-07/002.09215/2016

Id: 2006484

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 09/01/2017
PÁGINA 09 - 3ª COLUNA

AUTO DE INFRAÇÃO N° SUPMEPEAI/00142708

Onde se lê: PROCESSO Nº E-07/002.504.267/2012
Leia se: PROCESSO Nº E-07/504.267/2012

Id: 2006485

Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária

ATO DO SECRETÁRIO

DE 15.12.2016

MARIA JOCIELMA LUCAS SANTOS, ID Funcional n° 43658660 - CPF n° 093126427-82, brasileira, nascida em 09.08.1977, do sexo feminino, carteira de identidade n° 300775475 expedida em 26.03.2013 pelo DETRAN-RJ, inscrita no PISP/PASEP sob o n° 128974060009, nomeada para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR, símbolo DAS-7, na SEAPEC, pelo ato publicado no Diário Oficial de 07 de fevereiro de 2014, tomou posse em de 10 de fevereiro de 2014, com validade a partir de 03 de fevereiro de 2014, tendo optado pela percepção de 100% do valor atribuído ao símbolo de cargo em comissão. Processo nº E-02/001/000311/2014

Id: 2006493

CHEFIA DE GABINETE

ATO DA CHEFE

DE 05.01.2017

REMOVE o servidor JOSÉ APARÍCIO DE AQUINO SALGADO, ID Funcional n° 19346824, do Núcleo de Defesa Agropecuária de Piraí para a Coordenadoria de Defesa Sanitária Vegetal. Processo nº E-02/001/005667/2016.

Id: 2006468

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

DE 29.12.2016

PROCESSO N° E-02/001/001748/2016 - **AUTORIZO** a inclusão do estabelecimento CENTRAL RIO AGROPECUÁRIA LTDA (SDA/RJ nº 65) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, , inscrito no CNPJ 29.865.326/0001-63, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6441/2013.

Id: 2006477

COORDENADORIA ESTADUAL DE CONTROLE DE QUALIDADE DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS INDUSTRIALIZADOS

DESPACHOS DO COORDENADOR
DE 27.12.2016

PROCESSO N° E-02/000831/2000 - MULTITOP DE VOLTA REDONDA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - SIE/RJ 1194 - **AUTORIZO** o cancelamento do registro, classificado como Entreposto de Carne e Derivados na Coordenadoria de Controle de Qualidade de Produtos Agropecuários Industrializados da Superintendência de Defesa Agropecuária

DE 29.12.2016

PROCESSO N° E-02/000173/2011 - DENIZE VIANNA VIEIRA - **AUTORIZO** o cancelamento do Prosperar nº 078, classificado como Fábrica de Laticínios na Coordenadoria de Controle de Qualidade de Produtos Agropecuários Industrializados da Superintendência de Defesa Agropecuária

DE 04.01.2017

PROCESSO N° E-02/000990/2003 - MIGUEL ARCANJO DE LIVREIRA ME - SIE 804 - **AUTORIZO** o registro do produto Leite pasteurizado integral.

Id: 2006474

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DIVISÃO DE PESSOAL

DESPACHO DA CHEFE

DE 09.01.2017

PROCESSO N° E-02/003242/2010 - LEICER BRAZ DE SOUZA, ID Funcional n° 42196140 - **CONCEDO** 03 (três) meses de licença-prêmio relativa ao período base de 07.10.2010 a 06.10.2015, nos termos do art. 129 do Decreto n° 2479/79, de 08.03.1979.

Id: 2006491

Secretaria de Estado de Cultura

ATO DA SECRETÁRIA

DE 29/12/2016

PRORROGA, por 08 (oito) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, a contar de 04/01/2017. Processo nº E-18/001/951/2016.

Id: 2006435

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 592 DE 05 DE JANEIRO DE 2017

DESIGNA A COMISSÃO DE VISTORIA DE BENS PATRIMONIAIS ADMINISTRATIVOS DO ANO DE 2017, PARA CONSTATAR A DISPONIBILIDADE DE MATERIAIS, CONFORME DECRETO Nº 153, DE 09 DE JUNHO DE 1975, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do processo nº E-18/002/024/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo nomeados, para, sob a coordenação do primeiro, integrar a Comissão Permanente de Vistoria de Bens Móveis Administrativos desta Fundação, a fim de constatar a disponibilidade e/ou incorporação indevida de bens, nas unidades/órgão da FUNARJ e providenciar os Termos de Vistoria e Termos de Baixa de Vida Útil.

MARCIA FURTADO PEREIRA - Id. Funcional 28679946
VANIA MARIA RODRIGUES DE LA CERDA - Id. Funcional 6496075
DERLAN DIAS MAIA - Id. Funcional 43707270

Art. 2º - Os bens cuja disponibilidade for constatada nos termos referidos do art. 1º deverão permanecer sob a guarda e responsabilidade dos respectivos órgãos gestores até a sua baixa definitiva.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Vistoria promoverá cuidadoso exame parcial dos materiais, devendo, sempre que julgar conveniente, solicitar laudo técnico de servidor qualificado ou entidade devidamente credenciada.

Art. 4º - A conclusão dos trabalhos deverá ser apresentada à Divisão de Patrimônio, da Diretoria Administrativa e Operacional da FUNARJ, que após análise e parecer, encaminhará à Presidência para aprovação.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2017.

LEONARDO FERREIRA DE SANTANA
Presidente

Id: 2006325

Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FIA-RJ/P N 339 DE 04 DE JANEIRO DE 2017

DELEGA COMPETÊNCIA PARA OS FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FIA-RJ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Delegar competência a Marcelo Moreira Pessoa, Diretor de Administração e Finanças, Identificação Funcional n° 611365-6, na condição de Ordenador de Despesas, praticar nos Termos da Legislação em vigor, todos os atos de gestão orçamentária e financeira, no âmbito da Fundação para a Infância e Adolescência do Estado do Rio de Janeiro, que dizem respeito a:

I - autorizar despesas, movimentação de recursos financeiros em geral, emissão de notas de empenho, de ordens bancárias, de ordens de pagamento e de cheques nominativos;

II - movimentar contas correntes no Banco do Brasil em conjunto com o Presidente da FIA/RJ, inclusive por meio eletrônico;

III - autorizar a concessão de adiantamento, aprovando as respectivas prestações de contas;

IV - autorizar licitação, aprovando os respectivos resultados e adjudicando à empresa ou empresas vencedoras os objetos dos respectivos contratos;

V - dispensar licitação ou reconhecer sua inexigibilidade nos casos previstos na Lei.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2017

JOSE AUGUSTO ROCHA DA SILVA
Presidente

Id: 2006475

Secretaria de Estado de Turismo

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
COMPANHIA DE TURISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 07/10/2016

***PROCESSO Nº E-05/002/148/2016 - RATIFICO** a inexigibilidade de conformidade com art. 25 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), correspondente ao 3º Termo Aditivo, na Fonte 100, em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
*Omitido no D.O. de 11/10/2016.

Id: 2006476

Procuradoria Geral do Estado

CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS
ESAP/PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA

DESPACHO DA ASSESSORA

DE 09.12.2016

PROC. Nº E-14/001.029128/2015 - FELIPE DE SOUSA MENEZES - **DEFIRO** o pedido de interrupção no Programa de Residência Jurídica, a contar de 10.01.2017.

Id: 2006489

CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

DESPACHOS DA PROCURADORA-ASSISTENTE

DE 19.12.2016

PROC. Nº E-14/001.014409/2016 - ROBERTO ESTEVÃO DE ALMEIDA DOS REIS - **DEFIRO** o pedido de desligamento do Programa de Residência Jurídica, a contar de 09.01.2017.

DE 02.01.2017

PROC. Nº E-14/001.039550/2014 - JESSICA DOS PASSOS DIOGO - **DECLARO** desligada do Programa de Residência Jurídica, por conclusão do período, a contar de 06.01.2017.

Id: 2006490

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

Secretaria de Estado da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EDITAL

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ APLICA a Sanção Administrativa a AIMEX COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ n° 03.269.623/0001-52, por endereço desconhecido ou com domicílio indefinido, a Suspensão Temporária do Direito de Licitar e Impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, pelo prazo de 06 (seis) meses, na forma do art. 7° da Lei nº 10.520/2002, assegurados o contraditório e a ampla defesa em conformidade com o apurado no Proc. Administrativo n° E-12/061/8852/2016.

Id: 2006504

Secretaria de Estado de Governo

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

***INSTRUMENTO:** Contrato nº 9912404983.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Governo e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
OBJETO: Prestações de serviços postais telemáticos.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº E-15/001/726/2016.
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2016.
*Omitido no D.O. de 01/11/2016.

Id: 2006497

Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento

SUBSECTRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
SUPERINTENDÊNCIA DE LEGISLAÇÃO E REGIME DISCIPLINAR
14ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

A PRESIDENTE DA 14ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos dos Processos nº E-03/001/2965/15 e E-03/005/1608/15, tendo em vista o disposto no art. 70, § 1º, do Decreto-Lei n° 220/75, alterado pela Lei nº 1497, de 21.08.89, CITA, pelo presente Edital, **RAFAEL VALLADÃO,** Professor Docente I, matrículas nº 3059701-7 e 0966510-0, que deverá comparecer a sede da referida Comissão situada a Avenida Erasmo Braga, nº 118 - sala 1209, Centro/RJ, tel.2333-1892, no horário de 12h às 16h, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a partir da última publicação, quando terá vistas aos autos, na sede da Comissão, a fim de apresentar defesa escrita em duas vias, sob pena de REVELIA, por transgressão ao art. 52, inciso V, § 1º, Decreto-Lei nº 220/75, por ter se ausentado do serviço por 10 dias consecutivos, no período de 31/03/15 a 09/04/15, e considerando que a responsabilidade Administrativa resulta de atos praticados ou omissões ocorridas no desempenho do cargo ou função, ou fora dele, quando comprometedores da dignidade e do decoro da função publica, ter sido denunciado, e estar respondendo no TJ Cartório da 4ª Vara Criminal ao Processo nº 0130847-63.2015.8.19.0001, por prática de crime, previsto nos artigos121, § 2º CP, IV com destruição, subtração ou ocultação de cadáver art. 211 CP; (fls. 52/58) concurso material (art. 69 do CP, por ter inobservando deveres previsto art. 39, incisos IV, V, VI, VII, c/c o art. 52 inciso II, do Decreto-Lei nº 220/75.

Id: 2005549

SUBSECRETARIA DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO, CADASTRO E INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

EDITAL

OS CONTRIBUINTES, abaixo, ficam cientificados da lavratura dos autos de infração por infringência à legislação do ICMS. O pagamento dos créditos tributários reclamados deverão ser efetuados no prazo de 30 (trinta) dias da ciência dos autos de infração, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, com redução do valor da multa de 50 % (cinquenta por cento). Em caso de discordância, no mesmo prazo, os contribuintes poderão apresentar impugnação aos autos de infração.
Os processos administrativos respectivos encontram-se à disposição dos interessados nos endereços das respectivas repartições fiscais. Número de controle 289/2016.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 07.01 - CABO FRIO
Pça. Dom Pedro II, 12 - Lj. 1 Centro - CEP 28905-240 Cabo Frio - RJ

TIME SQUARE VENDA DIRETA LTDA ME
Inscrição Estadual 78.964.227 - Processo nº E-04/013/000466/2016
Auto de Infração nº 03.498039-1, de 28/04/2016
Valor reclamado: R$ 2.702,06.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 17.01 - DUQUE DE CAXIAS
Av. Doutor Manuel Teles nº 77 Slj Centro - CEP 25010-090 Duque de Caxias - RJ

WELLINGTON DONATO PEREIRA
CPF 86.488.497-48 - Processo nº E-04/034/006057/2016
Auto de Infração nº 03.498780-0, de 08/05/2016
Valor reclamado: R$ 1.351,04.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 49.01 - SÃO GONÇALO
R. Doutor Alfredo Backer 115 Mutondo - CEP 24452-001 São Gonçalo - RJ

COMERCIAL ALPHA AMBIENTAL E SERVICOS LTDA ME
Inscrição Estadual 78.842.601 - Processo nº E-04/029/000926/2016
Auto de Infração nº 03.501613-8, de 06/06/2016
Valor reclamado: R$ 2.389,18.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 58.01 - TERESÓPOLIS
Rua José Augusto da Costa, 33 Varzea - CEP 25953-160 Teresópolis - RJ

AMEC FORTH COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
Inscrição Estadual 86.800.004 - Processo nº E-04/046/000551/2016
Auto de Infração nº 03.500415-9, de 13/05/2016
Valor reclamado: R$ 27.790,77.

J L M TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
Inscrição Estadual 75.895.828 - Processo nº E-04/034/001994/2016
Auto de Infração nº 03.490072-0, de 09/12/2015
Valor reclamado: R$ 1.353,35.

J L M TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
Inscrição Estadual 75.895.828 - Processo nº E-04/034/001066/2016
Auto de Infração nº 03.490342-7, de 17/12/2015
Valor reclamado: R$ 1.490,09.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 64.04 - MEIER
Rua Arquias Cordeiro, 254 Meier - CEP 20770-000 Rio de Janeiro - RJ

MONTALTOS COMERCIO INSTALACOES E MONTAGENS LTDA
Inscrição Estadual 78.064.200 - Processo nº E-04/004/000552/2016
Auto de Infração nº 03.184169-5, de 08/03/2016
Valor reclamado: R$ 1.618,68.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 64.10 - CENTRO
Rua Regente Feijo, 7 - 1º andar - Centro - CEP 20060-060 Rio de Janeiro - RJ

BAR E LANCHONETE BENALE LTDA ME
Inscrição Estadual 79.695.637 - Processo nº E-04/005/001133/2016
Auto de Infração nº 03.499584-5, de 04/05/2016
Valor reclamado: R$ 8.106,20.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 64.12 - SUL
Rua da Passagem, 72 A, Botafogo - CEP 22290-030 Rio de Janeiro - RJ

NATURAL CHOICE DO BRASIL LTDA
Inscrição Estadual 79.027.774 - Processo nº E-04/006/002520/2016
Auto de Infração nº 03.486179-9, de 05/09/2016
Valor reclamado: R$ 1.351,04.

NATURAL CHOICE DO BRASIL LTDA
Inscrição Estadual 79.027.774 - Processo nº E-04/006/002519/2016
Auto de Infração nº 03.486178-1, de 05/09/2016
Valor reclamado: R$ 1.351,04.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 64.15 - BARRA DA TIJUCA
Av. Ayrton Senna, 2001 - Sala 58 Barra da Tijuca - CEP 22775-000 Rio de Janeiro - RJ

SAAVEDRA DOWNTOWN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Inscrição Estadual 78.638.710 - Processo nº E-04/007/001967/2016
Auto de Infração nº 03.500145-2, de 31/05/2016
Valor reclamado: R$ 1.501,14.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 64.17 - OESTE
Rua Engenheiro Trindade, 397 A - Campo Grande - CEP 23050-290 Rio de Janeiro - RJ

M A DUARTE TRANSPORTE RODOVIARIO ME
Inscrição Estadual 86.556.944 - Processo nº E-04/034/004490/2016
Auto de Infração nº 03.495401-6, de 10/03/2016
Valor reclamado: R$ 1.351,04.

M A DUARTE TRANSPORTE RODOVIARIO ME
Inscrição Estadual 86.556.944 - Processo nº E-04/034/004660/2016
Auto de Infração nº 03.499485-5, de 03/05/2016
Valor reclamado: R$ 1.540,03.

REPARTIÇÃO FISCAL
PCI - 99.12 - NHANGAPI
Rodovia Presidente Dutra Km 324 CEP 27580-000 Itatiaia - RJ

COSTA TEIXEIRA TRANSPORTES LTDA
CNPJ 78.807.427/0012-46 - Processo nº E-04/046/001079/2016
Auto de Infração nº 03.510104-7, de 08/09/2016
Valor reclamado: R$ 27.567,10.

LAGOS QUIMICA LTDA - EPP
CNPJ 64.398.159/0001-99 - Processo nº E-04/046/001085/2016
Auto de Infração nº 03.509705-4, de 09/09/2016
Valor reclamado: R$ 1.715,45.

M.H.S. DA SILVA PAULA - ME
CNPJ 3.004.255/0001-10 - Processo nº E-04/046/001061/2016
Auto de Infração nº 03.506101-9, de 01/09/2016
Valor reclamado: R$ 2.278,57.

Id: 2006352

EDITAL

O CONTRIBUINTE, abaixo, fica cientificado da decisão proferida em decisão de julgamento de impugnação ao auto de infração mantendo a exigência total ou parcial do crédito tributário reclamado no auto de infração respectivo.
O pagamento do crédito tributário reclamado deverá ser efetuado no prazo de 30 (trinta) dias da ciência dessa decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. No mesmo prazo cabe redução do valor da multa de 20% (vinte por cento). Em caso de discordância, no mesmo prazo, o contribuinte poderá apresentar recurso ao Conselho de Contribuintes, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa e execução judicial do débito.
O processo administrativo respectivo encontra-se à disposição do interessado no endereço da respectiva repartição fiscal. Número de controle 290/2016.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 64.15 - BARRA DA TIJUCA
Av. Ayrton Senna, 2001 - Sala 58 - Barra da Tijuca - CEP 22775-000 Rio de Janeiro - RJ

ACTION GAMES JOGOS LTDA
Inscrição Estadual 75.999.011 - Processo nº E-04/007/004934/2015
Auto de Infração nº 03.479650-8, de 07/12/2015
Valor reclamado: R$ 412.584,74.

Id: 2006353

EDITAL

O CONTRIBUINTE, abaixo, fica notificado do cancelamento do auto de infração respectivo, conforme decisão de julgamento administrativo.
O processo administrativo respectivo encontra-se à disposição do interessado no endereço da respectiva repartição fiscal. Número de controle 294/2016.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFE - 00.06 - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA
Av. Presidente Vargas 670/ 2º andar - Centro - CEP 20.071.001 Rio de Janeiro - RJ

LOREAL BRASIL COMERCIAL DE COSMETICOS LTDA
Inscrição Estadual 77.781.226 - Processo nº E-04/046/001855/2013
Auto de Infração nº 04.041455-9, de 25/01/2013

Id: 2006357

EDITAL

O CONTRIBUINTE, abaixo, fica notificado do cancelamento do auto de infração respectivo, conforme decisão de julgamento administrativo.
O processo administrativo respectivo encontra-se à disposição do interessado no endereço da respectiva repartição fiscal. Número de controle 295/2016.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFE - 00.06 - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA
Av. Presidente Vargas 670/ 2º andar - Centro - CEP 20.071.001 Rio de Janeiro - RJ

LOREAL BRASIL COMERCIAL DE COSMETICOS LTDA
Inscrição Estadual 77.781.226 - Processo nº E-04/046/000834/2013
Auto de Infração nº 03.410779-7, de 25/01/2013.

Id: 2006359

EDITAL

O CONTRIBUINTE, abaixo, fica cientificado da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes, a qual recusou total ou parcialmente os recursos interpostos, mantendo a exigência total ou parcial do crédito tributário reclamado no auto de infração respectivo.
O pagamento do crédito tributário reclamado deverá ser feito no prazo de 30 (trinta) dias dessa ciência, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. Neste prazo cabe a redução de 10 % (dez por cento) do valor da multa.
No prazo de 15 (quinze) dias da ciência dessa decisão, ressalvadas as restrições do artigo 105 da Resolução SEFCON nº 5.927/2001, cabe recurso ao Conselho Pleno.
O não pagamento ou recurso implica a imediata inscrição em dívida ativa e execução judicial do débito.
O processo administrativo respectivo, contendo o inteiro teor dos despachos mencionados acima, encontra-se à disposição do interessado no endereço da respectiva repartição fiscal. Número de controle 292/2016.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 64.15 - BARRA DA TIJUCA
Av. Ayrton Senna, 2001 - Sala 58 Barra da Tijuca - CEP 22775-000 Rio de Janeiro - RJ

AMPLIMAGEM COMERCIO, DIST E REPRES DE PROD MED HOSP LTDA
Inscrição Estadual 78.375.914 - Processo nº E-04/000/157706/2011
Auto de Infração nº 03.331461-8, de 30/08/2011
Valor reclamado: R$ 533.008,23.

Id: 2006355

EDITAL

O CONTRIBUINTE, abaixo, fica notificado do cancelamento do auto de infração respectivo, conforme decisão de julgamento administrativo.
O processo administrativo respectivo encontra-se à disposição do interessado no endereço da respectiva repartição fiscal. Número de controle 296/2016.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 64.15 - BARRA DA TIJUCA
Av. Ayrton Senna, 2001 - Sala 58 Barra da Tijuca - CEP 22775-000 Rio de Janeiro - RJ

CAFE & NOTICIAS LIVRARIA E CAFETERIA LTDA
Inscrição Estadual 78.676.353 - Processo nº E-04/034/003394/2015
Auto de Infração nº 03.446702-7, de 12/02/2015

Id: 2006360

EDITAL

O CONTRIBUINTE, abaixo, fica notificado do cancelamento do auto de infração respectivo, conforme decisão de julgamento administrativo.
O processo administrativo respectivo encontra-se à disposição do interessado no endereço da respectiva repartição fiscal. Número de controle 297/2016.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 64.12 - SUL
Rua da Passagem, 72 A - Botafogo - CEP 22290-030 Rio de Janeiro - RJ

VERYTRONG COMERCIO DE CALCADOS EIRELI EPP
Inscrição Estadual 77.317.163 - Processo nº E-04/034/009579/2014
Auto de Infração nº 03.450335-9, de 04/09/2014

Id: 2006361

EDITAL

O CONTRIBUINTE, abaixo, fica cientificado da decisão proferida pelo Pleno do Conselho de Contribuintes mantendo a exigência total ou parcial do crédito tributário reclamado no auto de infração respectivo.
O pagamento do crédito tributário reclamado deverá ser feito no prazo de 30 (trinta) dias dessa ciência, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. Neste prazo cabe a redução de 10 % (dez por cento) do valor da multa. O não pagamento implica a imediata inscrição em dívida ativa e execução judicial do débito.
O processo administrativo respectivo, contendo o inteiro teor dos despachos mencionados acima, encontra-se à disposição do interessado no endereço da respectiva repartição fiscal. Número de controle 291/2016.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFE - 00.07 - SUPERMERCADOS E LOJAS DEPARTAMENTO
Av. Presidente Vargas, 670/ 2º andar - Centro - CEP 20.071.001 Rio de Janeiro - RJ

NOVA PONTOCOM COMERCIO ELETRONICO S A
Inscrição Estadual 79.429.520 - Processo nº E-04/034/001635/2014
Auto de Infração nº 03.434429-1, de 31/12/2013
Valor reclamado: R$ 71.685,18.

Id: 2006354

EDITAL

O CONTRIBUINTE, abaixo, fica cientificado de que, no termo da legislação vigente, tiver seu pedido de parcelamento indeferido.
O crédito tributário arrolado neste processo deverá ser recolhido no prazo de 30 (trinta) dias da ciência deste indeferimento, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital. Decorrido este prazo, o débito será inscrito em Dívida Ativa para que se proceda a Execução Judicial.
O processo administrativo respectivo encontra-se à disposição do interessado no endereço da respectiva repartição fiscal. Número de controle 293/2016.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 20.01 - ITAGUAI
Rua Dr. Curvelo Cavalcanti, 164 - Fundos Centro - CEP 23810-200 Itaguaí - RJ

Inscrição Estadual 83.951.885 - Processo nº E-04/018/000271/2014 - RQP nº 2014.011076-8, de 29/09/2014

Id: 2006356

EDITAL

O CONTRIBUINTE, abaixo, fica notificado do cancelamento do auto de infração respectivo, conforme decisão de julgamento administrativo.
O processo administrativo respectivo encontra-se à disposição do interessado no endereço da respectiva repartição fiscal. Número de controle 298/2016.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFE - 00.05 - SIDERURGIA, METALURGIA E CONSTRUÇÃO
Av. Presidente Vargas 670/ 2º Andar Centro - CEP 20.071.001 Rio de Janeiro - RJ

ALCOA ALUMINIO S/A
Inscrição Estadual 81.242.402 - Processo nº E-04/000/121295/1998
Auto de Infração nº 00.881779-3, de 11/12/1998

Id: 2006362

EDITAL

OS CONTRIBUINTES, abaixo, ficam cientificados da lavratura dos autos de infração por infringência à legislação do ICMS. O pagamento dos créditos tributários reclamados deverão ser efetuados no prazo de 30 (trinta) dias da ciência dos autos de infração, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, com redução do valor da multa de 50 % (cinquenta por cento). Em caso de discordância, no mesmo prazo, os contribuintes poderão apresentar impugnação aos autos de infração.
Os processos administrativos respectivos encontram-se à disposição dos interessados nos endereços das respectivas repartições fiscais. Número de controle 299/2016.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFE - 00.01 - BARREIRAS, TRANSITO E TRANSPORTES
Av. Presidente Vargas 670/ 2º andar - Centro - CEP 20.071-001 Rio de Janeiro - RJ

HUMBERTO MACIEL ABREU JUNIOR
CPF 18.381.707-90 - Processo nº E-04/034/006735/2016
Auto de Infração nº 03.504192-0, de 19/07/2016
Valor reclamado: R$ 1.421,05.

RUBENS GUILHERMETTE CASTRO
CPF 37.662.417-53 - Processo nº E-04/034/005314/2016
Auto de Infração nº 03.496827-1, de 24/04/2016
Valor reclamado: R$ 1.684,45.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 19.01 - ITABORAI
Rua Presidente Castelo Branco, 170 - Cidade Nova - CEP 24800-089 Itaboraí - RJ

NITPAN DE ITABORAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Inscrição Estadual 79.536.520 - Processo nº E-04/017/000685/2016
Auto de Infração nº 03.504737-2, de 05/07/2016
Valor reclamado: R$ 13.510,34.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 22.01 - ITAPERUNA
Av. Cardoso Moreira, 294 Centro - CEP 28300-971 - Itaperuna - RJ

ANDERSON DE OLIVEIRA
CPF 77.615.677-27 - Processo nº E-04/034/006913/2016
Auto de Infração nº 03.502200-3, de 03/06/2016
Valor reclamado: R$ 1.351,04.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 58.01 - TERESÓPOLIS
Rua José Augusto da Costa, 33, Varzea - CEP 25953-160 Teresópolis - RJ

ROGERIO PIMENTEL CHERMOUTH
Inscrição Estadual 72.008.235 - Processo nº E-04/034/003122/2016
Auto de Infração nº 03.492610-5, de 05/02/2016
Valor reclamado: R$ 1.351,04.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 64.15 - BARRA DA TIJUCA
Av. Ayrton Senna, 2001 - Sala 58 Barra da Tijuca - CEP 22775-000 Rio de Janeiro - RJ

ALVORADA COMERCIO DE PAPEIS E PRESENTES EIRELI
Inscrição Estadual 79.827.983 - Processo nº E-04/007/002160/2016
Auto de Infração nº 03.493959-5, de 13/06/2016
Valor reclamado: R$ 281,14.

REPARTIÇÃO FISCAL
PCI - 99.12 - NHANGAPI
Rodovia Presidente Dutra, Km 324, CEP 27580-000 - Itatiaia - RJ

RELVA VERDE PRODUTOS NATURAIS LTDA - ME
CNPJ 82.319.526/0001-01 - Processo nº E-04/046/001146/2016
Auto de Infração nº 03.510310-0, de 18/09/2016
Valor reclamado: R$ 1.372,72.

Id: 2006363

EDITAL

OS CONTRIBUINTES, abaixo, ficam cientificados da lavratura dos autos de infração por infringência à legislação do ICMS. O pagamento dos créditos tributários reclamados deverão ser efetuados no prazo de 30 (trinta) dias da ciência dos autos de infração, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, com redução do valor da multa de 50 % (cinquenta por cento). Em caso de discordância, no mesmo prazo, os contribuintes poderão apresentar impugnação aos autos de infração.
Os processos administrativos respectivos encontram-se à disposição dos interessados nos endereços das respectivas repartições fiscais. Número de controle 1/2017.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFE - 00.01 - BARREIRAS, TRANSITO E TRANSPORTES
Av. Presidente Vargas 670/ 2º andar - centro - CEP 20.071-001 Rio de Janeiro - RJ

ADEMILSON MARQUES
CPF 86.230.947-60 - Processo nº E-04/034/007759/2016
Auto de Infração nº 03.502665-7, de 08/06/2016
Valor reclamado: R$ 1.351,04.

F A DE OLIVEIRA CONSERVAS - ME
CNPJ 11.954.325/0001-20 - Processo nº E-04/034/008367/2016
Auto de Infração nº 03.506230-6, de 02/08/2016
Valor reclamado: R$ 2.258,55.

HOLVITER ALBERICE MACEDO
CPF 82.553.976-55 - Processo nº E-04/034/005348/2016
Auto de Infração nº 03.495459-4, de 04/03/2016
Valor reclamado: R$ 1.397,63.

OROSINO FRANCISCO DA SILVA
CPF 880.994.237-04 - Processo nº E-04/034/007753/2016
Auto de Infração nº 03.504929-5, de 13/07/2016
Valor reclamado: R$ 1.742,02.

PRITAM ALIMENTOS
CNPJ 23.651.968/0001-83 - Processo nº E-04/034/006618/2016
Auto de Infração nº 03.506269-4, de 18/07/2016
Valor reclamado: R$ 1.701,06.

YARA CORREIA LAUERS DA SILVA ME
CNPJ 21.157.602/0001-27 - Processo nº E-04/034/007540/2016
Auto de Infração nº 03.502290-4, de 07/07/2016
Valor reclamado: R$ 3.115,03.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 01.01 - ANGRA DOS REIS
Av. Jose Elias Raba, 280, Sl. 147 - Centro - CEP 23900-000 Angra dos Reis - RJ

GABRIEL DOS SANTOS SOUZA
CPF 83.025.307-60 - Processo nº E-04/034/008362/2016
Auto de Infração nº 03.506229-8, de 01/08/2016
Valor reclamado: R$ 1.351,04.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 34.01 - NOVA FRIBURGO
Rua Doutor Ernesto Brasílio, 25 - Centro - CEP 28610-120 Nova Friburgo - RJ

ADILSON FERNANDES DE CARVALHO
Inscrição Estadual 72.443.543 - Processo nº E-04/034/007283/2016
Auto de Infração nº 03.506322-1, de 01/08/2016
Valor reclamado: R$ 1.351,04.

ADILSON MAGALHAES DA SILVA CARDOSO
Inscrição Estadual 71.672.816 - Processo nº E-04/034/007514/2016
Auto de Infração nº 03.503041-0, de 08/07/2016
Valor reclamado: R$ 1.351,04.

CARLOS ALBERTO LOPES DE MAGALHAES
Inscrição Estadual 71.681.157 - Processo nº E-04/034/007512/2016
Auto de Infração nº 03.503036-0, de 08/07/2016
Valor reclamado: R$ 1.351,04.

FABIO JUNIOR CORDEIRO DE QUEIROZ
Inscrição Estadual 72.412.737 - Processo nº E-04/034/007284/2016
Auto de Infração nº 03.506321-3, de 01/08/2016
Valor reclamado: R$ 1.351,04.

JOACIR MOREIRA DA ROCHA
Inscrição Estadual 72.105.133 - Processo nº E-04/034/007503/2016
Auto de Infração nº 03.505448-5, de 08/07/2016
Valor reclamado: R$ 1.351,04.

JONATAS ALENQUER BRANDAO
Inscrição Estadual 72.397.398 - Processo nº E-04/034/007286/2016
Auto de Infração nº 03.506318-9, de 01/08/2016
Valor reclamado: R$ 1.351,04.

JOSE CIRLEY SCHOTT
Inscrição Estadual 72.094.867 - Processo nº E-04/034/006611/2016
Auto de Infração nº 03.506625-7, de 25/07/2016
Valor reclamado: R$ 1.351,04.

MARCOS ANTONIO MAGALHAES
Inscrição Estadual 71.796.078 - Processo nº E-04/034/007511/2016
Auto de Infração nº 03.503037-8, de 08/07/2016
Valor reclamado: R$ 1.351,04.

ZILEM ANTONIO DA SILVEIRA
Inscrição Estadual 71.754.570 - Processo nº E-04/034/007285/2016
Auto de Infração nº 03.506320-5, de 01/08/2016
Valor reclamado: R$ 1.351,04.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 60.01 - TRES RIOS
Rua Maçonaria, 235 Centro - CEP 25805-024 - Três Rios - RJ

GILSON SOARES DE ALMEIDA
Inscrição Estadual 72.412.087 - Processo nº E-04/034/007505/2016
Auto de Infração nº 03.505446-9, de 08/07/2016
Valor reclamado: R$ 1.351,04.

HELENO DA COSTA
CNPJ 5.390.883/0001-07 - Processo nº E-04/034/007279/2016
Auto de Infração nº 03.505471-7, de 08/08/2016
Valor reclamado: R$ 1.351,04.

REPARTIÇÃO FISCAL
PCI - 99.12 - NHANGAPI
Rodovia Presidente Dutra, Km 324 - CEP 27580-000 Itatiaia - RJ

OSCAR VILETHI DE SOUZA
CPF 31.494.596-21 - Processo nº E-04/046/001384/2016
Auto de Infração nº 03.511799-3, de 04/11/2016
Valor reclamado: R$ 3.002,31.

Id: 2006364

EDITAL

OS CONTRIBUINTES, abaixo, ficam notificados do cancelamento dos autos de infração respectivos, conforme decisão de julgamento administrativo.
Os processos administrativos respectivos encontram-se à disposição dos interessados nos endereços das respectivas repartições fiscais. Número de controle 10/2017.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFE - 00.01 - BARREIRAS, TRANSITO E TRANSPORTES
Av. Presidente Vargas 670/ 2º andar - Centro - CEP 20.071-001 Rio de Janeiro - RJ

A M GESTÃO DE ATIVOS LTDA
CNPJ 08.739.984/0002-10 - Processo nº E-04/034/005900/2015
Auto de Infração nº 03.469827-4, de 03/05/2015

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 34.01 - NOVA FRIBURGO
Rua Doutor Ernesto Brasílio, 25 - Centro - CEP 28610-120 Nova Friburgo - RJ

RESTAURANTE E LANCHONETE VILA RAIA LTDA
Inscrição Estadual 78.151.722 - Processo nº E-04/000/228919/2012
Auto de Infração nº 03.403977-6, de 18/12/2012

Id: 2006365

EDITAL

O CONTRIBUINTE, abaixo, fica cientificado da decisão de não conhecimento da impugnação apresentada mantendo a exigência total do crédito tributário reclamado no auto de infração respectivo.
O pagamento do crédito tributário reclamado deverá ser feito no prazo de 30 (trinta) dias dessa ciência, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. Neste prazo cabe a redução de 20 % (vinte por cento) do valor da multa. O não pagamento implica a imediata inscrição em dívida ativa e execução judicial do débito.
O processo administrativo respectivo encontra-se à disposição do interessado no endereço da respectiva repartição fiscal. Número de controle 11/2017.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 64.04 - MEIER
Rua Arquias Cordeiro, 254, Meier - CEP 20770-000 Rio de Janeiro - RJ

RARIDADE RIO CONFECCAO E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA
Inscrição Estadual 84.917.729 - Processo nº E-04/004/002765/2015
Auto de Infração nº 03.488831-3, de 30/11/2015
Valor reclamado: R$ 1.220,36.

Id: 2006366

EDITAL

Nos termos da legislação vigente, por não ter sido conhecida por intempestividade a impugnação apresentada, os contribuintes abaixo ficam intimados a recolher o crédito tributário abaixo discriminado no prazo de 30 (trinta) dias dessa ciência, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. Neste prazo cabe a redução de 20 % (vinte por cento) do valor da multa.
No prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir da data da ciência deste documento, o contribuinte poderá apresentar recurso ao Conselho de Contribuintes.
O não pagamento ou recurso implica a imediata inscrição em dívida ativa e execução judicial do débito.
Os processos administrativos respectivos encontram-se a disposição dos interessados nos endereços das respectivas repartições fiscais. Número de controle 12/2017.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 39.01 - PETRÓPOLIS
Rua Paulo Barbosa, 110 - 2º; 3º e 4º andar - Centro - CEP 25620-100 Petrópolis - RJ

DIGITAL SERVICE DE PETROPOLIS COM DE CELULARES E SERVICOS LTDA
Inscrição Estadual 79.241.997 - Processo nº E-04/025/000297/2016
Auto de Infração nº 03.489716-5, de 17/03/2016
Valor reclamado: R$ 140.665,38.

DIGITAL SERVICE DE PETROPOLIS COM DE CELULARES E SERVICOS LTDA
Inscrição Estadual 79.241.997 - Processo nº E-04/025/000289/2016
Auto de Infração nº 03.489715-7, de 17/03/2016
Valor reclamado: R$ 28.696,59.

Id: 2006367

EDITAL

OS CONTRIBUINTES, abaixo, ficam cientificados da lavratura dos autos de infração por infringência à legislação do ICMS. O pagamento dos créditos tributários reclamados deverão ser efetuados no prazo de 30 (trinta) dias da ciência dos autos de infração, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, com redução do valor da multa de 50 % (cinquenta por cento). Em caso de discordância, no mesmo prazo, os contribuintes poderão apresentar impugnação aos autos de infração.
Os processos administrativos respectivos encontram-se à disposição dos interessados nos endereços das respectivas repartições fiscais. Número de controle 13/2017.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFE - 00.05 - SIDERURGIA, METALURGIA E CONSTRUÇÃO
Av. Presidente Vargas 670/ 2º Andar Centro - CEP 20.071.001 Rio de Janeiro - RJ

MRO OFFSHORE COMERCIO E SERVICOS-EIRELI
Inscrição Estadual 77.825.975 - Processo nº E-04/038/000345/2016
Auto de Infração nº 03.508908-5, de 21/10/2016
Valor reclamado: R$ 3.002,31.

MRO OFFSHORE COMERCIO E SERVICOS-EIRELI
Inscrição Estadual 77.825.975 - Processo nº E-04/038/000366/2016
Auto de Infração nº 03.508912-7, de 31/10/2016
Valor reclamado: R$ 4.503,45.

MRO OFFSHORE COMERCIO E SERVICOS-EIRELI
Inscrição Estadual 77.825.975 - Processo nº E-04/038/000365/2016
Auto de Infração nº 03.508911-9, de 31/10/2016
Valor reclamado: R$ 3.002,31.

MRO OFFSHORE COMERCIO E SERVICOS-EIRELI
Inscrição Estadual 77.825.975 - Processo nº E-04/038/000364/2016
Auto de Infração nº 03.508910-1, de 31/10/2016
Valor reclamado: R$ 1.501,14.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFE - 00.10 - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
Av. Presidente Vargas 670/ 2º Andar Centro - CEP 20.071.001 Rio de Janeiro - RJ

COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MG LTDA
Inscrição Estadual 81.211.760 - Processo nº E-04/043/000443/2016
Auto de Infração nº 03.488132-6, de 01/11/2016
Valor reclamado: R$ 702,85.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 10.01 - CAMPOS DOS GOYTACAZES
Av. Alberto Torres, 82 Centro - CEP 28010-117 Campos dos Goytacazes - RJ

R E M ROSA
Inscrição Estadual 77.080.295 - Processo nº E-04/014/002216/2016
Auto de Infração nº 03.516132-2, de 01/12/2016
Valor reclamado: R$ 3.002,31.

UNILOG LOGISTICA DISTRIBUIDORA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA-ME
Inscrição Estadual 78.579.200 - Processo nº E-04/014/001907/2016
Auto de Infração nº 03.513690-2, de 26/10/2016
Valor reclamado: R$ 1.351,04.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 17.01 - DUQUE DE CAXIAS
Av. Doutor Manuel Teles, nº 77, Slj Centro - CEP 25010-090 Duque de Caxias - RJ

EAN TRANSPORTES DE CARGAS LTDA
Inscrição Estadual 79.935.360 - Processo nº E-04/034/007757/2016
Auto de Infração nº 03.500865-5, de 29/05/2016
Valor reclamado: R$ 1.421,05.

EAN TRANSPORTES DE CARGAS LTDA
Inscrição Estadual 79.935.360 - Processo nº E-04/034/008041/2016
Auto de Infração nº 03.506617-4, de 22/07/2016
Valor reclamado: R$ 1.516,57.

INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LINCOLN LTDA-EPP
Inscrição Estadual 80.265.719 - Processo nº E-04/034/007309/2016
Auto de Infração nº 03.506695-0, de 12/08/2016
Valor reclamado: R$ 1.696,94.

PX 20 CRIACOES DA MODA LTDA
Inscrição Estadual 78.345.802 - Processo nº E-04/016/001654/2016
Auto de Infração nº 03.495910-6, de 15/06/2016
Valor reclamado: R$ 19.454,91.

PX 20 CRIACOES DA MODA LTDA
Inscrição Estadual 78.345.802 - Processo nº E-04/016/001656/2016
Auto de Infração nº 03.495911-4, de 20/06/2016
Valor reclamado: R$ 129.099,15.

SOLIDIMETAL COMERCIO DE METAIS E RESINAS LTDA
Inscrição Estadual 79.292.400 - Processo nº E-04/016/002665/2016
Auto de Infração nº 03.508306-2, de 31/08/2016
Valor reclamado: R$ 123.328,12.

SOLIDIMETAL COMERCIO DE METAIS E RESINAS LTDA
Inscrição Estadual 79.292.400 - Processo nº E-04/016/002666/2016
Auto de Infração nº 03.508299-9, de 31/08/2016
Valor reclamado: R$ 3.946.500,22.

SOLIDIMETAL COMERCIO DE METAIS E RESINAS LTDA
Inscrição Estadual 79.292.400 - Processo nº E-04/016/002663/2016
Auto de Infração nº 03.508297-3, de 31/08/2016
Valor reclamado: R$ 7.893.000,31.

SOLIDIMETAL COMERCIO DE METAIS E RESINAS LTDA
Inscrição Estadual 79.292.400 - Processo nº E-04/016/002660/2016
Auto de Infração nº 03.508296-5, de 31/08/2016
Valor reclamado: R$ 1.561,91.

SOLIDIMETAL COMERCIO DE METAIS E RESINAS LTDA
Inscrição Estadual 79.292.400 - Processo nº E-04/016/002662/2016
Auto de Infração nº 03.508295-7, de 31/08/2016
Valor reclamado: R$ 23.642.134,45.

SOLIDIMETAL COMERCIO DE METAIS E RESINAS LTDA
Inscrição Estadual 79.292.400 - Processo nº E-04/016/002667/2016
Auto de Infração nº 03.508294-0, de 31/08/2016
Valor reclamado: R$ 1.501,14.

TISUNAMI COMERCIAL IMPORTADORA LTDA
Inscrição Estadual 78.892.250 - Processo nº E-04/016/002629/2016
Auto de Infração nº 03.504322-3, de 20/09/2016
Valor reclamado: R$ 316.345,72.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 24.01 - MACAÉ
Rua Teixeira de Gouveia, 424 Centro - CEP 27910-110 Macaé - RJ

J M CARDOSO COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA ME
Inscrição Estadual 83.901.985 - Processo nº E-04/034/007838/2016
Auto de Infração nº 03.509166-9, de 26/08/2016
Valor reclamado: R$ 9.719,90.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 29.01 - MIGUEL PEREIRA
Rua General Ferreira do Amaral, 42 Centro - CEP 26900-971 Miguel Pereira - RJ

AUTO POSTO PLANTE CAFE LTDA
Inscrição Estadual 84.600.563 - Processo nº E-04/021/000405/2016
Auto de Infração nº 03.513816-3, de 25/10/2016
Valor reclamado: R$ 4.323,31.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 35.01 - NOVA IGUAÇU
Rua Dom Walmor, nº 383 - 3º andar Centro - CEP 26215-220 Nova Iguaçu - RJ

COBRAL COMERCIO DE METAIS - EIRELI
Inscrição Estadual 86.668.700 - Processo nº E-04/024/002775/2016
Auto de Infração nº 03.510792-9, de 08/11/2016
Valor reclamado: R$ 8.457.506,01.

COBRAL COMERCIO DE METAIS - EIRELI
Inscrição Estadual 86.668.700 - Processo nº E-04/024/002876/2016
Auto de Infração nº 03.514505-1, de 13/11/2016
Valor reclamado: R$ 8.376,41.

DKS SOLUTIONS DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA
Inscrição Estadual 86.615.215 - Processo nº E-04/024/002639/2016
Auto de Infração nº 03.503821-5, de 13/10/2016
Valor reclamado: R$ 4.811.138,67.

MARIA DAS GRACAS RIBEIRO NAPOLEAO MERCADINHO
Inscrição Estadual 79.795.232 - Processo nº E-04/024/002501/2016
Auto de Infração nº 03.498022-7, de 29/09/2016
Valor reclamado: R$ 702,85.

MARKBIS MERCADINHO LTDA
Inscrição Estadual 79.935.450 - Processo nº E-04/024/002869/2016
Auto de Infração nº 03.512381-9, de 14/11/2016
Valor reclamado: R$ 5.404,14.

NOVO LAR UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME
Inscrição Estadual 79.057.061 - Processo nº E-04/024/002704/2016
Auto de Infração nº 03.511125-1, de 26/10/2016
Valor reclamado: R$ 1.351,04.

OTICA FALEIRO LTDA ME
Inscrição Estadual 86.740.206 - Processo nº E-04/024/002721/2016
Auto de Infração nº 03.515034-1, de 04/11/2016
Valor reclamado: R$ 10.267,86.

R L MENDES COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS LTDA ME
Inscrição Estadual 78.899.840 - Processo nº E-04/024/002581/2016
Auto de Infração nº 03.512374-4, de 30/09/2016
Valor reclamado: R$ 226.214,29.

R L MENDES COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS LTDA ME
Inscrição Estadual 78.899.840 - Processo nº E-04/024/002582/2016

Auto de Infração nº 03.512375-1, de 30/09/2016
Valor reclamado: R$ 1.351,04.

TOP GARDEN CENTRO DE BELEZA LTDA
Inscrição Estadual 78.911.034 - Processo nº E-04/024/002776/2016
Auto de Infração nº 03.510793-7, de 09/11/2016
Valor reclamado: R$ 1.351,04.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 64.04 - MEIER
Rua Arquias Cordeiro, 254 Meier - CEP 20770-000 Rio de Janeiro - RJ

ATACADAO NOVA SERRANA RIO COMERCIO E DIST DE CALCADOS LTDA
Inscrição Estadual 79.257.095 - Processo nº E-04/004/003588/2016
Auto de Infração nº 03.515288-3, de 21/11/2016
Valor reclamado: R$ 1.501,14.

REPARTIÇÃO FISCAL
ARF - 64.09 - IRAJA
Estrada da água Grande, 520 - Irajá - CEP 21230-363
Rio de Janeiro - RJ

CARI 7 TRANSPORTES EIRELI
Inscrição Estadual 79.885.983 - Processo nº E-04/034/007758/2016
Auto de Infração nº 03.500866-3, de 29/05/2016
Valor reclamado: R$ 1.456,07.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 64.10 - CENTRO
Rua Regente Feijo, 7 - 1º andar - Centro - CEP 20060-060
Rio de Janeiro - RJ

CONSORCIO SANEBARRA
Inscrição Estadual 77.794.883 - Processo nº E-04/005/002616/2016
Auto de Infração nº 03.511475-0, de 23/09/2016
Valor reclamado: R$ 1.351,04.

GERAIS GRILL 28 LTDA
Inscrição Estadual 77.465.006 - Processo nº E-04/005/002704/2016
Auto de Infração nº 03.512048-4, de 06/10/2016
Valor reclamado: R$ 1.351,04.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 64.12 - SUL
Rua da Passagem, 72 A - Botafogo - CEP 22290-030
Rio de Janeiro - RJ

AMBE LIQUIDOS E COMESTIVEIS FINOS - EIRELI
Inscrição Estadual 86.559.480 - Processo nº E-04/006/002904/2016
Auto de Infração nº 03.510986-7, de 17/10/2016
Valor reclamado: R$ 2.972,27.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 64.15 - BARRA DA TIJUCA
Av. Ayrton Senna, 2001 - Sala 58 Barra da Tijuca - CEP 22775-000
Rio de Janeiro - RJ

MOVEIS CASTELO BANDEIRANTES LTDA
Inscrição Estadual 75.919.603 - Processo nº E-04/034/008170/2016
Auto de Infração nº 03.504805-7, de 18/07/2016
Valor reclamado: R$ 1.615,67.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 64.17 - OESTE
Rua Engenheiro Trindade, 397 A, Campo Grande - CEP 23050-290
Rio de Janeiro - RJ

ECOLOGIE COMERCIO DE ROUPAS CALCADOS E ACESSORIOS LTDA
Inscrição Estadual 78.846.984 - Processo nº E-04/008/002808/2016
Auto de Infração nº 03.515323-8, de 22/11/2016
Valor reclamado: R$ 66.050,61.

ECOLOGIE COMERCIO DE ROUPAS CALCADOS E ACESSORIOS LTDA
Inscrição Estadual 78.846.984 - Processo nº E-04/008/002811/2016
Auto de Infração nº 03.516534-9, de 22/11/2016
Valor reclamado: R$ 3.002,31.

INFO-WEST INFORMATICA DE CAMPO GRANDE LTDA ME
Inscrição Estadual 79.018.724 - Processo nº E-04/008/002812/2016
Auto de Infração nº 03.515322-0, de 21/11/2016
Valor reclamado: R$ 6.004,61.

TDM ICE CREAM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Inscrição Estadual 78.646.888 - Processo nº E-04/008/002694/2016
Auto de Infração nº 03.514449-2, de 07/11/2016
Valor reclamado: R$ 3.782,89.

Id: 2006368

EDITAL

O CONTRIBUINTE, abaixo, fica cientificado da decisão proferida em decisão de julgamento de impugnação ao auto de infração mantendo a exigência total ou parcial do crédito tributário reclamado no auto de infração respectivo.
O pagamento do crédito tributário reclamado deverá ser efetuado no prazo de 30 (trinta) dias da ciência dessa decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. No mesmo prazo cabe redução do valor da multa de 20 % (vinte por cento). Em caso de discordância, no mesmo prazo, o contribuinte poderá apresentar recurso ao Conselho de Contribuintes, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa e execução judicial do débito.
O processo administrativo respectivo encontra-se à disposição do interessado no endereço da respectiva repartição fiscal. Número de controle 14/2017.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 04.01 - BARRA MANSA
Rua Barão de Guapi, 220 Centro - CEP 27345.040 Barra Mansa - RJ

SANGIN COMPONENTES LTDA
Inscrição Estadual 82.482.857 - Processo nº E-04/000/176045/2008
Auto de Infração nº 03.213089-0, de 26/12/2007
Valor reclamado: R$ 3.523,19.

Id: 2006369

EDITAL

O CONTRIBUINTE, abaixo, fica cientificado da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes, a qual recusou total ou parcialmente os recursos interpostos, mantendo a exigência total ou parcial do crédito tributário reclamado no auto de infração respectivo.
O pagamento do crédito tributário reclamado deverá ser feito no prazo de 30 (trinta) dias dessa ciência, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. Neste prazo cabe a redução de 10 % (dez por cento) do valor da multa.
No prazo de 15 (quinze) dias da ciência dessa decisão, ressalvadas as restrições do artigo 105 da Resolução SEFCON nº 5.927/2001, cabe recurso ao Conselho Pleno.
O não pagamento ou recurso implica a imediata inscrição em dívida ativa e execução judicial do débito.
O processo administrativo respectivo, contendo o inteiro teor dos despachos mencionados acima, encontra-se à disposição do interessado no endereço da respectiva repartição fiscal. Número de controle 15/2017.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 49.01 - SÃO GONÇALO
R. Doutor Alfredo Backer, 115, Mutondo - CEP 24452-001
São Gonçalo - RJ

ALMAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA
Inscrição Estadual 78.517.840 - Processo nº E-04/000/237353/2011
Auto de Infração nº 03.315462-6, de 09/05/2011
Valor reclamado: R$ 51.386,40.

Id: 2006370

EDITAL

O CONTRIBUINTE, abaixo, fica notificado do cancelamento do auto de infração respectivo, conforme decisão de julgamento administrativo.
O processo administrativo respectivo encontra-se à disposição do interessado no endereço da respectiva repartição fiscal. Número de controle 16/2017.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 64.15 - BARRA DA TIJUCA
Av. Ayrton Senna, 2001 - Sala 58 - Barra da Tijuca - CEP 22775-000
Rio de Janeiro - RJ

ACARJ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA EPP
Inscrição Estadual 79.164.879 - Processo nº E-04/007/003120/2015
Auto de Infração nº 03.466690-9, de 18/08/2015

Id: 2006371

EDITAL

O CONTRIBUINTE, abaixo, fica cientificado da decisão de não conhecimento da impugnação apresentada mantendo a exigência total do crédito tributário reclamado no auto de infração respectivo.
O pagamento do crédito tributário reclamado deverá ser feito no prazo de 30 (trinta) dias dessa ciência, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. Neste prazo cabe a redução de 20 % (vinte por cento) do valor da multa. O não pagamento implica a imediata inscrição em dívida ativa e execução judicial do débito.
O processo administrativo respectivo encontra-se à disposição do interessado no endereço da respectiva repartição fiscal. Número de controle 17/2017.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 24.01 - MACAÉ
Rua Teixeira de Gouveia, 424, Centro - CEP 27910-110 Macaé - RJ

DALL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
Inscrição Estadual 77.181.334 - Processo nº E-04/000/216657/2012
Auto de Infração nº 03.393699-8, de 18/07/2012
Valor reclamado: R$ 13.212,23.

Id: 2006372

EDITAL

OS CONTRIBUINTES, abaixo, ficam cientificados da lavratura dos autos de infração por infringência à legislação do ICMS. O pagamento dos créditos tributários reclamados deverão ser efetuados no prazo de 30 (trinta) dias da ciência dos autos de infração, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, com redução do valor da multa de 50 % (cinquenta por cento). Em caso de discordância, no mesmo prazo, os contribuintes poderão apresentar impugnação aos autos de infração.
Os processos administrativos respectivos encontram-se à disposição dos interessados nos endereços das respectivas repartições fiscais. Número de controle 18/2017.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFE - 00.01 - BARREIRAS, TRANSITO E TRANSPORTES
Av. Presidente Vargas 670/ 2º andar - Centro - CEP 20.071-001
Rio de Janeiro - RJ

APARAS BOA ESPERANCA DE PAPEIS LTDA
Inscrição Estadual 83.407.409 - Processo nº E-04/033/001220/2016
Auto de Infração nº 03.508539-8, de 24/11/2016
Valor reclamado: R$ 1.171,12.

C H C TRANSPORTES LTDA
Inscrição Estadual 78.759.305 - Processo nº E-04/033/001208/2016
Auto de Infração nº 03.515324-6, de 07/11/2016
Valor reclamado: R$ 1.351,04.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFE - 00.05 - SIDERURGIA, METALURGIA E CONSTRUÇÃO
Av. Presidente Vargas 670/ 2º andar Centro - CEP 20.071.001 Rio de Janeiro - RJ

IND E COM DE PRE MOLDADOS CRUZEIRO DO SUL LTDA
Inscrição Estadual 80.741.707 - Processo nº E-04/038/000375/2016
Auto de Infração nº 03.509595-9, de 08/11/2016
Valor reclamado: R$ 1.744,16.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 01.01 - ANGRA DOS REIS
Av. Jose Elias Raba, 280, Sl. 147 - Centro - CEP 23900-000
Angra dos Reis - RJ

MERCEARIA VITORIA DE ANGRA LTDA
Inscrição Estadual 78.109.181 - Processo nº E-04/034/008157/2016
Auto de Infração nº 03.503892-6, de 16/07/2016
Valor reclamado: R$ 1.351,04.

MIRIAM SANTOS DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO ME
Inscrição Estadual 79.153.974 - Processo nº E-04/034/008167/2016
Auto de Infração nº 03.502733-3, de 18/07/2016
Valor reclamado: R$ 1.351,04.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 02.01 - ARARUAMA
Av. Getulio Vargas, 603 Lj 6 Centro - CEP 28970-000 Araruama - RJ

RESTAURANTE SABOR DE MINAS DE SAO PEDRO LTDA ME
Inscrição Estadual 86.577.127 - Processo nº E-04/010/000888/2016
Auto de Infração nº 03.509467-1, de 07/10/2016
Valor reclamado: R$ 1.351,04.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 07.01 - CABO FRIO
Pça. Dom Pedro II, 12 - Lj. 1 Centro - CEP 28905-240 Cabo Frio - RJ

BETHSAY COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA
Inscrição Estadual 79.919.675 - Processo nº E-04/013/001205/2016
Auto de Infração nº 03.500523-0, de 25/10/2016
Valor reclamado: R$ 1.351,04.

COMERCIAL L & M RJ LTDA ME
Inscrição Estadual 86.958.040 - Processo nº E-04/034/007766/2016
Auto de Infração nº 03.501717-7, de 09/06/2016
Valor reclamado: R$ 2.258,88.

M P DE SOUZA INSTITUTO DE BELEZA - ME
Inscrição Estadual 86.561.573 - Processo nº E-04/013/001264/2016
Auto de Infração nº 03.507523-3, de 09/11/2016
Valor reclamado: R$ 1.351,04.

M S DA SILVA BOUTIQUE ME
Inscrição Estadual 79.996.068 - Processo nº E-04/013/001242/2016
Auto de Infração nº 03.514586-1, de 03/11/2016
Valor reclamado: R$ 1.351,04.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 17.01 - DUQUE DE CAXIAS
Av. Doutor Manuel Teles, nº 77, Slj - Centro - CEP 25010-090
Duque de Caxias - RJ

COMERCIAL EAT FOOD BRASIL ALIMENTOS LTDA ME
Inscrição Estadual 79.662.402 - Processo nº E-04/034/008725/2016
Auto de Infração nº 03.495006-3, de 24/02/2016
Valor reclamado: R$ 13.465,00.

DESTAQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
Inscrição Estadual 79.010.014 - Processo nº E-04/016/002628/2016
Auto de Infração nº 03.504319-9, de 20/09/2016
Valor reclamado: R$ 316.345,72.

MEG COMERCIO DE SUCATAS LTDA ME
Inscrição Estadual 75.892.861 - Processo nº E-04/046/001233/2016
Auto de Infração nº 03.509003-4, de 30/09/2016
Valor reclamado: R$ 3.696,01.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 19.01 - ITABORAI
Rua Presidente Castelo Branco, 170 - Cidade Nova - CEP 24800-089 Itaboraí - RJ

ALVAREZ E FREITAS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA
Inscrição Estadual 76.028.613 - Processo nº E-04/017/001209/2016
Auto de Infração nº 03.514540-8, de 22/11/2016
Valor reclamado: R$ 238.682,86.

ALVAREZ E FREITAS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA
Inscrição Estadual 76.028.613 - Processo nº E-04/017/001210/2016
Auto de Infração nº 03.514541-6, de 22/11/2016
Valor reclamado: R$ 108.082,79.

EMPPAV EMPREITEIRA DE PAVIMENTACAO LTDA
Inscrição Estadual 76.047.537 - Processo nº E-04/017/001183/2016
Auto de Infração nº 03.511282-0, de 08/11/2016
Valor reclamado: R$ 234.179,41.

JLS FERREIRA COMERCIO DE CAFE E CEREAIS
Inscrição Estadual 79.047.643 - Processo nº E-04/017/001160/2016
Auto de Infração nº 03.514056-5, de 27/10/2016
Valor reclamado: R$ 13.510,34.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 29.01 - MIGUEL PEREIRA
Rua General Ferreira do Amaral, 42 - Centro - CEP 26900-971
Miguel Pereira - RJ

AUTO POSTO PLANTE CAFE LTDA
Inscrição Estadual 84.600.563 - Processo nº E-04/021/000342/2016
Auto de Infração nº 03.502436-3, de 12/09/2016
Valor reclamado: R$ 3.002,31.

AUTO POSTO PLANTE CAFE LTDA
Inscrição Estadual 84.600.563 - Processo nº E-04/021/000409/2016
Auto de Infração nº 03.513815-5, de 25/10/2016
Valor reclamado: R$ 1.351,04.

AUTO POSTO PLANTE CAFE LTDA
Inscrição Estadual 84.600.563 - Processo nº E-04/021/000406/2016
Auto de Infração nº 03.513812-2, de 25/10/2016
Valor reclamado: R$ 4.503,45.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 33.01 - NITEROI
Rua Marques de Paraná, 191, Slj - Centro - CEP 24030-215 Niterói - RJ

CHANTILLY CAFE E LANCHONETE LTDA ME
Inscrição Estadual 79.630.861 - Processo nº E-04/022/002477/2016
Auto de Infração nº 03.508570-3, de 11/10/2016
Valor reclamado: R$ 1.351,04.

J D COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS DE NITEROI LTDA ME
Inscrição Estadual 78.626.933 - Processo nº E-04/034/006588/2016
Auto de Infração nº 03.494939-6, de 05/07/2016
Valor reclamado: R$ 2.887,17.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 34.01 - NOVA FRIBURGO
Rua Doutor Ernesto Brasílio, 25, Centro - CEP 28610-120
Nova Friburgo - RJ

ZIN CAR FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE LTDA-ME
Inscrição Estadual 84.655.015 - Processo nº E-04/034/007743/2016
Auto de Infração nº 03.507555-5, de 03/08/2016
Valor reclamado: R$ 1.351,04.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 35.01 - NOVA IGUAÇU
Rua Dom Walmor, nº 383 - 3º andar - Centro - CEP 26215-220
Nova Iguaçu - RJ

COBRAL COMERCIO DE METAIS - EIRELI
Inscrição Estadual 86.668.700 - Processo nº E-04/024/002871/2016
Auto de Infração nº 03.510785-3, de 13/11/2016
Valor reclamado: R$ 338.987,54.

DROGARIA POPULAR DO PARAISO LTDA
Inscrição Estadual 85.832.603 - Processo nº E-04/034/008465/2016
Auto de Infração nº 03.505577-1, de 11/07/2016
Valor reclamado: R$ 2.679,20.

HIPER FARMA MINAS 2007 LIMITADA ME
Inscrição Estadual 78.324.813 - Processo nº E-04/024/002867/2016
Auto de Infração nº 03.512380-1, de 11/11/2016
Valor reclamado: R$ 12.969,94.

KARLVICON FASHION CONFECCOES LTDA
Inscrição Estadual 79.440.639 - Processo nº E-04/024/002691/2016
Auto de Infração nº 03.511124-4, de 26/10/2016
Valor reclamado: R$ 1.351,04.

MERCADO VITORIA DO CABUCU LTDA
Inscrição Estadual 78.885.815 - Processo nº E-04/024/002908/2016
Auto de Infração nº 03.494296-1, de 27/04/2016
Valor reclamado: R$ 5.404,14.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 39.01 - PETRÓPOLIS
Rua Paulo Barbosa, 110 - 2º, 3º e 4º andar - Centro - CEP 25620-100 Petrópolis - RJ

SERVIBEM PETROLEO LTDA
Inscrição Estadual 80.643.969 - Processo nº E-04/025/001075/2016
Auto de Infração nº 03.480632-3, de 04/10/2016
Valor reclamado: R$ 7.809,54.

SERVIBEM PETROLEO LTDA
Inscrição Estadual 80.643.969 - Processo nº E-04/025/001074/2016
Auto de Infração nº 03.480633-1, de 04/10/2016
Valor reclamado: R$ 1.351,04.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 42.01 - RESENDE
Av Mal Castelo Branco, 361 - Térreo - Jardim Tropical - CEP 27541-220resende - RJ

BARRASUL MADEIRAS LTDA ME
Inscrição Estadual 78.819.707 - Processo nº E-04/034/008166/2016
Auto de Infração nº 03.503624-3, de 18/07/2016
Valor reclamado: R$ 1.351,04.

FABIANO A R DE CARVALHO
Inscrição Estadual 79.139.661 - Processo nº E-04/046/001283/2016
Auto de Infração nº 03.511851-2, de 12/10/2016
Valor reclamado: R$ 3.349,67.

PIZZARIA PERANTONI LTDA
Inscrição Estadual 83.075.619 - Processo nº E-04/026/000951/2016
Auto de Infração nº 03.513306-5, de 07/11/2016
Valor reclamado: R$ 6.484,97.

SOLARIS VEGAN ALIMENTOS LTDA
Inscrição Estadual 77.870.822 - Processo nº E-04/026/000979/2016
Auto de Infração nº 03.513309-9, de 17/11/2016
Valor reclamado: R$ 1.351,04.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 49.01 - SÃO GONÇALO
R. Doutor Alfredo Backer, 115, Mutondo - CEP 24452-001
São Gonçalo - RJ

BADA 283 CALCADOS LTDA
Inscrição Estadual 77.691.308 - Processo nº E-04/029/001919/2016
Auto de Infração nº 03.512757-0, de 10/11/2016
Valor reclamado: R$ 211.661,99.

MERCADO CARMO E OLIVEIRA LTDA ME
Inscrição Estadual 79.305.740 - Processo nº E-04/034/008330/2016
Auto de Infração nº 03.510028-8, de 07/09/2016
Valor reclamado: R$ 1.545,83.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 60.01 - TRES RIOS
Rua Maçonaria, 235 Centro - CEP 25805-024, Três Rios - RJ

HB TUBOS INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS DE PAPELAO LTDA

Inscrição Estadual 79.464.511 - Processo nº E-04/031/001006/2016
Auto de Infração nº 03.514918-6, de 10/11/2016
Valor reclamado: R$ 12.969,94.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 64.03 - BONSUCESSO
Rua Guilherme Maxwell, 542, Bonsucesso - CEP 21042-110
Rio de Janeiro - RJ

MONASTERIO CONFECCAO E COMERCIO DE ROUPAS LTDA
Inscrição Estadual 78.014.091 - Processo nº E-04/003/001777/2016
Auto de Infração nº 03.513909-6, de 07/11/2016
Valor reclamado: R$ 21.016,09.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 64.04 - MEIER
Rua Arquias Cordeiro, 254, Méier - CEP 20770-000 Rio de Janeiro - RJ

ATACADAO NOVA SERRANA RIO COMERCIO E DIST DE CALCADOS LTDA
Inscrição Estadual 79.257.095 - Processo nº E-04/004/003589/2016
Auto de Infração nº 03.515289-1, de 21/11/2016
Valor reclamado: R$ 3.002,31.

BAR E RESTAURANTE NOVA ONDA DO MEIER LTDA EPP
Inscrição Estadual 84.882.798 - Processo nº E-04/004/003402/2016
Auto de Infração nº 03.512214-2, de 27/10/2016
Valor reclamado: R$ 577.920,83.

BAR E RESTAURANTE NOVA ONDA DO MEIER LTDA EPP
Inscrição Estadual 84.882.798 - Processo nº E-04/004/003403/2016
Auto de Infração nº 03.513457-6, de 27/10/2016
Valor reclamado: R$ 1.351,04.

COCOTE BIJUS COMERCIO DE BIJOUTERIAS LTDA
Inscrição Estadual 78.795.719 - Processo nº E-04/004/003506/2016
Auto de Infração nº 03.512496-5, de 09/11/2016
Valor reclamado: R$ 5.944,54.

ICE NORTE BAR E LANCHONETE EIRELI
Inscrição Estadual 86.572.346 - Processo nº E-04/004/003509/2016
Auto de Infração nº 03.512500-4, de 10/11/2016
Valor reclamado: R$ 5.944,54.

REPARTIÇÃO FISCAL
ARF - 64.09 - IRAJA
Estrada da água Grande, 520, Irajá - CEP 21230-363
Rio de Janeiro - RJ

CARI 7 TRANSPORTES EIRELI
Inscrição Estadual 79.885.983 - Processo nº E-04/034/005345/2016
Auto de Infração nº 03.496438-7, de 18/03/2016
Valor reclamado: R$ 1.351,04.

EXCELSO TRANSPORTES LTDA EPP
Inscrição Estadual 79.724.882 - Processo nº E-04/091/003010/2016
Auto de Infração nº 03.513141-6, de 01/11/2016
Valor reclamado: R$ 18.013,81.

EXCELSO TRANSPORTES LTDA EPP
Inscrição Estadual 79.724.882 - Processo nº E-04/091/003009/2016
Auto de Infração nº 03.513140-8, de 01/11/2016
Valor reclamado: R$ 84.064,56.

EXCELSO TRANSPORTES LTDA EPP
Inscrição Estadual 79.724.882 - Processo nº E-04/091/003008/2016
Auto de Infração nº 03.513139-0, de 01/11/2016
Valor reclamado: R$ 15.619,07.

EXCELSO TRANSPORTES LTDA EPP
Inscrição Estadual 79.724.882 - Processo nº E-04/091/003011/2016
Auto de Infração nº 03.513142-4, de 01/11/2016
Valor reclamado: R$ 1.561,91.

QUALYGLASS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA
Inscrição Estadual 77.917.446 - Processo nº E-04/091/003013/2016
Auto de Infração nº 03.502760-6, de 19/07/2016
Valor reclamado: R$ 126.096,84.

QUALYGLASS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA
Inscrição Estadual 77.917.446 - Processo nº E-04/091/003012/2016
Auto de Infração nº 03.502759-8, de 19/07/2016
Valor reclamado: R$ 12.009,22.

WIMADRI DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA
Inscrição Estadual 78.247.398 - Processo nº E-04/091/003031/2016
Auto de Infração nº 03.512091-4, de 07/11/2016
Valor reclamado: R$ 3.002,31.

WIMADRI DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA
Inscrição Estadual 78.247.398 - Processo nº E-04/091/003032/2016
Auto de Infração nº 03.512090-6, de 07/11/2016
Valor reclamado: R$ 27.020,75.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 64.10 - CENTRO
Rua Regente Feijo, 7 - 1º andar - Centro - CEP 20060-060
Rio de Janeiro - RJ

ACORUS MANIPULACAO FARMACEUTICA LTDA
Inscrição Estadual 77.851.194 - Processo nº E-04/005/002703/2016
Auto de Infração nº 03.512049-2, de 06/10/2016
Valor reclamado: R$ 1.351,04.

B2BR - BUSINESS TO BUSINESS INFORMATICA DO BRASIL LTDA
Inscrição Estadual 78.366.141 - Processo nº E-04/005/002498/2016
Auto de Infração nº 03.504453-6, de 17/08/2016
Valor reclamado: R$ 1.351,04.

INFO STAR COMERCIO DE IMPORTADOS LTDA ME
Inscrição Estadual 79.350.346 - Processo nº E-04/005/002714/2016
Auto de Infração nº 03.508588-5, de 11/10/2016
Valor reclamado: R$ 1.351,04.

LINK LOGISTICA RJ LTDA
Inscrição Estadual 78.894.130 - Processo nº E-04/005/002710/2016
Auto de Infração nº 03.512045-0, de 05/10/2016
Valor reclamado: R$ 4.323,31.

LUCAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Inscrição Estadual 79.608.645 - Processo nº E-04/005/002719/2016
Auto de Infração nº 03.510996-6, de 28/09/2016
Valor reclamado: R$ 1.891,44.

LUCAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Inscrição Estadual 79.608.645 - Processo nº E-04/005/002718/2016
Auto de Infração nº 03.510997-4, de 28/09/2016
Valor reclamado: R$ 2.096.148,62.

LUCAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Inscrição Estadual 79.608.645 - Processo nº E-04/005/002720/2016
Auto de Infração nº 03.510998-2, de 28/09/2016
Valor reclamado: R$ 112.459,46.

LUCAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Inscrição Estadual 79.608.645 - Processo nº E-04/005/002722/2016
Auto de Infração nº 03.510999-0, de 28/09/2016
Valor reclamado: R$ 14.320,98.

LUCAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Inscrição Estadual 79.608.645 - Processo nº E-04/005/002721/2016
Auto de Infração nº 03.511000-6, de 28/09/2016
Valor reclamado: R$ 117.089,92.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 64.12 - SUL
Rua da Passagem 72 A Botafogo - CEP 22290-030 Rio de Janeiro - RJ

LA QUADRATTA MOVEIS E DECORACOES LTDA - EPP
Inscrição Estadual 79.164.844 - Processo nº E-04/006/002805/2016
Auto de Infração nº 03.506301-5, de 06/10/2016
Valor reclamado: R$ 1.351,04.

LA QUADRATTA MOVEIS E DECORACOES LTDA - EPP
Inscrição Estadual 79.164.844 - Processo nº E-04/006/002806/2016
Auto de Infração nº 03.506302-3, de 06/10/2016
Valor reclamado: R$ 1.351,04.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 64.17 - OESTE
Rua Engenheiro Trindade, 397 A - Campo Grande - CEP 23050-290
Rio de Janeiro - RJ

CONSTRULAR DE SANTA CLARA LTDA ME
Inscrição Estadual 79.789.720 - Processo nº E-04/008/002706/2016
Auto de Infração nº 03.504073-2, de 07/11/2016
Valor reclamado: R$ 344,82.

DUPLO S FORUM COMERCIO E CONFECCAO LTDA
Inscrição Estadual 78.093.072 - Processo nº E-04/008/002679/2016
Auto de Infração nº 03.510843-0, de 03/11/2016
Valor reclamado: R$ 15.131,59.

FENIX TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA EPP
Inscrição Estadual 79.427.047 - Processo nº E-04/034/008428/2016
Auto de Infração nº 03.509151-1, de 25/08/2016
Valor reclamado: R$ 1.351,04.

LINNY BOLSAS E ACESSORIOS LTDA ME
Inscrição Estadual 79.433.446 - Processo nº E-04/008/002743/2016
Auto de Infração nº 03.515605-8, de 11/11/2016
Valor reclamado: R$ 3.782,89.

REPARTIÇÃO FISCAL
PCI - 99.12 - NHANGAPI
Rodovia Presidente Dutra, Km 324, CEP 27580-000 Itatiaia - RJ

GILBERTO DE BRAGA SOARES
CPF 751.090.858-20 - Processo nº E-04/046/001511/2016
Auto de Infração nº 03.518055-3, de 04/12/2016
Valor reclamado: R$ 3.601,02.

JR PEREIRA ME
CNPJ 13.387.316/0001-20 - Processo nº E-04/046/001507/2016
Auto de Infração nº 03.508383-1, de 04/12/2016
Valor reclamado: R$ 3.353,52.

TATIANE DELEIDE BARROS - TRANSPORTES - ME
CNPJ 97.548.316/0001-54 - Processo nº E-04/046/001525/2016
Auto de Infração nº 03.514263-7, de 08/12/2016
Valor reclamado: R$ 1.760,09.

Id: 2006373

EDITAL

OS CONTRIBUINTES, abaixo, ficam notificados da extinção dos autos de infração relacionados a seguir, pelos motivos constantes nos respectivos processos administrativos, os quais se encontram à disposição dos interessados nos endereços das respectivas repartições fiscais. Número de controle 19/2017.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 49.01 - SÃO GONÇALO
R. Doutor Alfredo Backer, 115, Mutondo - CEP 24452-001
São Gonçalo - RJ

ITAIPU-RIO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS S/A
Inscrição Estadual 91.017.938 - Processo nº E-04/000/177283/1999
Auto de Infração nº 01.062844-4, de 30/04/1999
Valor reclamado: R$ 42.460,00.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 64.10 - CENTRO
Rua Regente Feijo, 7 - 1º andar - Centro - CEP 20060-060
Rio de Janeiro - RJ

MEISTERSINGER DO BRASIL LIMITADA
Inscrição Estadual 75.993.293 - Processo nº E-04/000/117708/2000
Auto de Infração nº 02.008850-6, de 13/11/2000
Valor reclamado: R$ 72.969,82.

Id: 2006374

EDITAL

OS CONTRIBUINTES, abaixo, ficam cientificados da lavratura dos autos de infração por infringência à legislação do ICMS. O pagamento dos créditos tributários reclamados deverão ser efetuados no prazo de 30 (trinta) dias da ciência dos autos de infração, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, com redução do valor da multa de 50 % (cinquenta por cento). Em caso de discordância, no mesmo prazo, os contribuintes poderão apresentar impugnação aos autos de infração.
Os processos administrativos respectivos encontram-se à disposição dos interessados nos endereços das respectivas repartições fiscais. Número de controle 2/2017.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFE - 00.01 - BARREIRAS, TRANSITO E TRANSPORTES
Av. Presidente Vargas, 670/ 2º andar - Centro - CEP 20.071-001
Rio de Janeiro - RJ

ASMG ANTONIO SARTORIO MARMORES E GRANITOS
CNPJ 3.417.297/0001-83 - Processo nº E-04/034/008523/2016
Auto de Infração nº 03.506211-6, de 01/08/2016
Valor reclamado: R$ 3.867,89.

ELI DUARTE DA SILVA
CPF 995.043.167-00 - Processo nº E-04/034/008520/2016
Auto de Infração nº 03.507394-9, de 01/08/2016
Valor reclamado: R$ 1.435,06.

LUCIANO GONZALES DE SOUZA ME
CNPJ 18.190.758/0001-03 - Processo nº E-04/034/008095/2016
Auto de Infração nº 03.505200-0, de 22/07/2016
Valor reclamado: R$ 1.729,05.

MARCELO PEREIRA DE SOUZA
CPF 70.999.706-07 - Processo nº E-04/033/000596/2015
Auto de Infração nº 03.469879-5, de 04/05/2015
Valor reclamado: R$ 1.392,48.

ZANON & ZANON LTDA - ME
CNPJ 8.484.229/0001-50 - Processo nº E-04/034/007736/2016
Auto de Infração nº 03.498723-0, de 16/06/2016
Valor reclamado: R$ 1.400,04.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 04.01 - BARRA MANSA
Rua Barão de Guapi, 220, Centro - CEP 27345.040 Barra Mansa - RJ

PLASITA COMERCIO DE SUCATA LTDA
Inscrição Estadual 79.543.578 - Processo nº E-04/012/001469/2016
Auto de Infração nº 03.391593-5, de 16/08/2016
Valor reclamado: R$ 1.732.149,84.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 07.01 - CABO FRIO
Pça. Dom Pedro II, 12 - Lj. 1, Centro - CEP 28905-240 Cabo Frio - RJ

UNI CARDS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E BRINQUEDOS EIRELI
Inscrição Estadual 86.689.472 - Processo nº E-04/034/006435/2016
Auto de Infração nº 03.499305-5, de 23/05/2016
Valor reclamado: R$ 1.563,13.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 10.01 - CAMPOS DOS GOYTACAZES
Av. Alberto Torres, 82, Centro - CEP 28010-117 Campos dos Goytacazes - RJ

J D PESSANHA MARMORES E GRANITOS
Inscrição Estadual 79.979.082 - Processo nº E-04/034/006427/2016
Auto de Infração nº 03.499470-7, de 19/05/2016
Valor reclamado: R$ 4.730,97.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 17.01 - DUQUE DE CAXIAS
Av. Doutor Manuel Teles, nº 77, Slj, Centro - CEP 25010-090
Duque de Caxias - RJ

WJ REPRESENTACAO COMERCIAL EM TELECOMUNICACOES LTDA
Inscrição Estadual 79.939.382 - Processo nº E-04/016/001639/2016
Auto de Infração nº 03.495907-2, de 15/06/2016
Valor reclamado: R$ 1.351,04.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 22.01 - ITAPERUNA
Av. Cardoso Moreira, 294, Centro - CEP 28300-971 Itaperuna - RJ

FABRINA SIMOES CALDEIRA
CPF 118.075.387-96 - Processo nº E-04/034/007667/2016
Auto de Infração nº 03.504325-6, de 28/06/2016
Valor reclamado: R$ 1.631,03.

PIO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI
Inscrição Estadual 77.629.041 - Processo nº E-04/034/007651/2016
Auto de Infração nº 03.503588-0, de 25/06/2016
Valor reclamado: R$ 1.437,82.

VINICIO JOSE FERREIRA DE MATTOS
CPF 112.271.577-38 - Processo nº E-04/034/007715/2016
Auto de Infração nº 03.507304-8, de 30/07/2016
Valor reclamado: R$ 1.351,04.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 29.01 - MIGUEL PEREIRA
Rua General Ferreira do Amaral, 42, Centro - CEP 26900-971
Miguel Pereira - RJ

CARMESIN MALHAS LG LTDA - EPP
Inscrição Estadual 79.590.207 - Processo nº E-04/021/000248/2016
Auto de Infração nº 03.502424-9, de 31/07/2016
Valor reclamado: R$ 4.503,45.

CARMESIN MALHAS LG LTDA - EPP
Inscrição Estadual 79.590.207 - Processo nº E-04/021/000337/2016
Auto de Infração nº 03.502441-3, de 12/09/2016
Valor reclamado: R$ 9.006,89.

CARMESIN MALHAS LG LTDA - EPP
Inscrição Estadual 79.590.207 - Processo nº E-04/021/000338/2016
Auto de Infração nº 03.502440-5, de 12/09/2016
Valor reclamado: R$ 9.006,89.

CARMESIN MALHAS LG LTDA - EPP
Inscrição Estadual 79.590.207 - Processo nº E-04/021/000340/2016
Auto de Infração nº 03.502439-7, de 12/09/2016
Valor reclamado: R$ 15.011,50.

CARMESIN MALHAS LG LTDA - EPP
Inscrição Estadual 79.590.207 - Processo nº E-04/021/000339/2016
Auto de Infração nº 03.502438-9, de 12/09/2016
Valor reclamado: R$ 4.503,45.

CARMESIN MALHAS LG LTDA - EPP
Inscrição Estadual 79.590.207 - Processo nº E-04/021/000372/2016
Auto de Infração nº 03.502442-1, de 27/09/2016
Valor reclamado: R$ 240.299,13.

CARMESIN MALHAS LG LTDA - EPP
Inscrição Estadual 79.590.207 - Processo nº E-04/021/000371/2016
Auto de Infração nº 03.502443-9, de 27/09/2016
Valor reclamado: R$ 937.193,62.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 34.01 - NOVA FRIBURGO
Rua Doutor Ernesto Brasílio, 25, Centro - CEP 28610-120
Nova Friburgo - RJ

ANANIAS ALVES BELMONT
Inscrição Estadual 72.032.004 - Processo nº E-04/034/006645/2016
Auto de Infração nº 03.501239-2, de 18/07/2016
Valor reclamado: R$ 1.351,04.

D´EVAL LUMIAR BAR E RESTAURANTE LTDA ME
Inscrição Estadual 77.455.817 - Processo nº E-04/023/001380/2016
Auto de Infração nº 03.508169-4, de 06/09/2016
Valor reclamado: R$ 15.785,95.

DEVANIR DE OLIVEIRA GRAVINO
Inscrição Estadual 71.762.556 - Processo nº E-04/034/006633/2016
Auto de Infração nº 03.501252-5, de 18/07/2016
Valor reclamado: R$ 1.351,04.

FL TRANSPORTES E TERRAPLANGAEM LTDA
Inscrição Estadual 87.030.830 - Processo nº E-04/034/007429/2016
Auto de Infração nº 03.508272-6, de 24/08/2016
Valor reclamado: R$ 1.456,07.

GERSON CARLOS DE MAGALHAES
Inscrição Estadual 71.754.537 - Processo nº E-04/034/006635/2016
Auto de Infração nº 03.501249-1, de 18/07/2016
Valor reclamado: R$ 1.351,04.

RESERVA FEMININA CONFECCOES LTDA
Inscrição Estadual 79.896.527 - Processo nº E-04/023/001317/2016
Auto de Infração nº 03.506430-2, de 25/08/2016
Valor reclamado: R$ 6.484,97.

RESERVA FEMININA CONFECCOES LTDA
Inscrição Estadual 79.896.527 - Processo nº E-04/023/001316/2016
Auto de Infração nº 03.506429-4, de 25/08/2016
Valor reclamado: R$ 1.351,04.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 35.01 - NOVA IGUAÇU
Rua Dom Walmor, nº 383 - 3º andar - Centro - CEP 26215-220
Nova Iguaçu - RJ

MATERIAL DE CONSTRUCAO RIO CONSTRUIR LTDA ME
Inscrição Estadual 79.802.115 - Processo nº E-04/024/002070/2016
Auto de Infração nº 03.498015-1, de 24/08/2016
Valor reclamado: R$ 3.782,89.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 39.01 - PETRÓPOLIS
Rua Paulo Barbosa, 110 - 2º; 3º e 4º andar - Centro - CEP 25620-100 Petrópolis - RJ

TIAGO GOMES DE FREITAS
Inscrição Estadual 72.451.040 - Processo nº E-04/034/006639/2016
Auto de Infração nº 03.501245-9, de 18/07/2016
Valor reclamado: R$ 1.351,04.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 42.01 - RESENDE
Av. Mal Castelo Branco, 361 - Térreo - Jardim Tropical - CEP: 27541-220 - Resende - RJ

JH2 COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA
Inscrição Estadual 79.983.918 - Processo nº E-04/026/000855/2016
Auto de Infração nº 03.510122-9, de 26/09/2016
Valor reclamado: R$ 1.351,04.

JH2 COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA
Inscrição Estadual 79.983.918 - Processo nº E-04/026/000856/2016
Auto de Infração nº 03.510121-1, de 26/09/2016
Valor reclamado: R$ 2.702,06.

OSVALDINO PAULO DA CUNHA CORDEIRO
Inscrição Estadual 71.764.478 - Processo nº E-04/034/004971/2016
Auto de Infração nº 03.494638-4, de 14/04/2016
Valor reclamado: R$ 1.351,04.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 49.01 - SÃO GONÇALO
R. Doutor Alfredo Backer, 115, Mutondo - CEP 24452-001
São Gonçalo - RJ

E DA C BARCELLOS CUNHA COMERCIO VAREISTA DE RACOES ME
Inscrição Estadual 79.277.975 - Processo nº E-04/029/001636/2016
Auto de Infração nº 03.507388-1, de 15/09/2016
Valor reclamado: R$ 281,14.

E P CORREA CONFECCAO DE ARTIGOS DE COURO ME
Inscrição Estadual 78.152.630 - Processo nº E-04/029/001908/2016
Auto de Infração nº 03.513497-2, de 09/11/2016
Valor reclamado: R$ 702,85.

ITAFERROS COMERCIO E ARMACOES DE FERROS EIRELI ME
Inscrição Estadual 86.916.258 - Processo nº E-04/034/007094/2016
Auto de Infração nº 03.507449-1, de 03/08/2016
Valor reclamado: R$ 18.710,67.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 64.10 - CENTRO
Rua Regente Feijo, 7 - 1º andar - Centro - CEP 20060-060
Rio de Janeiro - RJ

OTX OTICAS COMERCIO LTDA EPP
Inscrição Estadual 78.866.152 - Processo nº E-04/005/001492/2016
Auto de Infração nº 03.500274-0, de 28/06/2016
Valor reclamado: R$ 6.484,97.

REPARTIÇÃO FISCAL
PCI - 99.12 - NHANGAPI
Rodovia Presidente Dutra, Km 324, CEP 27580-000 Itatiaia - RJ

B1S LETREIROS LTDA - ME
CNPJ 17.141.131/0001-91 - Processo nº E-04/046/001430/2016
Auto de Infração nº 03.513573-0, de 18/11/2016
Valor reclamado: R$ 3.085,96.

Id: 2006375

EDITAL

OS CONTRIBUINTES, abaixo, ficam cientificados das decisões proferidas em decisão de julgamento de impugnação ao auto de infração mantendo a exigência total ou parcial do crédito tributário reclamado nos autos de infração respectivos.
O pagamento do crédito tributário reclamado deverá ser efetuado no prazo de 30 (trinta) dias da ciência dessa decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. No mesmo prazo cabe redução do valor da multa de 20 % (vinte por cento). Em caso de discordância, no mesmo prazo, os contribuintes poderão apresentar recurso ao Conselho de Contribuintes, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa e execução judicial do débito.
Os processos administrativos respectivos encontram-se à disposição dos interessados nos endereços das respectivas repartições fiscais. Número de controle 20/2017.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFE - 00.04 - PETRÓLEO E COMBUSTÍVEL
Av. Presidente Vargas, 670/ 2º andar Centro - CEP 20.071.001
Rio de Janeiro - RJ

TRIM DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
Inscrição Estadual 79.394.564 - Processo nº E-04/037/000163/2014
Auto de Infração nº 03.389575-6, de 12/05/2014
Valor reclamado: R$ 22.272.777,12.

TRIM DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
Inscrição Estadual 79.394.564 - Processo nº E-04/037/000165/2014
Auto de Infração nº 03.389576-4, de 14/05/2014
Valor reclamado: R$ 6.537.963,10.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 33.01 - NITEROI
Rua Marques de Paraná, 191, Slj, Centro - CEP 24030-215, Niterói - RJ

RC & DDF TABACARIA E CAFETERIA LTDA ME
Inscrição Estadual 79.554.456 - Processo nº E-04/022/001120/2016
Auto de Infração nº 03.499663-7, de 10/05/2016
Valor reclamado: R$ 8.646,63.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 64.02 - NORTE
Rua Maxwell, 05, Loja B, Vila Isabel - CEP 20541-100
Rio de Janeiro - RJ

MAX PASSO COMERCIO DE CALCADOS LTDA
Inscrição Estadual 84.952.877 - Processo nº E-04/002/000719/2016
Auto de Infração nº 03.490413-6, de 25/04/2016
Valor reclamado: R$ 3.002,31.

Id: 2006376

EDITAL

OS CONTRIBUINTES, abaixo, ficam cientificados das decisões proferidas em decisão de julgamento de impugnação ao auto de infração mantendo a exigência total ou parcial do crédito tributário reclamado nos autos de infração respectivos.

O pagamento do crédito tributário reclamado deverá ser efetuado no prazo de 30 (trinta) dias da ciência dessa decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. No mesmo prazo cabe redução do valor da multa de 20 % (vinte por cento). Em caso de discordância, no mesmo prazo, os contribuintes poderão apresentar recurso ao Conselho de Contribuintes, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa e execução judicial do débito.

Os processos administrativos respectivos encontram-se à disposição dos interessados nos endereços das respectivas repartições fiscais. Número de controle 21/2017

REPARTIÇÃO FISCAL

AFE - 00.07 - SUPERMERCADOS E LOJAS DEPARTAMENTO

Avn Presidente Vargas 670/ 2º Andar Centro - CEP 20.071.001 Rio de Janeiro - RJ

NARDEN CONFECCOES DE ROUPAS S A

Inscrição Estadual 78.927.364 - Processo nº E-04/007/003251/2015

Auto de Infração nº 03.480283-5, de 20/08/2015

Valor reclamado: R$ 2.711,90.

REPARTIÇÃO FISCAL

AFR - 02.01 - ARARUAMA

Av. Getulio Vargas, 603 Lj 6 Centro - CEP 28970-000 Araruama - RJ

WAGNER J R TEIXEIRA-ME

Inscrição Estadual 79.294.080 - Processo nº E-04/013/000522/2014

Auto de Infração nº 03.443504-0, de 01/07/2014

Valor reclamado: R$ 2.751,08.

REPARTIÇÃO FISCAL

AFR - 64.17 - OESTE

Rua Engenheiro Trindade 397 A Campo Grande - CEP 23050-290
Rio de Janeiro - RJ

TRANSCAR - FA TRANSPORTES LTDA

Inscrição Estadual 78.378.808 - Processo nº E-04/000/045441/2012

Auto de Infração nº 03.386992-6, de 10/05/2012

Valor reclamado: R$ 962,64.

Id: 2006377

EDITAL

O CONTRIBUINTE, abaixo, fica cientificado da decisão proferida em decisão de julgamento de impugnação ao auto de infração mantendo a exigência total ou parcial do crédito tributário reclamado no auto de infração respectivo.
O pagamento do crédito tributário reclamado deverá ser efetuado no prazo de 30 (trinta) dias da ciência dessa decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. No mesmo prazo cabe redução do valor da multa de 20% (vinte por cento). Em caso de discordância, no mesmo prazo, o contribuinte poderá apresentar recurso ao Conselho de Contribuintes, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa e execução judicial do débito.
O processo administrativo respectivo encontra-se à disposição do interessado no endereço da respectiva repartição fiscal. Número de controle 22/2017.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 64.03 - BONSUCESSO
Rua Guilherme Maxwell, 542, Bonsucesso - CEP 21042-110
Rio de Janeiro - RJ

MARIA ELIZA MARIOTTO
Inscrição Estadual 77.902.368 - Processo nº E-04/000/123292/2011
Auto de Infração nº 03.312694-7, de 22/02/2011
Valor reclamado: R$ 76.311,96.

Id: 2006378

EDITAL

O CONTRIBUINTE, abaixo, fica cientificado da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes, a qual recusou total ou parcialmente os recursos interpostos, mantendo a exigência total ou parcial do crédito tributário reclamado no auto de infração respectivo.
O pagamento do crédito tributário reclamado deverá ser feito no prazo de 30 (trinta) dias dessa ciência, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. Neste prazo cabe a redução de 10 % (dez por cento) do valor da multa.
No prazo de 15 (quinze) dias da ciência dessa decisão, ressalvadas as restrições do artigo 105 da Resolução SEFCON nº 5.927/2001, cabe recurso ao Conselho Pleno.
O não pagamento ou recurso implica a imediata inscrição em dívida ativa e execução judicial do débito.
O processo administrativo respectivo, contendo o inteiro teor dos despachos mencionados acima, encontra-se à disposição do interessado no endereço da respectiva repartição fiscal. Número de controle 23/2017.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 04.01 - BARRA MANSA
Rua Barão de Guapi, 220, Centro - CEP 27345.040 - Barra Mansa - RJ

FAFLAN MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME
Inscrição Estadual 78.045.973 - Processo nº E-04/012/002282/2015
Auto de Infração nº 03.488988-1, de 16/12/2015
Valor reclamado: R$ 1.269.540,99.

Id: 2006379

EDITAL

OS CONTRIBUINTES, abaixo, ficam notificados do cancelamento dos autos de infração respectivos, conforme decisão de julgamento administrativo.
Os processos administrativos respectivos encontram-se à disposição dos interessados nos endereços das respectivas repartições fiscais. Número de controle 24/2017.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 19.01 - ITABORAI
Rua Presidente Castelo Branco, 170cidade Nova - CEP 24800-089
Itaboraí - RJ

CONSORCIO TOS
Inscrição Estadual 79.335.541 - Processo nº E-04/017/000966/2015
Auto de Infração nº 03.318267-6, de 30/09/2015

MERCADO JONEL LTDA
Inscrição Estadual 77.569.421 - Processo nº E-04/017/000073/2015
Auto de Infração nº 03.443686-5, de 02/02/2015

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 64.10 - CENTRO
Rua Regente Feijo, 7 - 1º andar - Centro - CEP 20060-060
Rio de Janeiro - RJ

AMERICAN HOME ASSURANCE COMPANY
Inscrição Estadual 81.323.445 - Processo nº E-04/005/002543/2014
Auto de Infração nº 03.458617-2, de 18/12/2014

Id: 2006380

EDITAL

O CONTRIBUINTE, abaixo, fica notificado do cancelamento do auto de infração respectivo, conforme decisão de julgamento administrativo.
O processo administrativo respectivo encontra-se à disposição do interessado no endereço da respectiva repartição fiscal. Número de controle 25/2017.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 19.01 - ITABORAI
Rua Presidente Castelo Branco, 170, Cidade Nova - CEP 24800-089
Itaboraí - RJ

MERCADO JONEL LTDA
Inscrição Estadual 77.569.421 - Processo nº E-04/017/000074/2015
Auto de Infração nº 03.443688-1, de 02/02/2015

Id: 2006381

EDITAL

O CONTRIBUINTE, abaixo, fica cientificado da decisão proferida em decisão de julgamento de impugnação ao auto de infração mantendo a exigência total ou parcial do crédito tributário reclamado no auto de infração respectivo.
O pagamento do crédito tributário reclamado deverá ser efetuado no prazo de 30 (trinta) dias da ciência dessa decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. No mesmo prazo cabe redução do valor da multa de 20% (vinte por cento). Em caso de discordância, no mesmo prazo, o contribuinte poderá apresentar recurso ao Conselho de Contribuintes, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa e execução judicial do débito.
O processo administrativo respectivo encontra-se à disposição do interessado no endereço da respectiva repartição fiscal. Número de controle 26/2017.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 34.01 - NOVA FRIBURGO
Rua Doutor Ernesto Brasílio, 25, Centro - CEP 28610-120
Nova Friburgo - RJ

ROSELENE EMMERICK GRAVINO
Inscrição Estadual 85.976.826 - Processo nº E-04/000/211666/2010
Auto de Infração nº 03.307244-8, de 21/12/2010
Valor reclamado: R$ 2.276,81.

Id: 2006382

EDITAL

O CONTRIBUINTE, abaixo, fica cientificado da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes, a qual recusou total ou parcialmente os recursos interpostos, mantendo a exigência total ou parcial do crédito tributário reclamado no auto de infração respectivo.
O pagamento do crédito tributário reclamado deverá ser feito no prazo de 30 (trinta) dias dessa ciência, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. Neste prazo cabe a redução de 10 % (dez por cento) do valor da multa.
No prazo de 15 (quinze) dias da ciência dessa decisão, ressalvadas as restrições do artigo 105 da Resolução SEFCON nº 5.927/2001, cabe recurso ao Conselho Pleno.
O não pagamento ou recurso implica a imediata inscrição em dívida ativa e execução judicial do débito.
O processo administrativo respectivo, contendo o inteiro teor dos despachos mencionados acima, encontra-se à disposição do interessado no endereço da respectiva repartição fiscal. Número de controle 27/2017.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 64.04 - MEIER
Rua Arquias Cordeiro, 254, Méier - CEP 20770-000 Rio de Janeiro - RJ

DANIDAY PNEUS SERVICOS E COMERCIO LTDA ME
Inscrição Estadual 84.744.786 - Processo nº E-04/000/126233/2008
Auto de Infração nº 03.217680-2, de 17/09/2008
Valor reclamado: R$ 375.600,85.

Id: 2006383

EDITAL

O CONTRIBUINTE, abaixo, fica notificado do cancelamento do auto de infração respectivo, conforme decisão de julgamento administrativo.
O processo administrativo respectivo encontra-se à disposição do interessado no endereço da respectiva repartição fiscal. Número de controle 28/2017.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 64.15 - BARRA DA TIJUCA
Av. Ayrton Senna, 2001 - Sala 58, Barra da Tijuca - CEP 22775-000
Rio de Janeiro - RJ

ACARJ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA EPP
Inscrição Estadual 79.164.879 - Processo nº E-04/007/003119/2015
Auto de Infração nº 03.479529-4, de 18/08/2015

Id: 2006384

EDITAL

O CONTRIBUINTE, abaixo, fica cientificado da decisão proferida em decisão de julgamento de impugnação ao auto de infração mantendo a exigência total ou parcial do crédito tributário reclamado no auto de infração respectivo.
O pagamento do crédito tributário reclamado deverá ser efetuado no prazo de 30 (trinta) dias da ciência dessa decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. No mesmo prazo cabe redução do valor da multa de 20% (vinte por cento). Em caso de discordância, no mesmo prazo, o contribuinte poderá apresentar recurso ao Conselho de Contribuintes, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa e execução judicial do débito.
O processo administrativo respectivo encontra-se à disposição do interessado no endereço da respectiva repartição fiscal. Número de controle 3/2017.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 07.01 - CABO FRIO
Pça. Dom Pedro II, 12 - Lj. 1 Centro - CEP 28905-240 Cabo Frio - RJ

MADEIREIRA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO P H LTDA ME
Inscrição Estadual 86.520.303 - Processo nº E-04/034/011037/2013
Auto de Infração nº 03.430483-2, de 04/11/2013
Valor reclamado: R$ 2.084,52.

Id: 2006385

EDITAL

Nos termos da legislação vigente, por não ter sido conhecida por intempestividade a impugnação apresentada, o contribuinte abaixo fica intimado a recolher o crédito tributário abaixo discriminado no prazo de 30 (trinta) dias dessa ciência, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. Neste prazo cabe a redução de 20 % (vinte por cento) do valor da multa.
No prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir da data da ciência deste documento, o contribuinte poderá apresentar recurso ao Conselho de Contribuintes.
O não pagamento ou recurso implica a imediata inscrição em dívida ativa e execução judicial do débito.
O processo administrativo respectivo encontra-se à disposição do interessado no endereço da respectiva repartição fiscal. Número de controle 4/2017.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 19.01 - ITABORAI
Rua Presidente Castelo Branco, 170, Cidade Nova - CEP 24800-089
Itaboraí - RJ

LNK VEICULOS LTDA
Inscrição Estadual 78.977.540 - Processo nº E-04/017/000633/2016
Auto de Infração nº 03.499969-8, de 05/07/2016
Valor reclamado: R$ 1.351,04.

Id: 2006386

EDITAL

OS CONTRIBUINTES, abaixo, ficam cientificados da lavratura dos autos de infração por infringência à legislação do ICMS. O pagamento dos créditos tributários reclamados deverão ser efetuados no prazo de 30 (trinta) dias da ciência dos autos de infração, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, com redução do valor da multa de 50 % (cinquenta por cento). Em caso de discordância, no mesmo prazo, os contribuintes poderão apresentar impugnação aos autos de infração.
Os processos administrativos respectivos encontram-se à disposição dos interessados nos endereços das respectivas repartições fiscais. Número de controle 5/2017.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFE - 00.01 - BARREIRAS, TRANSITO E TRANSPORTES
Av. Presidente Vargas 670/ 2º andar - centro - CEP 20.071-001
Rio de Janeiro - RJ

J.C. POLIMENTOS LTDA - ME
CNPJ 4.540.446/0001-60 - Processo nº E-04/034/007772/2016
Auto de Infração nº 03.492219-5, de 14/06/2016
Valor reclamado: R$ 8.239,69.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFE - 00.04 - PETRÓLEO E COMBUSTÍVEL
Av. Presidente Vargas 670/ 2º andar Centro - CEP 20.071.001
Rio de Janeiro - RJ

TRIM DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
Inscrição Estadual 79.394.564 - Processo nº E-04/037/000705/2016
Auto de Infração nº 03.513193-7, de 20/10/2016
Valor reclamado: R$ 1.501,14.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFE - 00.10 - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
Av. Presidente Vargas, 670/ 2º andar Centro - CEP 20.071.001
Rio de Janeiro - RJ

VITAO ALIMENTOS LTDA
Inscrição Estadual 78.336.692 - Processo nº E-04/043/000392/2016
Auto de Infração nº 03.485731-8, de 06/10/2016
Valor reclamado: R$ 2.161,66.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFE - 00.11 - BEBIDAS
Av. Presidente Vargas, 670/ 2º andar Centro - CEP 20.071.001
Rio de Janeiro - RJ

RAPHAEL CABRAL GUEDES LTDA ME
Inscrição Estadual 79.352.020 - Processo nº E-04/044/000172/2016
Auto de Infração nº 03.502026-2, de 26/10/2016
Valor reclamado: R$ 9.187,03.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 01.01 - ANGRA DOS REIS
Av. Jose Elias Raba, 280 Sl 147 Centro - CEP 23900-000 Angra dos Reis - RJ

HELIO DA CONCEICAO CRUZ
Inscrição Estadual 78.146.354 - Processo nº E-04/034/005689/2016
Auto de Infração nº 03.503871-0, de 22/06/2016
Valor reclamado: R$ 1.351,04.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 02.01 - ARARUAMA
Av. Getulio Vargas, 60,3 Lj 6, Centro - CEP 28970-000 Araruama - RJ

ALEM DO BRASIL TRANSPORTES DE CARGAS RODOVIARIAS LTDA ME
Inscrição Estadual 79.257.273 - Processo nº E-04/034/007963/2016
Auto de Infração nº 03.510818-2, de 15/09/2016
Valor reclamado: R$ 1.450,82.

ALEM DO BRASIL TRANSPORTES DE CARGAS RODOVIARIAS LTDA ME
Inscrição Estadual 79.257.273 - Processo nº E-04/034/007964/2016
Auto de Infração nº 03.510817-4, de 15/09/2016
Valor reclamado: R$ 1.517,29.

ALEM DO BRASIL TRANSPORTES DE CARGAS RODOVIARIAS LTDA ME
Inscrição Estadual 79.257.273 - Processo nº E-04/034/007965/2016
Auto de Infração nº 03.510816-6, de 15/09/2016
Valor reclamado: R$ 1.450,82.

POSTO DE COMBUSTIVEIS TREVO VILATUR LTDA
Inscrição Estadual 78.166.479 - Processo nº E-04/010/000706/2016
Auto de Infração nº 03.508460-7, de 15/09/2016
Valor reclamado: R$ 1.351,04.

POSTO DE COMBUSTIVEIS TREVO VILATUR LTDA
Inscrição Estadual 78.166.479 - Processo nº E-04/010/000707/2016
Auto de Infração nº 03.508459-9, de 15/09/2016
Valor reclamado: R$ 535.351,92.

POSTO DE COMBUSTIVEIS TREVO VILATUR LTDA
Inscrição Estadual 78.166.479 - Processo nº E-04/010/000704/2016
Auto de Infração nº 03.508457-3, de 15/09/2016
Valor reclamado: R$ 1.351,04.

POSTO DE COMBUSTIVEIS TREVO VILATUR LTDA
Inscrição Estadual 78.166.479 - Processo nº E-04/010/000708/2016
Auto de Infração nº 03.508456-5, de 15/09/2016
Valor reclamado: R$ 1.351,04.

POSTO DE COMBUSTIVEIS TREVO VILATUR LTDA
Inscrição Estadual 78.166.479 - Processo nº E-04/010/000705/2016
Auto de Infração nº 03.508458-1, de 15/09/2016
Valor reclamado: R$ 1.351,04.

PURPLE SECURITY MASTER EIRELI
Inscrição Estadual 76.119.643 - Processo nº E-04/010/000863/2016
Auto de Infração nº 03.512692-9, de 20/10/2016
Valor reclamado: R$ 394.650,03.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 10.01 - CAMPOS DOS GOYTACAZES
Av. Alberto Torres, 82, Centro - CEP 28010-117 - Campos dos Goytacazes - RJ

A C VALLADAO LIMA ME
Inscrição Estadual 78.776.609 - Processo nº E-04/034/007591/2016
Auto de Infração nº 03.506204-1, de 16/07/2016
Valor reclamado: R$ 2.023,76.

C S BRAGA VEICULOS LTDA
Inscrição Estadual 77.549.510 - Processo nº E-04/014/001695/2016
Auto de Infração nº 03.510693-9, de 06/10/2016
Valor reclamado: R$ 85.565,48.

EURO77 COMERCIO DE SUBPRODUTOS BOVINOS LTDA EPP
Inscrição Estadual 79.730.190 - Processo nº E-04/014/001718/2016
Auto de Infração nº 03.512137-5, de 06/10/2016
Valor reclamado: R$ 1.501,14.

K DA S ROSA LATICINIOS E FRIOS - ME
Inscrição Estadual 86.834.375 - Processo nº E-04/034/007578/2016
Auto de Infração nº 03.507485-5, de 03/08/2016
Valor reclamado: R$ 1.827,09.

MADEPLAINE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
Inscrição Estadual 78.905.646 - Processo nº E-04/034/006225/2016
Auto de Infração nº 03.501483-6, de 10/06/2016
Valor reclamado: R$ 1.534,50.

Z N M NEVES FOTOGRAFIAS LTDA
Inscrição Estadual 80.999.178 - Processo nº E-04/014/001810/2016
Auto de Infração nº 03.460757-2, de 20/04/2016
Valor reclamado: R$ 1.351,04.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 17.01 - DUQUE DE CAXIAS
Av. Doutor Manuel Teles, nº 77, Slj Centro - CEP 25010-090 Duque de Caxias - RJ

ALULEX RECICLAGEM INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA
Inscrição Estadual 86.992.175 - Processo nº E-04/016/002814/2016
Auto de Infração nº 03.507693-4, de 21/10/2016
Valor reclamado: R$ 3.002,31.

ALULEX RECICLAGEM INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA
Inscrição Estadual 86.992.175 - Processo nº E-04/016/002815/2016
Auto de Infração nº 03.513705-8, de 21/10/2016
Valor reclamado: R$ 6.004,61.

ALULEX RECICLAGEM INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA
Inscrição Estadual 86.992.175 - Processo nº E-04/016/002813/2016
Auto de Infração nº 03.513704-1, de 21/10/2016
Valor reclamado: R$ 36.027,57.

ALULEX RECICLAGEM INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA
Inscrição Estadual 86.992.175 - Processo nº E-04/016/002812/2016
Auto de Infração nº 03.507689-2, de 21/10/2016
Valor reclamado: R$ 24.221.076,18.

DISNOVA DISTRIBUIDORA LTDA
Inscrição Estadual 79.624.403 - Processo nº E-04/016/001976/2016
Auto de Infração nº 03.506016-9, de 22/08/2016
Valor reclamado: R$ 702,85.

EAN TRANSPORTES DE CARGAS LTDA
Inscrição Estadual 79.935.360 - Processo nº E-04/034/007961/2016
Auto de Infração nº 03.510820-8, de 15/09/2016
Valor reclamado: R$ 1.450,82.

JOYCEANA FERRAGENS LTDA ME
Inscrição Estadual 77.157.450 - Processo nº E-04/034/006359/2016
Auto de Infração nº 03.499771-8, de 21/05/2016
Valor reclamado: R$ 1.438,55.

LOOCK MARKETING COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
Inscrição Estadual 78.889.926 - Processo nº E-04/016/002631/2016
Auto de Infração nº 03.504320-7, de 20/09/2016
Valor reclamado: R$ 316.345,72.

MAMUTH INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
Inscrição Estadual 78.184.841 - Processo nº E-04/016/002634/2016
Auto de Infração nº 03.504789-3, de 12/09/2016
Valor reclamado: R$ 1.501,14.

MAMUTH INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
Inscrição Estadual 78.184.841 - Processo nº E-04/016/002638/2016
Auto de Infração nº 03.508789-9, de 16/09/2016
Valor reclamado: R$ 65.373,75.

MAMUTH INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
Inscrição Estadual 78.184.841 - Processo nº E-04/016/002637/2016
Auto de Infração nº 03.504791-9, de 16/09/2016
Valor reclamado: R$ 559.414,29.

PARAMETROS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Inscrição Estadual 79.116.327 - Processo nº E-04/016/002659/2016
Auto de Infração nº 03.508288-2, de 31/08/2016
Valor reclamado: R$ 1.501,14.

PARAMETROS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Inscrição Estadual 79.116.327 - Processo nº E-04/016/002633/2016
Auto de Infração nº 03.508290-8, de 31/08/2016
Valor reclamado: R$ 394.650,03.

PARAMETROS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Inscrição Estadual 79.116.327 - Processo nº E-04/016/002635/2016
Auto de Infração nº 03.508291-6, de 31/08/2016
Valor reclamado: R$ 394.650,03.

PRATIKA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME
Inscrição Estadual 79.374.385 - Processo nº E-04/016/002624/2016
Auto de Infração nº 03.511214-3, de 20/09/2016
Valor reclamado: R$ 1.501,14.

TRANSMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS E PLASTICOS LTDA
Inscrição Estadual 79.951.986 - Processo nº E-04/016/002811/2016
Auto de Infração nº 03.507690-0, de 21/10/2016
Valor reclamado: R$ 3.002,31.

TRANSMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS E PLASTICOS LTDA
Inscrição Estadual 79.951.986 - Processo nº E-04/016/002810/2016
Auto de Infração nº 03.507688-4, de 21/10/2016
Valor reclamado: R$ 635.417,32.

TRANSMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS E PLASTICOS LTDA
Inscrição Estadual 79.951.986 - Processo nº E-04/016/002809/2016
Auto de Infração nº 03.507691-8, de 21/10/2016
Valor reclamado: R$ 3.002,31.

WSM EXPRESS LTDA EPP
Inscrição Estadual 86.819.244 - Processo nº E-04/034/007374/2016
Auto de Infração nº 03.504188-8, de 19/07/2016
Valor reclamado: R$ 1.351,04.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 19.01 - ITABORAI
Rua Presidente Castelo Branco, 170, Cidade Nova - CEP 24800-089 Itaboraí - RJ

A C FERREIRA DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS - ME
Inscrição Estadual 86.533.847 - Processo nº E-04/017/001107/2016
Auto de Infração nº 03.510098-1, de 11/10/2016
Valor reclamado: R$ 14.504,41.

BELIVAQUA E RANGEL COMERCIO DE SUCATAS LTDA ME
Inscrição Estadual 79.061.646 - Processo nº E-04/017/001270/2016
Auto de Infração nº 03.515683-5, de 28/11/2016
Valor reclamado: R$ 9.006,89.

BELIVAQUA E RANGEL COMERCIO DE SUCATAS LTDA ME
Inscrição Estadual 79.061.646 - Processo nº E-04/017/001275/2016
Auto de Infração nº 03.516843-4, de 28/11/2016
Valor reclamado: R$ 85.565,48.

BELIVAQUA E RANGEL COMERCIO DE SUCATAS LTDA ME
Inscrição Estadual 79.061.646 - Processo nº E-04/017/001271/2016
Auto de Infração nº 03.515682-7, de 28/11/2016
Valor reclamado: R$ 19.732,48.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 20.01 - ITAGUAI
Rua Dr. Curvelo Cavalcanti, 164 - Fundos, Centro - CEP 23810-200 Itaguaí - RJ

AREAL NOVA REPUBLICA LTDA - ME
Inscrição Estadual 83.205.652 - Processo nº E-04/034/008062/2016
Auto de Infração nº 03.508731-1, de 19/08/2016
Valor reclamado: R$ 1.456,07.

JOMAR MERCEARIA ACOUGUE E LANCHONETE LTDA
Inscrição Estadual 79.352.497 - Processo nº E-04/018/000314/2016
Auto de Infração nº 03.501127-9, de 27/06/2016
Valor reclamado: R$ 769,00.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 22.01 - ITAPERUNA
Av. Cardoso Moreira, 294, Centro - CEP 28300-971 Itaperuna - RJ

LBR - LACTEOS BRASIL S/A
Inscrição Estadual 79.044.644 - Processo nº E-04/043/000391/2016
Auto de Infração nº 03.509283-2, de 29/09/2016
Valor reclamado: R$ 2.161,66.

MARTINS E SOUZA DE ITAPERUNA ELETROMOVEIS LTDA
Inscrição Estadual 79.410.250 - Processo nº E-04/019/000664/2016
Auto de Infração nº 03.505239-8, de 02/09/2016
Valor reclamado: R$ 281.116,94.

SRS COMERCIO E TRANSPORTES DE ELETROMOVEIS LTDA
Inscrição Estadual 78.907.460 - Processo nº E-04/034/008003/2016
Auto de Infração nº 03.505352-9, de 09/08/2016
Valor reclamado: R$ 1.456,07.

VOLTS ELETRICA E HIDRAULICA LTDA EPP
Inscrição Estadual 79.942.510 - Processo nº E-04/019/000456/2016
Auto de Infração nº 03.504730-7, de 06/07/2016
Valor reclamado: R$ 4.323,31.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 24.01 - MACAÉ
Rua Teixeira de Gouveia, 424, Centro - CEP 27910-110 Macaé - RJ

S G BATISTA ME
Inscrição Estadual 84.992.208 - Processo nº E-04/020/001446/2016
Auto de Infração nº 03.512227-4, de 14/10/2016
Valor reclamado: R$ 1.351,04.

SUNSET SERVICOS, MANUTENCAO EIRELI - ME
Inscrição Estadual 79.971.278 - Processo nº E-04/020/001478/2016
Auto de Infração nº 03.512232-4, de 21/10/2016
Valor reclamado: R$ 9.006,92.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 29.01 - MIGUEL PEREIRA
Rua General Ferreira do Amaral, 42, Centro - CEP 26900-971 Miguel Pereira - RJ

AUTO POSTO PLANTE CAFE LTDA
Inscrição Estadual 84.600.563 - Processo nº E-04/021/000407/2016
Auto de Infração nº 03.513813-0, de 25/10/2016
Valor reclamado: R$ 6.004,61.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 33.01 - NITEROI
Rua Marques de Paraná, 191, Slj, Centro - CEP 24030-215 Niterói - RJ

KUKA & KAWAI COMERCIO DE PRODUTOS INFANTIS LTDA
Inscrição Estadual 79.354.678 - Processo nº E-04/022/001557/2016
Auto de Infração nº 03.504845-3, de 07/07/2016
Valor reclamado: R$ 10.808,28.

NELSON JESUS DE OLIVEIRA ME
Inscrição Estadual 79.153.320 - Processo nº E-04/034/008335/2016
Auto de Infração nº 03.509111-5, de 01/09/2016
Valor reclamado: R$ 3.308,09.

NIT FRUT - COMERCIO DE CONGELADOS LTDA ME
Inscrição Estadual 85.792.059 - Processo nº E-04/034/008323/2016
Auto de Infração nº 03.509836-7, de 10/09/2016
Valor reclamado: R$ 24.148,74.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 34.01 - NOVA FRIBURGO
Rua Doutor Ernesto Brasílio, 25, Centro - CEP 28610-120 Nova Friburgo - RJ

ADILSON FERNANDES DE CARVALHO
Inscrição Estadual 72.443.543 - Processo nº E-04/034/008436/2016
Auto de Infração nº 03.506323-9, de 25/08/2016
Valor reclamado: R$ 1.351,04.

JOSE ALEXSANDRO FREIMAN BARROZO
Inscrição Estadual 72.357.094 - Processo nº E-04/034/006776/2016
Auto de Infração nº 03.506848-5, de 25/07/2016
Valor reclamado: R$ 1.351,04.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 35.01 - NOVA IGUAÇU
Rua Dom Walmor, nº 383 - 3º andar Centro - CEP 26215-220 Nova Iguaçu - RJ

BIJUTERIAS KONFU BOM LTDA ME
Inscrição Estadual 78.722.193 - Processo nº E-04/024/002798/2016
Auto de Infração nº 03.506119-1, de 08/11/2016
Valor reclamado: R$ 1.351,04.

FAIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP
Inscrição Estadual 79.990.442 - Processo nº E-04/024/002548/2016
Auto de Infração nº 03.510766-3, de 29/09/2016
Valor reclamado: R$ 5.404,14.

GS1 COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA
Inscrição Estadual 78.496.266 - Processo nº E-04/024/002113/2016
Auto de Infração nº 03.503068-3, de 25/08/2016
Valor reclamado: R$ 1.351,04.

LARISSA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
Inscrição Estadual 87.096.661 - Processo nº E-04/034/007971/2016
Auto de Infração nº 03.509200-6, de 15/09/2016
Valor reclamado: R$ 1.351,04.

NILOCEL COMERCIO E SERVICOS DE ELETRO ELETRONICOS LTDA
Inscrição Estadual 79.406.074 - Processo nº E-04/024/001226/2016
Auto de Infração nº 03.495986-6, de 25/05/2016
Valor reclamado: R$ 1.501,14.

NILOCEL COMERCIO E SERVICOS DE ELETRO ELETRONICOS LTDA
Inscrição Estadual 79.406.074 - Processo nº E-04/024/001222/2016
Auto de Infração nº 03.495987-4, de 25/05/2016
Valor reclamado: R$ 546,47.

PADARIA E CONFEITARIA DELICIA E SABOR DO PAO LTDA
Inscrição Estadual 79.395.366 - Processo nº E-04/024/002624/2016
Auto de Infração nº 03.510773-9, de 19/10/2016
Valor reclamado: R$ 1.351,04.

PEDRITA MATERIAL DE CONSTRUCAO E BAZAR LTDA ME
Inscrição Estadual 78.694.041 - Processo nº E-04/024/001607/2016
Auto de Infração nº 03.506114-2, de 15/07/2016
Valor reclamado: R$ 4.323,31.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 47.01 - SANTO ANTONIO DE PÁDUA
Rua Florismundo Decnop, 135, Centro - CEP 28470-970 Santo Antonio de Pádua - RJ

POLYFILL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Inscrição Estadual 77.033.971 - Processo nº E-04/027/000721/2016
Auto de Infração nº 03.512806-5, de 11/10/2016
Valor reclamado: R$ 1.501,14.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 48.01 - SÃO FIDÉLIS
Av. Sete de Setembro, 317, Lj 2, Centro - CEP 28400-970 São Fidélis - RJ

FIDELIS AUGUSTO MAIA DE AZEVEDO
Inscrição Estadual 71.718.115 - Processo nº E-04/034/007463/2016
Auto de Infração nº 03.505566-4, de 26/07/2016
Valor reclamado: R$ 1.351,04.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 49.01 - SÃO GONÇALO
R. Doutor Alfredo Backer, 115, Mutondo - CEP 24452-001 São Gonçalo - RJ

MREIS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
Inscrição Estadual 77.736.018 - Processo nº E-04/029/001793/2016
Auto de Infração nº 03.513467-5, de 14/10/2016
Valor reclamado: R$ 3.123,81.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 60.01 - TRES RIOS
Rua Maçonaria, 235 Centro - CEP 25805-024 Três Rios - RJ

PAULINERIS TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA
Inscrição Estadual 78.089.199 - Processo nº E-04/034/006324/2016
Auto de Infração nº 03.504167-2, de 27/06/2016
Valor reclamado: R$ 1.918,04.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 64.02 - NORTE
Rua Maxwell, 05, Loja B, Vila Isabel - CEP 20541-100 Rio de Janeiro - RJ

J R COMERCIO E SERVICOS DE SANEAMENTOS LTDA
Inscrição Estadual 79.238.457 - Processo nº E-04/002/001885/2016
Auto de Infração nº 03.512633-3, de 04/11/2016
Valor reclamado: R$ 1.501,14.

LA BONNE CHURRASCARIA LTDA
Inscrição Estadual 81.667.640 - Processo nº E-04/002/001760/2016
Auto de Infração nº 03.512795-0, de 06/10/2016
Valor reclamado: R$ 83.930,54.

LA BONNE CHURRASCARIA LTDA
Inscrição Estadual 81.667.640 - Processo nº E-04/002/001791/2016
Auto de Infração nº 03.512796-8, de 06/10/2016
Valor reclamado: R$ 1.351,04.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 64.03 - BONSUCESSO
Rua Guilherme Maxwell, 542, Bonsucesso - CEP 21042-110 Rio de Janeiro - RJ

EDK CONFECCAO DE ROUPAS LTDA
Inscrição Estadual 78.052.783 - Processo nº E-04/003/001803/2016
Auto de Infração nº 03.515155-4, de 10/11/2016
Valor reclamado: R$ 1.351,04.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 64.04 - MEIER
Rua Arquias Cordeiro, 254, Méier - CEP 20770-000 Rio de Janeiro - RJ

VEDERATTI MERCEARIA E COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI
Inscrição Estadual 86.978.350 - Processo nº E-04/034/008336/2016
Auto de Infração nº 03.509112-3, de 01/09/2016
Valor reclamado: R$ 2.128,64.

ZIBRAS COMERCIO DE ROUPAS E ARTIGOS DE VESTUARIO DE ROUPAS LTDA
Inscrição Estadual 78.541.962 - Processo nº E-04/004/003049/2016
Auto de Infração nº 03.503790-2, de 23/09/2016
Valor reclamado: R$ 4.863,71.

REPARTIÇÃO FISCAL
ARF - 64.09 - IRAJA
Estrada da água Grande, 520 Irajá - CEP 21230-363 Rio de Janeiro - RJ

BAR E RESTAURANTE RECANTO DA BICA LTDA
Inscrição Estadual 79.330.493 - Processo nº E-04/091/002963/2016

Auto de Infração nº 03.514498-9, de 25/10/2016
Valor reclamado: R$ 1.351,04.

CANDLE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA ME
Inscrição Estadual 79.106.283 - Processo nº E-04/091/003145/2016
Auto de Infração nº 03.515267-7, de 24/11/2016
Valor reclamado: R$ 5.336,85.

CARI 7 TRANSPORTES EIRELI
Inscrição Estadual 79.885.983 - Processo nº E-04/034/004975/2016
Auto de Infração nº 03.497146-5, de 28/04/2016
Valor reclamado: R$ 1.379,05.

CARI 7 TRANSPORTES EIRELI
Inscrição Estadual 79.885.983 - Processo nº E-04/034/006351/2016
Auto de Infração nº 03.499764-3, de 13/05/2016
Valor reclamado: R$ 1.351,04.

CARI 7 TRANSPORTES EIRELI
Inscrição Estadual 79.885.983 - Processo nº E-04/034/006350/2016
Auto de Infração nº 03.497271-1, de 20/05/2016
Valor reclamado: R$ 1.477,05.

GP TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
Inscrição Estadual 78.978.902 - Processo nº E-04/034/005948/2016
Auto de Infração nº 03.501951-2, de 08/06/2016
Valor reclamado: R$ 1.456,07.

M D M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Inscrição Estadual 78.912.499 - Processo nº E-04/034/007103/2016
Auto de Infração nº 03.507043-2, de 03/08/2016
Valor reclamado: R$ 2.764,46.

RIO 3 EVENTOS, BAR & BUFFET LTDA ME
Inscrição Estadual 79.537.659 - Processo nº E-04/091/002846/2016
Auto de Infração nº 03.511460-2, de 04/10/2016
Valor reclamado: R$ 1.351,04.

TOTAL DO RIO COMERCIO E IMPORTACAO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP
Inscrição Estadual 79.462.799 - Processo nº E-04/091/002973/2016
Auto de Infração nº 03.513135-8, de 26/10/2016
Valor reclamado: R$ 1.351,04.

8 BRACOS TRANSPORTES LTDA ME
Inscrição Estadual 78.919.027 - Processo nº E-04/034/005963/2016
Auto de Infração nº 03.502642-6, de 14/06/2016
Valor reclamado: R$ 1.456,07.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 64.10 - CENTRO
Rua Regente Feijo, 7 - 1º andar - Centro - CEP 20060-060
Rio de Janeiro - RJ

ARAGAO & FONTOURA SORVETERIA E DOCES LTDA ME
Inscrição Estadual 79.204.412 - Processo nº E-04/005/001498/2016
Auto de Infração nº 03.500279-9, de 01/07/2016
Valor reclamado: R$ 7.565,80.

RESTAURANTE MOCAMBO RIO LTDA
Inscrição Estadual 81.202.206 - Processo nº E-04/005/002716/2016
Auto de Infração nº 03.512036-9, de 07/10/2016
Valor reclamado: R$ 1.351,04.

RESTAURANTE MOCAMBO RIO LTDA
Inscrição Estadual 81.202.206 - Processo nº E-04/005/002717/2016
Auto de Infração nº 03.512039-3, de 07/10/2016
Valor reclamado: R$ 1.351,04.

RESTAURANTE MOCAMBO RIO LTDA
Inscrição Estadual 81.202.206 - Processo nº E-04/005/002895/2016
Auto de Infração nº 03.512034-4, de 17/11/2016
Valor reclamado: R$ 36.883,31.

RESTAURANTE MOCAMBO RIO LTDA
Inscrição Estadual 81.202.206 - Processo nº E-04/005/002890/2016
Auto de Infração nº 03.512042-7, de 18/11/2016
Valor reclamado: R$ 1.351,04.

VITTA COMERCIO REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO DE COSMETICOS LTDAME
Inscrição Estadual 79.636.630 - Processo nº E-04/005/002892/2016
Auto de Infração nº 03.510621-0, de 09/11/2016
Valor reclamado: R$ 1.501,14.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 64.12 - SUL
Rua da Passagem, 72 A, Botafogo - CEP 22290-030 Rio de Janeiro - RJ

AMBE LIQUIDOS E COMESTIVEIS FINOS - EIRELI
Inscrição Estadual 86.902.869 - Processo nº E-04/006/003020/2016
Auto de Infração nº 03.510990-9, de 21/10/2016
Valor reclamado: R$ 1.351,04.

AMBE LIQUIDOS E COMESTIVEIS FINOS - EIRELI
Inscrição Estadual 86.559.480 - Processo nº E-04/006/003024/2016
Auto de Infração nº 03.510989-1, de 21/10/2016
Valor reclamado: R$ 3.652.718,66.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 64.17 - OESTE
Rua Engenheiro Trindade, 397 A, Campo Grande - CEP 23050-290
Rio de Janeiro - RJ

EPSILON BAZAR E PAPELARIA LTDA ME
Inscrição Estadual 79.000.523 - Processo nº E-04/008/002487/2016
Auto de Infração nº 03.507902-9, de 05/10/2016
Valor reclamado: R$ 3.242,48.

WESTERN COPPER CONSTRUTORA E COMERCIO DE METAIS LTDA
Inscrição Estadual 86.933.403 - Processo nº E-04/008/002638/2016
Auto de Infração nº 03.507383-2, de 27/10/2016
Valor reclamado: R$ 15.011,53.

REPARTIÇÃO FISCAL
PCI - 99.12 - NHANGAPI
Rodovia Presidente Dutra, Km 324, CEP 27580-000 Itatiaia - RJ

BTS TUBOS DE PRECISAO P/ SIST. AUT.E APLIC. EM GERAL COM. E IND. LTDA
CNPJ 12.823.790/0001-94 - Processo nº E-04/046/001451/2016
Auto de Infração nº 03.514877-4, de 23/11/2016
Valor reclamado: R$ 7.915,91.

FENDA TECIDOS E CONFECCOES LTDA - ME
CNPJ 9.216.230/0004-00 - Processo nº E-04/046/001467/2016
Auto de Infração nº 03.511801-7, de 28/11/2016
Valor reclamado: R$ 1.449,09.

Id: 2006387

EDITAL

OS CONTRIBUINTES, abaixo, ficam cientificados das decisões proferidas em decisão de julgamento de impugnação ao auto de infração mantendo a exigência total ou parcial do crédito tributário reclamado nos autos de infração respectivos.
O pagamento do crédito tributário reclamado deverá ser efetuado no prazo de 30 (trinta) dias da ciência dessa decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. No mesmo prazo cabe redução do valor da multa de 20% (vinte por cento). Em caso de discordância, no mesmo prazo, os contribuintes poderão apresentar recurso ao Conselho de Contribuintes, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa e execução judicial do débito.
Os processos administrativos respectivos encontram-se à disposição dos interessados nos endereços das respectivas repartições fiscais. Número de controle 6/2017.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 19.01 - ITABORAI
Rua Presidente Castelo Branco, 170, Cidade Nova - CEP 24800-089
Itaboraí - RJ

REAL DAS CARNES COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
Inscrição Estadual 78.943.734 - Processo nº E-04/017/000524/2015
Auto de Infração nº 03.472219-9, de 28/06/2015
Valor reclamado: R$ 5.931,43.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 33.01 - NITEROI
Rua Marques de Paraná, 191, Slj, Centro - CEP 24030-215 Niterói - RJ

MERCEARIA REAL DE MARICA LTDA EPP
Inscrição Estadual 77.268.529 - Processo nº E-04/022/001519/2016
Auto de Infração nº 03.501421-6, de 28/06/2016
Valor reclamado: R$ 1.323.905,32.

SMA COMERCIO DE TINTAS E CONSTRUCAO LTDA
Inscrição Estadual 78.775.033 - Processo nº E-04/022/001192/2016
Auto de Infração nº 03.496591-3, de 19/05/2016
Valor reclamado: R$ 15.777,60.

SMA COMERCIO DE TINTAS E CONSTRUCAO LTDA
Inscrição Estadual 78.775.033 - Processo nº E-04/022/001219/2016
Auto de Infração nº 03.496592-1, de 19/05/2016
Valor reclamado: R$ 68.354,95.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 64.12 - SUL
Rua da Passagem, 72 A, Botafogo - CEP 22290-030 Rio de Janeiro - RJ

F F G G PRESENTES LTDA
Inscrição Estadual 75.832.753 - Processo nº E-04/000/152850/2009
Auto de Infração nº 03.236331-9, de 26/08/2009
Valor reclamado: R$ 94.249,96.

TOGIL LANCHES LTDA
Inscrição Estadual 81.502.269 - Processo nº E-04/000/150222/2011
Auto de Infração nº 03.325629-8, de 21/06/2011
Valor reclamado: R$ 1.241.875,85.

REPARTIÇÃO FISCAL
PCI - 99.12 - NHANGAPI
Rodovia Presidente Dutra, Km 324 - CEP 27580-000 Itatiaia - RJ

SARTORI & SARTORI TRANSPORTES LTDA.
CNPJ 5.607.161/0002-42 - Processo nº E-04/046/000393/2016
Auto de Infração nº 03.496996-4, de 06/04/2016
Valor reclamado: R$ 84.912,98.

Id: 2006388

EDITAL

OS CONTRIBUINTES, abaixo, ficam cientificados das decisões proferidas em decisão de julgamento de impugnação ao auto de infração mantendo a exigência total ou parcial do crédito tributário reclamado nos autos de infração respectivos.
O pagamento do crédito tributário reclamado deverá ser efetuado no prazo de 30 (trinta) dias da ciência dessa decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. No mesmo prazo cabe redução do valor da multa de 20% (vinte por cento). Em caso de discordância, no mesmo prazo, os contribuintes poderão apresentar recurso ao Conselho de Contribuintes, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa e execução judicial do débito.
Os processos administrativos respectivos encontram-se à disposição dos interessados nos endereços das respectivas repartições fiscais. Número de controle 7/2017

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 64.10 - CENTRO
Rua Regente Feijo, 7 - 1º andar - Centro - CEP 20060-060
Rio de Janeiro - RJ

BROKER LOGISTICA INTEGRADA LTDA
Inscrição Estadual 77.311.017 - Processo nº E-34/000/109571/2004
Auto de Infração nº 03.159000-3, de 12/07/2004
Valor reclamado: R$ 396.601,62.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 64.17 - OESTE
Rua Engenheiro Trindade, 397 A, Campo Grande - CEP 23050-290
Rio de Janeiro - RJ

M P DE FREITAS BAZAR E PAPELARIA
Inscrição Estadual 78.080.558 - Processo nº E-04/000/164153/2011
Auto de Infração nº 03.298205-0, de 07/02/2011
Valor reclamado: R$ 4.171,22.

Id: 2006389

EDITAL

O CONTRIBUINTE, abaixo, fica cientificado da decisão proferida em decisão de julgamento de impugnação ao auto de infração mantendo a exigência total ou parcial do crédito tributário reclamado no auto de infração respectivo.
O pagamento do crédito tributário reclamado deverá ser efetuado no prazo de 30 (trinta) dias da ciência dessa decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. No mesmo prazo cabe redução do valor da multa de 20% (vinte por cento). Em caso de discordância, no mesmo prazo, o contribuinte poderá apresentar recurso ao Conselho de Contribuintes, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa e execução judicial do débito.
O processo administrativo respectivo encontra-se à disposição do interessado no endereço da respectiva repartição fiscal. Número de controle 8/2017.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 64.10 - CENTRO
Rua Regente Feijo, 7 - 1º andar - Centro - CEP 20060-060
Rio de Janeiro - RJ

BROKER LOGISTICA INTEGRADA LTDA
Inscrição Estadual 77.311.017 - Processo nº E-34/000/109574/2004
Auto de Infração nº 03.158999-7, de 12/07/2004
Valor reclamado: R$ 383.746,91.

Id: 2006390

EDITAL

OS CONTRIBUINTES, abaixo, ficam cientificados das decisões proferidas pelo Conselho de Contribuintes, as quais recusaram total ou parcialmente os recursos interpostos, mantendo a exigência total ou parcial do crédito tributário reclamado nos autos de infração respectivos.
O pagamento do crédito tributário reclamado deverá ser feito no prazo de 30 (trinta) dias dessa ciência, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. Neste prazo cabe a redução de 10% (dez por cento) do valor da multa.
No prazo de 15 (quinze) dias da ciência dessa decisão, ressalvadas as restrições do artigo 105 da Resolução SEFCON nº 5.927/2001, cabe recurso ao Conselho Pleno.
O não pagamento ou recurso implica a imediata inscrição em dívida ativa e execução judicial do débito.
Os processos administrativos respectivos, contendo o inteiro teor dos despachos mencionados acima, encontram-se à disposição dos interessados nos endereços das respectivas repartições fiscais. Número de controle 9/2017.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 10.01 - CAMPOS DOS GOYTACAZES
Av. Alberto Torres, 82 Centro - CEP 28010-117 Campos dos Goytacazes - RJ

E W MELO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
Inscrição Estadual 78.244.542 - Processo nº E-04/000/193306/2012
Auto de Infração nº 03.389183-9, de 13/06/2012
Valor reclamado: R$ 70.135,76.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 19.01 - ITABORAI
Rua Presidente Castelo Branco, 170, Cidade Nova - CEP 24800-089
Itaboraí - RJ

BELLE FASHION COMERCIO DE ROUPAS LTDA
Inscrição Estadual 77.646.744 - Processo nº E-04/000/161455/2012
Auto de Infração nº 03.340287-6, de 07/03/2012
Valor reclamado: R$ 437.813,22.

Id: 2006391

Secretaria de Estado de Obras

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

***IDENTIFICAÇÃO:** Termo Aditivo II de Prorrogação, Rerratificação do Contrato nº 120/2014, assinado em 29.12.2016. **PARTES:** DER-RJ e a EMPRESA BASE COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. **OBJETO**: Prorroga o prazo do Contrato por 12 (doze) meses. **VALOR**: R$ 2.295.361,20. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 3.149/1980. **PROCESSO Nº** E-17/003.010110/2016.
*Omitido no D.O de 02.01.2017.

Id: 2006483

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

***INSTRUMENTO**: Termo de Adesão**. PARTES:** CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, TIM CELULAR S.A. e a COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - CEHAB-RJ. **OBJETO**: Adesão da CEHAB-RJ ao Contrato Emergencial PRODERJ nº 001/2016 para a prestação de serviços de telefonia na modalidade Serviço Móvel Pessoal (SMP) **PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias. **VALOR**: R$ 20.548,91 (vinte mil quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos). **FUNDAMENTO:** Despacho exarado nos Processos nºs E-26/011/2568/2015 e E-19/100.161/2011, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 287/1979 e Decreto Estadual nº 3.149/1980. **DATA DA ASSINATURA:** 06/01/2016. **REGISTRO INTERNO Nº** 018/2016.
*Omitido no D.O. de 21/01/2016.

Id: 2000790

Secretaria de Estado de Segurança

SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO, VALORIZAÇÃO E PREVENÇÃO
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

EDITAL

RESULTADO FINAL PÓS PROVA DE AULA DA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS, PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS - CFO DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DOM JOÃO VI - APM/PMERJ.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO do Edital de Chamada Pública nº 009/2016 e a Subsecretaria de Educação, Valorização e Prevenção, com sede na Praça Cristiano Otoni, s/nº, 3º andar, Central do Brasil, Rio de Janeiro, CEP 20221-250, tornam públicos o Resultado Final Pós Prova de Aula da seleção de profissionais para atuação em ações de educação, em observância ao Decreto Estadual nº 45.172/2015, à Resolução SESEG nº 871, de 16/04/2015, à Resolução SESEG nº 884, de 01/06/2015 e ao Edital de Chamada Pública nº 009/2016.

FUNÇÃO: Docente	
DISCIPLINAS	**Pontuação**
A ATUACAO POLICIAL MILITAR E O DIREITO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
ALTANIR NASCIMENTO DE FREITAS	116
ADMINISTRAÇÃO NA PMERJ I - APROVISIONAMENTO	**Pontuação**
NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES	90
ADMINISTRAÇÃO NA PMERJ II: RESERVA UNICA DE MATERIAL BELICO (RUMB)	**Pontuação**
JOSE ROBERTO LOUZADA	80
NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES	73
ADMINISTRAÇÃO NA PMERJ III- MANUTENCAO E TRANSPORTE	**Pontuação**
JOSE ROBERTO LOUZADA	72
ADMINISTRAÇÃO NA PMERJ IV - SECRETARIA	**Pontuação**
NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES	73
BRUNO DOS ANJOS GOMES	22
ADMINISTRAÇÃO NA PMERJ V - TESOURARIA	**Pontuação**
NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES	88
ADMINISTRAÇÃO NA PMERJ VI- ALMOXARIFADO	**Pontuação**
JOSE ROBERTO LOUZADA	80
NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES	73
ARMAMENTO I	**Pontuação**
RODRIGO FERNANDES FERREIRA	166
RICARDO DE ALMEIDA DOS SANTOS	48
ARMAMENTO II	**Pontuação**
RODRIGO FERNANDES FERREIRA	166
RICARDO DE ALMEIDA DOS SANTOS	48
ATIVIDADE DE INTELIGENCIA	**Pontuação**
NENHUM CANDIDATO SELECIONADO	0

CIENCIA POLITICA	**Pontuação**
JANINE TARGINO DA SILVA	120
CLAUDIA TOFFANO BENEVENTO	112
IBIS SILVA PEREIRA	85
LUIZ CARLOS RAMIRO JUNIOR	61
CRIMINOLOGIA	**Pontuação**
ADRIALVARO JORGE DO NASCIMENTO	134
DIDATICA APLICADA A INSTRUÇÃO POLICIAL MILITAR	**Pontuação**
LUIZ ALEXANDRE SOUZA DA COSTA	151
JORGE LUIZ DA SILVA APOLINARIO	134
MARCIO MENDES DE OLIVEIRA	111
NATHALIA CHRISTINE SANTOS CORREA DA SILVA	67
DIREITO ADMINISTRATIVO I	**Pontuação**
RAFAEL MEIRELES SALDANHA	164
CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS	96
ELIANE FERREIRA DE SOUZA RIBEIRO	90
TAISSA GUIMARAES EMILIO	86
MARCOS FELIPE PEREIRA GONCALVES GOMES DA MOTTA	50
WILSON FERREIRA DA SILVA	45
DIREITO ADMINISTRATIVO II	**Pontuação**
RAFAEL MEIRELES SALDANHA	164
ANDRE MENDES DA FONSECA FERRAZ	132
CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS	96
CLAUDIO CESAR PERES RODRIGUES AGUIAR FARIAS	95
ELIANE FERREIRA DE SOUZA RIBEIRO	90
TAISSA GUIMARAES EMILIO	86
WILSON FERREIRA DA SILVA	45
DIREITO CIVIL	**Pontuação**

DAYSE LUCIA DA SILVEIRA	85
FABIA ANDREA BEVILAQUA VALEIKO	70
DIREITO CONSTITUCIONAL	**Pontuação**
RAFAEL MEIRELES SALDANHA	189
LUIZ ALEXANDRE SOUZA DA COSTA	171
ANDRE MENDES DA FONSECA FERRAZ	132
FABIANA DUARTER RASLAN	100
MARILHA GABRIELA REVERENDO GARAU	55
DIREITO PENAL I	**Pontuação**
ROBSON DE OLIVEIRA LAGE	95
PATRICY BARROS JUSTINO	90
EDUARDO AUGUSTO GONCALVES ANJO	89
DANIELE GOMES DE MOURA	55
DIREITO PENAL II	**Pontuação**
PATRICY BARROS JUSTINO	90
EDUARDO AUGUSTO GONCALVES ANJO	89
WAGNER DOS SANTOS ROSA	84
DANIELE GOMES DE MOURA	55
DIREITO PENAL MILITAR I	**Pontuação**
NENHUM CANDIDATO SELECIONADO	0
DIREITO PENAL MILITAR II	**Pontuação**
NENHUM CANDIDATO SELECIONADO	0
DIREITO PROCESSUAL PENAL	**Pontuação**
LUIZ ALEXANDRE SOUZA DA COSTA	176
EDUARDO AUGUSTO GONCALVES ANJO	89
WAGNER DOS SANTOS ROSA	84
DIEGO DA SILVA NAPOLIAO	78
DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR	**Pontuação**
NENHUM CANDIDATO SELECIONADO	0
DIREITOS HUMANOS	**Pontuação**
ANDRE MENDES DA FONSECA FERRAZ	132
EDUCACAO FISICA I	**Pontuação**
RUBENS CASTRO PEIXOTO JUNIOR	156
BERNARDO BORGES LINS EVANGELHO	111
EDUCACAO FISICA II	**Pontuação**
RUBENS CASTRO PEIXOTO JUNIOR	156
BERNARDO BORGES LINS EVANGELHO	111
EDUCACAO FISICA III	**Pontuação**
RUBENS CASTRO PEIXOTO JUNIOR	156
BERNARDO BORGES LINS EVANGELHO	111
ETICA E DEONTOLOGIA POLICIAL MILITAR	**Pontuação**
RUBENS CASTRO PEIXOTO JUNIOR	185
GERENCIAMENTO DE CRISES	**Pontuação**
NENHUM CANDIDATO SELECIONADO	
GESTAO DE PROJETOS I	**Pontuação**
FABIO LUIZ DA ROCHA BOTELHO	78
FRANCISCO ONORATO	40
GESTAO DE PROJETOS II	**Pontuação**
FABIO LUIZ DA ROCHA BOTELHO	78
FRANCISCO ONORATO	40
HISTÓRIA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	**Pontuação**
JORGE LUIZ DA SILVA APOLINARIO	109
RODRIGO CIRIACO TJADER	98
IMAGEM INSTITUCIONAL	**Pontuação**
NENHUM CANDIDATO SELECIONADO	0
INSTRUCOES PRATICAS DE ACOES TATICAS (IPAT) I	**Pontuação**
NENHUM CANDIDATO SELECIONADO	0
INSTRUCOES PRATICAS DE ACOES TATICAS (IPAT) II	**Pontuação**
NENHUM CANDIDATO SELECIONADO	0
INSTRUCOES PRATICAS DE ACOES TATICAS (IPAT) III	**Pontuação**
NENHUM CANDIDATO SELECIONADO	0
INTRODUCAO AO ESTUDO DO DIREITO	**Pontuação**
LUIZ ALEXANDRE SOUZA DA COSTA	171
ANGELA DIAS MENDES	111
KARINA ANGELICA SANTIAGO UCHOA ABU GHAZALEH	95
PATRICY BARROS JUSTINO	85
DAYSE LUCIA DA SILVEIRA	81
FABIA ANDREA BEVILAQUA VALEIKO	70
EDMAR TEIXEIRA FRANCO	69
JORGE PEDRO NERY	56
MARILHA GABRIELA REVERENDO GARAU	55
MARCOS FELIPE PEREIRA GONCALVES GOMES DA MOTTA	40
INVESTIGACAO E PERICIA CRIMINAL	**Pontuação**
MONICA RIBEIRO PEREIRA CASANOVA	85
LEGISLACAO BASICA NA PMERJ I	**Pontuação**
LUIZ ALEXANDRE SOUZA DA COSTA	176
NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES	133
JOSE ROBERTO LOUZADA	132
HANILTON BELARMINO DOS SANTOS	105
CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS	96
LEONARDO FERNANDES HIRAKAWA	82
LUIZ CARLOS ALVES JUNIOR	67
RAPHAEL BASSANI	64
LEGISLACAO BASICA NA PMERJ II	**Pontuação**
LUIZ ALEXANDRE SOUZA DA COSTA	176
NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES	133
JOSE ROBERTO LOUZADA	132
CARLOS VIEIRA MENDES	121
HANILTON BELARMINO DOS SANTOS	105
CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS	96
LUIZ CARLOS ALVES JUNIOR	67
LEGISLACAO BASICA NA PMERJ III	**Pontuação**
NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES	133
JOSE ROBERTO LOUZADA	132
CARLOS VIEIRA MENDES	116
PIETRO DE CASTRO MASELLO	111
CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS	96
LEONARDO FERNANDES HIRAKAWA	82
LUIZ CARLOS ALVES JUNIOR	72
RICARDO CALIXTO GUIMARAES	65
RAPHAEL BASSANI	64
LEGISLACAO PENAL ESPECIAL APLICADA A PMERJ	**Pontuação**
LUIZ ALEXANDRE SOUZA DA COSTA	176
EDUARDO AUGUSTO GONCALVES ANJO	89
DIEGO DA SILVA NAPOLIAO	78
MEDICINA LEGAL	**Pontuação**
GRACCHO GUIMARAES SILVEIRA	165
FRANCISCO JOAO SAHAGOFF DE DEUS VIEIRA GOMES	149
METODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR (MDPM) I	**Pontuação**
NENHUM CANDIDATO SELECIONADO	0
METODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR (MDPM) II	**Pontuação**
NENHUM CANDIDATO SELECIONADO	0
METODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR (MDPM) III	**Pontuação**
NENHUM CANDIDATO SELECIONADO	0

METODOLOGIA DA PESQUISA I	**Pontuação**
CLAUDIA TOFFANO BENEVENTO	139
ALAIR FIGUEIREDO DUARTE	135
ANDRE MENDES DA FONSECA FERRAZ	122
JANINE TARGINO DA SILVA	120
MARCELLO DOS SANTOS SENA	75
METODOLOGIA DA PESQUISA II	**Pontuação**
IRACY CONCEICAO DE SOUZA	155
CLAUDIA TOFFANO BENEVENTO	139
ANDRE MENDES DA FONSECA FERRAZ	122
JANINE TARGINO DA SILVA	120
ALAIR FIGUEIREDO DUARTE	100
MARCELLO DOS SANTOS SENA	75
METODOLOGIA DA PESQUISA III	**Pontuação**
IRACY CONCEICAO DE SOUZA	165
CLAUDIA TOFFANO BENEVENTO	139
ALAIR FIGUEIREDO DUARTE	135
ANDRE MENDES DA FONSECA FERRAZ	122
JANINE TARGINO DA SILVA	120
MARCELLO DOS SANTOS SENA	75
METODOS QUANTITATIVOS EM SEGURANCA PUBLICA (MQSP)	**Pontuação**
ORLINDA CLAUDIA ROSA DE MORAES	114
ALEXANDER BATISTA DA SILVA	90
NOCOES DE ADMINISTRAÇÃO	**Pontuação**
RENATO DE CASTILHO GOMIDES	105
THOMAS STOB JUNIOR	85
MARTA DEISE DE FREITAS ARAUJO	45
NOCOES DE EMPREGO DA CAVALARIA	**Pontuação**
BERNARDO BORGES LINS EVANGELHO	103
NOCOES DE ESTATISTICA	**Pontuação**
PALOMA PALMIERI ALVES	75
NOCOES DE TELECOMUNICACOES	**Pontuação**
NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES	119
ORATORIA	**Pontuação**
FANNI HAMPHREIS DA SILVA	95
ORDEM UNIDA I	**Pontuação**
NENHUM CANDIDATO SELECIONADO	0
ORDEM UNIDA II	**Pontuação**
NENHUM CANDIDATO SELECIONADO	0
ORDEM UNIDA III	**Pontuação**
JORGE LUIZ DA SILVA APOLINARIO	129
POLICIAMENTO E LEGISLACAO AMBIENTAL	**Pontuação**
NENHUM CANDIDATO SELECIONADO	0
POLICIAMENTO E LEGISLACAO DE TRANSITO	**Pontuação**
MARCIO MENDES DE OLIVEIRA	127
PORTUGUES INSTRUMENTAL	**Pontuação**
IRACY CONCEICAO DE SOUZA	165
MARIA ISABEL MAIA MARMELLO	109
BIANCA ANDREZA DA SILVA DIAS	105
ROBERTO TADEU DOS SANTOS	96
LUIZ CARLOS DE SA CAMPOS	90
DANIELA CRISTINA LARRUBIA GOMES	80
CLEIDE SANTOS DA SILVA	60
POLICIAMENTO OSTENSIVO	**Pontuação**
NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES	119
PRATICA PROCEDIMENTAL E PROCESSUAL I	**Pontuação**
LUIZ ALEXANDRE SOUZA DA COSTA	171
PRATICA PROCEDIMENTAL E PROCESSUAL II	**Pontuação**
LUIZ ALEXANDRE SOUZA DA COSTA	171
PREVENCAO, MEDIACAO E RESOLUCAO DE CONFLITOS	**Pontuação**
NENHUM CANDIDATO SELECIONADO	0
PRIMEIROS SOCORROS	**Pontuação**
FRANCISCO JOAO SAHAGOFF DE DEUS VIEIRA GOMES	134
PSICOLOGIA APLICADA A PMERJ I	**Pontuação**
ELAINE POLLY DA SILVA VERAS VIEIRA	185
PSICOLOGIA APLICADA A PMERJ II	**Pontuação**
ELAINE POLLY DA SILVA VERAS VIEIRA	185
REDACAO DE DOCUMENTOS OFICIAIS	**Pontuação**
NENHUM CANDIDATO SELECIONADO	0
RELACOES INTERPESSOAIS	**Pontuação**
ELAINE POLLY DA SILVA VERAS VIEIRA	185
SEGURANCA PUBLICA I: PENITENCIARISMO	**Pontuação**
NENHUM CANDIDATO SELECIONADO	0
SEGURANCA PUBLICA II: A INSEGURANCA PUBLICA E ESTRATEGIAS DE PREVENCAO DO DELITO	**Pontuação**
NENHUM CANDIDATO SELECIONADO	0
SEGURANCA PUBLICA III: TRABALHO DE COMANDO	**Pontuação**
NENHUM CANDIDATO SELECIONADO	0
SISTEMA DE SEGURANCA PUBLICA	**Pontuação**
MARCIO MENDES DE OLIVEIRA	111
SOCIOLOGIA DO CRIME E DA VIOLENCIA	**Pontuação**
JANINE TARGINO DA SILVA	120
MARCELLO DOS SANTOS SENA	75
ANA CLARA CUNHA SISTEROLLI	40
TEORIA DE POLICIA	**Pontuação**
NENHUM CANDIDATO SELECIONADO	0
TIRO POLICIAL I	**Pontuação**
RUBENS CASTRO PEIXOTO JUNIOR	185
RODRIGO FERNANDES FERREIRA	166
GUILHERME DE AZEVEDO CARDOSO	130
LUIS HENRIQUE SILVA TEIXEIRA	69
MIGUEL ANGELO VIEIRA DA SILVA	50
RICARDO DE ALMEIDA DOS SANTOS	48
TIRO POLICIAL II	**Pontuação**
RUBENS CASTRO PEIXOTO JUNIOR	185
RODRIGO FERNANDES FERREIRA	166
GUILHERME DE AZEVEDO CARDOSO	130
LUIS HENRIQUE SILVA TEIXEIRA	69
MIGUEL ANGELO VIEIRA DA SILVA	50
RICARDO DE ALMEIDA DOS SANTOS	48
TIRO POLICIAL III	**Pontuação**
RUBENS CASTRO PEIXOTO JUNIOR	185
RODRIGO FERNANDES FERREIRA	166
GUILHERME DE AZEVEDO CARDOSO	130
LUIS HENRIQUE SILVA TEIXEIRA	69
MIGUEL ANGELO VIEIRA DA SILVA	50
RICARDO DE ALMEIDA DOS SANTOS	48
USO DIFERENCIADO DA FORCA E TECNICAS DE CONTROLE DE DISTURBIOS CIVIS	**Pontuação**
GUILHERME DE AZEVEDO CARDOSO	130

FUNÇÃO: Monitor	
DISCIPLINAS	
INSTRUCOES PRATICAS DE ACOES TATICAS (IPAT) I	**Pontuação**
NENHUM CANDIDATO SELECIONADO	0
INSTRUCOES PRATICAS DE ACOES TATICAS (IPAT) II	**Pontuação**
NENHUM CANDIDATO SELECIONADO	0
INSTRUCOES PRATICAS DE ACOES TATICAS (IPAT) III	**Pontuação**
NENHUM CANDIDATO SELECIONADO	0
NOCOES DE EMPREGO DA CAVALARIA	**Pontuação**
NENHUM CANDIDATO SELECIONADO **CAVALARIA**	0
TIRO POLICIAL I	**Pontuação**
NENHUM CANDIDATO SELECIONADO	0
TIRO POLICIAL II	**Pontuação**
NENHUM CANDIDATO SELECIONADO	0
TIRO POLICIAL III	**Pontuação**
NENHUM CANDIDATO SELECIONADO	0
USO DIFERENCIADO DA FORCA E TECNICAS DE CONTROLE DE DISTURBIOS CIVIS	**Pontuação**
NENHUM CANDIDATO SELECIONADO	0

Id: 2006398

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA
EDITAL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE INSPETOR DE POLÍCIA - 6ª CLASSE - 2012

O CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Exmo. Dr. Carlos Augusto Neto Leba, PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO em epígrafe, no uso das suas atribuições, CONVOCA, por força de decisão judicial nos autos do processo n° 0423716-32.2013.8.19.0001, que tramita na 2ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital/RJ, o candidato abaixo para a realização do Exame Pré-Admissonal, que será dividido em duas fases, conforme adiante especificado:
Para a realização do exame, o candidato deverá observar os seguintes critérios:

1 - o candidato deverá se apresentar na Superintendência Central de Perícia Medica e Saúde Ocupacional - SPMSO, localizada na Rua Silva Jardim, 31, Setor de Admissão - 5° andar, Praça Tiradentes, Rio de Janeiro/RJ, impreterivelmente, nos respectivos dias e horários, conforme abaixo relacionado;
2 - o candidato, obrigatoriamente, deverá apresentar, até a data do exame médico (2ª fase), os exames abaixo relacionados, sob pena de ser considerado INAPTO;

3 - as candidatas grávidas, até a data do exame médico (2ª fase), deverão apresentar ultrassonografia pélvica para caracterização da idade gestacional e normalidade da gestação.

4. O candidato deverá providenciar os exames que deverão ser apresentados com o respectivo resultado, na 2ª fase do exame médico pré-admissional, a saber:

- Hemograma completo (glicose, ureia e creatinina);
- EAS;
- Eletrocardiograma com laudo para candidatos com idade igual ou superior a 40 anos;
- Exame oftalmológico completo (fundo de olho, tonometria de aplanação e acuidade visual);
- Eletroencefalograma com laudo;
- Esquema vacinal antitetânico atualizado dentro do padrão do Ministério da Saúde;
- Comprovação de esquema vacinal atualizado contra Hepatite B (03 doses);
- Após 45 anos apresentar pesquisa de sangue oculto nas fezes.

5. os exames a serem apresentados, sem exceção, deverão indicar prazo de validade inferior a 60 dias.

6. Na realização do teste psicológico, 1ª fase, não será necessária a apresentação dos exames acima relacionados.

LOCAL: Superintendência Central de Perícia Medica e Saúde Ocupacional - SPMSO - Rua Silva Jardim, 31, Setor de Admissão - 5° andar, Praça Tiradentes.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TESTE PSICOLÓGICO (1ª Fase) Data/Hora	EXAME MÉDICO (2ª Fase) Data/Hora
563.737-6	*ÁLVARO LUIZ FIGUEIREDO PEREIRA DE AZEREDO	16.01.17 08:00h	18.01.17 08:00h

LEGENDA: * Candidato Sub Judice

Id: 2006443

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

CPM/ERJ RELAÇÃO DE ALUNOS MATRICULADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS À MATRÍCULA PARA O ANO LETIVO DE 2017, DO 6° E 7° ANOS DO COLÉGIO DA POLICÍA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Comandante do CPM/ERJ, torna pública a relação dos candidatos matriculados no Processo de Seleção e Classificação de Candidatos à Matrícula para o ano letivo de 2017, 6° e 7° anos do ensino fundamental do Colégio da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, a saber:

6º ANO

CONCURSO CPM/ERJ 2017 CANDIDATOS DEPENDENTES APROVADOS E CLASSIFICADOS À MATRÍCULA

Nº	CÓDIGO DO CANDIDATO	NOME	CLASSIFICADOS À MATRÍCULA	NOTA FINAL
1	201701723	ANA CLARA FREITAS CARDOSO	MATRICULADO	36
2	201701005	ELLEN VIEITES ROCHA	MATRICULADO	35
3	201701459	ALEXIA LETÍCIA DE SOUZA OLIVEIRA	MATRICULADO	35
4	201701465	RAFAEL ROSSANO PICCOLI DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO*	35
5	201701089	PABLO SILVA BARROS	MATRICULADO	31
6	201701559	GIOVANA TELES TAVARES	MATRICULADO	31
7	201701694	ÁGATHA MARIA FAUSTINO DOS SANTOS	MATRICULADO	30
8	201701118	NICOLLE AFFONSO DA SILVA	MATRICULADO	30
9	201701705	ANA LUIZA DIAS AREIAS	MATRICULADO	30
10	201701074	ARTHUR NOGUEIRA DIAS PINTO	MATRICULADO	30
11	201701300	NAYARA OLIVEIRA DOS SANTOS	MATRICULADO	29

(*) Candidato não cumpriu os artigos 66, 68 e 69 do Edital que regulamenta o certame.

CONCURSO CPM/ERJ 2017 CANDIDATOS DEPENDENTES ORFÃOS APROVADOS E CLASSIFICADOS À MATRÍCULA

Nº	CÓDIGO DO CANDIDATO	NOME	CLASSIFICADOS À MATRÍCULA	NOTA FINAL
12	201701299	LOHANNA DE CASTRO VIZEU PEÇANHA DA COSTA	MATRICULADO	36
13	201701064	ANA GABRIELY MOREIRA DE MELO	DESCLASSIFICADO**	28

(**) Candidato não cumpriu o art. 65, inciso IV do Edital que regulamenta o certame.

CONCURSO CPM/ERJ 2017 CANDIDATOS NÃO DEPENDENTES APROVADOS E CLASSIFICADOS À MATRÍCULA

Nº	CÓDIGO DO CANDIDATO	NOME	CLASSIFICADOS À MATRÍCULA	NOTA FINAL
14	201701276	HELENA OLIVEIRA QUINTANILHA	MATRICULADO	40
15	201701038	ANDERSON SOUZA GOMES	MATRICULADO	39

CONCURSO CPM/ERJ 2017 CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS DE ACORDO COM ART.1, §4: "Não havendo completado as vagas disponibilizadas, estas serão preenchidas de acordo com classificação geral dos candidatos em ordem decrescente."

Nº	CÓDIGO DO CANDIDATO	NOME	CLASSIFICADOS À MATRÍCULA	NOTA FINAL
16	201701457	EDUARDA MAGALHAES NUNES DE SOUZA CORREA	MATRICULADO	39
17	201701179	DAVI LEIROS BELUCCI DIAS	MATRICULADO	37
18	201701205	BRUNA CABRAL DE BARROS	MATRICULADO	37
19	201701207	DANIEL MARTINS MATTOS	MATRICULADO	36

7º ANO

CONCURSO CPM/ERJ 2017 CANDIDATOS DEPENDENTES APROVADOS E CLASSIFICADOS À MATRÍCULA

Nº	CÓDIGO DO CANDIDATO	NOME	CLASSIFICADOS À MATRÍCULA	NOTA FINAL
1	201701011	KAYLAN FERNANDES PEREIRA	MATRICULADO	44
2	201701464	DANIEL ROSSANO PICCOLI DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO*	43
3	201701329	ANNA CAROLINA RENOVATO CASCAES	MATRICULADO	41
4	201701233	MARIA EDUARDA PINHEIRO DE OLIVEIRA	MATRICULADO	41
5	201701730	MARCELO HENRIQUE DA SILVA PEREIRA	MATRICULADO	41
6	201701613	AMANDA ALTHAUS	MATRICULADO	39
7	201701462	ANA BEATRIZ DA COSTA CARVALHO	DESCLASSIFICADO*	38
8	201701103	GABRIEL MARTINS DOS SANTOS	MATRICULADO	37
9	201701022	FERNANDA DE JESUS ALMEIDA MARQUES	MATRICULADO	36
10	201701043	JOÃO EDUARDO DOS SANTOS SODRÉ	MATRICULADO	36
11	201701021	VICTOR VASCONCELOS CANITO	MATRICULADO	36

(*) Candidato não cumpriu os artigos 66, 68 e 69 do Edital que regulamenta o certame.

CONCURSO CPM/ERJ 2017 CANDIDATO NÃO DEPENDENTE APROVADO E CLASSIFICADO À MATRÍCULA.

Nº	CÓDIGO DO CANDIDATO	NOME	CLASSIFICADO À MATRÍCULA	NOTA FINAL
12	201701620	KAYO VIANNA CIPRIANO	MATRICULADO	42

CONCURSO CPM/ERJ 2017 CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS DE ACORDO COM ART.1, §4º: "Não havendo completado as vagas disponibilizadas, estas serão preenchidas de acordo com classificação geral dos candidatos em ordem decrescente."

Nº	CÓDIGO DO CANDIDATO	NOME	CLASSIFICADOS À MATRÍCULA	NOTA FINAL
13	201701626	NATHALIA MORAES SANTIAGO	DESCLASSIFICADO*	40
14	201701664	ANNA CLARA RIBEIRO LAGE	MATRICULADO	39
15	201701030	BRENDA VIANA PEREIRA	MATRICULADO	39
16	201701256	REBECA DE MOURA MACIEL	MATRICULADO	39
17	201701771	GABRIEL COSTA LIMA GUIMARAES COVA	MATRICULADO	39

(*) Candidato não cumpriu os artigos 66, 68 e 69 do Edital que regulamenta o certame.

Id: 2006433

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

EDITAL

DISPÕE SOBRE O RESULTADO DE 38 (TRINTA E OITO) CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO E 09 (NOVE) CANDIDATAS DO SEXO FEMININO, POR DECISÃO JUDICIAL, APROVADOS NA PROVA OBJETIVA, CONFORME RELAÇÃO NOMINAL PUBLICADA NO DOERJ DE 22 DE JANEIRO DE 2004, PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE INSPETOR DE SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, NA CLASSE INICIAL, EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO ANO DE 2003, OBSERVADO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA A REALIZAÇÃO DAS DEMAIS ETAPAS DO CERTAME, ESTABELECIDAS NO EDITAL PUBLICADO NO DOERJ DE 28 DE OUTUBRO DE 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos da Ação Popular nº 2006.001.078012-9 e Ação Civil Pública nº 2007.001.012286-5, em trâmite perante o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a orientação do julgado constante no Ofício PGE/PG-04/MSCA nº 233/2015, e o que consta no processo nº E-21/001.68/2015, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Exame de Aptidão Física realizado nos dias **29 e 30 de dezembro de 2016**, CONVOCA os candidatos considerados **APTO** para o preenchimento do Questionário de Levantamento de Dados Biográficos (QLDB), conforme abaixo, dando início a fase de investigação social do concurso em epígrafe, também disponibilizado no site da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-www.rj.gov.br/web/seap, na aba Avisos e Convocações:

Questionário de Levantamento de Dados Biográficos (QLDB)
Data: 18 de janeiro de 2017
Horário: 09h
Local: Escola de Gestão Penitenciária - EGP/SEAP
Rua Senador Dantas, nº 15, Centro, Rio de Janeiro - RJ

FEMININO

Nº	CLAS	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CONDIÇÃO
*01	735	001238116	VANY FONTES DE O CARDOSO	58	FALTOU
02	753	000144860	ANA CLAUDIA DUARTE DE JESUS	58	FALTOU
03	754	001592556	JOSELIA RAMOS DE OLIVEIRA	58	FALTOU
04	755	001097202	MICHELI CRISTINA RANGONI LOPES	58	FALTOU
05	756	000374946	SILLIA ALMEIDA CONCEIÇÃO	58	INAPTA
06	757	000536865	ALESSANDRA MACEDO ROCHA	58	FALTOU
07	758	000291579	THATYANA GUIMARÃES S E SILVA	58	FALTOU
08	759	000455350	MILENE B GOMES DE SOUZA S	58	FALTOU
09	760	001577247	ANA BEATRIZ DA CRUZ SEABRA	58	INAPTA

MASCULINO

Nº	CLAS	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CONDIÇÃO
01	2739	001523660	PAULO CESAR CONCEIÇÃO DA COSTA	62	FALTOU
02	2740	000416533	PAULO ROBERTO PEREZ RODRIGUEZ	62	FALTOU
03	2741	000627070	ALEXANDRE DE CALDAS BRITTO	62	FALTOU
04	2742	000785067	REGINALDO DE OLIVEIRA ALVES	62	APTO
05	2743	001270192	MARCIO FLORINDO DA SILVA	62	FALTOU
06	2744	000190381	CARLOS HENRIQUE C FERREIRA	62	INAPTO
07	2745	001017101	FABIO LIMA GASPAR	62	FALTOU
08	2746	000866148	ALEX B GONÇALVES DE JESUS	62	FALTOU
09	2747	000494844	PAULO CESAR BARROS DE MOURA	62	FALTOU
10	2748	000999105	FRANCISCO MAURO FARIAS PERES	62	FALTOU
11	2749	000973815	ALAN ALVES DA SILVA	62	APTO
12	2750	000511870	RAFAEL BORGES FRANCO	62	INAPTO
13	2751	000744620	DORIVAL NUNES LOPES NETO	62	FALTOU
14	2752	000451878	LUCIANO BARROS DOS REIS	62	APTO
15	2753	001374648	RENATO DOS SANTOS OLIVEIRA	62	FALTOU
16	2754	000347116	CRISTIANO ALVES DE SOUZA	62	APTO
17	2755	000981168	WILLIAN CAVALCANTE SOUTO	62	APTO
18	2756	000695823	RICARDO MORAES ROCHA	62	FALTOU
19	2757	001032410	JOSÉ LEONARDO DAS NEVES BARROS	62	FALTOU
20	2758	001577913	WAGNER RODRIGUES	62	INAPTO
21	2759	001244949	RODRIGO BITTENCOURT S MARIZ	62	FALTOU
22	2760	000567906	MARCELO CORRÊA DE CARVALHO	62	APTO
23	2761	001212150	ALESSANDRO DA SILVA ALMEIDA	62	FALTOU
24	2762	000134716	MARCOS JOSUÉ A DE OLIVEIRA	62	INAPTO
25	2763	000712345	FÁBIO JORGE DANTAS DE SOUSA	62	FALTOU
26	2764	000322474	WENDEL RODRIGUES RAPOSO	62	FALTOU
27	2765	000535117	MARCELO SILVA DE AZEVEDO	62	FALTOU
28	2766	001367277	LUIZ JEFFERSON ALVARENGA SÁ FREIRE	62	FALTOU
29	2767	000874671	FABIO PINHEIRO MUNIZ	62	INAPTO
30	2768	000136255	FERNANDO DE LIMA FERNANDES	62	APTO
31	2769	000198609	VINICIUS DOS SANTOS CUNHA	62	APTO
32	2770	001040197	MARCOS ANTONIO J DA ROCHA JÚNIOR	62	FALTOU
33	2771	001106716	GLEIDSON ESTEVES DA S SUHETT	62	APTO
34	2772	000849561	DANIEL SANTOS DO NASCIMENTO	62	FALTOU
35	2773	001241257	CARLOS ALBERTO VEIGA	62	FALTOU
36	2774	000599867	JOSIAS BARCELO PEREIRA	62	INAPTO
37	2775	001396960	JORGE ALVES RIBEIRO	62	INAPTO
38	2776	001210700	JOANAIR RIBEIRO DE ALMEIDA	62	FALTOU

* Recurso em processo judicial.

Id: 2006492

**SUBSECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

EDITAIS

Pelo presente Edital, o Superintendente de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, em conformidade ao que preceitua a Lei nº 1.518, de 11/09/1989, faz saber ao exservidor **BRUNO SÁ DE SOUZA**, que deverá comparecer, com a urgência possível, à Praça Cristiano Otoni, s/n, 5º andar, Sala 502, Centro/Rio, no horário de 11:00 as 17:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, para tratar de Encerramento de Folha.

Pelo presente Edital, o Superintendente de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, em conformidade ao que preceitua a Lei nº 1.518, de 11/09/1989, faz saber ao exservidor **LIANDRA LIMA CARVALHO**, que deverá comparecer, com a urgência possível, à Praça Cristiano Otoni, s/n, 5º andar, Sala 502, Centro/Rio, no horário de 11:00 as 17:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, para tratar de Encerramento de Folha.

Pelo presente Edital, o Superintendente de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, em conformidade ao que preceitua a Lei nº 1.518, de 11/09/1989, faz saber ao exservidor **ELISEU DE AMORETI**, que deverá comparecer, com a urgência possível, à Praça Cristiano Otoni, s/n, 5º andar, Sala 502, Centro/Rio, no horário de 11:00 as 17:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, para tratar de Encerramento de Folha.

Pelo presente Edital, o Superintendente de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, em conformidade ao que preceitua a Lei nº 1.518, de 11/09/1989, faz saber ao exservidor **ROSEMARY DE SOUZA**, que deverá comparecer, com a urgência possível, à Praça Cristiano Otoni, s/n, 5º andar, Sala 502, Centro/Rio, no horário de 11:00 as 17:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, para tratar de Encerramento de Folha.

Pelo presente Edital, a Superintendente de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, em conformidade ao que preceitua a Lei nº 1.518, de 11/09/1989, faz saber ao exservidor **JANAÍNA DA CONCEIÇÃO SILVA**, que deverá comparecer, com a urgência possível, à Praça Cristiano Otoni, s/n, 5º andar, Sala 502, Centro/Rio, no horário de 11:00 as 17:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, para tratar de Encerramento de Folha.

Pelo presente Edital, o Superintendente de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, em conformidade ao que preceitua a Lei nº 1.518, de 11/09/1989, faz saber ao exservidor **HERMANNY FERREIRA BURGOS**, que deverá comparecer, com a urgência possível, à Praça Cristiano Otoni, s/n, 5º andar, Sala 502, Centro/Rio, no horário de 11:00 as 17:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, para tratar de Encerramento de Folha.

Pelo presente Edital, o Superintendente de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, em conformidade ao que preceitua a Lei nº 1.518, de 11/09/1989, faz saber ao exservidor **ANELIZE DE CAMPOS RIBEIRO MARTINS**, que deverá comparecer, com a urgência possível, à Praça Cristiano Otoni, s/n, 5º andar, Sala 502, Centro/Rio, no horário de 11:00 as 17:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, para tratar de Encerramento de Folha.

Pelo presente Edital, o Superintendente de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, em conformidade ao que preceitua a Lei nº 1.518, de 11/09/1989, faz saber ao exservidor **PEDRO COSTA DE ANDRADE**, que deverá comparecer, com a urgência possível, à Praça Cristiano Otoni, s/n, 5º andar, Sala 502, Centro/Rio, no horário de 11:00 as 17:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, para tratar de Encerramento de Folha.

Id: 2006513

Secretaria de Estado de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

***INSTRUMENTO:** Segundo Termo Aditivo ao Credenciamento nº 002/2014.
PARTES: Secretaria de Estado de Saúde e ASSOCIAÇÃO CIENTÍFICA LIGANDO HOMEM, ANIMAL, AMBIENTE E SAÚDE (ACHILES).
OBJETO: Prorrogação, por 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2016 e supressão de aproximadamente 2,84% (dois inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento).
VALOR: R$ 20.524.512,00 (vinte milhões, quinhentos e vinte e quatro mil quinhentos e doze reais).
PROCESSO Nº E-08/001/10103/2013.
FUNDAMENTO DO ATO: Art. 57, Inciso II e inciso I, alínea b do art. 65, c/c o art. 58, inciso I da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2016.
*Omitido no D.O. de 01/09/2016.

Id: 2005860

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

***INSTRUMENTO:** Segundo Termo Aditivo ao Credenciamento nº 003/2014.
PARTES: Secretaria de Estado de Saúde e UPNI - URGÊNCIA PEDIÁTRICA DE NOVA IGUAÇU LTDA.
OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses a contar de 16/09/2016.
VALOR: R$ 5.523.833,49 (cinco milhões, quinhentos e vinte e três mil oitocentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos).
PROCESSO Nº E-08/2788/2011.
FUNDAMENTO DO ATO: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2016.
*Omitido no D.O. de 16/09/2016.

***INSTRUMENTO:** Segundo Termo Aditivo ao Credenciamento nº 004/2014.
PARTES: Secretaria de Estado de Saúde e UTI RIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses a contar de 16/09/2016.
VALOR: R$ 6.904.791,86 (seis milhões, novecentos e quatro mil setecentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos).
PROCESSO Nº E-08/2788/2011.
FUNDAMENTO DO ATO: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2016.
*Omitido no D.O. de 16/09/2016.

***INSTRUMENTO:** Segundo Termo Aditivo ao Credenciamento nº 005/2014.
PARTES: Secretaria de Estado de Saúde e TERAPIA INTENSIVA NEONATAL E PEDIÁTRICA DO SUL FLUMINENSE LTDA.
OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses a contar de 16/09/2016.
VALOR: R$ 2.761.916,75 (dois milhões, setecentos e sessenta e um mil novecentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos).
PROCESSO Nº E-08/2788/2011.
FUNDAMENTO DO ATO: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2016.
*Omitido no D.O. de 16/09/2016.

***INSTRUMENTO:** Segundo Termo Aditivo ao Credenciamento nº 006/2014.
PARTES: Secretaria de Estado de Saúde e CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA NEOVIDA RESENDE LTDA.
OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses a contar de 16/09/2016.
VALOR: R$ 3.452.395,93 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil trezentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos).
PROCESSO Nº E-08/2788/2011.
FUNDAMENTO DO ATO: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2016.
*Omitido no D.O. de 16/09/2016.

***INSTRUMENTO:** Segundo Termo Aditivo ao Credenciamento nº 007/2014.
PARTES: Secretaria de Estado de Saúde e CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA NEOVIDA RESENDE LTDA.
OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses a contar de 16/09/2016.
VALOR: R$ 3.452.395,93 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil trezentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos).
PROCESSO Nº E-08/2788/2011.
FUNDAMENTO DO ATO: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2016.
*Omitido no D.O. de 16/09/2016.

***INSTRUMENTO:** Segundo Termo Aditivo ao Credenciamento nº 008/2014.
PARTES: Secretaria de Estado de Saúde e NEOVIDA CENTRO INFANTIL DE TERAPIA INTENSIVA E URGÊNCIAS DE CAXIAS LTDA.
OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses a contar de 16/09/2016.
VALOR: R$ 2.761.916,75 (dois milhões, setecentos e sessenta e um mil novecentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos).
PROCESSO Nº E-08/2788/2011.
FUNDAMENTO DO ATO: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2016.
*Omitido no D.O. de 16/09/2016.

Id: 2005861

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 4° Termo Aditivo ao Contrato n° 002/2015.
PROCESSO Nº E-08/007/000974/2014.
PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e **ANGEL´S SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.**
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2015, relativo à prestação de serviços contínuos de APOIO HOSPITALAR.
VIGÊNCIA: 10/01/2017 a 10/01/2018.
VALOR TOTAL: R$ 2.133.398,52 (dois milhões, cento e trinta e três mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos).
FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº E-08/007/000974/2014 e no edital de licitação PE nº 027/2014.
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2017.

Id: 2006470

**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO**

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se disponível a Licitação para Registro de Preços, abaixo mencionada:
PROCESSO Nº E-08/007/1258/2016
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 60/2016
OBJETO: Aquisição de Kits e Reagentes para realização de testes para resolução de problemas imuno-hematológicos complexos
ENDEREÇO DO PORTAL: www.compras.rj.gov.br
DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 20/02/2017, às 10:30 h
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/02/2017, às 10 h e 35 min
CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SIGA: 18826
O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.compras.rj.gov.br, podendo também ser retirado uma via impressa na Coordenação de Licitação da Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de papel formato A4 , sito à, Av. Padre Leonel Franca, 248 - Gávea - RJ - CEP: 22451-000, Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09 às 17 horas.

Id: 2006472

**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO**

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se disponível a Licitação para Registro de Preços, abaixo mencionada:
PROCESSO Nº E-08/007/1538/2016
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 56/2016
OBJETO: Aquisição de Medicamentos
ENDEREÇO DO PORTAL: www.compras.rj.gov.br
DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 10/03/201, às 10:30 h
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/03/2017, às 10 h e 35 min
CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SIGA: 18769
O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.compras.rj.gov.br, podendo também ser retirado uma via impressa na Coordenação de Licitação da Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de papel formato A4 , sito à, Av. Padre Leonel Franca, 248 - Gávea - RJ - CEP: 22451-000, Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09 às 17 horas.

Id: 2006473

Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Convênio SEEDUC nº 27/2016. **DATA DA ASSINATURA**: 29/12/2016. **PARTES**: O Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), e o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA. **OBJETO**: O presente convênio tem por objeto a ação conjunta entre o Estado (SEEDUC) e o MUNICÍPIO, visando à transferência das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino listadas, em anexo, para a Administração Municipal, igualmente disciplinada pelo Termo de Cessão de Uso que nesta oportunidade também é formalizado. **PRAZO**: Resguardando o entendimento discricionário do ESTADO, o presente CONVÊNIO vigorará da data de sua publicação até 31/12/2026, admitindo-se sua prorrogação por meio de Termo Aditivo, conforme interesse das partes. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto nº 3.149/80, Lei nº 287/79, Lei Federal nº 9.394/96 e toda legislação aplicada à espécie. **PROC. Nº** E-03/001/112/2016.

Id: 2006454

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cessão de Uso de Imóveis nº 18/2016. **DATA DA ASSINATURA**: 29/12/2016. **PARTES**: Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC) e MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA. **OBJETO**: O presente instrumento tem por objeto a CESSÃO DE USO os imóveis do ESTADO, situados no Município de São Francisco de Itabapoana, integrante a um Anexo, que faz parte do Termo para todos os efeitos jurídicos, como abaixo discriminado, incluindo-se ainda os bens móveis que o equipam e que deverão ser inventariados, consoante à Cláusula Décima Quarta. Anexo I - Escola Estadual Aníbal Abreu Viana, Anexo II- Escola Estadual Antônio Gomes Feitosa, Anexo III - Escola Estadual Aventina Maria Ferreira, Anexo IV - Escola Estadual Boa Vista, Anexo V - Escola Estadual Dirceu Dias da Silva, Anexo VI - Escola Estadual Domingos Santos, Anexo VII - Escola Estadual Fazenda Providência, Anexo VIII - Escola Estadual Felismino Henriques Cordeiro, Anexo IX - Escola Estadual Francisco Antônio, Anexo X - Escola Estadual Grimaldo Manhães de Lima, Anexo XI - Escola Estadual Ilda Muylaert Machado, Anexo XII - Escola Estadual Júlio Pereira de Miranda, Anexo XIII - Escola Estadual Laudelina da Silva Moreira, Anexo XIV - Escola Estadual Manoel Azeredo, Anexo XV - Escola Estadual Manoel Gomes da Silva Lemos, Anexo XVI - Escola Estadual Miguel Nunes Barbosa, Anexo XVII - Escola Estadual Otávio Pinto de Oliveira, Anexo XVIII - Escola Estadual Saleno Simão, Anexo XIX - Escola Estadual Santo Amaro, Anexo XX - Escola Estadual Tibúrcio Barreto, Anexo XXI - Escola Estadual Victor Sarlo, Anexo XXII - Escola Estadual Josefino Barros de Menezes, Anexo XXIII - Escola Estadual Manoel Gomes do Nascimento, Anexo XXIV - Escola Estadual Ribeiro da Hora. **PRAZO**: De acordo com a legislação aplicável, a cessão de uso formalizada pelo presente instrumento é concedida em caráter eminentemente precário e vigorará da data da publicação até 31/12/2026, admitindo-se sua prorrogação por meio de Termo Aditivo, conforme interesse das partes. **FUNDAMENTO**: Lei nº 8.666/1993 e Lei Complementar nº 08/1977 e alterações. **PROC. Nº** E-03/001/112/2016.

Id: 2006455

**SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO**

EDITAL

O DIRETOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, após análise processual, e considerando o disposto na Lei nº 5.427, de 01 de abril de 2009, art. 2º, § 2º e na Resolução SEEDUC nº 5.490, de 09 de novembro de 2016, art. 4º e 5º, torna público a relação de concluintes: 1- Alessandra Oliveira Rocha de Carvalho, matrícula 20140259045913, concluinte do Curso de Ensino Médio, no ano letivo de 2016, nos termos do Decreto nº 5.764/2016, no Colégio Estadual Pedro Braile Neto, Resende, autorizado através da Portaria n° 2538/CDCR/92; 2- Aline Peixoto da Silva, matrícula 201102690346791, concluinte do Curso de Ensino Médio, no ano letivo de 2016, nos termos do Decreto nº 45.764/2016, no Colégio Estadual Oliveira Botelho, Resende, autorizado através do Decreto n° 32.669/2003; 3- Amanda de Queiros Moreira, matrícula 201406810561635, concluinte do Curso de Ensino Médio , no ano de 2016, nos termos do Decreto nº 45.764/2016, no Instituto de Educação Professor Manuel Marinho, Volta Redonda, autorizado através do Decreto nº 12.750/89; 4- Cleiton Elias de Barros Moura, matrícula 201402590472814, concluinte do Curso de Ensino Médio, no ano letivo de 2016, nos termos do Decreto nº 5.764/2016, no Colégio Estadual Pedro Braile Neto, Resende, autorizado através da Portaria n° 2538/CDCR/92; 5- Enzo Pisaneschi Fernandes de Carvalho, matrícula 201099990039862, concluinte do Curso de Ensino Médio, no ano letivo de 2016, nos termos do Decreto nº 45.764/2016, no Colégio Estadual Olavo Bilac, Resende, autorizado através do Decreto n° 9048/86 de 07.07.1986; 6- Ester Andrade da Silva, matrícula 201402590446491, concluinte do Curso de Ensino Médio, no ano letivo de 2016, nos termos do Decreto nº 5.764/2016, no Colégio Estadual Pedro Braile Neto, Resende, autorizado através da Portaria n° 2538/CDCR/92; 7- Fabricio Teixeira de Medeiros, matrícula 201202590384742, concluinte do Curso de Ensino Médio, no ano letivo de 2016, nos termos do Decreto nº 5.764/2016, no Colégio Estadual Pedro Braile Neto, Resende, autorizado através da Portaria n° 2538/CDCR/92; 8- Isabela da Silva Rodrigues, matrícula 201402590429481, concluinte do Curso de Ensino Médio, no ano letivo de 2016, nos termos do Decreto nº 5.764/2016, no Colégio Estadual Pedro Braile Neto, Resende, autorizado através da Portaria n° 2538/CDCR/92; 9- João Vitor Candido Bernardino, matrícula 201502690555866, concluinte do Curso de Ensino Médio, no ano letivo de 2016, nos termos do Decreto nº 45.764/2016, no Colégio Estadual Oliveira Botelho, Resende, autorizado através do Decreto n° 32.669/2003; 10- Julia Queiroz Limeira, matrícula 201406810612310, concluinte do Curso de Ensino Médio, no ano de 2016, nos termos do Decreto nº 45.764/2016, no Instituto de Educação Professor Manuel Marinho, Volta Redonda, autorizado através do Decreto nº 12.750/89; 11- Kaick Vargem de Oliveira Cardoso, matrícula 201099990013700, concluinte do Curso de Ensino Médio, no ano letivo de 2016, nos termos do Decreto nº 45.764/2016, no Colégio Estadual Oliveira Botelho, Resende, autorizado através do Decreto n° 32.669/2003; 12- Larissa da Silva de Oliveira, matrícula 201406810561473, concluinte do Curso de Ensino Médio , no ano de 2016, nos termos do Decreto nº 45.764/2016, no Instituto de Educação Professor Manuel Marinho, Volta Redonda, autorizado através do Decreto nº 12.750/89; 13- Luciana Silva Vitorino, matrícula 201406810610199, concluinte do Curso de Ensino Médio , no ano de 2016, nos termos do Decreto nº 45.764/2016, no Instituto de Educação Professor Manuel Marinho, Volta Redonda, autorizado através do Decreto nº 12.750/89; 14- Marcos Paulo Araújo Saar, matrícula 201402590443555, concluinte do Curso de Ensino Médio, no ano letivo de 2016, nos termos do Decreto nº 5.764/2016, no Colégio Estadual Pedro Braile Neto, Resende, autorizado através da Portaria n° 2538/CDCR/92; 15- Maria Vitória Fernandes dos Santos Silva, 201402590453275, concluinte do Curso de Ensino Médio, no ano letivo de 2016, nos termos do Decreto nº 5.764/2016, no Colégio Estadual Pedro Braile Neto, Resende, autorizado através da Portaria n° 2538/CDCR/92; 16- Mateus Henrique Berbert da Silva, matrícula 201406800265030, concluinte do Curso de Ensino Médio, no ano de 2016, nos termos do Decreto nº 45.764/2016, no Instituto de Educação Professor Manuel Marinho, Volta Redonda, autorizado através do Decreto nº 12.750/89; 17- Rafaella Alcantara da Silva, matrícula 201402590434564, concluinte do Curso de Ensino Médio, no ano letivo de 2016, nos termos do Decreto nº 5.764/2016, no Colégio Estadual Pedro Braile Neto, Resende, autorizado através da Portaria n° 2538/CDCR/92; 18- Renan Dias Prado, matrícula 201402680377731, concluinte do Curso de Ensino Médio, no ano letivo de 2016, nos termos do Decreto nº 45.764/2016, no Colégio Estadual Oliveira Botelho, Resende, autorizado através do Decreto n° 32.669/2003; 19- Stephanie Christine Telles Brito, matrícula 201602610372413, concluinte do Curso de Ensino Médio, no ano letivo de 2016, nos termos do Decreto nº 5.764/2016, no Colégio Estadual Aníbal Benévolo, autorizado através do Decreto n° 12678/89; 20- Thamara de Oliveira Rozas, matrícula 201102690324125, concluinte do Curso de Ensino Médio, no ano letivo de 2016, nos termos do Decreto nº 45.764/2016, no Colégio Estadual Oliveira Botelho, Resende, autorizado através do Decreto n° 32.669/2003.

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 04/01/2017
PÁGINA 35 - 1ª COLUNA

EDITAL

Onde se lê: 7- Pedro Paulo Sampaio Maximiniano
Leia-se: 7- Pedro Paulo Sampaio Maximiano

D.O. DE 06/01/2017
PÁGINA 24 - 3ª COLUNA
EDITAL

Onde se lê: 27- Gabriel Resende e Silva
Leia-se: 27 - Gabriel Rezende e Silva

Id: 2006358

**SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO REGIONAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR - CENTRO SUL**

COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR JOÃO NERY

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR JOÃO NERY, sito na Avenida Santa Cruz, nº 02, Humberto Antunes, Município de Mendes, Censo escolar 33038260, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna público a relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pela Resolução SEE nº 2434/2001, NO ANO LETIVO DE 2016/1º SEMESTRE, Turma 901: Gabriela Aparecida Paixão de Oliveira, Matrícula 201621650244323; Martiele Barroso Ribeiro, Matrícula 201221650191119. CURSO DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pela Resolução SEE nº 2707/2004, NO ANO LETIVO DE 2016/1º SEMESTRE, Turma: NEJA-IV-04: Alex Silvério Vicente, Matrícula 201321650211728; Luciano Pereira Costa, Matrícula 200921650035116; Marya Eduarda Calegaro de Alcantara Izidoro, Matricula 200921660020634; Rosa Carmen da Silva, Matrícula 201021650145491; Turma de origem 3001/2013: Ariana Aparecida Pinheiro do Nascimento, Matrícula 201321650205752. Secretário Escolar: Elano Ribeiro Baptista, designado pela Ordem de Serviço Conjunta DRA/DRP/CRGP nº 32, de 03/10/2016. Diretor: Orlando César Soares Lucio, designado no D.O. de 01/03/2013, página 16, 2ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Therezinha Coelho de Souza, ID. 838612-9 e Maria Luiza Delgado de Medeiros, ID. 4324995-7.

COLÉGIO ESTADUAL MINISTRO RAUL FERNANDES

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 28.04.2004
PÁGINA 42 - 3ª COLUNA

EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO
TURMA: 1304 - ANO: 2003
Onde se lê: 01-Claudenice dos Santos Alves Calda - 200331304005
Leia-se: 01-Claudenice dos Santos Alves - 200331304005
D.O. DE 01.09.2016
PÁGINA 32 - 1ª COLUNA

EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO
TURMA: 3004 - ANO: 2015
Onde se lê:01- Intgret Gurito Diogo - 201315970240791
Leia-se:01-Ingret Gurito Diogo - 201315970240791

CIEP BRIZOLÃO 297 PADRE SALÉSIO SCHIMID

RETIFICAÇÕES
D.O. de 15.09.2016
PÁGINA 26 - 2ª COLUNA

EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO
TURMA: 3001 - ANO: 2015
Onde se lê: 01- Udson Batalha Caravana do Valle - 200918550006467
Leia-se: 01-Hudson Batalha Caravana do Valle - 200918550006467
TURMA: 3002 - ANO: 2015
Onde se lê: 01-Willian Oliveira de Almeida Machado - 201016280126017
Leia-se: 01-William Oliveira de Almeida Machado - 2010 16280126017

Id: 2006213

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO REGIONAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA VI
COLÉGIO ESTADUAL HERBERT DE SOUZA
EDITAIS

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL HERBERT DE SOUZA, sito na Rua Barão de Itapagipe, nº 311, Rio Comprido, Município do Rio de Janeiro, Censo Escolar nº 33126224, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna público a relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO, autorizado pelo Decreto nº 26.718/2000, no ANO LETIVO DE 2003, Turma 2301: Natasha Gomes dos Santos, Matrícula 201114990181773; no ANO LETIVO DE 2005, Turma 3015: Luciene Soares Moreno, Matrícula 20053015 ; no ANO LETIVO DE 2006, Turma 3001: Tiago Andre de Oliveira, Matrícula 2006300127; Turma 3003: Ykaro Moraes Barboza, Matrícula 2006300314; Turma 3008: Suelen Sousa Ribeiro da Silva, Matrícula 2006300825; Turma 3017: Marcelo Freitas de Souza, Matrícula 2006301728; Pedro Ventura de Amorim Filho, Matrícula 2006301730; Turma 3022: Maria da Conceição Santos da Silva, Matrícula 2006302221; no ANO LETIVO DE 2007, Turma 3006: Patricia Alves da Silva, Matrícula 2007300617; Turma 3019: Adilio Cardoso da Silva, Matrícula 2007301901; Turma 3022: Hilma Santos de Matos, Matrícula 2007302217; no ANO LETIVO DE 2008, Turma 3005: Larissa Gomes Dazzi, Matrícula 2008300518; Turma 3010: Aline Solon Silva, Matrícula 2008301002; Turma 3012: Iracy Marques da Silva, Matrícula 2008301217; Monique Figueiredo de Souza, Matrícula 2008301231; no ANO LETIVO DE 2009, Turma 3005: Patricia Bernardo da Silva, Matrícula 200969210260256; Turma 3008: Jéssica de Oliveira, Matrícula 200969210365945; Turma 3010: Manoel Luiz dos Reis Filho, Matrícula 200969210399335; Marcus Vinicius de Oliveira, Matrícula 200969210399505; Turma 3011: Patrícia Araújo da Silva, Matrícula 200969210394104; no ANO LETIVO DE 2010, Turma 3006: Maria de Fátima Pereira de Oliveira, Matrícula 200969210351057; no ANO LETIVO DE 2011, Turma 3001: Joanderson Teles Gusmão, Matrícula 201099990093949; no ANO LETIVO DE 2012, Turma 3001: Jorge Luiz Oliveira dos Santos, Matrícula 201099990126055; Turma 3003: Karinne Luiza Martins de Oliveira, Matrícula 201099990065848; Turma 3005: Edilaene Raimundo Alves, Matrícula 201099990065848; Turma 3006: Letícia de Brito Oliveira, Matrícula 201099990167224; no ANO LETIVO DE 2014, Turma 3005: Isabela Cristina Pereira dos Santos, Matrícula 201269210489548; Turma 3006: Karine Iglerart de Santana, Matrícula 201269210435103; Turma 3008: Eduardo Xavier Rodrigues, Matrícula 201169240220451; Turma 3010: Maria Edilayde Ferreira de Araujo, Matrícula 201369210683324; Turma 3012: Isabelle de Paiva Albuquerque, Matrícula 201269210515484. Secretário Escolar: Luiz Alberto da Silva Carvalho, designado no DOERJ de 27/08/2008, página 15, 3ª coluna, Diretor Adjunto: Wellington Luiz de Moura, designado no DOERJ de 04/02/2016, página 14, 2ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Miriam Moreira de Frias Nascimento, ID. 4326524-3 e Anna Paula Meirelles Francisco, ID.4368764-4.

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL HERBERT DE SOUZA, sito na Rua Barão de Itapagipe, nº 311, Rio Comprido, Município do Rio de Janeiro, Censo Escolar nº 33126224, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna público a relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO, autorizado pelo Decreto nº 26.718/2000, no ANO LETIVO DE 2008, Turma de origem 3006/2007: Feiga Alexandra da Silva Souza, Matrícula 2007300609; no ANO LETIVO DE 2009, Turma de origem 3013/2007: Andreia da Costa, Matrícula 2007301303; no ANO LETIVO DE 2010, turma de origem 3006/2007: Simone Maria de Oliveira, Matrícula 2007300622; no ANO LETIVO DE 2011, Turma de origem 3008/2010: Carliene Pereira, Matrícula 200969210193044; Daniel dos Santos Cardoso, Matrícula 200969210193206; no ANO LETIVO DE 2012, Turma de origem 3011/2009: Aline da Silva Gomes, Matrícula 200969210391008; no ANO LETIVO DE 2013, Turma de origem 3008/2009: Leandra Conceição da Silva, Matrícula 200969210366321; no ANO LETIVO DE 2014, Turma de origem 3006/2005: Vânia Beatriz Oliveira dos Santos, Matrícula 2005300619; Turma de origem 3002/2009: Reinaldo dos Santos Barbosa Junior, Matrícula 200969210357250; Turma de origem 3003/2009: Francislaine Oliveira Stobre, Matrícula 200969210358493; Wesley Ribeiro Braga, Matrícula 200969210360471; Turma de origem 3004/2009: Hellen Helene Guzzo e Rosa, Matrícula 200969210361605; no ANO LETIVO DE 2015, Turma de origem 3022/2007: Aldo de Jesus da Silva, Matrícula 2007302201; Turma de origem 3012/2008: Gustavo Barbosa de Mello, Matrícula 2008301215; Turma de origem 3003/2010: Mariana Cruzeiro dos Santos, Matrícula 200969210274478; Turma de origem 3001/2013: Silene Andrade da Silva, Matrícula 200969210274478; Turma de origem 3002/2013: Thamiris de Carvalho Borges, Matrícula 201099990087584; Turma de origem 3003/2013: Sarah Vicente da Costa Lima, Matrícula 201099990157298; Turma de origem 3004/2013: Angélica de Jesus Oliveira, Matrícula 201099990114782; Turma de origem 3005/2013: Dayane Alves de Lima Mesquita, Matrícula 201269210567441; Turma de origem 3007/2013: Joyce França da Silva, Matrícula 201169210356770; Turma de origem 3008/2013: Messias da Silva Castilho, Matrícula 201099990098954; Rita de Cassia Martins, Matrícula 201115280172696; Turma de origem 3003/2014: Amanda Sampaio Santos, Matrícula 201269210486522; Paulo Roberto da Silva, Matrícula 201269210489971. Secretário Escolar: Luiz Alberto da Silva Carvalho, designado no DOERJ de 27/08/2008, página 15, 3ª coluna, Diretor Adjunto: Wellington Luiz de Moura, designado no DOERJ de 04/02/2016, página 14, 2ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Miriam Moreira de Frias Nascimento, ID. 4326524-3 e Anna Paula Meirelles Francisco, ID.4368764-4.

O DIRETOR COLÉGIO ESTADUAL HERBERT DE SOUZA, sito na Rua Barão de Itapagipe, nº 311, Rio Comprido, Município do Rio de Janeiro, Censo Escolar nº 33126224, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna público a relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pela Resolução SEEDUC nº 3645/2007, no ANO LETIVO DE 2012, Turma 3004/2º semestre: Filipe de Lima Oliveira, Matrícula 201099990322649; no ANO LETIVO DE 2013, Turma 3001/1º semestre: Andressa Pereira Luiz, Matrícula 200969210383501; Antonia Rozélia Almeida de Lima, Matrícula 200969210386608; Bruno da Silva Teixeira, Matrícula 201369210676034; Elimar Pereira dos Santos, Matrícula 201269210471096; Flavio Vitorino de Aquile, Matrícula 201369210665010; Guilherme Curty Elias, Matrícula 201269210457778; Josenildo Rodrigues Marinho, Matrícula 201269210443556 Juan Pablo Duarte, Matrícula 201099990259801; Natalina Maria Dias de Paula, Matrícula 200914990048874; Raphael Lenon Pinheiro, Matrícula 201269210483426; Turma 3002/1º semestre: Brenda Godoi Carneiro, Matrícula 200915350096506; Luiz Augusto Sedovim, Matrícula 201369210664613; Marcelo de Souza, Matrícula 201169210366148; Maria Lusiane Fernandes da Silva, Matrícula 201114990183393; Patric Diones Fernandes Marques, Matrícula 201069210311517; Tamara Augusto Salvador, Matrícula 201099990171418; Uéden Cristian Santos Gabden, Matrícula 201369210664370 Turma 3003/1º semestre: Alexandre Vitor Figueiredo da Silva, Matrícula 201169210389610; Brenda Tavares de Sousa, Matrícula 200915210044490; Camila das Dores Simplicio, Matrícula 200969210402220; Cosme Moreira Pinto, Matrícula 201269210568251; Dirceli Bicalho de Matos, Matrícula 201269210442071; Erika Paula de Almeida, Matrícula 200901910280587; Gabriel Manoel Caetano, Matrícula 201269210573174 Ingrid Figueiredo de Assis, Matrícula 201169210348085; Joseane do Nascimento Pinto, Matrícula 201269210531684; Laiz Santos de Souza, Matrícula 201099990287126; Marco Antonio Maia Júnior, Matrícula 201269210568170; Rosilane Rodrigues, Matrícula 201269210562997; Tatiane Rosa, Matrícula 201099990102425; Thays Marques de Sousa, Matrícula 201169210365338; Thiago Fernando Tavares, Matrícula 201269210564183; Turma 3004/1º semestre: Any Caroline Bispo Rosa de Oliveira, Matrícula 201269210518580; Danielle Gonçalves de Oliveira, Matrícula 200969210281253; Danilo Queiroz Guedes, Matrícula 201014890136397; Evelyn Luzia Barbosa Mendes do Nascimento, Matrícula 201115280177140; Girleide Gomes da Silva, Matrícula 201269210531510; Kelly Cristina Lourenço, Matrícula 200915340039500; Maria Filinha Divina, Matrícula 201099990345666; Mariana de Macedo Simões, Matrícula 201269210535167; Silas Arculino da Silva, Matrícula 201269210510921; Yago Peres Reis, Matrícula 200969210334551; Turma 3001/2º SEMESTRE: Ana Carolina Rodrigues Amaral, Matrícula 201169240194272; Antonio Carlos Alves de Aquino, Matrícula 200969210384060; Cassieli Andressa Rodrigues Silveira da Silva, Matrícula 201015280131010; Deiva Helena Machado Guarino da Silva, Matrícula 201099990128063; Ektor Vianna Salvino, Matrícula 201069210158573; Elaine Maria de Souza, Matrícula 201115280164596; Elineide Maria Vieira, Matrícula 201369210671156; Fabiana Pereira da Silva, Matrícula 200969210317037; Fabiano de Cassio Alexandre, Matrícula 201269210583481; Felipe Ramos Câmara, Matrícula 201014830042124; Fernanda da Costa Ferreira, Matrícula 200915060095248; Glauciele Ribeiro de Oliveira, Matrícula 201169210398775; Isaque Santos Dias, Matrícula 201069210583641; Jó Carlos dos Santos Silva, Matrícula 200915340137439; João Vitor Damasceno de Matos, Matrícula 201169210389431; Kleyber da Silva Santos, Matrícula 201069210304146; Lucinária Alvina de Luna, Matrícula 201269210582671; Matheus de Paula Reis, Matrícula 200969210305101; Naftaly Gonçalves dos Santos, Matrícula 201114800308807; Olicio Graciano da Silva Filho, Matrícula 200969210342570; Priscila da Silva Alves, Matrícula 201018630370589; Rafaela Lopes da Silva, Matrícula 200969210369428; Raquel Tavares dos Santos, Matrícula 200915210222932; Sandra Santos Melo, Matrícula 200915360013433; Tais Cristine da Silva dos Santos, Matrícula 201099990059507; Tamara Cristina da Silva Narciso, Matrícula 200969210427304; Wemerson Andrade Pimenta, Matrícula 201114990189243; Werley Martins Alves, Matrícula 201069240142829; Turma 3002/2º semestre: Alan Keyne Alves da Silva, Matrícula 201099990260081; Bruno Pereira Marinho da Silva, Matrícula 20109999; Daiana da Conceição Silva, Matrícula 201269210533628; Lincon Alves da Conceição, Matrícula 201069210310210; Marceli Cristina Sampaio, Matrícula 201269210583137; Turma 3003/2º semestre: Fagner Veras Diniz, Matrícula 201369210684053; Franci Ribeiro Amaral, Matrícula 200911990010929; Igor Afonso de Moura, Matrícula 200969210412960; Jeffeter Paulo Rodrigues da Silva, Matrícula 201099990150180; José Cleiton Souza dos Santos, Matrícula 200969210164885; Maurilia Martins do Nascimento, Matrícula 201099990145313; Rosane Bavuso Campos, Matrícula 2010153400146789; Yan de Brito Agapito, Matrícula 201169210368610; no ANO LETIVO DE 2015, Turma 401/1º semestre: Eduardo de Oliveira Moraes, Matrícula: 201215380257258; Gracielle Aparecida da Silva, Matrícula: 201269210512892; Turma 402/1º semestre: Maria Madalena Tavares de Paula, Matrícula: 201469210775330; Sávio Godois dos Santos, Matrícula: 201115280186808; Thainá Gomes da Silva, Matrícula: 201215360160011; Turma 403/1º semestre: Douglas da Silva Delgado de Souza, Matrícula: 200969210168015; Douglas Silva Paiva, Matrícula: 201099990096858; Edina Maria Rosa de Oliveira, Matrícula: 201369210681542; Elisângela dos Santos, matrícula: 201469210776061; Maria Vitória Machado do Ó, Matrícula: 201369210679211; Ricardo Cardozo Feio de Lemos, Matrícula: 200969210151988; Vanda Azevedo Monção, matrícula: 201369210683839; Turma 401/2º semestre: Turma 402/2º semestre: Jéssica Rosendo da Silva, Matrícula: 201115280178971; Secretário Escolar: Luiz Alberto da Silva Carvalho, designado no DOERJ de 27/08/2008, página 15, 3ª coluna, Diretor Adjunto: Wellington Luiz de Moura, designado no DOERJ de 04/02/2016, página 14, 2ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Miriam Moreira de Frias Nascimento, ID. 4326524-3 e Anna Paula Meirelles Francisco, ID.4368764-4.

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL HERBERT DE SOUZA, sito na Rua Barão de Itapagipe, nº 311, Rio Comprido, Município do Rio de Janeiro, Censo Escolar nº 33126224, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna público a relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pela Resolução SEEDUC nº 3645/2007, no ANO LETIVO DE 2010, Turma de Origem 3001/1º semestre/2010: Tatiana Aparecida Matheus Bittencourt, Matrícula; Turma de Origem 3004/1º semestre/2010: Diego da Conceição Varzem André, Matrícula; no ANO LETIVO DE 2011, Turma de origem 3003/1ºsemestre/2011: Viviane Cristina Juvenal Pereira, Matrícula 201069210142146; no ANO LETIVO DE 2012, Turma de origem 3003/1ºsemestre/2010: Felipe França Silva, Matrícula 2006300314; Turma de origem 3001/2ºsemestre/2011: Diego Roberto Brandão, Matrícula 201169210411623; Turma de origem 3002/1ºsemestre/2012: Sergio Gomes de Oliveira, Matrícula 200969210323274; Turma de origem 3003/1ºsemestre/2012:Carlos Alberto da Silva Junior, Matrícula 201069210297778; no ANO LETIVO DE 2013, Turma de origem 3001/1ºsemestre/2013: Suely de Oliveira Santos, Matrícula 201269210445761 Turma de origem 3003/1ºsemestre/2013: Sandro de Oliveira Macedo, Matrícula 201099990173536; Ana Eduarda Rodrigues do Nascimento, Matrícula 201069210160209; Turma de origem 3004/1ºsemestre/2013: Pâmella de Lima Marinho, Matrícula 200969240031824; no ANO LETIVO DE 2014, Turma de origem 3003/1ºsemestre/2010: Rafael Dias de Oliveira Lima, Matrícula 200969210426758; Turma de origem 3001/1ºsemestre/2013: Barbara Aline Dasinger Barbosa, Matrícula 200969210351995; Turma de origem 3002/1ºsemestre/2013: Monique Felix Furtado, Matrícula 200914800030952; Turma de origem 3003/2ºsemestre/2013: Anielle Medeiros Teles, Matrícula 201099990260963; no ANO LETIVO DE 2015, Turma de origem 3001/1ºsemestre/2012: Marina Neves Rodrigues, Matrícula 200969900077869; Turma de origem 3003/1ºsemestre/2012: Karoline dos Santos Caetano, Matrícula 200915350202632; Turma de origem 3003/2ºsemestre/2012: Luciano de Jesus, Matrícula 200969210151120. Secretário Escolar: Luiz Alberto da Silva Carvalho, designado no DOERJ de 27/08/2008, página 15, 3ª coluna, Diretor Adjunto: Wellington Luiz de Moura, designado no DOERJ de 04/02/2016, página 14, 2ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Miriam Moreira de Frias Nascimento, ID. 4326524-3 e Anna Paula Meirelles Francisco, ID.4368764-4.

Id: 2006471

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO REGIONAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA VII
COLÉGIO ESTADUAL TENENTE OTÁVIO PINHEIRO
EDITAIS

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL TENENTE OTÁVIO PINHEIRO, CNPJ 01155838/0001-17, sito na Av. Tenente Coronel José dos Santos Rodrigues, nº 70 Sargento Roncalli Belford Roxo Censo Escolar 33046824, nos termos da Resolução SEEDUC nº5469/2016, torna pública a seguinte relação nominal de concluintes do CURSO ENSINO MÉDIO REGULAR, autorizado pela Resolução SEE nº 2349, de 11.12.2000 e nº 2355, de 18.01.200, no ANO LETIVO DE 2015, Turma 3001: Ana Paula de Souza Rosa, Matrícula 201112410166157; Antonio Carlos da Silva Pereira, Matrícula 200968010014164; Bárbara Albino de Barros, Matrícula 201368010362471; Beatriz Saraiva Mota, Matrícula 201368010361317; Carolaine Araujo da Silva, Matrícula 201368010362208; David de Salles Pinto Severino, Matrícula 200968010027304; Deilza de Araujo Lima, Matrícula 200909150226932; Douglas do Couto Lucio, Matrícula 200968010027576; Elizeu Felipe Alves Pereira, Matrícula 201368010362127; Gabriele Bordião de Oliveira, Matrícula 200909150212559; Igor da Silva Ferreira, Matrícula 201168010297772; Ilana Marina Alves, Matrícula 200909150199439; Ingrid da Silva Santos, Matrícula 200909150238000; Isabella Cordeiro Borges Silva, Matrícula 200909150241737; Jadyane Lopes Martins, Matrícula 201368010359681; Jennifer Christinede Nascimento, Matrícula 201367950749799; Lorrane do Couto Moni, Matrícula 201368010360426; Lucas Melo dos Santos Silva, Matrícula 201468010415588; Lucas Vicente Marins, Matrícula 201368010361074; Marcele Eduarda de Azevedo Lima, Matrícula 201368010361740; Marcos Paulo Saraiva da Silva, 200909150213369; Nathália Freitas de Lima, Matrícula 200913000153083; Paula Santos de Oliveira, Matrícula 200916540126986; Pedro Henrique Vasconcellos Cordista, Matrícula 201568010443510; Silas de Souza Moreira, Matrícula 201168010284522; Taynná Furtunato Mendonça, Matrícula 201368010361661; Viviane Mayra Marques Santos de Santana, Matrícula 200967990061855; Igor Luís Araujo da Silva, Matrícula 200968010031417; Turma 3002: Alícia Batista de Lira, Matrícula 201368010365223; Camilla Belizario Pereira Dantas Duarte, Matricula 200913000001658; David Aquino Muniz Canella, Matrícula 201568010424210; Dayane Pereira dos Santos Monteiro, Matrícula 200917620069111; Gustavo Cantidio Tavares de Oliveira, Matrícula 200917620073739; Hiago Klayton Coutinho Santos, Matrícula 201368010365738; John Victor Oliveira Costa, Matrícula 201468010407310; Jonatas da Silva Lima, Matrícula 200967990055537; Juan Felipe Fonseca Carvalho, Matrícula 201368010371622; Karen de Souza Lima, Matrícula 200967990064013; Larissa Roza Espirito Santo, Matrícula 201468010411167; Laylla Marcelle Fernandes Barbosa, Matrícula 200968010028890; Loyana do Nascimento Carderoni Santos, Matrícula 201368010366386; Lucas de Almeida de Souza, Matrícula 201109150356881; Matheus de Sousa Sabino, Matrícula 201468010406325; Maysa Aguiar Dutra, Matrícula 200968010029781; Pâmela Rosa do Carmo, Matrícula 200968010029943; Paulo Matheus Fernandes de Lima, Matrícula 201268010321556; Pedro Luís Soares Gomes, Matrícula 201109150355310; Richardson Sousa dos Santos, Matrícula 201068010131568; Rodrigo Araujo da Silva, Matrícula 200912410119685; Wander Barbosa Oliveira, Matrícula 201468010404381; Ygor Souza de Oliveira, Matrícula 201268010332914; Turma 3003: Anna Vitoria de Mesquita, Matrícula 201368010368591; Camille da Silva Paula Gama, Matrícula 201101960329819; Caroline Demétrio da Silva, Matrícula 200909150212206; Cassiane da Luz Oliveira, Matrícula 200917620149140; Daniel Caputo de Menezes, Matrícula 200968010027223; Fabrício Barbosa Teixeira dos Santos, Matrícula 201568010437367; Flávio Fliess Luz, Matrícula 201268010329379; Giselle Cristine Candida da Silva, Matrícula 201468010416479; Juliana Damasceno Figueiredo da Silva, Matrícula 200967990049138; Larissa da Silva Bezerra, Matrícula 200912410156106; Leonardo da Conceição Gomes, Matrícula 200909150200208; Leonardo da Costa Vieira, Matrícula 200913000011882; Lorhan Jesus da Costa, Matrícula 201268010316633; Marcela Santos Carvalho, Matrícula 200967900080103; Matheus dos Santos Costa, Matrícula 201009150052010; Matheus Ferreira Paixão Santos, Matrícula 201268010321718; Mayara Silva Lahas de Souza, Matrícula 201469380257950; Patrícia Máximo Pessanha, Matrícula 200968010031506; Rayssa Santos Gonçalves, Matrícula 200968010030445; Thauane Louise Brandão de Oliveira, Matrícula 200912410158230; Thayane Regina Brandão de Oliveira, Matrícula 200912410158311; Thaynara de Lima Santos, Matrícula 201368010372191; Vivian Ferreira de Vales Gouvêa, Matrícula 200917620072414; Turma 3004: Alan da Silva Bastos, Matrícula 200968010026685,; Carolina Guimarães de Oliveira, Matrícula 201268010321394; Cleyton Santana de Oliveira, Matrícula 201217060519101; Gabriel Viana Inacio da Rocha, Matrícula 201368010371460; Hugo Leonardo Souza Santos, Matrícula 201367970258359; Izabele Borges Ribeiro Silva, Matrícula 201168010292703; Jéssica Lorenzo Gonçalves, Matrícula 201167920349390; Juliana Ramos de Araujo, Matrícula 200967820046480; Karla Silva Pereira dos Santos, Matrícula 200968010028629; Letícia Souza Bello da Costa, Matrícula 201369260315507; Lucas Ribeiro de Azevedo, Matrícula 201168010284956; Marcele Soares da Silva Lima, Matrícula 201368010371975; Otogibson Ferrer da Silva Júnior, Matrícula 201368010380966; Renan Pinto Pereira, Matrícula 201368010368321; Thayane de Souza Amorim, Matrícula 200968010030950; Secretária Escolar: Alba Valeria Costa Lima Bidu, designada no DOERJ de 21/12/2011, página 17, 2ª coluna, Diretora: Denise Alves da Silva, designada no DOERJ de 02/05/2011, página 15, 2ª coluna. Servidor que autorizara a publicação: Rita de Cássia da Cruz Costa, ID: 43684416.

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL TENENTE OTÁVIO PINHEIRO, CNPJ 01155838/0001-17, sito na Av. Tenente Coronel José dos Santos Rodrigues, nº 70 Sargento Roncalli Belford Roxo Censo Escolar 33046824, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, autorizado pela Resolução SEE nº 254/2000 em 28/08/2003 torna pública a seguinte relação nominal de concluintes do CURSO PÓS-MÉDIO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIOS, no ANO LETIVO DE 2015: Turma: EP ADM M3 01 1º Semestre Allan Guilherme dos Santos Furtuozo, Matrícula 201112380217514; Allan Kardec Siqueira Alexandre, Matrícula 201468010413615; Andressa Carvalho Melo Gelande, Matrícula 200917060036868; Bárbara de Almeida Gouveia, Matrícula 200967920004674; Bruno Magalhães Chaves, Matrícula 201468010413710; Gabriely Avila dos Santos, 200905930019364; Hygor de Jesus Santos, Matrícula 201468010413100; Jéssica de Oliveira Braga, Matrícula 200967990082690; Karen Cristina Ferreira Campos Theodoro, Matrícula 201468010412058; Karina de Aguiar Miguel, Matrícula 201468010411914; Kariny Lopes da Costa, Matrícula 201168000302404; Leila Ramos Lima, Matrícula 201167990351750; Lidilene Santos do Nascimento, Matrícula 201167990353966; Luis Carlos Goncalves Baptista, Matrícula 201099990339805; Marcela de Lima de Oliveira, Matrícula 201068010263121; Marcelo Salvador da Silva, Matrícula 200968010075899; Maria Damiana Lopes Rodrigues, Matrícula 200968020079498; Michele Lemos, Matrícula 201005230364997; Miller Chaves Pereira, Matrícula 201568010439221; Natália de Lima Moura, Matrícula 200967960145511; Nelcina Salino de Oliveira de Sousa, Matrícula 201167960377387; Rosane Souza Lima, Matrícula 201009540175079; Rosimere Nunes Ferreira, Matrícula 200968020084149; Tayná de Melo Rodrigues, Matrícula 200968000185012; Vanda da Silva Araujo, Matrícula 201468010412211; Vanessa Alves de Oliveira, Matrícula 201268010351463; Turma: EP ADM M3 01 2º Semestre: Adriana do Nascimento Silva, Matrícula 201067820143697; Adriele Felipe Adolpho, Matrícula 200913000040475; Bruna Maria Andrade Pimenta, Matrícula 200912410127602; Diego de Alencar Rocha Araujo, Matrícula 201468010416810; Edvaldo Amado da Fonseca Neto, Matrícula 201268010347865; Elane dos Santos Rodrigues de Oliveira, Matrícula 201468010416983; Eliete Luiza de Paula Silva, Matrícula 201168020304429; Erica Gomes de Souza, Matrícula 201468010417361; Fernanda Pontes de Andrade Lisbôa, Matrícula 201468010417602; Isis Ramos de Souza Rocha Araujo, Matrícula, 20096795037590511; Katia Pereira da Silva Barbosa de Almeida, Matrícula 201468010417955; Kelly da Silva de Carvalho, Matrícula 200912410188067; Luis Douglas Borges Freitas, Matrícula 201068010272382; Mariane da Silva, Matrícula 201468010418171; Paula Maciel Vieira Alves, Matrícula 201468010417521; Tatiane Felisberto Marinho, Matrícula 201468010419303; Thaina Gonçalves Pereira, Matrícula 2011678203394821; Vanessa de Almeida Sayed Gomes, Matrícula 200967950309520 Secretária Escolar: Alba Valeria Costa Lima Bidu, designada no DOERJ de 21/12/2011, página 17, 2ª coluna, Diretora: Denise Alves da Silva, designada no DOERJ de 02/05/2011, página 15, 2ª coluna.Servidor que autorizou a publicação: Rita de Cássia da Cruz Costa, ID: 43684416.

Id: 2006330

DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2017

A UERJ torna pública que realizará no dia 25/01/17, às 10h, a licitação para **AQUISIÇÃO DE ESCOVA DUPLA FACE, ETC.** Proc. HUPE nº E-26/008/1924/2016.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2017

A UERJ torna pública que realizará no dia 25/01/17, às 10h, a licitação para **AQUISIÇÃO DE CIPROFLOXACINO, ETC.** Proc. HUPE nº E-26/008/2752/2016.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2017

A UERJ torna pública que realizará no dia 25/01/17, às 10h, a licitação para **AQUISIÇÃO DE AGENTE EMBOLIZANTE, ETC.** Proc. HUPE nº E-26/008/2718/2015.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2017

A UERJ torna pública que realizará no dia 26/01/17, às 10h, a licitação para **AQUISIÇÃO DE URÉIA PA OU FB, ETC.** Proc. HUPE nº E-26/008/2207/2016.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2017

A UERJ torna pública que realizará no dia 26/01/17, às 10h, a licitação para **AQUISIÇÃO DE TORNEIRA CIRÚRGICA E KIT MONITORIZAÇÃO INVASIVA.** Proc. HUPE nº E-26/008/2148/2016.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2017

A UERJ torna pública que realizará no dia 26/01/17, às 10h, a licitação para **AQUISIÇÃO DE KIT DVP, CONJUNTO DE DRENAGEM E DERIVAÇÃO LOMBO-PERITONIAL.** Proc. HUPE nº E-26/008/2485/2016.

Em conformidade com os Decretos nº 45.109/2015 e nº 45.680/2016, os editais e seus anexos estão disponíveis no site: www.compras.rj.gov.br

Id: 2006308

FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 10/2014. **PARTES:** Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ e a Empresa WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. OBJETO:** Concessão de reajuste 8,4764% do IPCA, retroagindo seus efeitos a contar de 01/09/2016. **VALOR:** R$ 6.740,03 (seis mil setecentos e quarenta reais e três centavos). **DATA DE ASSINATURA**: 22/12/2016. **FUNDAMENTO LEGAL:** Proc. nº E-26/004/1263/2016.

Id: 2006348

FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 4º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 22/2013. **PARTES:** Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ e a Empresa FOCO ASN 2010 SERVIÇOS GERAIS. **OBJETO:** Concessão de reajuste de 8,47639% do IPCA e 11,31% da Convenção Coletiva de Trabalho, retroagindo seus efeitos a contar de 01/02/2016. **VALOR:** R$ 178.694,74 (cento e setenta e oito mil seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos). **DATA DE ASSINATURA**: 21/12/2016. **FUNDAMENTO LEGAL:** Proc. nº E-26/004/1828/2016.

Id: 2006349

FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 10/2014. **PARTES:** Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ e a Empresa GENERAL SERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. **OBJETO:** Concessão de reajuste da Convenção Coletiva de Trabalho, retroagindo seus efeitos a contar de 01/06/2016. **VALOR:** R$ 24.046,49 (vinte e quatro mil quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos). **DATA DE ASSINATURA**: 22/12/2016. **FUNDAMENTO LEGAL:** Proc. nº E-26/004/1706/2016.

Id: 2006345

Secretaria de Estado do Ambiente

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

***INSTRUMENTO:** Termo Aditivo INEA nº 65/2016 - Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 47/2014 - INEA. **PARTES:** INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA e SIMTECH REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP. **OBJETO:** Prorroga, pelo período 12 meses, a contar de 18/12/2016, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses. **VALOR:** R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 16 de dezembro de 2016. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e da Cláusula Segunda do contrato. **PROCESSO Nº** E-07/002/6098/2014.
***Omitido no D.O. de 19.12.2016.

Id: 2006494

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
COORDENADORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO
EDITAIS

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3467, de 14 de setembro de 2000, tendo em vista a necessidade de esclarecimentos sobre o processo de inexigibilidade de licenciamento. PROCESSO Nº E-07/506.210/2012.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL	R. DE VARGAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EPP
CNPJ/CPF N°	13.599.886/0001-83
ENDEREÇO	RUA QUARENTA E TRÊS, S/Nº QD.116 LT.14- JARDIM ATLÂNTICO-MARICÁ-RJ.

ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO AO INEA/SUPBG NA AV. FELICIANO SODRÉ,08 - CENTRO- NITERÓI - RJ, NO PRAZO DE 20(VINTE) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art.14, § 4°, da Lei Estadual n° 3467, de 14 de setembro de 2000, tendo em vista a devolução da Notificação SUPBGNOT/01074574, encaminha via correios, que versa sobre o indeferimento da certidão ambiental de uso insignificante de recursos hídricos. PROCESSO Nº E-07/508.883/2012.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL	FENIX COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE METAIS LTDA-ME.
CNPJ/CPF N°	13.429.057/0001-52.
ENDEREÇO	RODOVIA PRES.DUTRA, 6111-GALPÃO-CENTRO-SÃO JOÃO DE MERITI-RJ.

Esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao INEA/SUPBG, na Avenida Feliciano Sodré, 08 Centro- Niterói- RJ, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação.

Id: 2006322

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EDITAIS

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, NOS TERMOS DO ART. 14, § 4°, DA LEI N° 3.467, DE 14/09/2000, E TENDO EM VISTA O AUTO DE INFRAÇÃO SUPMEPEAI/00135638, EMITIDO EM 15/08/2011 COM ENQUADRAMENTO NO ART. 85 DA LEI N° 3.467, DE 14/09/2000. **PROCESSO N° E-07/504.081/2009.**
CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL	FRANCISCO E MARTINS SERVIÇOS DE CROMAGEM E POLIMENTO LTDA
CNPJ/CPF N°	09.478.897/0001-38
ENDEREÇO	RUA SEBASTIÃO DA SILVA MADEIRA, Nº 80, COMENDADOR LEVY GASPARIAN.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, NOS TERMOS DO ART. 14, § 4°, DA LEI N° 3.467, DE 14/09/2000, E TENDO EM VISTA O AUTO DE INFRAÇÃO SUPMEPEAI/00137454, EMITIDO EM 10/09/2012 COM ENQUADRAMENTO NO ART. 64 DA LEI N° 3.467, DE 14/09/2000. **PROCESSO N° E-07/508.091/2010.**
CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL	MARIA DAS GRAÇAS CORTÊS MEDEIROS
CNPJ/CPF N°	071.238.504-59
ENDEREÇO	ESTRADA DA TORRE, S/Nº, PATY DO ALFERES.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, NOS TERMOS DO ART. 14, § 4°, DA LEI N° 3.467, DE 14/09/2000, E TENDO EM VISTA O AUTO DE INFRAÇÃO SUPMEPEAI/00137489, EMITIDO EM 10/09/2012 COM ENQUADRAMENTO NO ART. 69 DA LEI N° 3.467, DE 14/09/2000. **PROCESSO N° E-07/511.145/2010.**
CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL	CERÂMICA PONTE DAS GRAÇAS LTDA
CNPJ/CPF N°	03.421.253/0001-27
ENDEREÇO	RUA FELICIANO LIMA, 931, TRÊS RIOS.

O CONVOCADO OU SEU REPRESENTANTE LEGAL DEVERÁ COMPARECER NO INEA, NO PRAZO DE 20 DIAS PARA TOMAR CIÊNCIA DO PROCESSO, À AV. ALMIRANTE ADALBERTO DE BARROS NUNES, Nº 5900, VOLTA REDONDA - RJ. O PROCESSO TERÁ CONTINUIDADE INDEPENDENTE DO COMPARECIMENTO DO CONVOCADO.

Id: 2006319

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

A PREGOEIRA e a EQUIPE DE APOIO, designadas pela Portaria INEA/PRES n° 681 de 28 de julho de 2016, do Instituto Estadual do Ambiente-INEA torna público que fará realizar o pregão abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 019/2016

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PICKUPS".

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DE INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/01/2017, ÀS 9:00 HORAS
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/01/2017, ÀS 10:30 HORAS
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/02/2017, ÀS 10:35 HORAS
DATA E HORA DO PREGÃO: 02/02/2017, ÀS 11:00 HORAS
PORTAL: www.compras.rj.gov.br
NÚMERO DA LICITAÇÃO NO PORTAL: 18986

AQUISIÇÃO: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a permuta de 02 (dois) CD'S, acondicionados em embalagens plásticas rígidas, na Avenida Venezuela, 110 - Sala 409 - Saúde - Rio de Janeiro - RJ - no horário de 10:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas de segunda a sexta feira.

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter informações sobre o Edital no endereço e horário acima mencionado ou pelo telefone (21) 2334-9430.

Id: 2006469

Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da **MÉDIA FINAL DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, promovida pela Comissão Setorial instituída pela Portaria FIPERJ nº 004, de 11 de março de 2015, referente ao período de Estágio Probatório de 06/11/2013 a 05/11/2016, do servidor apto, aprovado no Concurso Público constante do Processo nº E-06/10065/2011, Homologado e publicada no DOERJ de 26/06/2012, ficando dessa forma **RECONHECIDA A ESTABILIDADE,** a partir de **06/11/2016,** do servidor do Quadro Permanente da Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ, abaixo mencionado na forma do art. 1º, § 3º, do Decreto nº 43.249, de 24/10/2011.

Pesquisador	Média Final
RODRIGO TAKATA - Id. 4460137-9	43

Id: 2006317

Secretaria de Estado de Cultura

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: TPUT, com ônus, nº 18/004/2016. **PARTES:** FUNARJ e Marcia Frederico de Lyra Vaz. **OBJETO:** Permissão de uso a utilização, a título precário, do TGG, para a realização do curso "Curso Livre de Teatro para Crianças". **DATA DA ASSINATURA:** 04.01.2017. **FUNDAMENTO:** Proc. nº E-18/002/1089/2016.

***INSTRUMENTO:** TPUT, com ônus, nº 18/182/2016. **PARTES:** FUNARJ e Anderson Luiz Braga. **OBJETO:** Permissão de uso a utilização, a título precário, do TAA, para a realização do espetáculo "Frozen um Espetáculo Congelante". **DATA DA ASSINATURA:** 15.07.2016. **FUNDAMENTO:** Proc. nº E-18/002/671/2016.
*Omitido no D.O. de 04.08.2016.

***INSTRUMENTO:** TPUT, com ônus, nº 18/81/2016. **PARTES:** FUNARJ e Anderson Luiz Braga. **OBJETO:** Permissão de uso a utilização, a título precário, do TAA, para a realização do espetáculo "Meu Malvado Favorito a Festa de Agnes". **DATA DA ASSINATURA:** 22.07.2016. **FUNDAMENTO:** Proc. nº E-18/002/672/2016.
*Omitido no D.O. de 11.08.2016.

***INSTRUMENTO:** TPUT, com ônus, nº 18/334/2016. **PARTES:** FUNARJ e Maria Angélica Dias Ferreira. **OBJETO:** Permissão de uso a utilização, a título precário, do TAA, para a realização do espetáculo de dança "Mary Poppins". **DATA DA ASSINATURA:** 07.12.2016. **FUNDAMENTO:** Proc. nº E-18/002/782/2016.
*Omitido no D.O. de 27.12.2016.

Id: 2006326

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

CHAMADA PÚBLICA

A DIREÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA VILLA LOBOS DA FUNARJ informa aos interessados que se encontra disponível em suas dependências, para fins de descarte, vários discos de vinil, inclusive de 78 rotações, de diversos artistas nacionais e estrangeiros. Os interessados poderão avaliar os itens estabelecendo contato com o Antônio Ricardo da Silva, Gestor de Bens Móveis da Escola, através do telefone 2332-9159, no período de 09 de janeiro de 2017 a 08 de fevereiro de 2017, no horário de 10:00 às 16:00 horas,

Id: 2006324

FUNDAÇÃO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2016. PARTES: FUNDAÇÃO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM - FMIS E A EMPRESA MICROCIS CONSULTORIA, INFORMÁTICA E SERVIÇOS - EIRELLI. **DATA DA ASSINATURA:** 28/11/2016. **OBJETO:** Execução do Contrato nº 02/2016, fica suspensa pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 28 de novembro de 2016, voltando a viger em 28 de março de 2017**. FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações. **PROCESSO Nº** E-18/003/28/2016.

Id: 2006309

Secretaria de Estado de Turismo

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
COMPANHIA DE TURISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

***INSTRUMENTO**: 3º Termo Aditivo Contrato nº 9912363371.
PARTES: TURISRIO e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato.
PRAZO: 07/10/2016 a 06/10/2017.
VALOR TOTAL: R$ 18.000,00.
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2016.
PROCESSO Nº E-05/002/148/2014.
*Omitido no D.O. de 27/10/2016.

Id: 2006478

Procuradoria Geral do Estado

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISOS

TOMADA DE PREÇOS PGE-RJ Nº 01/2017.
TIPO: Menor Preço.
REGIME: Empreitada por preço unitário.
DATA E HORA DE REALIZAÇÃO: 26 de janeiro de 2017, às 16h.
LOCAL: Rua do Carmo nº 27, 14º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obras da reforma da sede da 2ª Procuradoria Regional de Duque de Caxias, localizada à Avenida Brigadeiro Lima e Silva, 1939/6º e 7º andares - Bairro 25 de Agosto, Duque de Caxias/RJ.
AUTORIZAÇÃO: Processo nº E-14/001.024301/2016.

TOMADA DE PREÇOS PGE-RJ Nº 02/2017.
TIPO: Menor Preço.
REGIME: Empreitada por preço unitário.
DATA E HORA DE REALIZAÇÃO: 26 de janeiro de 2017, às 14h.
LOCAL: Rua do Carmo nº 27, 14º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obra da reforma da sede da 4ª Procuradoria Regional, localizada à Rua Dona Guilhermina, 100, Barra do Piraí/RJ.
AUTORIZAÇÃO: Processo nº E-14/001.044381/2015.

Os editais encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br e no portal eletrônico da Procuradoria Geral do Estado, na página www.pge.rj.gov.br, opção "Licitações", podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa de cada edital mediante a permuta por 02 (dois) CD's-RW virgens (regraváveis), 700MB/80 min, acondicionados em embalagens plásticas rígidas, na Assessoria de Licitações e Contratos, na Rua do Carmo, 27, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ. Informações pelos tels.: (21) 2332 7279 / 2332 7320.

Id: 2006505

DIRETORIA DE GESTÃO
AVISO

Lista de Tempo de Serviço da Carreira de Procurador do Estado, apurado até 31/12/2016, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 28 da Lei Complementar nº 15/80.

CATEGORIA ESPECIAL

ID FUNC.	NOME	TS_CAT	TS_CAR	TS_EST	SERV_PUB	APOS
19222955	LEONOR NUNES DE PAIVA	3898	11510	11812	14636	17574
19216840	MARIA FERNANDA FERREIRA VALVERDE	3898	11510	11510	18395	18695
19225920	LUCIA LEA GUIMARAES TAVARES	3898	11510	11510	14109	17562
19224265	RAPHAEL CARNEIRO DA ROCHA FILHO	3898	11510	11510	12237	14081
19228228	SERGIO NELSON MANNHEIMER	3898	11510	11510	11908	13376
20120532	WALDIR ZAGAGLIA	3898	11510	11510	11816	14222
19232667	LUIZ ALBERTO MOREIRA MARTINS JACOB	3898	11510	11510	11510	16218
19215487	SONIA REGINA DE CARVALHO MESTRE	3898	11510	11510	11510	15552
19209029	SANDRA MARIA FERREIRA DOS REIS	3898	11510	11510	11510	17690
19227728	JOSENETE VELOSO MONTEIRO	3898	11510	11510	11510	14192
19227957	PAULO SILVEIRA MARTINS LEAO JUNIOR	3898	11510	11510	11510	15107
19208448	FRANCESCO CONTE	3898	11510	11510	11510	13928
19211430	JOSE ALFREDO FERRARI SABINO	3898	10891	10891	10891	10891
19208197	ALINE REIS DE SOUZA JATAHY	3898	10891	10891	10891	11832
19226063	MARCIA LATGE MANNHEIMER	3898	10891	10891	10891	11809
19212054	VERA LÚCIA KIRDEIKO	3659	10891	10891	14368	17056
19218524	AUGUSTO HENRIQUE P. S. WERNECK MARTINS	3659	10891	10891	11681	11681
19215800	CARLOS CALLAGE	3659	10891	10891	10891	12336
19234872	MARCELO ROCHA DE MELLO MARTINS	3659	10891	10891	10891	10891
19216289	FABIO GIUSTO MOROLLI	3520	10891	10891	10891	15302
20389922	HELIANA GOMES DE ALMEIDA	3131	11510	11510	11510	16166
19225814	LEONARDO ORSINI DE CASTRO AMARANTE	2956	9771	10161	10161	10891
19216475	JOAO BATISTA MACIEL FONSECA	2956	9771	9875	9875	10895
20409389	ROSA FILOMENA SCHMITT DE OLIV. E SILVA	2956	9771	9771	14184	14488
5474434	FERNANDO JOSE LEMME WEISS	2956	9771	9771	11303	11708
19226241	MARIA DE LOURDES F. DE ALENCAR SAMPAIO	2956	9771	9771	10890	11918
19208219	BEATRIZ SARMENTO LEITE DO COUTO E SILVA	2956	9771	9771	10545	12593
19209134	SERGIO LUIZ BARBOSA NEVES	2956	9771	9771	10407	11635
19232772	CESAR VERGUEIRO CHRISMANN	2956	9771	9771	10099	12391
19223048	LUIZ CESAR VIANNA MARQUES	2956	9771	9771	9879	16610
20117558	MARIA BEATRIZ FREITAS DE OLIVEIRA	2956	9771	9771	9771	16578
19226365	MARIO AUGUSTO FIGUEIRA	2453	9076	9076	9076	10259

1ª CATEGORIA

ID FUNC.	NOME	TS_CAT	TS_CAR	TS_EST	SERV_PUB	APOS
19239157	ROBERTO CABRAL BENJO	7930	10891	10891	10891	11188
20346972	REGIS VELASCO FICHTNER PEREIRA	7528	9651	9651	9651	10495
19227426	GUIDO ANTONIO SUCENA MACIEL	7518	8492	8492	8492	12901
19225377	ALEXANDRE SANTOS DE ARAGAO	7321	8493	8493	8564	9888
19210442	CLAUDIA DE AZEVEDO	7199	9771	9771	10545	11546
19236735	CLAUDIA TEIXEIRA CARNEIRO	7188	8493	8493	8493	9987
19215665	ANDRE LUIZ DA ROCHA MARQUES CID MAIA	6907	9771	9771	9771	11871
19238096	MARCELO ORTIGAO BENIGNO DE CARVALHO	6897	9076	9076	9076	11028
19211546	JOSE ROBERTO PENNA CHAVES F. CAVALCANTI	6880	9771	9771	9771	9771
19208740	LUIS ALBERTO M. GARCIA DE SOUZA	6880	8130	8130	8130	8809
19238940	RAUL TEIXEIRA	6857	9060	9060	9060	16708
19228082	PEDRO GONCALVES DA ROCHA SLAWINSKI	6785	8493	8493	8493	10354
19210973	ALEX CORDEIRO BERTOLUCCI	6774	8493	8493	8493	11563
19211961	SERGIO EDUARDO DOS SANTOS PYRRHO	6684	8493	8493	8493	10369
8680078	PATRICIA FERREIRA BAPTISTA	6639	8130	8130	8130	8635
32193262	ANA ALICE DE OLIVEIRA	6596	8493	8493	11884	11944
19216050	DENISE AMIN MIGUEL FERES AUA	6596	8493	8493	8493	10683
39242048	LEONARDO AZEREDO DOS SANTOS	6596	8493	8493	8493	10479
19228414	SYLVIA BRAGA TAVARES PAES	6596	8130	8130	8130	8838
19215185	ROBERTO DUARTE BUTTER	6578	8493	8493	8493	8613
29113369	FLAVIO MARTINS RODRIGUES	6576	8454	8454	12463	12463
19194587	SIMONE MAIATO GOMES	6551	8493	8493	8493	9536
19226730	RENAN MIGUEL SAAD	6466	8493	8493	8493	9581
19213158	ADRIANA BRAGANCA DIAS DA SILVA	6390	8493	8493	8493	8647
19211139	GUSTAVO DO AMARAL MARTINS	6390	8434	8434	8434	9053
19219555	LAURO DA GAMA E SOUZA JUNIOR	6049	7917	7917	9297	14539
19226594	MIRIAM CAVALCANTI DE G. SAMPAIO TORRES	5952	8130	8130	8130	10575
19208510	GUSTAVO BINENBOJM	5680	7182	7182	7182	7182
19221258	FABIANA ANDRADA DO AMARAL R. BRAGA	5694	7608	7608	7608	7608
19211066	CLAUDIA FREZE DA SILVA	5598	7523	7523	7523	8910
19211244	GUSTAVO FERNANDES DE ANDRADE	5552	7608	7608	7608	7608
19210558	FLAVIO AMARAL GARCIA	5315	7523	7523	7523	8687
19214677	MARIA LUIZA FAVERET C. GARCIA DE SOUZA	5199	7608	7608	7608	8987
19234457	CHRISTINA AIRES CORREIA LIMA DE SIQUEIRA DIAS	5118	7523	7523	7523	8052
19211660	MARCIO GOMES LEAL	5093	7608	7608	7608	7885
19226616	PAOLO HENRIQUE SPILOTROS COSTA	5081	7403	7403	7403	8740
19226918	ANDRE CANTANHEDE AMELIO	4762	6613	6613	6613	8809
19234155	ALDE DA COSTA SANTOS JUNIOR	4583	7523	7523	7523	10924
20390327	ALINE PAOLA CORREA BRAGA C. DE ALMEIDA	4255	6613	7142	7142	7142
19230036	VERONICA PINHEIRO VIDAL	4107	7523	7523	7523	9018
29356083	ADRIANA DE BIASE NINHO	4094	6613	6613	6613	7996
20351941	MAURICIO JORGE PEREIRA DA MOTA	4052	7410	8761	12248	12548
19226845	ANA CRISTINA BACOS FERNANDES	4003	6613	6613	6613	7069
19223870	ANNA LUIZA GAYOSO E ALMENDRA MONNERAT	3912	7410	7410	7410	13353
19214146	JOSE CARLOS TAVARES DE MORAES SARMENTO	3902	6613	6613	6613	8271
19220561	PATRICIA CLAUDIA DAMOUS DE MORAES	3659	7410	7410	7410	7530
19309759	FLAVIO GUIMARAES LAURIA	3659	7410	7410	7410	7410
19225679	FERNANDO KARL RAMOS	3659	7257	9131	9131	10959
19234570	DANIELA ALLAM GIACOMET	3659	6613	6613	7897	7897
19222173	CRISTIANO FRANCO MARTINS	3659	6613	6613	6613	6613
19213344	CARLOS AUGUSTO ZANANDREA	3484	7257	7257	7257	9747
19223765	ANA CRISTINA MOREIRA DE MENEZES	3484	7257	7257	7257	8271
19219741	LUIZ FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS	3484	6613	8473	8473	8473
19223277	RENATA GUIMARAES SOARES BECHARA	3484	6613	6613	6613	8692
19232470	RODRIGO TOSTES DE ALENCAR MASCARENHAS	3484	5857	6481	6481	6689
19219440	HENRIQUE BASTOS ROCHA	3484	5857	5857	6719	7509
19213646	FLAVIO GUIMARAES GONCALVES	3174	6613	8266	8266	8562
19222475	FERNANDO BARBALHO MARTINS	3096	5857	5857	6844	6844
19224150	MARCELLO CINELLI DE PAULA FREITAS	2923	6613	8150	8150	9703
19227302	FLAVIO MULLER DOS REIS DE SALLES PUPO	2923	6613	8036	9398	9531
19223463	SILVIA FABER TORRES	2923	6613	7746	7746	7746
19227280	ELAYNE MARIA SAMPAIO RODRIGUES MAHLER	2923	6613	7716	7716	8877
19214561	MARCOS NASSEH TABET	2923	6613	6947	6947	7885
19230753	NILSON FURTADO DE OLIVEIRA FILHO	2923	5857	5857	10600	10600
19219628	LEONARDO DE ANDRADE MATTIETTO	2923	5857	5857	6022	6022
19222840	LEONARDO DA CUNHA E SILVA E. DIAS	2923	5857	5857	5998	5998
19222351	FELIPE DERBLI DE CARVALHO BAPTISTA	2923	5857	5857	5984	5984
19219210	FLAVIO LESSA BERALDO MAGALHAES	2566	6613	6613	6613	7858
19234988	MARILIA MONZILLO DE ALMEIDA AZEVEDO	2482	6613	6613	8109	8109
19222548	FLÁVIO DE ARAÚJO WILLEMAN	2210	5857	5857	5857	7837
19219857	MARCELO LOPES DA SILVA	1505	6613	6613	9955	10683
19214448	LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA MAIA CRUZ	1328	6613	6613	8860	9931
19234759	EMERSON BARBOSA MACIEL	1328	6613	6613	6613	6613
19221738	CARLOS DA COSTA E SILVA FILHO	1252	5857	5857	6064	6064
19233760	REYNALDO GABETTO BRUNO	1123	6613	6613	8615	10450
19218753	CLAUDIA COSENTINO FERREIRA	1054	6613	6613	7601	8888
19232136	ROGÉRIO CARVALHO GUIMARÃES	1054	5857	5857	6268	6873
19220979	SÉRGIO PIMENTEL BORGES DA CUNHA	942	5857	5857	5857	5857
19220740	REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA	866	6613	6613	7466	8046
19231253	RENATO AYRES MARTINS DE OLIVEIRA	760	5857	6769	6769	8095
19218931	ELIANE ZOGHBI	642	6613	6613	6613	15096
19231377	ANDRÉ LUIZ CARVALHO ESTRELLA	551	5857	5857	10293	10293
19211848	MOACYR LAMHA FILHO	377	6613	6613	6613	12088
19223943	ANTONIO DE FIGUEIREDO MURTA FILHO	208	6613	6613	6613	6613
19219920	MARCOS LINS E SILVA NERY DA COSTA	115	6613	6613	6613	10090
19220260	MARIANA LOJA TAPIAS	115	6613	6613	6613	8100
19221550	ADRIANA PRATA DE FREITAS	115	6613	6613	6613	8279
19227051	CRISTINA TAVES DE CAMPOS	115	6613	6613	6613	7524
19237847	LUIS PAULO FERREIRA DOS SANTOS	115	6613	6613	6613	8229
19218826	DANIELA STORRY LINS ROSADO DOS SANTOS	93	6613	6613	6613	8754

2ª CATEGORIA

ID FUNC.	NOME	TS_CAT	TS_CAR	TS_EST	SERV_PUB	APOS
19213573	DELCY ALEX LINHARES	5518	6613	6613	6613	7685
19312660	LETICIA LACROIX DE OLIVEIRA	5518	6613	6613	6613	6613
19221851	CARLOS EDUARDO DA SILVA MARRA	5518	6613	6613	6613	7851
19215550	VIVIANE COSER VIANNA	5518	6613	6613	6613	7982
32123450	GLAUCO SILVA MENEZES	5518	6613	6613	6613	7530
19595735	CRISTIANE LUCIDI MACHADO	5509	6604	6604	6604	6604
19229860	DAVI MARQUES DA SILVA	4763	5857	11552	11552	11552
19222246	FABRÍCIO SILVA DE CARVALHO	4763	5857	8273	8273	8273
19210671	HUGO TRAVASSOS SETTE E CÂMARA	4763	5857	7746	7746	7746
19231440	EDUARDO MACCARI TELLES	4763	5857	6225	6225	7090
19231148	ELIAS GAZAL ROCHA	4763	5857	5857	10408	10893
19230567	MÁRCIO BRUNO MILECH	4763	5857	5857	8707	10587
19229933	VANESSA HUCKLEBERRY PORTELLA SIQUEIRA	4763	5857	5857	7519	7519
19230931	VANESSA CERQUEIRA REIS DE CARVALHO	4763	5857	5857	7198	7198
19234040	RAPHAEL AUGUSTO SOFIATI DE QUEIROZ	4763	5857	5857	6335	6335
19219148	FABRÍCIO DO ROZÁRIO VALLE DANTAS LEITE	4763	5857	5857	6317	6317
19218451	ALEXANDRE SIMÕES DA CÂMARA E SILVA	4763	5857	5857	6306	6306
19220863	ROBERTA MONNERAT ALVES	4763	5857	5857	6302	6302
19219326	GUSTAVO RABELO TAVARES BORBA	4763	5857	5857	6173	6173
19230451	JULIA VINHAES TORTIMA	4763	5857	5857	5998	5998
19230630	MARTA MARIA BRENNER	4763	5857	5857	5857	5857
19221665	ANA PAULA SERAPIÃO	4763	5857	5857	5857	5857
19222653	JONER AUGUSTUS TOLEDO DE C. FOLLY	4763	5857	5857	5857	5857
19232543	FLÁVIA VIEIRA DE CASTRO	4763	5857	5857	5857	5857
19220634	PATRÍCIA PERRONE CAMPOS MELLO	4763	5857	5857	5857	5857
19230869	RODRIGO DE ALMEIDA TÁVORA	4763	5857	5857	5857	5857
19231857	SERGIO ESPÍNOLA CATRAMBY	4763	5857	5857	5857	5857
19233582	ROBERTO HUGO DA COSTA LINS FILHO	4763	5857	5857	5857	5857
19233167	ANNA CAROLINA GUIMARÃES DE SOUZA	4763	5857	5857	5857	5857
19233957	ERICK RIBEIRO MAUÉS PAIXÃO	4763	5857	5857	5857	5857
19233469	FERNANDA LESSA MAINIER HACK	4763	5857	5857	5857	5857
19233353	CHRISTIANO DE OLIVEIRA TAVEIRA	4763	5857	5857	5857	5857
19233655	JANAINA MARIA LOPA VALLADO	3484	5857	5857	5857	5857
41954920	PEDRO HENRIQUE DI MASI PALHEIRO	3484	4531	6201	6201	6201
41954793	BRUNO LEMOS MORISSON DA SILVA	3484	4531	4531	4618	4618
41954785	BRUNO BOQUIMPANI SILVA	3484	4531	4531	4531	4531
41954777	RODRIGO BORGES VALADÃO	3484	4531	4531	4531	4531
41954947	RAFAEL ROLIM DE MINTO	3484	4531	4531	4531	4531
41954823	RODRIGO DE OLIVEIRA BOTELHO CORREA	3469	4531	4531	6191	6614
41954815	JOSE VICENTE SANTOS DE MENDONÇA	3469	4531	4531	5266	5266
41954939	RICARDO LEVY SADICOFF	3469	4531	4531	4773	6898
41954807	JULIANA DE SOUZA REIS VIEIRA	3469	4531	4531	4733	4531
41954971	KAREN FARAH ARRUDA	3469	4531	4531	4531	7321
41954874	RENATA COTRIM NACIF	3469	4531	4531	4531	4531
41954866	RENATA RUFFO RODRIGUES PEREIRA REZENDE	3131	4531	4531	4531	4531
41954831	ANDRE RODRIGUES CYRINO	3051	4531	4531	4718	4531
41955005	RAFAEL CAVALCANTI CID	2886	4531	4531	5843	5843
5718821	DANIELE FARIAS DANTAS DE ANDRADE URYN	2886	4531	4531	4945	4865
41954912	PAULA NOVAIS FERREIRA MOTA GUEDES	2886	4531	4531	4748	4748
9392947	CARLOS EDISON DO REGO MONTEIRO FILHO	2886	4531	4531	4531	4531
41955056	CLAUDIO ROBERTO PIERUCCETTI MARQUES	2886	4531	4531	4531	4531
41954840	TANIA DE SOUSA ELIAS	2886	4531	4531	4531	4531
41954858	NATALIA AMITRANO VARGAS	2886	4531	4531	4531	4531
41955048	BRUNO TEIXEIRA DUBEUX	2886	4531	4531	4531	4531
41954890	TATIANA PEREIRA MORAES LEITE	2482	4531	4531	4531	4531
41954998	FABIANA MORAIS BRAGA MACHADO BROCHADO	2482	4531	4531	4531	4531
41954904	RAQUEL DO NASCIMENTO RAMOS ROHR	2420	4531	5368	5673	5673
42666074	BRUNO VELOSO DE MESQUITA	2420	3751	3751	3751	3751
41954963	INGRID ANDRADE SARMENTO LEAL	2210	4531	4531	4737	4531
42665957	RODRIGO CRELIER ZAMBÃO DA SILVA	2210	3751	3751	3751	3751
41954980	REJANE WESP KELLER	1505	4531	4531	4531	4531
41955021	ANDRE URYN	1328	4531	4531	4989	4989
41955013	FERNANDA WOLF VON ARCOSY TEIXEIRA XAVIER	1328	4531	4531	4773	4773
42666090	NICOLA TUTUNGI JUNIOR	1272	3751	3751	3751	3751
41955030	ALINE TORRES FILIPPO	1252	4531	4531	5374	5781
42666163	MARCOS BUENO BRANDÃO DA PENHA	1123	3751	3751	3953	3953
42666066	CIRO DE ALMEIDA GRYNBERG	1054	3751	3751	3751	3751
42665817	ALICE BERNARDO VORONOFF DE MEDEIROS	1054	3751	3751	3751	3751
42665833	JULIANA MARIA DINIZ CABRAL BENJO	942	3751	3751	4031	5511
42666023	MARCELO ZENNI TRAVASSOS	866	3751	3751	3751	3751
42666082	JOAQUIM PEDRO ROHR	760	3751	3751	3751	3751
42665876	MARCO ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES	760	3751	3751	3751	3751
42666058	RAFAEL LIMA DAUDT D`OLIVEIRA	642	3751	3751	3751	3751
42665990	RICARDO MATHIAS SOARES PONTES	551	3751	3751	3751	3751
42666104	DEBORA EUGENIA MAY VIRIATO	377	3751	3751	3751	3751
42666139	MIGUEL COSTA VAN HOMBEECK	208	3751	3751	3751	3751
5717590	MAURICIO CARLOS ARAUJO RIBEIRO	208	3751	4276	4276	3751
42666040	GABRIEL PACHECO AVILA	93	3751	3751	3751	3751
42666155	THIAGO CARDOSO ARAUJO	93	3751	3751	3751	3751
8748055	BRUNO HAZAN CARNEIRO	93	3751	5524	5524	3751
42665868	LUIS MARCELO MARQUES DO NASCIMENTO	93	3751	3751	6956	8950
43343538	ANDERSON SCHREIBER	93	3076	3076	3076	3076

3ª CATEGORIA

ID FUNC.	NOME	TS_CAT	TS_CAR	TS_EST	SERV_PUB	APOS
42665930	PEDRO GUIMARÃES LOULA	3751	3751	3751	4987	4987
42666171	TATIANA SIMÕES DOS SANTOS	3751	3751	3751	3751	3751
42665531	BRUNO BINATTI DA COSTA	3751	3751	3751	3751	3751
42666147	TATIANA ESTEVES NATAL LEAL	3751	3751	3751	5249	3751
5702151	CINTIA GUIMARÃES MORGADO BARROSO MENDES	3751	3751	4590	4960	3751

42665892	PAULA BAHIENSE DE ALBUQUERQUE E SILVA	3751	3751	3751	3751	3751
42666112	DANIELLE TUFANI ALONSO	3751	3751	3751	3751	3751
42666015	PATRICIA RODRIGUEZ GIOVANNINI	3751	3751	3751	3751	3751
43348270	FELIPE DE MELO FONTE	3076	3076	3076	3224	3076
42708532	ERICK TAVARES RIBEIRO	3076	3076	3076	3452	3271
43348122	FERNANDO FROES OLIVEIRA	3076	3076	3076	3727	3727
43348246	DANIEL DE ARAUJO PERALTA	3076	3076	3076	3729	3729
43348220	NATHALIE CARVALHO GIORDANO MACEDO	3076	3076	3076	4554	4554
43348297	FABIO SANTOS MACEDO	3076	3076	3076	3076	3076
43343384	MARIANA DE SOUSA CARVALHO	3076	3076	3076	3827	3827
43348092	RICARDO JOSÉ DA ROCHA SILVA	3076	3076	3076	3076	3076
43343058	JANAINA ANDRADE SOUSA CRUZ	3076	3076	3076	3076	3076
43347975	JOÃO FLAVIO ROTTA	3076	3076	3076	3729	3729
42706432	PAULO ENRIQUE MAINIER DE OLIVEIRA	3076	3076	3533	3533	3533
43342990	BRUNO TERRA DE MORAES	3076	3076	3076	4773	4773
43348203	FABIANO PINTO DE MAGALHÃES	3076	3076	3076	3962	3962
43348181	CAMILA PEZZINO BALANIUC DANTAS	3076	3076	3076	3958	3958
43348041	ALEXANDRE SIUFFO SCHNEIDER	3076	3076	3076	3076	3076
43347894	ANDRE SERRA ALONSO	3076	3076	3076	3728	3728
43347827	ANDRE LUIZ PETTENA DE OLIVEIRA	3076	3076	3076	7966	7966
43348165	BIANCA CAMARINHA DOMINGUEZ	3076	3076	3076	3076	3076
43347622	GUSTAVO AREAL PIRES	3076	3076	3457	3457	3457
43347681	BERNARDO DE VILHENA SAADI	3076	3076	3076	3076	3076
43347789	LEONARDO BARIFOUSE DE SOUZA	3076	3076	3076	3076	3076
43475272	RAFAEL GAIA EDAIS PEPE	2873	2873	2873	3040	3040
43374999	BRUNO FERNANDES DIAS	2739	2739	2739	2739	2739
43871836	GISELLE WEBER MARTINS ALVES	2365	2365	2365	2365	2365
43593232	GUILHERME JALES SOKAL	2365	2365	2365	2365	2365
43871763	CRISTINA FERREIRA TENÓRIO FRANCESCONI	2365	2365	2365	2365	2365
43872360	VLADIMIR MORCILLO DA COSTA	2365	2365	2365	2365	2365
43871852	JORGE CELSO FLEMING DE ALMEIDA FILHO	2365	2365	2365	10161	10161
43872840	JOÃO PAULO MELO DO NASCIMENTO	2365	2365	2365	2365	2365
43872271	DANIEL DO AMARAL NASCIMENTO	2365	2365	2365	2365	2365
43871887	JOSE CARLOS VASCONCELLOS DOS REIS	2365	2365	2365	2365	2365
43872409	MARCEL SILVA GLADULICH	2365	2365	2365	2420	2420
43871445	ANA CAROLINA SOARES PIRES DE MELLO FREIRE	2365	2365	2365	2365	2365
43871976	LEONARDO CARRILHO JORGE	2365	2365	2365	2365	2365
43355617	ANDRÉA BRAGA PEIXOTO	2365	2365	2365	2959	3056
43871518	BALTAZAR JOSE VASCONCELOS RODRIGUES	2365	2365	2365	2365	2365
43878784	ANTONIO JOAQUIM PIRES DE CARVALHO E ALBUQUERQUE	2365	2365	2365	2365	2365
43872298	VICTOR AGUIAR DE CARVALHO	2365	2365	2365	2797	2797
42650208	MARCELO SANTINI BRANDO	2365	2365	3518	3658	3658
43872123	MARIANA DE ALMEIDA CINTRA BARROSO DO NASCIMENTO	2365	2365	2365	3728	5538
42708648	RUDY TAVARES RIBEIRO	2365	2365	2365	2365	2365
43872808	JOÃO MARCELO GAIO SOUZA	2365	2365	2365	2365	2365
43872212	LUIS FELIPE SAMPAIO DE ALMEIDA	2365	2365	2365	2365	2365
43872158	MAURICIO GOMES VIEIRA	2365	2365	2365	4701	4701
43871747	HUGO WILKEN MAURELL	2365	2365	2365	2365	2365
43871941	HAROLDO SANTAROSA FREIRE	2365	2365	2365	2365	2365
43874274	LEONARDO DAVID QUINTANILHA DE OLIVEIRA	2365	2365	2865	2865	2865
43871925	JULIANA CURVACHO CAPELLA ALMEIDA DA SILVA	2365	2365	2365	2365	2365
42830982	MARINA CORRÊA DE MATTOS	2365	2365	2365	2365	2365
43872247	ROBERTA DE OLIVEIRA BARCIA	2365	2365	2365	2365	2365
43871623	CARLOS ANDRE SILVA BAPTISTA	2365	2365	2365	2365	2365
43871950	LEANDRO TELLES PIRES FIGUEIREDO	2365	2365	2365	2365	2365
43592643	RAFAEL SANTANA BASTOS	2190	2190	2538	2538	2538
44099568	DEBORA FERNANDES DE SOUZA MELO	2007	2007	2007	2007	2007
50143735	JULIA RYFER	1292	1292	1292	1663	1663
50143760	JULIANA FLORENTINO DE MOURA	1292	1292	1292	1663	1663
50143751	MAURINE MORGAN PIMENTEL DE OLIVEIRA	1292	1292	1292	1292	1292
50143867	GUILHERME SALGUEIRO PACHECO DE AGUIAR	1292	1292	1292	1292	1292
50143808	JÚLIA SILVA ARAÚJO CARNEIRO	1292	1292	1292	1663	1663
44208235	ANNA CAROLINA MIGUEIS PEREIRA	1292	1292	1292	1663	1663
50143859	BRUNO FELIPE DE OLIVEIRA E MIRANDA	1292	1292	2133	2133	2133
50143778	ISABELA LEÃO MONTEIRO	1292	1292	1292	1326	1326
42717710	DENIS MOREIRA MONASSA MARTINS	1292	1292	1292	1292	1292
50143786	GABRIEL BALTAZAR MULLER	1292	1292	1292	1292	1292
43703801	RAPHAEL ANTONIO NOGUEIRA	1292	1292	1292	2424	2521
50143727	BERNARDO BICHARA FARIA COELHO	1292	1292	1292	1292	1292
50143719	MARCUS VINICIUS CARDOSO BARBOSA	1292	1292	1292	3527	3527
50143743	FABIANA PEIXOTO SICCARDI	1292	1292	1292	1661	1661
43592953	NATALIA FARIA DE SOUZA	1292	1292	1210	2529	2925
43833624	MARCELLE FIGUEIREDO DA CUNHA	1292	1292	1292	2350	2853
50143794	VICTOR CAMPOS CLEMENT LEAHY	1292	1292	1292	1292	1472
50153714	RICARDO LIMA ALMEIDA	1271	1271	1271	1413	1413
50156667	FILIPE BEZERRA DE MENEZES PICANÇO	1250	1250	1250	2389	2389
50226797	LUCIANA JUNQUEIRA DE ALMEIDA	1123	1123	1123	1123	1123
50243934	GUILHERME PAIAO FERREIRA PINTO	1054	1054	1054	3058	3058
50243373	FLAVIO ASSAID SFAIR DA COSTA ROCHA	1054	1054	1054	1054	1054
50320467	JOAO MORAES NETO	937	937	937	937	937
50342142	MARIA LUÍSA DE MAGALHÃES BARBOSA	866	866	866	866	866

Você fala conosco por aqui!

Canal aberto para o cidadão fazer reclamações, críticas, sugestões, elogios e pedidos de orientação

0800 025 3231

ouvidoria@tce.rj.gov.br

www.tce.rj.gov.br

ouvidoria
DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO